



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 20/2024

Contrato de Rateio Nº 20/2024

Município: Cruzeta - RN; CNPJ: 08.106.510/0001-50

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ; CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: Definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do município, bem como estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 259.600,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária: as despesas do presente contrato de rateio correrão por conta do orçamento municipal aprovado para o exercício de 2024.

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 31/01/2024 a 31/12/2024

Local/data da Assinatura: Currais Novos/RN, 31/01/2024

Assinantes: Joaquim José Medeiros – Prefeito de Cruzeta - RN; Francisca Sebastiana Lopes – Secretária municipal de saúde de Cruzeta- RN; Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:B296FAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
EDITAL CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A 2ª FASE (ENTREVISTA) - CIM SERIDÓ RN

EDITAL CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A 2ª FASE (ENTREVISTA) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVA - EDITAL Nº 01/2024

“CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DO CIM SERIDÓ, com fulcro no que prevê o §14, alínea “g”, da Cláusula Décima Sexta do Protocolo de Intenções, torna pública a CONVOCAÇÃO para a segunda fase do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2024, destinado a selecionar candidatos e cadastro de reserva para atuarem no Consórcio sob o regime de contratação temporária e de acordo com a necessidade da prestação dos serviços em regime de gestão associada.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado na tabela abaixo descrita, para participar da segunda fase do processo seletivo simplificado do edital 001/2024.

2 – Os candidatos classificados Deverão comparecer a sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó/RN, localizada na Av. Teotônio Freire, 346, bloco I, 1º andar, Manoel Salustino, Currais Novos/RN no horário e data estabelecidas, munido com documentos originais, sendo obrigatório a apresentação do documento pessoal de identificação com foto (RG,CNH, etc).

3 – Ficam classificados os(as) candidatos(as) listados a seguir para a 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado (entrevista).

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
01	EDUARDO PROFIRIO DE LUCENA	06/02/2024	09h:00min

Currais Novos/RN, 02 de fevereiro de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente do CIM

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D6E2CB65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM/AMLAP, CNPJ sob nº 19.322.223/0001-01

Empresa: SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ n.º 06.224.460/0001-80

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2023, cujo o objeto é locação de notebooks, incluído a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, visando o atendimento das demandas das unidades Diretoria e Coordenadorias do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM.AMLAP

Amparo Legal: Lei Federal nº 11.107/05

Vigência: 02/01/2024 a 30/06/2024

Valor: Para consecução do objeto deste contrato considerar-se-á para a execução no exercício de 2024 o valor mensal de R\$ 790,00, sendo pagos em 06 parcelas iguais, totalizando um valor global de R\$ 4.740,00

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 29/12/2023

Assinantes: ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA -Presidente CIM.AMLAP

SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - Contratada

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:2CB460AA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 001/2023

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM/AMLAP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.322.223.0001-01, com sede na Rua Demócrito de Souza Paiva, n. 863, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-440, e o MUNICÍPIO DE BOM JESUS, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.002.404/0001-26 e sede na Rua Manoel Andrade, nº 12 – Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000.

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023, com fulcro na Cláusula QUINTA do instrumento original.

RECURSOS: Conforme CLÁUSULA QUARTA. O presente termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

VIGÊNCIA: Conforme CLÁUSULA TERCEIRA. O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE, Presidente, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, e o MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Prefeito Municipal, CLÉCIO DA CAMARA AZEVEDO.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CIM-AMLAP

CLÉCIO DA CAMARA AZEVEDO
Prefeito do Município de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:2B052D61

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 002/2023.

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023.

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM/AMLAP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.322.223.0001-01, com sede na Rua Demócrito de Souza Paiva, n. 863, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-440, e o MUNICÍPIO DE RIACHUELO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ n.º 08.364.655/0001-50 e sede na Av. Luiz Gonzaga Cavalcanti, nº 346 – Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000 .

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2023, com fulcro na Cláusula QUINTA do instrumento original.

RECURSOS: Conforme CLÁUSULA QUARTA. O presente termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

VIGÊNCIA: Conforme CLÁUSULA TERCEIRA. O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo Presidente, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, e o MUNICÍPIO DE RIACHUELO, representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO BASÍLIO NETO.

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CIM-AMLAP

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito do Município de Riachuelo/RN

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:6341DA2B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 003/2023.

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023.

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM/AMLAP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.322.223.0001-01, com sede na Rua Demócrito de Souza Paiva, n. 863, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-440, e o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.168.775/0001-82 e sede na Rua Doutor Hélio Galvão, nº 122 - Centro, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000.

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2023, com fulcro na Cláusula QUINTA do instrumento original.

RECURSOS: Conforme CLÁUSULA QUARTA. O presente termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os convenientes.

VIGÊNCIA: Conforme CLÁUSULA TERCEIRA. O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura com vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo Presidente, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, e o MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, representado pelo Prefeito Municipal, VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.

Natal/RN, 02 de janeiro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente do CIM-AMLAP

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:DE4697B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 136/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Viçosa/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 136/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Viçosa ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Victor Ramon Alves – Prefeito Municipal de Viçosa/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 135/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Vera Cruz/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 135/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Vera Cruz ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marcos Antônio Cabral – Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 134/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Venha Ver/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 134/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Venha Ver ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Cleiton Jacome da Costa – Prefeito Municipal de Venha Ver/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 133/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Várzea/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 133/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Várzea ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Pedro Sales Belo da Silva – Prefeito Municipal de Várzea/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 132/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Upanema/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 132/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Upanema ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Renan Mendonça Fernandes – Prefeito Municipal de Upanema/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 131/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Umarizal/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 131/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Umarizal ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Raimundo Nonato Dias Pinheiro – Prefeito Municipal de Umarizal/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 138/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Triunfo Potiguar/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 138/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Triunfo Potiguar ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Joana Darc Estevam da Fonseca Silva – Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 128/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Tibau do Sul/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 128/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Tibau do Sul ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Valdenício José da Costa – Prefeito Municipal de Tibau do Sul /RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 125/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Tenente Ananias/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 125/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Tenente Ananias ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Larissa Lisiane Cunha Rocha – Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 122/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Taboleiro Grande/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 122/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Taboleiro Grande ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Tarcia Ribeiro da Silva – Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 120/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Severiano Melo/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 120/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Severiano Melo ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como

disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jacinto Lopes de Carvalho – Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 118/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Serrinha/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 118/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Serrinha ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Antônio de Medeiros Clemente – Prefeito Municipal de Serrinha/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 117/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Serra Negra do Norte/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 117/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Serra Negra do Norte ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Sérgio Fernandes de Medeiros – Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 114/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Senador Georgino Avelino/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 114/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Senador Georgino Avelino ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”,

incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Antonio Marcos Freire – Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 112/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Vicente/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 112/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de São Vicente ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal de São Vicente/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 110/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Rafael/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 110/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de São Rafael ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Reno Marinho de Macêdo Souza – Prefeito Municipal de São Rafael/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 109/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Pedro/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 109/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de São Pedro ao “Programa de Contratação de Serviços de

Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Miguel Cabral Nasser – Prefeito Municipal de São Pedro/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 108/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Paulo do Potengi/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 108/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de São Paulo do Potengi ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Eugênio Pacelli Araújo Souto – Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 106/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Miguel/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 106/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de São Miguel ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Celio Gonçalves de Queiroz – Prefeito Municipal de São Miguel/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 107/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Miguel do Gostoso/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 107/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de São Miguel do Gostoso ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 192.000,00 (centos e noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Renato de Teixeira Souza – Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 104/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São José do Mipibú/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 104/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de São José do Mipibú ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 720.000,00 setecentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José de Figueiredo Varela – Prefeito Municipal de São José do Mipibú/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 102/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Francisco do Oeste/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 102/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de São Francisco do Oeste ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 101/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Fernando/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 101/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de São Fernando ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Genilson Medeiros Maia – Prefeito Municipal de São Fernando/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 100/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Bento do Trairi/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 100/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de São Bento do Trairi ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Aracleide de Araujo – Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 099/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Bento do Norte/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 099/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de São Bento do Norte ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e João Maria Montenegro da Silva – Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 097/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Santana do Matos/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 097/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Santana do Matos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Alice Silva – Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 096/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Santa Maria/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 096/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Santa Maria ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Raniery Soares Câmara – Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 094/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Rodolfo Fernandes/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 094/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Rodolfo Fernandes ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Flavio Morais – Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 091/2024****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Riacho de Santana/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 091/2024**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Riacho de Santana ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Davi Cassio Fernandes da Silva – Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2024.**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 090/2024****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Riacho da Cruz/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 090/2024**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Riacho da Cruz ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marcos Aurélio de Paiva Rego – Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2024.**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 089/2024****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Rafael Fernandes/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 089/2024**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Rafael Fernandes ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta e mil reais).**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Bruno Ferreira Costa – Prefeito Municipal de Rafael Fernandes/RN**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2024.**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 088/2024****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pureza/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 088/2024**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Pureza ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e João da Fonseca Moura Neto – Prefeito Municipal de Pureza/RN**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2024.**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 087/2024****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Porto do Mangue/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 087/2024**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Porto do Mangue ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Hipoliton Sael Holanda Melo – Prefeito Municipal de Porto do Mangue/RN**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2024.**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 085/2024****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Poço Branco/RN**INSTRUMENTO:** Convênio nº 085/2024**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Poço Branco ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Edi Carlos Alexandre de S. Oliveira – Prefeito Municipal de Poço Branco/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 083/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pendências/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 083/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Pendências ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Flaudivan Martins Cabral – Prefeito Municipal de Pendências/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 081/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pedro Avelino/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 081/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Pedro Avelino ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Alexandre Sobrinho – Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 080/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pedra Preta/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 080/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Pedra Preta ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Paulo Henrique Bilinho Filho – Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 079/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pedra Grande/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 079/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Pedra Grande ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Pedro Henrique de Souza Silva – Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 078/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pau dos Ferros/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 078/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Pau dos Ferros ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN.

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 077/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Patu/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 077/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Patu ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Rivelino Câmara – Prefeito Municipal de Patu/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 075/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Parazinho/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 075/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Parazinho ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Carlos Veriano de Lima – Prefeito Municipal de Parazinho/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 074/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Paraná/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 074/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Paraná ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Josiene Gomes da Silva Andrade – Prefeito Municipal de Paraná/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 072/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Olho D’Água dos Borges/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 072/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Olho D’Água dos Borges ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Helena Leite de Queiroga – Prefeita Municipal de Olho D’Água dos Borges/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 070/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Monte das Gameleiras/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 070/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Monte das Gameleiras ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jailton Félix de Pontes – Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 069/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Montanhas/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 069/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Montanhas ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Manuel Gustavo de Araújo Moreira – Prefeito Municipal de Montanhas/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 068/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Maxaranguape/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 068/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Maxaranguape ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como

disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Enir Freitas de Lima – Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 067/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Martins/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 067/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Martins ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria José de Oliveira Gurgel Costa – Prefeita Municipal de Martins/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 065/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Major Sales/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 065/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Major Sales Vieira ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Elce Mafaldo de P. Fernandes – Prefeito Municipal de Major Sales/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 064/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Macau/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 064/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Macau ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a

realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jose Antônio de Menezes Sousa – Prefeito Municipal de Macau/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 063/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Luís Gomes/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 063/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Luís Gomes ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Carlos Augusto de Paiva – Prefeito Municipal de Luís Gomes /RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 062/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lucrécia/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 062/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Lucrécia ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria da Conceição do N. Duarte – Prefeita Municipal de Lucrécia/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 059/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lagoa de Velhos/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 059/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Lagoa de Velhos ao “Programa de Contratação de

Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira – Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 058/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lagoa de Pedras/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 058/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Lagoa de Pedras ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Guilherme Affonso Melo A. da Silva – Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 057/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lagoa D’anta/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 057/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Lagoa D’anta ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e João Paulo Guedes Lopes – Prefeito Municipal de Lagoa D’anta/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 056/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jundiá/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 056/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Jundiá ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Prefeito Municipal de Jundiá/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 055/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jucurutu/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 055/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Jucurutu ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Iogo Nielson de Queiroz Silva – Prefeito Municipal de Jucurutu/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 054/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de José da Penha/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 054/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de José da Penha ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Raimundo Nonato Fernandes – Prefeito Municipal de José da Penha/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 052/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de João Câmara/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 052/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de João Câmara ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Manoel dos Santos Bernardo – Prefeito Municipal de João Câmara/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 051/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jardim do Seridó/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 051/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Jardim do Seridó ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Amazan Silva – Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 050/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jardim de Piranhas/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 050/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Jardim de Piranhas ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Rogério Soares – Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 049/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jardim de Angicos/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 049/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Jardim de Angicos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Carlos André Câmara Bezerra – Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 048/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Janduís/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 048/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Janduís ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal de Janduís/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 046/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Jaçanã/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 046/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Jaçanã ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Uady Antônio de Farias – Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 045/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Itaú/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 045/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Itaú ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco André Regis Junior – Prefeito Municipal de Itaú/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 044/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Itajá/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 044/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Itajá ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Alaor Ferreira Pessoa Neto – Prefeito Municipal de Itajá/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 043/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Ipuera/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 043/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Ipuera ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Morgânio Paiva – Prefeito Municipal de Ipuera/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 042/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Ipanguaçu/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 042/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Ipanguaçu ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Remo da Fonseca Silveira – Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 040/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Guamaré/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 040/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Guamaré ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Arthur Henrique da Fonseca Teixeira – Prefeito Municipal de Guamaré/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 039/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Grossos/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 039/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Grossos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Cinthia Sonale Silva Alves e Souza – Prefeita Municipal de Grossos/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 037/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Goianinha/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 037/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Goianinha ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Hosanira Galvão – Prefeita Municipal de Goianinha/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 036/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Galinhos/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 036/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Galinhos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francinaldo Silva da Cruz – Prefeito Municipal de Galinhos/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 035/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Frutuoso Gomes/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 035/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Frutuoso Gomes ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jandira Sinara Jácome Cavalcante – Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 034/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Francisco Dantas/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 034/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Francisco Dantas ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Adolfo da Silveira Neto – Prefeito Municipal de Francisco Dantas/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 033/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Fernando Pedroza/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 033/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Fernando Pedroza ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Sandra Jaqueline Jota Ribeiro – Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 032/2024**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Felipe Guerra/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 032/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Felipe Guerra ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito Municipal de Felipe Guerra/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 030/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Encanto/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 030/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Encanto ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 029/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Dr. Severiano/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 029/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Dr. Severiano ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Neri de Oliveira – Prefeito Municipal de Dr. Severiano/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 027/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Coronel João Pessoa/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 027/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Coronel João Pessoa ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria de Fátima Alves da Costa – Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 026/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Cerro Corá/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 026/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Cerro Corá ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Raimundo Marcelino Borges – Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 025/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Ceará-Mirim/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 025/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Ceará-Mirim ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Júlio César Soares Câmara – Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 024/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Carnaubais/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 024/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Carnaubais ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marineide Marinho Pereira Diniz – Prefeita Municipal de Carnaubais/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 021/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Canguaretama/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 021/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Canguaretama ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Wilson de Andrade Ribeiro Filho – Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 020/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Campo Redondo/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 020/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Campo Redondo ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Renam Luiz de Alencar Carvalho – Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 017/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Caçara do Norte/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 017/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Caçara do Norte ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Alcélcio Fernandes Barbosa – Prefeito Municipal de Caçara do Norte/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 016/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Brejinho/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 016/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Brejinho ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e João Batista Gomes Gonçalves – Prefeito Municipal de Brejinho/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 015/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Bom Jesus/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 015/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Bom Jesus ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Clécio da Câmara Azevedo – Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 012/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Barcelona/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 012/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Barcelona ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como

disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Fabiano Lopes Pereira – Prefeito Municipal de Barcelona/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 011/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Baraúna/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 011/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Baraúna ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Divanize Alves de Oliveira – Prefeita Municipal de Baraúna/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 009/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Assú/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 009/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Assú ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Gustavo Montenegro Soares – Prefeito Municipal de Assú/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 006/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Apodi/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 006/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Apodi ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral

Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 442.000,00 (quatrocentos mil e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 003/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Água Nova/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 003/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Água Nova ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Acari/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 001/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Acari ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Fernando Antonio Bezerra – Prefeito Municipal de Acari/RN

DATA DO CONVÊNIO: 12 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 092/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Riachuelo/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 092/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Riachuelo ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral

Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e João Basílio Neto – Prefeito Municipal de Riachuelo/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 060/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lagoa Nova/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 060/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Lagoa Nova ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Luciano Silva Santos – Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 022/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Caraúbas/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 022/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Caraúbas ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Antônio Alves da Silva – Prefeito Municipal de Caraúbas/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 084/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Pilões/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 084/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Pilões ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral

Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Cícero Sabino Neto – Prefeito Municipal de Pilões/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 005/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Angicos/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 005/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Angicos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Miguel Pinheiro Neto – Prefeito Municipal de Angicos/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 010/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Baía Formosa/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 010/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Baía Formosa ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Camila de Melo Veras Cavalcanti – Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 028/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Currais Novos/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 028/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Currais Novos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral

Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Afonso Bezerra/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 002/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Afonso Bezerra ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e João Batista da Cunha Neto – Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 093/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Rio do Fogo/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 093/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Rio do Fogo ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marcio Luiz Pereira Barbosa – Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 098/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Santo Antônio/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 098/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Santo Antônio ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme

descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Raulison de Sena Ribeiro – Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 124/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Tangará/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 124/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Tangará ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Augusto Cesar Emmanuel Pinheiro E Alves – Prefeito Municipal de Tangará/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 041/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Ielmo Marinho/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 041/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Ielmo Marinho ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Rossane Marques Lima Patriota – Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 116/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Serra do Mel/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 116/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Serra do Mel ao “Programa de Contratação de Serviços

de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN
DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 126/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 126/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Tenente Laurentino Cruz ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Macedo da Silva – Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 061/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Lajes/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 061/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Lajes ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Felipe Ferreira de Menezes Araujo – Prefeito Municipal de Lajes/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 129/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Timbaúba dos Batistas/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 129/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Timbaúba dos Batistas ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Ivanildo Araujo de Albuquerque Filho – Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 071/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Nova Cruz/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 071/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de Nova Cruz ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Flávio Cesar Nogueira – Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 003/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de ÁGUA NOVA/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 003/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de ÁGUA NOVA ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de ÁGUA NOVA/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 009/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de ASSÚ/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 009/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de ASSÚ ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Gustavo Montenegro Soares – Prefeito Municipal de ASSÚ/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 011/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de BARAÚNA/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 011/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de BARAÚNA ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Divanize Alves de Oliveira – Prefeito Municipal de BARAÚNA/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 040/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de GUAMARÉ/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 040/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de GUAMARÉ ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Arthur Henrique da Fonseca Teixeira – Prefeito Municipal de GUAMARÉ/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 066/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de MARCELINO VIEIRA/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 066/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de MARCELINO VIEIRA ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal de MARCELINO VIEIRA/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 127/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de TIBAU/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 127/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de TIBAU ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Lidiane Marques da Costa – Prefeito Municipal de TIBAU/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 115/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de SERRA DE SÃO BENTO/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 115/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de SERRA DE SÃO BENTO ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Wanessa Gomes de Moraes – Prefeito Municipal de SERRA DE SÃO BENTO/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 053/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de JOÃO DIAS/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 053/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de JOÃO DIAS ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Francisco Damião de Oliveira – Prefeito Municipal de JOÃO DIAS/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 121/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de SÍTIO NOVO/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 121/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de SÍTIO NOVO ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Andrezza Brasil Souto – Prefeito Municipal de SÍTIO NOVO/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 111/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de SÃO TOMÉ/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 111/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de SÃO TOMÉ ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Anteomar Pereira da Silva – Prefeito Municipal de SÃO TOMÉ/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 076/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de PASSA E FICA/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 076/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de PASSA E FICA ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Flavio Correia Lisboa – Prefeito Municipal de PASSA E FICA/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 038/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 038/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Artur Rodrigues do Vale Costa – Prefeito Municipal de GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 008/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de ARÊS/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 008/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de ARÊS ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Bergson Induino de Oliveira – Prefeito Municipal de ARÊS/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 086/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de PORTALEGRE/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 086/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de PORTALEGRE ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Augusto de Freitas Rego – Prefeito Municipal de PORTALEGRE/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 119/2024

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de SERRINHA DOS PINTOS/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 119/2024

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de SERRINHA DOS PINTOS ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Barbara Teixeira Queiroz – Prefeito Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:7B0814D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE (FEMURN)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

GABINETE DA PRESIDENCIA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO referente ao contrato de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em gestão de convênios, e outros instrumentos, e acompanhamento de processos junto aos órgãos da administração pública federal direta e indireta em Brasília-DF, por parte da CONTRATADA.

CONTRATANTE: Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 004.383.627/0001-20.

CONTRATADA: Maria de Fátima Silva Reis ME, Pessoa Jurídica, com sede na Quadra QRSW 1, Sala 102, Lote 1, Setor Sudoeste, CEP: 70675-100, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.597.582/0001-38, representada por Maria de Fátima Silva Reis, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.665.693-91, doravante denominada CONTRATADA.

Vigência: de 30/01/2024 a 30/01/2025

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Presidente
Contratante

MARIA DE FÁTIMA SILVA REIS

Contratada

Publicado por:

Wilma Siqueira Lima S. Araújo
Código Identificador:5C0FD407

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PRESIDENCIA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO referente à execução, elaboração e ajustes de planilhas financeiras com distribuição dos valores do FPM, ICMS e FUNDEB, além de outras planilhas necessárias à FEMURN.

CONTRATANTE: Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 004.383.627/0001-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ROBERTO SILVA FERNANDES, Rua Neuza Farache, 1856, apto 201, Capim Macio – Natal/RN, inscrito no CPF nº 107.959.524-49, doravante denominado CONTRATADO.

Vigência: de 30/01/2024 a 30/01/2025

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Presidente Contratante

CLAUDIO ROBERTO SILVA FERNANDES

Contratado

Publicado por:

Wilma Siqueira Lima S. Araújo
Código Identificador:6FADA30F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

GABINETE DA PRESIDENCIA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR referente ao contrato de prestação de serviço de ACESSORAMENTO TÉCNICO para auxílio à FEMURN na representação nos Conselhos Estaduais, por parte da CONTRATADA, por mais 01 (um) ano, tendo como nova VIGÊNCIA o período de 30/01/2024 até 30/01/2025 e o VALOR passando a ser R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONTRATANTE: Federação dos Municípios do Estado do Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 004.383.627/0001-20.

CONTRATADA: Ivani Matias Xavier Trigueiro 44463545404, Pessoa Jurídica, com sede na Rua Teotônio de Carvalho, 1050, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.563.066/0001-95, representada por Ivani Matias Xavier Trigueiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.635.454-04, doravante denominada CONTRATADA.

Vigência: de 30/01/2024 a 30/01/2025

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Presidente Contratante**IVANI MATIAS XAVIER TRIGUEIRO**
Contratada

Publicado por:
Wilma Siqueira Lima S. Araújo
Código Identificador:026B2815

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos municipais nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Acari/RN, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 (segunda-feira e terça-feira de Carnaval).

Parágrafo único. O expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de Cinzas), terá seu início a partir das 13 horas.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante os dias indicados no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Para efeito do previsto no *caput* deste artigo essenciais são os serviços prestados tanto pelos profissionais de saúde pública no Pronto Atendimento Municipal Dr. Odilon Guedes da Silva, como os prestados na manutenção da limpeza pública municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 01 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C4361594

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2024**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO	
Setor	Requisitante (Unid./Setor/Depto.): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024	
01 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.	
02 – OBJETO RESUMIDO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) mini trios elétricos, para a tradicional festa Carnavalesca, intitulada (CARNAVAL DO BURITA – XIV EDIÇÃO), do Município de Afonso Bezerra/RN, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN.	
03 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021): O valor contratado, R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, conforme Mapa de Pesquisa anexa nos autos.	
04 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021): De acordo com os recursos do presente exercício conforme Declaração de Recursos Orçamentários anexa: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0017 - FORTALECIMENTO CULTURAL; PROJ./ATIV: 2101 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS; FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural FONTE: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	
05 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021): Em atenção ao art. 2º da Orientação Normativa AGU nº 69/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.	
06 – CONTRATADO: RAZÃO SOCIAL: 34.232.797 FRANKLIN SILVA DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 34.232.797/0001-74. ENDEREÇO: Rua Alvorada, nº 1218, bairro Igapó, cidade Natal, UF: RN – CEP: 59.104-210. REPRESENTANTE LEGAL: FRANKLIN SILVA DE SOUZA - CPF: 032.***.***-48	
07 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZA a presente contratação direta.	

Afonso Bezerra-RN, em 01.Fevereiro .2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Ordenador de Despesas
CPF nº 737.178.944-04

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:CA8670EC

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 16/2024**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ

sob o número 08.294.688/0001-71 sediado, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN.

CONTRATADA: 34.232.797 FRANKLIN SILVA DE SOUZA, inscrito no CNPJ nº 34.232.797/0001-74, sediada a Rua Alvorada, nº 1218, bairro Igapó, cidade Natal, UF: RN – CEP: 59.104-210.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) mini trios elétricos, para a tradicional festa Carnavalesca, intitulada (CARNAVAL DO BURITA – XIV EDIÇÃO), do Município de Afonso Bezerra/RN, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL

PROJ./ATIV: 2101 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

FONTE.....: 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.

Afonso Bezerra-RN, 02 de Fevereiro de 2024.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

- Prefeito Municipal -

Pela Contratante

FRANKLIN SILVA DE SOUZA

CPF: 032.***.***-48

Pela Contratada

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:31C01788

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023.01.06-0001**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.01.06-0001

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023.01.06-0001, relativo à prestação de serviços contínuos de LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA A ÁREA DE PESSOAL OFERECENDO SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA – IPAMA, BUSCANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS PROCEDIMENTOS INTERNO E EXTERNO, POR MEIO DO SISTEMA INTEGRADO E COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE APLICADA DO SETOR PÚBLICO – NBCASP, para um período de 12(doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00038/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.013 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALEXANDRIA - FUNÇÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 005 – INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA -

PROJETO/ATIVIDADE: 2.016 – MANUTENÇÃO DO IPAMA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – PJ: Terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.251.389/0001-97, com sede a Rua Padre Isidro, 303 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. através da(o) seu presidente, neste ato representada por seu(sua) ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). **FRANCISCO MARCOLINO NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG: 001.338.669 SSP/RN e CPF/MF: 792.061.744-87, com sede a Rua: Ananias Emídio de Souza, 06 - Centro- Alexandria/RN residente e domiciliado nesta cidade de Alexandria/RN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **A.O.S. SOFTWARE LTDA – EPP**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede a Avenida Salgado Filho, 1718 – Bloco Tirol Way – Sala 906 – Tirol – CEP 59022-000 – Natal/RN, neste ato representado **ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Raimundo Chaves, 1969, Cond. Emp. Vivaldo Jácome, Sala 101 - Candelária - Natal - RN, CPF nº 688.828.153-15, Carteira de Identidade nº 1376958 SSP/PI. Item(s): 1. Valor: 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), cada uma delas.

Alexandria - RN, 28 de dezembro de 2023

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:7345F3CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023.01.19-0001**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.01.19-0001

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023.01.19-0001, relativo à prestação de serviços contínuos de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL DE CONTRATAÇÃO DE MÍDIA EM VEÍCULO PARA DIVULGAÇÃO NAS CIRCUNSCRIÇÕES DO MUNICÍPIO A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN, para um período de 12(doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00001/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITAL - PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF: Terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino em 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pela Prefeita **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **THARLYAN TALES LOURENÇO**, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 088.738.634-26 e Cédula de Identidade RG sob o nº 2.503.145SSP/RN, com endereço a Rua Poenta Vicente Lopes, 110 – Centro – Alexandria/RN, neste ato representado por **THARLYAN TALES LOURENÇO**, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 088.738.634-26 e Cédula de Identidade RG sob

o nº 2.503.145SSP/RN. Item(s): 1. Valor: 50,00(cinquenta reais), cada hora de divulgação.

Alexandria - RN, 28 de dezembro de 2023

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:3D4C7DC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023.01.26-0001**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.01.26-0001

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023.01.26-0001, relativo à prestação de serviços contínuos de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, PARA IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para um período de 12(doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00002/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO - SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL - 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ: Vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria - Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.148.462/0001-62, neste ato representada pela Prefeita JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ, Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 13.406.686/0001-67 - Rua da Bronzita, 2002 - Lagoa Nova – Natal/RN, neste ato representado por RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Ismael Pereira da Silva, 1515, Apartamento 101 – Torre Sul - Capim Macio - Natal - RN, CPF nº 011.955.434-84, Carteira de Identidade nº 1934801 SSP/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 17.064,00(dezessete mil e sessenta e quatro reais).

Alexandria - RN, 23 de janeiro de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

ordenadora de despesas

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:CD04E54D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
00002/2023**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 00002/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 934196/2022/MDR/CAIXA, FIRMADO COM O MISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.624.794/0001-0001-25, com sede no Sítio Lamarão – Rod. PB 323 – Zona Rural – CEP 58.887-000 – Bom Sucesso/PB. Valor: R\$ 2.727.922,47(dois milhões setecentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Ordenador(a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:739D7A56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
00003/2023**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 00003/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS DR. GRÉGORIO DE PAIVA, JARDIM DE INFÂNCIA PEDRO LOBO DA COSTA E CORONEL BENEDITO DE PAIVA, TODAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS – ANEXO DESTES EDITAL., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 35.858.155/0001-48, com sede a Rua Umarizal, 298 – Sala A – Centro – Olho D`água do Borges/RN. Valor: R\$ 333.752,44(trezentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Ordenador(a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:486148C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
00004/2023**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 00004/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04(QUATRO) PASSAGENS MOLHAS, PARA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS NESTE MUNICÍPIO DE

ALEXANDRIA/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS – ANEXO DESTA EDITAL., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.624.794/0001-0001-25, com sede no Sítio Lamarão – Rod. PB 323 – Zona Rural – CEP 58.887-000 – Bom Sucesso/PB. Valor: R\$ 658.394,65(seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Ordenador(a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:9A3D4657

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.02.01-0001**

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.02.01-0001

ORIGEM: CONTRATO nº 2023.02.01-0001

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

CONTRATADA: ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ nº 25.177.299/0001-85, com sede a Rua Padre Carlos, 184 - Cascalho - Alexandria - RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, nos termos e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 61.464,00(sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 5.122,00(cinco mil cento e vinte e dois reais)

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Sétima do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 30/01/2024 à 30/01/2025, nos termos da Lei 8.666/93

DATA DO ADITIVO: 30/01/2024.

Alexandria - RN, 30 de janeiro de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:517CAB8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.31-0001**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2024.01.31-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. QUAIS SEJAM: FIAT /STRADA FREEDOM CD13, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, PLACAS: RGJ-2F92/RN, APÓLICE DE SEGURO POR UM PRAZO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA APÓLICE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024.

DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até 31/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede a Av. Rio Branco, 1489 - Rua Guaianases, 1238 – Campos Eliseos – CEP 01.205-001 – São Paulo/SP. Item(s): 1. Valor: R\$ 2.870,34(dois mil oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)

Alexandria - RN, 31 de janeiro de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:64354A62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE MINI TRIO – Equipamento montagem em veículo tipo caminhão ¾ F4000, com estrutura de sonorização adequada para eventos e entretenimento, com as seguintes características de som: 22 graves de 18, 24 médios de 12, 26 cornetas de médio agudo, 26 tweeters para agudo, sendo 6 de potência 3BX, 10 Z3 e 10 Z1. todas na linha do studio R, um divisor de frequência, 3 esport de voz, com toda microfonação para as bandas, mesa de som digital com 32 canais. um palco medindo 6 metros de comprimento. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 01/02/2024.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:545AB104

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS

AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. QUAIS SEJAM: FIAT /STRADA FREEDOM CD13, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, PLACAS: RGJ-2F92/RN, APÓLICE DE SEGURO POR UM PRAZO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA APÓLICE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 30/01/2024.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5C1C539F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PRIORITARIAMENTE SERVIÇO DE MONITORAMENTO JUNTO A POLÍCIA MILITAR, DANDO APOIO DURANTE O CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2024, Na Praça da Folia Antônio Bento Sobrinho, que será realizado durante os dias de 10 à 13 de fevereiro do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 31/01/2024.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:49E7E89D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2024. OBJETO: CONTATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NA PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL ANTÔNIO BENTO SOBRINHO – Praça da Folia, NESTA CIDADE DE ALEXANDRIA, LOCAL ONDE ACONTECERÁ O CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2024, Na Praça da Folia Antônio Bento Sobrinho, que será realizado durante os dias de 09 à 13 de fevereiro do corrente ano. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 31/01/2024.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CD08310C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023

HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente a tomada de preço nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 934196/2022/MDR/CAIXA, FIRMADO COM O MISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS – ANEXO DESTE EDITAL. Correspondente procedimento licitatório HOMOLOGA, em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.624.794/0001-0001-25, com sede no Sítio

Lamarão – Rod. PB 323 – Zona Rural – CEP 58.887-000 – Bom Sucesso/PB. Valor: R\$ 2.727.922,47(dois milhões setecentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Alexandria/RN, 02 de fevereiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1A8C7DE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2023

HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente a tomada de preço nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS DR. GRÉGORIO DE PAIVA, JARDIM DE INFÂNCIA PEDRO LOBO DA COSTA E CORONEL BENEDITO DE PAIVA, TODAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS – ANEXO DESTE EDITAL. Correspondente procedimento licitatório HOMOLOGA, em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 35.858.155/0001-48, com sede a Rua Umarizal, 298 – Sala A – Centro – Olho D'água do Borges/RN. Valor: R\$ 333.752,44(trezentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Alexandria/RN, 02 de fevereiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:69613874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2023

HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente a tomada de preço nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04(QUATRO) PASSAGENS MOLHAS, PARA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS – ANEXO DESTE EDITAL. Correspondente procedimento licitatório HOMOLOGA, em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.624.794/0001-0001-25, com sede no Sítio Lamarão – Rod. PB 323 – Zona Rural – CEP 58.887-000 – Bom Sucesso/PB. Valor: R\$ 658.394,65(seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Alexandria/RN, 02 de fevereiro de 2024.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A2E7BB1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2024**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE MINI TRIO – Equipamento montagem em veículo tipo caminhão ¾ F4000, com estrutura de sonorização adequada para eventos e entretenimento, com as seguintes características de som: 22 graves de 18, 24 médios de 12, 26 cornetas de médio agudo, 26 tweeters para agudo, sendo 6 de potência 3BX, 10 Z3 e 10 Z1. todas na linha do studio R, um divisor de frequência, 3 esport de voz, com toda microfonação para as bandas, mesa de som digital com 32 canais. um palco medindo 6 metros de comprimento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 15.343.441/0001-63, com sede a Rua São João, 734 – São Benedito – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

Alexandria - RN, 1º de fevereiro de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:31E4AEA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2024**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. QUAIS SEJAM: FIAT /STRADA FREEDOM CD13, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, PLACAS: RGJ-2F92/RN, APÓLICE DE SEGURO POR UM PRAZO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA APÓLICE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede a Av. Rio Branco, 1489 - Rua Guaianases, 1238 – Campos Eliseos – CEP 01.205-001 – São Paulo/SP. Item(s): 1. Valor: R\$ 2.870,34(dois mil oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos)

Alexandria - RN, 30 de janeiro de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EB5A07E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2024**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PRIORITARIAMENTE SERVIÇO DE MONITORAMENTO JUNTO A POLÍCIA MILITAR, DANDO APOIO DURANTE O CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2024, Na Praça da Folia Antônio Bento Sobrinho, que será realizado durante os dias de 10 à 13 de fevereiro do corrente ano; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ALTO OESTE E MEDIO OESTE RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 25.934.897/0001-51, com sede no Sítio Jacú, 05 – Zona Rural – CEP 59902-000 – Francisco Dantas/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 6.000,00(seis mil reais)

Alexandria - RN, 31 de janeiro de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:28B58491

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2024**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NA PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL ANTÔNIO BENTO SOBRINHO – Praça da Folia, NESTA CIDADE DE ALEXANDRIA, LOCAL ONDE ACONTECERÁ O CARNAVAL TRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVO GOSTA! 2024, Na Praça da Folia Antônio Bento Sobrinho, que será realizado durante os dias de 09 à 13 de fevereiro do corrente ano; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABRICIO WELLINGTON DO NASCIMENTO, inscrito no cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 702.588.791-90 e cédula de identidade – RG sob o nº 003.361.106SSP/RN, com endereço a Rua Joaquim Manoel da Silva, 226 – Alto da Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 12.000,00(doze mil reais)

Alexandria - RN, 31 de janeiro de 2024

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D0563211

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023.01.10-0001**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.01.10-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, VEÍCULOS PALIO WEEK ATRACTIVE 1.4, 8V DE PLACAS OJT-5363/RN, VEÍCULOS GOL ZERO QUILOMETRO, AMBOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓLICE PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, apólice com validade de 12(doze) meses. Objeto da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 00036/2022, e de acordo com a proposta

apresentada pela licitante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00039/2022. UNIDADE: UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. = VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, deste Estado do Rio Grande do Norte, e a CONTRATADA, a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com endereço a Av. Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - São Paulo – SP. E de acordo com a proposta apresentada pela licitante. Totalizando o valor global de R\$ R\$ 3.196,90 (três mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos). Divididos em 04(quatro), sendo 03(três) parcelas iguais de R\$ 799,22(setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) e 01(uma) parcela de R\$ 799,24(setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)., 05 de janeiro de 2024. JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA - Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7508D804

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **ARTENIZIA TAZIA DE SOUZA BEZERRA**, CPF. 074.XXX.XXX-19, RG 002.XXX.343 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:D1FB295F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2023 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **GERLANE SOARES DE SOUSA**, CPF. 086.XXX.XXX-20, RG 002.XXX.109 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:3971F966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **EDJANEIDE BEZERRA DA SILVA**, CPF. 016.XXX.XXX-45, RG 003.XXX.022– SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:6435082E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **IRENE DE ASSIS DA SILVA**, CPF. 595.XXX.XXX-91, RG 987.XXX – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:492A8DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **FRANCISCA CELIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, CPF. 072.XXX.XXX-00, RG. 2.XXX.821 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:D6AADBAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **IARA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF. 059.XXX.XXX-01, RG 2.XXX.294 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:33FC97B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **JANECI HILARIO DE SOUZA**, CPF. 023.XXX.XXX-70, RG. 1.XXX.653 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:88D88D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA DE FATIMA DA SILVA JACOME**, CPF. 038.XXX.XXX-05, RG 19XXX51 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:6BEE1D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA DO CEU GREGORIO DE LEMOS**, CPF. 595.XXX.XXX-91, RG. 9XXX50– SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:DA9327EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA HELIANE DA CUNHA DIONIZIO SILVA**, CPF 088.xxx.xxx-10, RG. 003.xxx.763 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:F31F5E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **PRICILA MAIYANY DA CUNHA FERREIRA**, CPF. 079.xxx.xxx-92, RG. 002.xxx.442 – SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR DE DESPORTO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:59F6B192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **AILTON OLIVEIRA DE MELO**, CPF. 034.xxx.xxx-03 RG 1.xxx.874 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:D135C36E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **FRANCISCA LUCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA**, CPF. 008.xxx.xxx-38, RG 002.xxx.144 – SSP/RN, para exercer o cargo de **CHEFE DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:C4BA5695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2024 – GPMARG

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **BIANCA FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF. 106.xxx.xxx-66, RG 3.xxx.747 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:8041C1CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **ALESSANDRA DE MELO FERREIRA**, CPF 089.xxx.xxx-96, RG. 2.xxx.208 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:D305701E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **ENICLEIDE RIBEIRO RODRIGUES**, CPF. 074.xxx.xxx-50, RG 002.xxx.030 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE TRANSPORTE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:24EBCF81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **GELMIZA ARAUJO ALVES SILVA**, CPF. 068.xxx.xxx-26, RG 002.xxx.056 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:60E7E801

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **JAILMA FLORÊNCIO DA SILVA**, CPF. 044.xxx.xxx-28, RG 002.xxx.936 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:4EB4B451

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **LÊDA FLAVIA MELO RIBEIRO**, CPF. 105.xxx.xxx-43, RG 2.xxx.312 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE TRANSPORTES**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**.

II – A remuneração e atribuições das funções se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:1D7E4355

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA JOSEANE PEREIRA FREIRE**, CPF. 047.xxx.xxx-32, RG. 2.xxx.785 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:BFAAE16A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **RAQUILENE LEMOS DA SILVA**, CPF. 028.xxx.xxx-50, RG. 1.xxx.481 – SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:FFBEFF94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA DE ALMEIDA**, CPF. 101.xxx.xxx-42, RG 3.xxx.432 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:E33391F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **JANAINA VANESCA DE GOIS ALVES**, CPF. 080.XXX.XXX-79, RG 002.XXX.819 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:CA08F18C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2024 – GPMARG***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **LUIZ ANTONIO MARTINS FERNANDES**, CPF. 481.XXX.XXX-00, RG 80XX16 – SSP/RN, para exercer o cargo de **GERENTE DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:4617F8AA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2024 – GPMARG***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA**, CPF. 875.xxx.xxx-49, RG 001.xxx.897 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:FA63CE39**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2024 – GPMARG***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA SUZANY DA CUNHA BARRETO**, CPF. 083.xxx.xxx-29, RG 002.xxx.537 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:56D78618**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2024 – GPMARG***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **MARLA JULIANA MARTINS DA SILVA**, CPF. 085.xxx.xxx-35, RG 2.xxx.447 – SSP/RN, para exercer o cargo de **SUBCOORDENADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – A remuneração e atribuições da função se darão de acordo com a Lei Complementar nº 715/2022.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.**NIXON DA SILVA BARACHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:FBBEED6B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2024 – GPMARG***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **RAYARA KALLIANY MARTINS DO NASCIMENTO**, CPF. 017.xxx.xxx-43, RG 002.xxx.726 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:C1DC2505

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **TEREZA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS**, CPF. 059.XXX.XXX-00, RG 2.XXX.601 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:6ADB1A78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2024 – GPMARG**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a alínea “a”, do inciso II, do Art. 89, da Lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Nomear, **ZELIA TAVARES DOS SANTOS**, CPF. 663.XXX.XXX-87, RG. 1.XXX.315 – SSP/RN, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

ALTO DO RODRIGUES/RN, 01 de fevereiro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:80D7F2E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 001/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 15.004.786/0001-92

CONTRATADO: **Ana Carolina Bezerra da Silva**.

CPF nº. xxx.807.614-xx.

OBJETO: Assistente Social para atuação no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

RECURSOS FINANCEIROS: FMAS

VALOR TOTAL: R\$: 9.00,00 (Nove mil reais).

PAGAMENTO: Mensal R\$: 1.500,00 (Um mil quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 02.01.2024 a 30.06.2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:CE53250B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 004/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz

CNPJ nº 15.004.786/0001-92

CONTRATADO: **Claudio Maike Vieira de Sousa**

CPF nº. 016.736.424-38

OBJETO: **Visitador do Programa Criança Feliz**

RECURSOS FINANCEIROS: FMAS

VALOR TOTAL: R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 02.01.2024 a 30.06.2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:36221D2C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 005/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz

CNPJ nº 15.004.786/0001-92

CONTRATADO: **Daiane Cristina Batista**

CPF nº. 017.494.154-45

OBJETO: **Visitador do Programa Criança Feliz**

RECURSOS FINANCEIROS: FMAS

VALOR TOTAL: R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: 02.01.2024 a 30.06.2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:6CA05FB2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 012/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ nº 15.004.781/0001-92
CONTRATADO: **Maria José Ferreira de Oliveira**
CPF nº. 101.406.344-28
OBJETO: Serviços Técnicos de Entrevistador do CADÚNICO
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS/IGD
VALOR TOTAL: R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2024 a 30.06.2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:E64BD1DE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 009/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Adriano Gabriel Pereira da Silva**
CPF nº. 123.230.024-14
OBJETO: **Visitador do Programa Criança Feliz**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2024 a 30.06.2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:0E7A6336

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 002/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Leticia Giovanna Oliveira Silva**
CPF nº. 706.427.714-05
OBJETO: **Psicóloga**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Mensal R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2024 a 30.06.2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:9ADF1633

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 003/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social/Programa Criança Feliz
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Ionara Maia de Oliveira**

CPF nº. 050.400.954-06
OBJETO: **Supervisora do Programa Criança Feliz**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2024 a 30.06.2024.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:9BDE0202

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 014/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Francisca Suênia de Souza Oliveira**
CPF nº. 079.265.514-14
OBJETO: **Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2024 a 30.06.2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:3052209F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 015/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Wdeana Maria da Silva**
CPF nº. 069.283.034-09
OBJETO: **Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2024 a 30.06.2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8B38BAFF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 016/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Katía Silene Fernandes**
CPF nº. 226.452.588-67
OBJETO: **Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2024 a 30.06.2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:138C154E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 017/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Suely Batista de Oliveira**
CPF nº. 009.864.524-24
OBJETO: **Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2024 a 30.06.2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8692D29A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 018/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **Francisca Lucia de Sousa**
CPF nº. 077.022.414-89
OBJETO: **Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2024 a 30.06.2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:12B067B7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 019/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº 15.004.786/0001-92
CONTRATADO: **EURAXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**
CPF nº. 053.769.224-05
OBJETO: **Orientadora Social do Serviço de Convivência do CRÁS**
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS
VALOR TOTAL: R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2024 a 30.06.2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:F32AC524

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
SETHAS Nº 013/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ nº 15.004.781/0001-92
CONTRATADO: **Andreia Batista de Paiva Sena**
CPF nº. 036.595.294-00
OBJETO: Serviços Técnicos de Entrevistadora do CADÚNICO
RECURSOS FINANCEIROS: FMAS/IGD
VALOR TOTAL: R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).
PAGAMENTO: Mensal R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: 02.01.2024 a 30.06.2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:B59B9968

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0355/2024 GC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias a Servidora Municipal, Maria das Graças de Oliveira Ramos, matrícula 010183-4, Ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de fevereiro de 2024 à 01 de março de 2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN – 02 de fevereiro de 2024.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8A36641F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23110001/2023**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Praça de convivência na comunidade da Água Fria, município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico** Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais Eu, Alan Jefferson da Silveira Pinto, Homologo a Tomada de Preço nº. 007/2023 e Adjudico vencedor a empresa **CRONOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.613.080/0001-30; Valor: R\$ 91.534,32 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

Apodi/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2B63B84F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05120001/2023

CONTRATO Nº: 05120001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: M2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 19.119.769/0001-51

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS ASFALTADAS, ELEMENTOS DE DRENAGEM, PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS, CEMITÉRIOS, FEIRAS LIVRES E AFINS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS EXISTENTES, COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E ESTRADAS VICINAIS COM TODOS OS CUSTOS INCLUSOS COM APLICAÇÃO DE DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 17/01/2024 ATÉ 05/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024.

Publicado por:Maria Stela Pereira
Código Identificador:D8F9E79C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05120001/2023

CONTRATO Nº: 05120001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: M2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 19.119.769/0001-51

OBJETO: PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS ASFALTADAS, ELEMENTOS DE DRENAGEM, PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS, CEMITÉRIOS, FEIRAS LIVRES E AFINS, BEM COMO A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS EXISTENTES, COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E ESTRADAS VICINAIS COM TODOS OS CUSTOS INCLUSOS COM APLICAÇÃO DE DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/1993, VIGÊNCIA: 05/01/2024 ATÉ 05/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024.

Publicado por:Maria Stela Pereira
Código Identificador:E029C34C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 04010018/2024

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação do texto na publicação do dia 01/02/2024, Edição nº 3213, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no Extrato de Contrato de nº 04010018/2024, datado de 04/01/2024, onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (quinze mil reais), leia-se: **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 02/02/2024.**Publicado por:**Maria Stela Pereira
Código Identificador:D508BD35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 04010016/2024O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação do texto na publicação do dia 25/01/2024, Edição nº 3208, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no Extrato de Contrato de nº 04010016/2024, datado de 04/01/2024, onde se lê: **VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), leia-se: **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 02/02/2024.**Publicado por:**Maria Stela Pereira
Código Identificador:38521478**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04010016/2024O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação do texto na publicação do dia 30/01/2024, Edição nº 3211, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no Extrato de Inexigibilidade de Licitação de nº 04010016/2024, datado de 04/01/2024, onde se lê: **VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), leia-se: **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 02/02/2024.**Publicado por:**Maria Stela Pereira
Código Identificador:0CCF7EDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04010016/2024

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação do texto na publicação do dia 30/01/2024, Edição nº 3211, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação de nº 04010016/2024, datado de 04/01/2024, onde se lê: no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), leia-se: no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 02/02/2024.

Publicado por:Maria Stela Pereira
Código Identificador:6C44A20A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
AVISO DE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04010016/2024

O MUNICÍPIO DE APODI/RN torna pública a retificação do texto na publicação do dia 30/01/2024, Edição nº 3211, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação de nº 04010016/2024, datado de 04/01/2024, onde se lê: com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), leia-se: com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 02/02/2024.

Publicado por:Maria Stela Pereira
Código Identificador:0CF16680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04010018/2024**

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização de shows musicais e apresentações artísticas regionais: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ – 30.692.154/0001-52), proprietário e representante exclusivo da banda JOÃO NETO PEGADÃO, cuja apresentação acontecerá no dia 09/02/2024, no Trio Elétrico, na Praça da Folia, no Carnaval de Apodi/RN, que este ano terá como tema: CARNAVAL: UMA FESTA DE TODOS OS SONS III, e ocorrerá no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (30.692.154/0001-52), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Contratação direta de empresa especializada na realização de shows musicais e apresentações artísticas regionais: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ – 30.692.154/0001-52), proprietário e representante exclusivo da banda JOÃO NETO PEGADÃO, cuja apresentação acontecerá no dia 09/02/2024, no Trio Elétrico, na Praça da Folia, no Carnaval de Apodi/RN, que este ano terá como tema: CARNAVAL: UMA FESTA DE TODOS OS SONS III, e ocorrerá no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando a “**Contratação direta de empresa especializada na realização de shows musicais e apresentações artísticas regionais: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ – 30.692.154/0001-52), proprietário e representante exclusivo da banda JOÃO NETO PEGADÃO, cuja apresentação acontecerá no dia 09/02/2024, no Trio Elétrico, na Praça da Folia, no Carnaval de Apodi/RN, que este ano terá como tema: CARNAVAL: UMA FESTA DE TODOS OS SONS III, e ocorrerá no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.**”, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 04/01/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:4CDEC2FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 04010018/2024**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 04010018/2024, Processo Licitatório nº. 04010018/2024, fundamentada no art. 74, Inciso II, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa **MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 30.692.154/0001-52**, no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, referente a contratação direta de empresa especializada na realização de shows musicais e apresentações artísticas regionais, proprietário e representante exclusivo da banda JOÃO NETO PEGADÃO, cuja apresentação acontecerá no dia 09/02/2024, no Trio Elétrico, na Praça da Folia, no Carnaval de Apodi/RN, que este ano terá como tema: CARNAVAL: UMA FESTA DE TODOS OS SONS III, e ocorrerá no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi - RN, 04 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:BFC6B580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
04010018/2024**

Processo Administrativo: 04010018/2024 -INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 04010018/2024

Objeto: Contratação direta de empresa especializada na realização de shows musicais e apresentações artísticas regionais: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ – 30.692.154/0001-52), proprietário e representante exclusivo da banda JOÃO NETO PEGADÃO, cuja apresentação acontecerá no dia 09/02/2024, no Trio Elétrico, na Praça da Folia, no Carnaval de Apodi/RN, que este ano terá como tema: CARNAVAL: UMA FESTA DE TODOS OS SONS III, e ocorrerá no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

Contratado: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (30.692.154/0001-52).

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, II, da Lei 14.133/2021.

Apodi/RN, 04/01/2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8D390923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1718/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Juniano Marquazan de Almeida Moraes**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal Tributação e Finanças**, da **Secretaria Municipal de Tributação E Finanças - SEMTF**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de fevereiro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0F1C959C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1719/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Juniano Marquezan de Almeida Moraes**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário chefe do Gabinete do Prefeito**, Símbolo **DSG**, na **Secretaria De Gabinete do Prefeito – SEGAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de fevereiro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3CA6A7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1720/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Esterfson Guilherme Carvalho Paiva**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal Tributação e Finanças**, da **Secretaria Municipal de Tributação E Finanças - SEMTF**, Símbolo **DSG**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de fevereiro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C1F5CB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1721/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de (01) uma diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 06 de fevereiro de 2024, conduzindo o senhor Prefeito **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para participar de Reunião

na Secretaria Estadual de Agricultura para trata de interesse do município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de fevereiro de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D1ED5A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1722/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (Uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 800,00 (Oitocentos reais) ao (a) senhor (a), **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 06 de fevereiro de 2024, para participar de Reunião na Secretaria Estadual de Agricultura para trata de interesse do município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de fevereiro de 2024.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EC95D9D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 051001/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2023 - PROCESSO Nº 126.257/2023

Extrato do SEGUNDO TERMO Aditivo do Contrato nº 051001/2023, firmado em 05/10/2023;

Contratante: Município de Arez – Prefeitura Municipal – CNPJ nº 08.161.234/0001-22;

Contratada: **LIMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.116.604/0001-10;

Objeto: alterar o valor global do Contrato Nº 051001/2023 conforme **Cláusula 4ª – Reajustamento de Preços**, previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 em **18,94%** (dezoito vírgula noventa e quatro por cento), cujo objeto é a **Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Adequação de Sala de Raio-x na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juca, zona urbana do Município de Arez/RN;**

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1109 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Sub-Função:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arez

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pela **Contratada**, Rodolfo de França Lima.

Arez/RN, 02 de fevereiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:64177DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02 - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 128.036/2023 - RESULTADO FINAL

Objeto: Contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Revitalização da Fachada da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Juca, zona urbana do Município de Arez/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 09h40min, na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 076/2021, composta pelo Senhor Gilmar Faustino da Silva – Presidente, Maria Cristiane dos Santos - Membro, e Maria Angélica do Nascimento – Membro, para dar início ao julgamento das Propostas de Preços, das empresas declaradas habilitadas na Tomada de Preços nº 011/2023, cujo conteúdo dos envelopes foi conhecido às 10h00min do dia 31 de janeiro de 2024.

A Comissão Permanente de Licitações por não possuir conhecimento técnico acerca da matéria, reportou-se ao Setor de Engenharia do Município para emissão de Relatório de Análise das Propostas de Preços, o qual assim manifestou-se (*ipsis litteris*):

Conforme Edital da **Tomada de Preços nº 011/2023**, no julgamento das propostas será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda às especificações estabelecidas no edital. Foram analisadas as propostas de preços das empresas abaixo, que apresentaram dentro do prazo estabelecido em Edital, quando da análise da qualificação técnica, conforme quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA	03.345.227/0001-67	R\$ 41.719,72
2	LIMA CONSTRUTORA LTDA	34.116.604/0001-10	R\$ 47.080,98

Conforme planilha acima, as licitantes estão classificadas de acordo com o preço global apresentado.

Na presente análise, não foram encontradas inconsistências que não cumprem o Edital, as duas empresas cumpriram todas as especificações.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Em conformidade com o Relatório de Análise da Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitações, resolve divulgar resultado final das Propostas de Preços apresentada pelas empresas abaixo relacionadas:

ORDEM	LICITANTES	Nº PAGINAS	VALOR R\$
01	CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA/03.345.227/0001-67	28	41.719,72
02	LIMA CONSTRUTORA EIRELI/34.116.604/0001-10	26	47.080,98

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Arez/RN, declara **VENCEDORA** a licitante **CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.345.227/0001-67, com o valor total de **R\$ 41.719,72** (quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais, setenta e dois centavos), por atender as exigências do Edital, e por ofertar a proposta mais vantajosa para administração.

O resultado desse julgamento das propostas de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e na própria sede do Município de Arez/RN, informando as licitantes que o prazo recursal será aberto, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para recurso, conforme estabelecido no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, caso as mesmas manifestem interesse, caso contrário o recebimento do termo de renúncia de recurso, para continuidade processual. Logo em seguida o Presidente encerrou a reunião.

Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Arez/RN, 02 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Município de Arez/RN

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:1C648B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 127.089/2023

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2023, que objetiva a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal da Divina Providência (Etapa III), zona urbana do Município de Arez/RN**, tendo como proponente vencedor a **licitante CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.345.227/0001-67, com o valor total de **R\$ 519.440,57** (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais, cinquenta e sete centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento das Propostas.

Arez/RN, 02 de fevereiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:AFD2F396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
010/2023 - PROCESSO Nº 127.089/2023**

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 010/2023, que objetiva a Contratação de empresa para execução dos **Serviços de Reforma e Ampliação da Creche Municipal da Divina Providência (Etapa III), zona urbana do Município de Arez/RN**, tendo como vencedora a seguinte licitante, **CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.345.227/0001-67. Constatada-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2023, à proponente **CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.345.227/0001-67, com o valor total de **R\$ 519.440,57** (quinhentos e dezanove mil, quatrocentos e quarenta reais, cinquenta e sete centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Arez/RN, 02 de fevereiro de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:ED9AF9C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº. 091/2021 -
PROCESSO Nº 1509002/2021**

TERMO ADITIVO Nº. 003 ao Contrato nº.91/2021, celebrado em 15/09/2021, objeto da Carona nº 002/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN** inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP**, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEC PUBLICIDADE**

LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38, estabelecida AV PRUDENTE DE MORAIS, 744 SALA 1109, TIROL, NATAL/RN CEP:59020510, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILVAN ARAÚJO LOPES**, portador do CPF (MF) nº 365.735.824-20, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Carona nº **002/2021** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 091/2021, para 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, objeto da Carona nº **002/2021**, celebrado em 15/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 28/12/2023

Término da Vigência:31/12/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 28 de dezembro de 2023.

Município de Baía Formosa/ RN

CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Sec Publicidade LTDA - EPP

CNPJ: 08.381.234/0001-38

GILVAN ARAÚJO LOPES

Sócio Administrador

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:2C752848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF, de 31/05/2023, da Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Processo Licitatório Modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 001/2023**, no dia **08 de março de 2024 (08/03/2024)**, às **10h00m**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz, S/Nº - Centro - Baía Formosa/RN, visando a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviço de limpeza pública, compreendendo manutenção e conservação de logradouros, coleta, transporte e destinação correta de resíduos sólidos residenciais e comerciais - com**

fornecimento de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos - na jurisdição do Município de Baía Formosa/RN; conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo podem ser obtidos nos portais: www.baiaformosa.rn.gov.br e www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Quinta-Feira, 01 de fevereiro de 2024 (01/02/2024).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:1D2A84B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2024, correspondente ao processo administrativo n.º 16010004/24, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO/CULTURAL DENOMINADO “KALINE ARAÚJO” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO(A) “BF GOSPEL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:3FA2194B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16010004/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 004/2024**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º. 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **52.737.023 LUCIMARA KALINE ARAUJO DE SOUZA** - **CNPJ/CPF: 52.737.023/0001-87**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO/CULTURAL DENOMINADO “KALINE ARAÚJO” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO(A) “BF GOSPEL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:14E7CAA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024**

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 004/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO/CULTURAL DENOMINADO “KALINE ARAÚJO” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO(A) “BF GOSPEL - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: 52.737.023 LUCIMARA KALINE ARAUJO DE SOUZA - CNPJ/CPF: 52.737.023/0001-87.

VALOR.....: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:2B1BB721

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024**

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2024, correspondente ao processo administrativo n.º 16010005/24, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “ORQUESTRA AGRESTE POTIGUAR” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DAS “FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BAÍA FORMOSA”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:57477A5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16010005/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 005/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/24, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **49.112.096 VERONICO BRAZ DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 49.112.096/0001-79**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “ORQUESTRA AGRESTE POTIGUAR” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DAS “FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BAÍA FORMOSA”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:E61C1E1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 005/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “ORQUESTRA AGRESTE POTIGUAR” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DAS “FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BAÍA FORMOSA”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: 49.112.096 VERONICO BRAZ DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 49.112.096/0001-79.

VALOR.....: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:FCF729FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a Locação de Som Automotivo de Grande Porte e Médio Porte - tipo paredão, os quais serão utilizados para o desenvolvimento das atividades do Carnaval 2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.**

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: compras@baiaformosa.rn.gov.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 08/02/2024 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 08/02/2024

Baía Formosa/RN, 02 de Fevereiro de 2024

SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE
Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras
Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:F4858398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 16010006/24**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “PAGODE NOVA GERAÇÃO - PNG” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA “FESTA DO SERVIDOR PELA EMANCIPAÇÃO MUNICIPAL”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:C7255F1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16010006/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 006/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **49.415.134 GEOVANE ANTONIO DA SILVA -**

CNPJ/CPF: 49.415.134/0001-62, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “PAGODE NOVA GERAÇÃO - PNG” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA “FESTA DO SERVIDOR PELA EMANCIPAÇÃO MUNICIPAL”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:C54BAE46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024**

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 006/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “PAGODE NOVA GERAÇÃO - PNG” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA “FESTA DO SERVIDOR PELA EMANCIPAÇÃO MUNICIPAL”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: 49.415.134 GEOVANE ANTONIO DA SILVA - CNPJ/CPF: 49.415.134/0001-62.

VALOR.....: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:D23D95B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024**

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 16010007/24**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “SAMYA MAIA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA**

“TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BAÍA FORMOSA - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, pelo valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:IDF856B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024**

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 007/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “SAMYA MAIA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA “TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BAÍA FORMOSA - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: F IVO MACEDO PROD DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME - CNPJ/CPF: 27.141.623/0001-30.

VALOR.....: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:9195C519

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2024**

O Agente de Contratação de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2024**, correspondente ao **processo administrativo n.º 16010008/24**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “AMANDA E RUAMA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA “TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE**

BAÍA FORMOSA - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, pelo valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Assim, nos termos da lei 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:33AFCFC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16010008/24 - INEXIGIBILIDADE
N.º 008/2024**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 29.175.186/0001-00**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “AMANDA E RUAMA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA “TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BAÍA FORMOSA - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:80F94235

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2024**

O Agente de Contratação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 008/2024, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “AMANDA E RUAMA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA “TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BAÍA FORMOSA - EDIÇÃO 2024”, QUE REALIZAR-SE-Á - DE FORMA GRATUITA - NESTE MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 29.175.186/0001-00.

VALOR.....: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, PREFEITA.

Baía Formosa – RN, 16 de Janeiro de 2024.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:A5F36531

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE QUALIFICAÇÃO CHAMDA
PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
15010002/2024**

O Senhor presidente da Comissão de Qualificação da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 089, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a **Chamada pública Nº 001/2024 – Processo Administrativo Nº 15010002/2024**, com sessão marcada para o dia **01 de fevereiro de 2024, às 09h00min**, que tem como objeto a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ATIVIDADES EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE GESTÃO**, fica **SUSPENSA** para análise do pedido de impugnação e posterior reaprazamento.

Baraúna/RN, em 01 de fevereiro de 2024.

JEFFESSON YURI BORGES DA COSTA
Presidente da Comissão de Qualificação

Publicado por:
Jeffesson Yuri Borges da Costa
Código Identificador:C4B18D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomear o Subcoordenador de Educação Ambiental do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **MARLUS RUAN SALDANHA BARBOSA**, CPF: **098.xxx.xxx-08**, para o cargo de **Subcoordenador de Educação Ambiental**, nível **CC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4EB674A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024**

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público que promoverá em 21 de fevereiro de 2024, às 08h30min o Pregão Eletrônico nº 002/2024, do tipo maior desconto, realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br onde será disponibilizado o Edital e anexos de Licitação e demais informações e transcrito no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>, que tem como **Objeto:** Aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades da frota de veículos das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

Bento Fernandes/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES,
Pregoeira.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:8B80B892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Portaria nº 026 de 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUANA PINHEIRO BEZERRA**, Portador(a) do CPF nº 069.***.***-03 e RG: 002.***.***.700 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:7755B709

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Portaria nº 027 de 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Portador(a) do CPF nº 088.***.***-99 e RG: 28.***.26 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:CA645646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Portaria nº 028 de 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO FERREIRA LEITÃO NETO**, Portador(a) do CPF nº 055.***.***-84 e RG: 001.***.437 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:74C41FD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 029 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Portaria nº 029 de 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO ASSUNÇÃO MAXIMINO**, Portador(a) do CPF nº 035.***.***-02 e RG: 001.***.350 SSP-RN, para o Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:4DF8102F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 030 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Portaria nº 030 de 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANETE SOARES PEREIRA LOPES**, Portador(a) do CPF nº 056.***.***-71 e RG: 2.***.256 SSP-RN, para

o Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 01 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:5FB9D397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2024 – PMB/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 112/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs (Horário Local)** do dia **21 DE FEVEREIRO DE 2024**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000 ou através de solicitação no e-mail cpl@bodo.rn.gov.br, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 01 de fevereiro de 2024.

LAVINIA DA SILVA JESUÍNO -

Pregoeira do Município

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:33FF21C2

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº. 02/2024**

À Senhora

JOSIANE BAGATOLI

Representante da empresa SUPERAR LTDA (CNPJ: 13.482.516/0001-61)

Endereço: AV. OITOCENTOS, S/N, QUADRA 018, LOTE M02, BOX 03, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS REGISTRADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023.

Prezada Senhora,

Venho por meio desta informar que foi detectado o descumprimento do prazo de entrega dos Itens especificados na Ordem de Compra nº. 367/2023, com lastro na Ata de Registro de Preços nº. 022/2023, cujo objeto é a aquisição de ar condicionado.

Registre-se, que foi encaminhada a Ordem de Compra nº. 367/2023 solicitando a entrega dos ares-condicionados, em 04 de dezembro de 2023, contudo, até o presente momento não houve a entrega dos itens, tendo a empresa informado em 19 de janeiro de 2024, que a previsão

de entrega é de 25 dias, mesmo já tendo decorrido 45 dias do envio da Ordem de Compra.

É importante registrar, que a Notificação foi enviada por email, porém a empresa não se manifestou.

Registre-se, ainda que o prazo máximo de entrega é de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra, conforme consta no Item 9.1 da Ata de Registro de Preços nº. 022/2023, veja: 9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

O atraso na entrega dos ares-condicionados, está acarretando latente prejuízo à Administração Pública Municipal, tendo em vista que os equipamentos serão instalados no Posto de Saúde da Comunidade Macambira, que ainda não está em pleno funcionamento, por estar aguardando a instalação deles, ou seja, a empresa está causando danos irreparáveis aos munícipes que serão beneficiados com atendimento do referido Posto de Saúde.

Valendo-se do que estabelece o edital, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos; Como até o presente momento não houve a entrega dos itens solicitados, já decorrido aproximadamente 60 (sessenta) dias do envio da Ordem de Compra nº. 367/2023, cumpre esclarecer que, o Município de Bodó/RN, por intermédio do seu ordenador de despesas, o Sr. MARCELO MARIO PORTO FILHO, vem por meio desta, notificar a empresa SUPERAR LTDA (CNPJ: 13.482.516/0001-61), para entregar o material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação da presente notificação, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 022/2023 e aplicação das penalidades legais cabíveis. Publique-se! Bodó/RN, 02 de fevereiro de 2024. MARCELO MÁRIO PORTO FILHO - Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:87DBB6C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

GABINETE DO PREFEITO

2º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 068/2023

PROCESSO Nº 2.224/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN – COOPEDU - CNPJ de nº 35.537.126/0001-84

Objeto: Reequilibrar Financeiramente o Contrato nº 0068/2023, observando as orientações do DECRETO Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 alterou valores na composição de custo de remuneração de profissionais, passando de R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) para R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em conformidade com o Art. 62 da Constituição.

Vigência: 01/01/2024 à 20/06/2024.

Valor do reajuste: R\$273.334,32 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Bom Jesus/RN, 10 de janeiro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:66BEE865

GABINETE DO PREFEITO

2º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 069/2023

PROCESSO Nº 2.224/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PUBLICA DO ESTADO DO RN - COOPLIMPE - CNPJ de nº 45.339.220/0001-82

Objeto: Reequilibrar Financeiramente o Contrato nº 0069/2023, observando as orientações do DECRETO Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, alterou valores na composição de custo de remuneração de profissionais, passando de R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) para R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em conformidade com o Art. 62 da Constituição.

Vigência: 01/01/2024 à 20/06/2024.

Valor do reajuste: R\$239.974,80 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Bom Jesus/RN, 10 de janeiro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7BFB98C4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS - MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA

ORTARIA Nº 027/2024-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 123, portadora do CPF nº XX3.606.334-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 05/02/2024 a 05/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 02 de fevereiro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:51E21117

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL 04/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ALBANO NETO, 329, NOVO HORIZONTE, BREJINHO/RN, ONDE FUNCIONA O POÇO TUBULAR. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN E LÍCIA OLIVEIRA DA SILVA NA FORMA AJUSTADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.161.614/0001-67, com sede à Pç Presidente Castelo Branco, 207 – Centro – Brejinho / RN, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista Gomes Gonçalves, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **LÍCIA OLIVEIRA DA SILVA**, residente e domiciliado a RUA DOUTOR FLÁVIO CARVALHO, PROHABS, BREJINHO-RN, CEP 59.219.000, inscrita no CPF/MF sob nº. 716.928.814-18, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato, o qual finda em 31/12/2024:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial das câmaras municipais do Rio Grande do Norte, até o **5º. (QUINTO) DIA ÚTIL** do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Por conseguinte, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Brejinho/RN, 28 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

LÍCIA OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 716.928.814-18

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:A9F4D391

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com a prestação de serviços de assessoria técnica junto ao controle interno.

O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, alínea “C” da Lei nº 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a natureza predominantemente intelectual do serviço ora mencionado.

A contratação de profissional capacitado se faz necessária para atender as exigências legais relacionadas as obrigações contábeis e financeira que devem ser analisadas pelo controle interno, executando assim o controle diretos das despesas realizadas por cada secretaria, o

serviço Ora solicitado é de caráter extremamente técnico, a necessidade fundamenta-se também devido a inúmeras modificações na área contábil e financeira relacionada a administração pública, com isso o órgão de controle interno necessita de amparo técnico para atuar com maior segurança durante a análise procedimental de processos de contratação e processos de despesa pública.

Além de que a contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.

VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
CONTRATADO: CANDIDO ASSESSORIA E CONSULTORIA - CNPJ: 48.967.131/0001-79.

Brejinho-RN, 12 de janeiro de 2024

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:B62CC0E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 002/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com o fornecimento de energia elétrica, serviço público prestado pela concessionária do RN.

O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I da Lei nº 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.

Esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, sendo a tarifa cobrada definida pelo Poder Público. Dessa forma, inexistente possibilidade de competição e a contratação desses serviços ocorre sempre com a mesma pessoa jurídica, no caso, a COSERN.

Em razão dessas características, esse tipo de contratação não se submete à restrição do prazo de vigência determinado, prorrogável sucessivamente, até o limite de 10 anos, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a partir do contrato gerado deste termo, o Município de Brejinho-RN adotará o disposto no Art. 109, da Lei 14.133/2021, o qual entende que a Administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)
CONTRATADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN-CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Brejinho-RN, 12 de janeiro de 2024

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:18DB74AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 003/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com o fornecimento de água potável encanada, serviço público prestado pela exclusivamente no Município de Brejinho pelo Serviços Autônomo de Águas e Esgotos-SAAE

O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I da Lei nº 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.

Esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, ou pela CAERN ou por entidade pública com as mesmas características. Dessa forma, inexistente possibilidade de competição e a contratação desse serviço no Município de Brejinho ocorre sempre com a mesma pessoa jurídica, no caso, O SAAE.

Em razão dessas características, esse tipo de contratação não se submete à restrição do prazo de vigência determinado, prorrogável sucessivamente, até o limite de 10 anos, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a partir do contrato gerado deste termo, o Município de Brejinho-RN adotará o disposto no Art. 109, da Lei 14.133/2021, o qual entende que a Administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

CONTRATADO: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ – 08.483.216/0001-67.

Brejinho-RN, 12 de janeiro de 2024

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:0AE71D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Fica dispensada a realização do certame licitatório para custear a despesa com o licenciamento anual de veículos da frota própria, serviço público prestado exclusivamente pelo DETRAN-RN

O enquadramento da situação especificada com Inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I da Lei nº 14133/2021, buscando atender expressamente o interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a exclusividade ora mencionada.

Esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, sendo a tarifa cobrada definida pelo Poder Público. Dessa forma, inexistente possibilidade de competição e a contratação desses serviços ocorre sempre com a mesma pessoa jurídica, no caso, o DETRAN, empresa pública.

Em razão dessas características, esse tipo de contratação não se submete à restrição do prazo de vigência determinado, prorrogável sucessivamente, até o limite de 10 anos, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a partir do contrato gerado deste termo, o Município de Brejinho-RN adotará o disposto no Art. 109, da Lei 14.133/2021, o qual entende que a Administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação. Além de que a contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo, conforme dados descritos abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CNPJ – 08.285.769/0001-05.

Brejinho-RN, 12 de janeiro de 2024

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:FF6D2698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020, CELEBRADO EM 23/03/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.471.402/0001-25, com sede na AV RIO BRANCO-CENTRO-Natal-RN, 0, Centro, Brejinho/RN CEP:59000000, denominada de **CONTRATADA**, representada por, já qualificada no Contrato inicial nº **7/2020**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Brejinho para o Exercício de 2024.

CLAUSULA TERCÉIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

É por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:FB9DEF48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021, CELEBRADO EM 02/05/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA HERCON HELLES ALVES PESSOA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **HERCON HELLES ALVES PESSOA**, inscrita no CNPJ: 15.056.227/0001-26, com sede na Rua Joaquim Francisco de carvalho, 10- Centro, Brejinho/RN CEP:59219000, denominada de **CONTRATADA**, já qualificada no Contrato inicial nº **7/2021**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Brejinho para o Exercício de 2024.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigora a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

HERCON HELLES ALVES PESSOA

CNPJ: 15.056.227/0001-26

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9041AEB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022, CELEBRADO EM 01/04/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA D'LEON COMERCIO E SERVICOS EIRELI

D'LEON COM. E SERV., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **D'LEON COMERCIO E SERVICOS EIRELI D'LEON COM. E SERV.**, inscrita no CNPJ: 24.295.246/0001-04, com sede na RUA SUBOFICIAL FARIAS, 372, MONTE CASTELO, PARNAMIRIM/RN CEP:59146200, denominada de **CONTRATADA**, representada por, já qualificada no Contrato inicial nº **14/2022**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Brejinho, para o Exercício de 2024.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entre em vigora a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 29 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

D'LEON COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 24.295.246/0001-04

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:A8AD75FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2024**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: **08.334.385/0001-35**, com endereço na Av: Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.015-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 05/01/2024 com validade até 03/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001- 35

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:128966DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2024**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0401001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

COSERN (CIA. ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 400.000,00 (quatro centros mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 05/01/2024 com validade até 03/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

COSERN (CIA. ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE)

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 05 de janeiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:79E9E642

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: VALDECI INACIO DA SILVA, inscrita no **CPF: 828.536.654-53**, com endereço na Rua Miguel Carneiro, nº 106, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592- 000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

ASSINATURAS em 23/01/2024 com validade até 23/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

VALDECI INACIO DA SILVA

CPF: 828.536.654-53

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 23 de janeiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:3C4026A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024**

PROCESSO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: **10.477.835/0001-90**, com endereço na Rua João Pessoa, 267 Lj - 9 Edf. Cidade do Natal – Cidade Alta - Natal/RN, CEP: 59025-902.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 25/01/2024 com validade até 24/01/2025.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Pela Contratante

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 25 de janeiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:EB7E5994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2024

PROCESSO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, CNPJ: 18.871.909/0001-80, com endereço na Tv Claudio Leocadio da Silva, 10, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 30/01/2024 com validade até 30/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA
CNPJ: 18.871.909/0001-80
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 30 de janeiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:9C3EB2E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2024

PROCESSO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: DAMSETE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.245.818/0001-20, ganhadora, com sede na Av. Gov. Rafael Fernandes, 981 – 1 - Alecrim – Natal/RN, CEP 59040-040.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO LICENCIAMENTO E DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil duzentos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades

fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa Jurídica.

ASSINATURAS em 01/02/2024 com validade até 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

DAMSETE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº 27.245.818/0001-20
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:44B28C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2024

PROCESSO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: THALITA THAYNÁ TENÓRIO DA SILVA, inscrita no CPF: 124.403.484-30, com endereço na Rua São Pedro, nº 261, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa Física.

ASSINATURAS em 02/02/2024 com validade até 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

THALITA THAYNÁ TENÓRIO DA SILVA
CPF: 124.403.484-30
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:126D8534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2024

PROCESSO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: ERALDO DIAS DA SILVA, inscrito no CPF: 047.704.524-38, com endereço na Rua São Pedro, nº 409, Centro, Caiçara do Norte/RN, CEP: 59.592-000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa Física.

ASSINATURAS em 02/02/2024 com validade até 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

ERALDO DIAS DA SILVA

CPF: 047.704.524-38

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:A61ADE68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2024**

PROCESSO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: JOÃO BARBOSA DA SILVA, inscrito no **CPF: 406.342.054-04**, com endereço na Rua Leonel Assunção, nº 360, Centro, Caiçara do Norte/RN.

OBJETO:LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM TRACÇÃO 4X4 PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS EM ÁREA DE DUNAS NA COMUNIDADE MORADA NOVA, ONDE IMPOSSIBILITA O TRÁFEGO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 33.888,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa Física.

ASSINATURAS em 02/02/2024 com validade até 31/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

JOÃO BARBOSA DA SILVA

CPF: 406.342.054-04

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:49B86E2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2024**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: BRASECO SA, inscrito no **CNPJ: 01.487.456/0001-90**, com endereço na R Romualdo Galvao, 2109, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-165.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE MASSARANDUBA, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE RECEBER E DAR DISPOSIÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CLASSE IIA E IIB, COLETADOS E ENVIADOS PELA CONTRATANTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.838,41 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavo).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.30 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 01/02/2024 com validade até 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

Alcélio Fernandes Barbosa

Pela Contratante

BRASECO AS

CNPJ: 01.487.456/0001-90

Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:C2C10A01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102001/2024**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 0102001/2024 celebrado com a empresa F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.910.694/0001-13, sediada a Rua Vale do Jaguaribe nº 150, bairro Nossa Senhora da Apresentação, loja 05, Natal/RN, CEP 59.115-270. Objeto: Contratação do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus e correlatos, para atender as necessidades do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total é de R\$ 365.446,80 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato iniciará em 04/01/2024 finalizando em 31/12/2024, com sua eficácia a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser rescindido antecipadamente quando ocorrer a utilização de todo o saldo remanescente ou até a conclusão de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02010 – Gabinete do Prefeito, Função: 04 – Administração, Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento, Programa: 0003 – Gestão do Gabinete do Prefeito, Ação: 2002 – Manutenção das Ativid. do Gabinete do Prefeito, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos,

Fonte de Recurso: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02010 – Gabinete do Prefeito, Função: 14 – DIREITO DA CIDADANIA, Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS, Programa: 0003 – Gestão do Gabinete do Prefeito, Ação: 2039 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, Natureza da Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Fonte de Recurso: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02020 – Sec Mun de Adm, Planej e Desenvolvimento, Função: 04 – Administração, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 0141 – Administração Geral Administração Geral, Ação: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Fonte de Recurso: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, Função: 04 – Administração, Subfunção: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, Programa: 0142 GESTÃO FINANCEIRA, Ação: 2030 MANUT DA SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Fonte de Recurso: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 EDUCAÇÃO, Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL, Programa: 0008 GESTÃO EDUCACIONAL, Ação: 2040 MANUTENCAO DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Fonte de Recurso: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 EDUCAÇÃO, Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL, Programa: 0008 GESTÃO EDUCACIONAL, Ação: 2045 MANUTENCAO DO PNAT FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 15530000 – transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 EDUCAÇÃO, Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL, Programa: 0008 GESTÃO EDUCACIONAL, Ação: 2047 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN), Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 15760000 – Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02.090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Função: 20 AGRICULTURA, Subfunção: 605 ABASTECIMENTO, Programa: 0012 GESTÃO NOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS Ação: 2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Fonte de Recurso: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; Unidade Orçamentária: 02.070-SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Função: 15 URBANISMO, Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA, Programa: 0010 GESTÃO DOS SERVICOS URBANOS Ação: 2062 - MANUT DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Fonte de Recurso: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 04.010 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 – Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 0006 – Gestão de Políticas de Assist Social –

FMAS, Ação: 2081 – Manut do Fundo Mun de Assistência Social, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos, Fonte de Recurso: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 04.010 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 – Assistência Social, Subfunção: 243 – Assistência à criança e ao adolescente, Programa: 0021 – Gestão dos programas socioassistenciais, Ação: 2092 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 04.010 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 – Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 0015 – Gestão dos serviços de proteção social básica-PSB, Ação: 2036 – MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 04.010 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 – Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 0006 – Gestão da política municipal de assist. social, Ação: 2191 – MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 04.010 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 – Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 0006 – Gestão da política municipal de assist. social, Ação: 2065 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fonte de Recurso: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção Básica, Programa: 0007 – Gestão dos Serviços de Saúde, Ação: 2013 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, Fonte de Recurso: 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 – Atenção Básica, Programa: 0013 – Saúde e qualidade de vida, Ação: 2004 – INCREMENTO PAB, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso: 26313110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e I. Data da Assinatura: 02/01/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Fabio Franco Morais de Oliveira - Representante Legal da empresa F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Processo nº 414/2022.

Publicado por:

Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:43F4CFD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2023 - Processo
 Administrativo n.º 2023.11.14.0035**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA, inscrita no CNPJ nº 05.757.137/0001-09; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS; **VALOR:** R\$ 4.777.244,75 (quatro milhões setecentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** início na data de 01/02/2024 e encerramento em 01/02/2025. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Alysson Smith da Nobrega Maia – pela Contratada.

Caicó/RN, 01 de fevereiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:CE426360

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROC.
ADMIN. MC/RN Nº 2023.12.28.0044**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epígrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ARENINHA NO DISTRITO DE LAJINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.** Encontra-se habilitada no presente processo a empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30).** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, registrando-se que não compareceram representantes na qualidade de ouvinte ou credenciados das empresas licitantes na presente sessão. Da análise da documentação constante nos envelopes de nº 02 – Proposta de Preços, verificou-se o oferecimento das seguintes propostas: **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30)** – valor da proposta: **R\$ 301.098,02** (trezentos e um mil, noventa e oito reais e dois centavos). Em razão da não participação de representantes credenciados das empresas licitantes, não houveram questionamentos para constar em ata. **Em seguida a documentação dos envelopes de nº 02 foram enviadas ao setor de engenharia para análise.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente ao julgamento das propostas das empresas habilitadas será publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Caicó/RN, 02 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO

Membro da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:93B96B06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.09.06.0017

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** CML CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.402.186/0001-69; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo quantitativo do Contrato Administrativo nº 040/2023, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS; DO VALOR:** O valor do presente acréscimo é de **R\$ 11.786,00** (onze mil setecentos e oitenta e seis reais). Tal acréscimo corresponde a aproximadamente **25%** (vinte e cinco por cento) do item inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Desse modo, **o valor global do Contrato Administrativo nº 040/2023 que era de R\$ 1.198.415,90** (um milhão cento e noventa e oito mil quatrocentos e quinze reais e noventa centavos) **passa a ser de R\$ 1.210.201,90** (um milhão duzentos e dez mil duzentos e um reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** termo inicial em 15 de dezembro de 2023 e termo final em 17 de outubro de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo **CONTRATANTE** e – CML CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME pelo **CONTRATADA.**

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

Código Identificador:59167D5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023 - Processo
Administrativo n.º 2022.12.15.0015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** H DE ARAUJO FERNANDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.913.886/0001-22; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; **VALOR:** R\$ 270.831,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e trinta e um reais); **VIGÊNCIA:** início na data de 19 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Hallison de Araújo Fernandes – pela Contratada.

Caicó/RN, 23 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:81517AD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2023.12.28.0044**

DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Trata-se da decisão de julgamento da proposta de preços da empresa habilitada na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.12.28.0044, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA ARENINHA NO DISTRITO DE LAJINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

As propostas das empresas habilitadas foram enviadas ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“ (...)”

1. PROPOSTA DA EMPRESA: FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.085.687/0001-30

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 301.098,02** (Trezentos e um mil, noventa e oito reais e dois centavos), correspondendo a uma redução de **0,88%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **26,63%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **76,09%** e **40,04%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela **classificação** das seguintes empresas:

FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.085.687/0001-30 (...)

CONCLUSÃO

Em sendo assim, a proposta de preços apresentada pela empresa **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **02.085.687/0001-30**, que perfaz a importância global de **R\$ 301.098,02** (trezentos e um mil, noventa e oito reais e dois centavos), foi declarada CLASSIFICADA em primeira colocação por ser a proposta mais vantajosa para a administração municipal, bem como por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame.

Dessa forma, considerando que a empresa licitante foi a única participante no processo licitatório, bem como que obteve a classificação de sua proposta ofertada, sendo declarada vencedora do certame, a Comissão Permanente de Licitação deixa de conceder o prazo recursal para impugnação da decisão de julgamento da proposta de preços.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/RN, 02 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
 Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
 Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO
 Membro da CPL

Publicado por:
 Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:130585DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

PROC.ADM: 2024.01.08.0027

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Associação Cultural Pingo do Meio Dia – ACPIM.

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Associação Cultural Bloco Pingo do Meio Dia – ACPIM.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que os documentos e o Plano de Trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Impositivas e Não impositivas. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que o objeto proposto para ser desenvolvido pela Associação Cultural Bloco Pingo do Meio Dia – ACPIM apresenta finalidade e interesse público, pois visa a realização de projeto de desenvolvimento cultural, artístico, de lazer e entretenimento correlacionadas aos festejos carnavalescos, contribuindo para a economia local e o fortalecimento do Carnaval de Caicó.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO PINGO DO MEIO DIA – ACPIM**, inscrita no CNPJ nº **50.522.934/0001-61**, objetivando a realização do Projeto **“Bloco Quentura do Frevo no Carnaval Multicultural de Caicó em 2024”**, com a contratação do show cultural da artista Michele Andrade a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2024 no Bloco Quentura do Frevo, e a contratação de empresa para decoração do pavilhão cultural e do corredor da folia; tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), a ser repassada pelo Município de Caicó/RN o valor de R\$ 171.675,00 (cento e setenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais) em 05 (cinco) parcelas, e o valor de R\$ 43.325,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais) a título de contrapartida da OSC.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 2.13000.13013.13.392.21; Ação: 1.160 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO PINGO DO MEIO DIA; Despesa: 1607; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos; valor R\$ 171.675,00 (cento e setenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 01 de fevereiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8FD840BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Edno Lopes dos Santos			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	013552-2			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.000.004-XX	RG: X.105.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 h			
HORARIO DA VOLTA	17:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence, Placa QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR TECNICA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NA CIDADE DE PARNAMIRIM. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS CONTA Nº 41.733-5				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Parnamirim /RN	02 de Fevereiro de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:2E3CE937

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Ana Beatriz de Medeiros Morais			
CARGO:	Psicologa			
MATRÍCULA:	200445-3			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.056.414-XX	RG: X.012.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 h			
HORARIO DA VOLTA	17:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblo Essence, Placa QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM				
TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, NA CIDADE DE PARNAMIRIM. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PROPRIO DO FMAS CONTA Nº 41.733-5				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Parnamirim /RN	02 de Fevereiro de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:91E2236F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0150/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0150/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Antônio Marcos de Araújo, realizar exames e consulta no Hospital Sarah Kubitschek, em Fortaleza/CE, no dia 30/01/2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	30/01/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de janeiro de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:79F9AA29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0151/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0151/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Lucas Maia, para o Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 30/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3DC7CB6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0153/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0153/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			

MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Hilma Lourdes de Araújo Lucena, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 30/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:22DE977B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0154/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0154/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte			
MATRÍCULA:	11027-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Josenildo Gomes Dantas, para realizar procedimento médico na Clínica da Visão, em Mossoró/RN, no dia 31/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	31/01/2024	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F84F225B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0155/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0155/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCEIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	10002-1
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Eunice Maria da Silva, para realizar quimioterapia no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 31/01/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A97E5F1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.10.0024

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA – UNIÃO DO SOBRADO**, inscrita no CNPJ nº 09.554.769/0001-26, representada por sua presidente, Sra. MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO MEDEIROS MOTA; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, em face da realização de projetos de desenvolvimento artísticos e socioculturais, contribuindo para a economia criativa local, onde a OSC irá realizar o Projeto “MAIS BLOQUINHO”, evento pré-carnavalesco para celebrar a diversidade, inclusão, direitos das mulheres e comunidade LGBTQIAPN+, a se realizar no dia 03 de fevereiro do corrente ano, no Largo da Casa do Artesão do Seridó, a partir das 18h. De modo específico, os recursos da parceria serão utilizados para a **promoção de shows musicais com a contratação dos artistas: Renata Falcão, Cristal Pervenche, Gabriel Cabral e a dupla Edy e Dellys**, fortalecendo o Carnaval de rua de Caicó, com um trabalho de sensibilização ao respeito à diversidade e garantindo lazer gratuito para a população, tudo conforme Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no **valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, a ser repassado pelo Município de Caicó/RN em 03 (três) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); a 2ª parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e a 3ª parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. Ressalva-se que a OSC celebrará contrato com os artistas, prevendo o pagamento parcelado após a realização do evento; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.8000.8008.13.392.13.2.261 - ASSOCIAÇÃO COMUM CULTURAL AMIGOS DA CASA DA CULTURA SOBRADO DO PADRE GUERRA; Despesa: 1591; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Janeiro de 2024; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e a Sra. Maria Auxiliadora de Araújo Medeiros Mota – pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMIGOS DA CASA DE CULTURA SOBRADO**

DO PADRE GUERRA – UNIÃO DO SOBRADO. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E24DB567

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1081 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE REGRAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉVIA DO CARNAVAL DE CAICÓ 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e, em consonância com o que estabelece o Art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal e c/c a Lei Federal nº 6.766/79 e suas modificações;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras de organização e funcionamento para o Prêvia do Carnaval de Caicó 2024 que acontecerá nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido que o Corredor da Folia, onde os foliões terão acesso livre a todos os eventos da prévia do Carnaval de Caicó 2024 em qualquer horário, funcionará nos dias 03 e 04 de fevereiro:

- I. No dia 03 de fevereiro de 2024 das 15h00min às 00h00min (meia noite);
- II. No dia 04 de fevereiro de 2024 das 16h00min às 00h00min (meia noite).

Art. 2º. No que se refere aos horários e locais de saída dos blocos, estes estão descritos no anexo único deste decreto, fixando o prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância por atraso na saída de cada bloco, sob pena das seguintes penalidades:

- I – Multa de R\$ 5.000,00 (Cinco mil) reais por atraso superior a 30 (trinta) minutos e inferior a 01h00min;
- II – Multa de R\$ 10.000,00 (Dez mil) reais por atraso superior a 01h00min e inferior a 01h30min;
- III – Multa de R\$ 15.000,00 (Quinze mil) reais por atraso superior a 01h30min.

§ 1º. Em caso de reincidência, as multas cominadas serão aplicadas em dobro.

§ 2º. O desacato à servidor no exercício de suas funções de fiscalização e o impedimento da ação de fiscalização, sujeita a qualquer infrator à multa de até dez vezes ao valor da multa pela infração prevista no inciso I, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º. Fica definida a rua Renato Dantas como via de emergência e escape do corredor da folia, devendo ser utilizada, inclusive, para evasão de trios elétricos e demais veículos de apoio aos blocos, eventualmente quebrados durante o percurso.

Art. 4º. As vias públicas que compreendem o Corredor da Folia são:

- I. Avenida Seridó (da Ilha de Sant'Ana até o cruzamento com a Rua Pedro Velho);
- II. Rua Pedro Velho (entre os cruzamentos da Av. Seridó com a Rua Celso Dantas);
- III. Rua Celso Dantas (entre os cruzamentos da Rua Pedro Velho com a Av. Coronel Martiniano);

IV. Av. Coronel Martiniano (entre os cruzamentos da Rua Celso Dantas e Av. Seridó).

Art. 5º. As ruas e avenidas mencionadas no artigo anterior serão interditadas conforme os dias e horários disciplinados no Art. 1º deste decreto.

§ 1º. Fica terminantemente proibido o estacionamento de veículos ou quaisquer outras estruturas, veiculares ou não, que não estejam cadastradas pelo Município e que dificultem a fluidez do público.

§ 2º. Os veículos e estruturas que não estejam cadastrados pelo Município e que estacionem, deliberadamente, para interromper, restringir ou perturbar a circulação nas vias citadas no artigo anterior, bem como, nos horários de interdição conforme disposto no Art. 1º deste decreto, estarão sujeitos a reboque, cujo custeio de remoção e guarda serão arcados pelo proprietário.

§ 3º. A remoção, de veículos e estrutura, se dará para o pátio da 3ª CIPRV conforme Art. 253-A da Lei nº 13.281, de 2016 que alterou a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro e a Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015.

§ 4º. O Município tornará público por intermédio dos meios de comunicação social para toda a sociedade a interdição das Avenidas e Ruas públicas supracitadas do artigo anterior, como também, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados de acordo com o Artigo 95, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º. O corredor da folia durante os dias 03 e 04 de fevereiro possuirá pontos de sonorização compostos pelos trios elétricos e seu funcionamento será permitido até as 00h00min (meia noite).

Parágrafo Único. A Av. Coronel Martiniano deverá estar totalmente desobstruída, pelos trios elétricos e demais veículos de apoio aos blocos até as 00h30min, momento em que será reestabelecido o tráfego normal de veículos.

Art. 7º. Durante o percurso dos blocos no corredor da folia, em nenhum momento, poderá haver a interrupção intencional da sonorização dos trios elétricos, salvo os casos fortuitos e de força maior, sob a pena de multa de R\$ 5.000,00 (Cinco mil) reais.

§ 1º. Em caso de reincidência, as multas cominadas serão aplicadas em dobro.

§ 2º. O desacato ao servidor no exercício de suas funções de fiscalização e o impedimento da ação de fiscalização, sujeita a qualquer infrator à multa equivalente de até dez vezes ao valor da multa pela infração prevista no parágrafo 1º, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 8º. As apresentações artísticas e culturais que irão se ocorrer na Alameda Cultural e Gastronômica, localizada no entorno do cruzamento da rua Coronel Manoel Vale com a Praça Dix-Sept Rosado, deverão respeitar o horário máximo de duração até as 00h00min (meia noite).

Art. 9º. Os camarotes privados que contarem com apresentação musical/artística ou sonorização própria, deverão respeitar o horário disposto no Caput do Art. 1º deste Decreto.

Art. 10. Como representante deste Município para resolução de quaisquer questões referentes a Prêvia do Carnaval de Caicó 2024, inclusive com outras instituições, fica designada a Sra. Luzinete de Souza Dantas, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos - SEMUTRAN.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
HORÁRIOS E LOCAIS DE SAÍDA DOS BLOCOS

NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2024 (SÁBADO)

- Mais Bloquinho iniciará às 15h00min, em frente a Casa do Artesão, ao lado da Alameda Cultural e Gastronômica, localizada no entorno do cruzamento da rua Coronel Manoel Vale com a Praça Dix-Sept Rosado;
- O Bloquinho Pula Pula sairá às 17h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída a Praça do Coreto;
- O Bloco Esquenta de Carnaval sairá às 19h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo;
- O Bloco dos Seminovos sairá às 20h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo.

NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2024 (DOMINGO)

- O Ensaio Geral da Furiosa sairá às 17h00min, ficando definido como local de concentração e local de saída Av. Seridó em frente ao Arco do Triunfo.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador: 7BC0CE64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2023, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2023**, a comparecer no **CENTRO ADMINISTRATIVO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SALA 217**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 05 a 09 de fevereiro/2024 nos horários das 7h às 10:30hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art. 2º. O início das atividades será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários.

Art. 3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II, III** e modelos de declarações, deste edital.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** neste **PSS-001/2023**, será submetido a perícia Junta de Inspeção de Saúde (JIS), através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar além dos atestados de aptidões física e mental: médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Art. 4º - Fica indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001-2023, no ato de sua convocação, apresentação de documentações exigidas e seu encaminhamento, aos órgãos para a contratação temporária de excepcional interesse da administração pública.

Parágrafo único - A não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na chamada do candidato seguinte a sua colocação entre os classificados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Nível Superior – Engenheiro – Cargo 77

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	601685-4	JULIO CESAR PEREIRA NOBRE

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, (certidão site do TSE);
- 3 - APRESENTAR A REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR (homens), incorporação ou dispensa (CDI);
- 4 - APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Atestado Médico);
- 5 - IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 6 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 7 - DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS, **modelo (a)**;
- 8 - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, modelo (b);
- 9 - APRESENTAR, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGOS OU FUNÇÕES NOS ÚLTIMOS (5) ANOS, ATESTANDO QUE NÃO SE ENCONTRE RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (INQUÉRITO), E QUE NÃO TENHA CONTRA SI, APLICADA PENA DE DEMISSÃO, modelo (c);
- 10 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos não acumuláveis, conforme o ordenamento legal), **modelo (d)**;
- 11 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permicíveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (e)**;
- 12 - NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA: JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL (SITE DO TSE);

13 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL (SITE DA PF).

OBS: NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO(A) A SECRETARIA, NO CARGO QUE FOI CLASSIFICADO, DEVE APRESENTAR CÓPIA DA SUA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DESTES, CONFORME DISPÕE O EDITAL. A NÃO HABILITAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ NÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

MODELOS DO ANEXO: encontra-se no link abaixo

https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO_001_2023_0000004.pdf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO

Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

- 1 - REGISTRO DE NASCIMENTO/E OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO, OU TAMBÉM NA FORMA DIGITAL, (Apresentar cópia, dos dados do empregado);
- 5 - PIS/PASEP (maioria das vezes nas anotações da carteira), na falta vale o (NIS);
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (não possuindo, o RH fornece carta de abertura);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Água e Internet);
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
- 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – devidamente pago sua mensalidade em curso.

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:51E75246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2023, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2023, a comparecer no **CENTRO ADMINISTRATIVO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SALA 217,**

localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 05 a 09 de fevereiro/2024 nos horários das 7h às 10:30hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II, III** e modelos de declarações, deste edital.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** neste PSS-001/2023, será submetido a perícia Junta de Inspeção de Saúde (JIS), através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar além dos atestados de aptidões física e mental: médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Art. 4º - fica indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001-2023, no ato de sua convocação, apresentação de documentações exigidas e seu encaminhamento, aos órgãos para a contratação temporária de excepcional interesse da administração pública.

Paragrafo único - a não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na chamada do candidato seguinte a sua colocação entre os classificados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

Secretaria Municipal de Saúde

Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Farmácia – Cargo 100

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
9	Sim	602116-2	JACQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA GALDINO

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 101

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
21	Sim	598091-0	MAURILA DE MEDEIROS

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 101 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
2	Sim	597898-4	MARILEIDE LOPES DA COSTA

Nível Médio – Cuidador de Residência Terapêutica – Cargo 105

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
5	Sim	600088-6	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS

Nível Superior – Farmacêutico/Bioquímico – Cargo 118

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	595959-0	CARLOS ROBERTO AZEVEDO

Nível Superior – Fiscal Sanitário - VISA – Enfermeiro – Cargo 121

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	600235-4	CAMILA CARLA DANTAS SOARES

Nível Superior – Fiscal Sanitário - VISA – Farmacêutico – Cargo 122

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	601725-0	ANA DEBORA OTON MACHADO MIRANDA

Nível Superior – Fisioterapeuta – CER III – Cargo 123

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
13	Sim	598693-2	ISAAC JACOB DA SILVA

Nível Superior – Médico Neurologista – Cargo 131

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	600487-5	EDMUNDO GENTILE

Nível Superior – Médico Ortopedista – Cargo 133

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	602128-8	JOAN JERÔNIMO BARRETO
2	Sim	600192-1	HANDERSON SÉRGIO DE ARAÚJO

Nível Fundamental – Motorista – Cargo 135

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
13	Sim	597190-5	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
14	Sim	601944-1	LUIGI ALVES DOS SANTOS
15	Sim	598339-7	RUXYMAR BERNARDINO DOS SANTOS

Nível Superior – Nutricionista – CER III – Cargo 137

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	602003-8	KÉZIA VALCÁCIO COSMO

Nível Médio – Técnico de Enfermagem – ESF – Cargo 152

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
32	Sim	597094-3	CARLINDO RIDALVO DE ARAÚJO TUQUIM

Nível Médio – Técnico de Enfermagem – SMS – Cargo 154

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
5	Sim	598944-6	PRISCILA FREITAS DA SILVA
6	Sim	599793-9	MARIA DE FATIMA MEDEIROS

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024**ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;

2 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, (certidão site do TSE);

3 - APRESENTAR A REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR (homens), incorporação ou dispensa (CDI);

4 - APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Atestado Médico);

5 - IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;

6 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);

7 - DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CÍVIS E POLÍTICOS, **modelo (a)**;8 - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (b)**;9 - APRESENTAR, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGOS OU FUNÇÕES NOS ÚLTIMOS (5) ANOS, ATESTANDO QUE NÃO SE ENCONTRE RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (INQUÉRITO), E QUE NÃO TENHA CONTRA SI, APLICADA PENA DE DEMISSÃO, modelo (c);10 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos não acumuláveis, conforme o ordenamento legal), **modelo (d)**;11 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permicíveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (e)**;

12 - NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA: JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL (SITE DO TSE);

13 - NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL (SITE DA PF).
OBS: NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO(A) A SECRETARIA, NO CARGO QUE FOI CLASSIFICADO, DEVE APRESENTAR CÓPIA DA SUA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DESTA, CONFORME DISPÕE O EDITAL. A NÃO HABILITAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ NÃO CONTRATACÃO TEMPORÁRIA.**MODELOS DO ANEXO: encontra-se no link abaixo**https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO_001_2023_0000004.pdf**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024****ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

1 - REGISTRO DE NASCIMENTO/E OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

3 - TÍTULO DE ELEITOR;

4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO, OU TAMBÉM NA FORMA DIGITAL, (Apresentar cópia, dos dados do empregado);

5 - PIS/PASEP (maioria das vezes nas anotações da carteira), na falta vale o (NIS);

6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (não possuindo, o RH fornece carta de abertura);

7 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Água e Internet);

8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):

0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;

07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.

09 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – devidamente pago sua mensalidade em curso.

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:B0919057**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL DO SERIDÓ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2023, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde – Hospital do Seridó.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2023**, a comparecer no **CENTRO ADMINISTRATIVO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SALA 217**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 05 a 09 de fevereiro/2024 nos horários das 7h às 10:30hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os **documentos e habilitações** exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II, III** e modelos de declarações, deste edital.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** neste **PSS-001/2023**, será submetido a perícia Junta de Inspeção de Saúde (JIS), através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar além dos atestados de aptidões física e mental; **médico ocupacional**, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Art. 4º - fica indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001-2023, **no ato de sua convocação, apresentação de documentações** exigidas e seu encaminhamento, aos órgãos para a contratação temporária de excepcional interesse da administração pública.

Paragrafo único - a não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na chamada do candidato seguinte a sua colocação entre os classificados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

Secretaria Municipal de Saúde – Hospital do Seridó

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 40

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
8	Sim	602455-6	JOAYLSON FERNANDES DANTAS

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

1 - COMPROVAÇÃO DO **GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO**;

2 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, (**certidão site do TSE**);

3 – APRESENTAR A REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR (homens), incorporação ou dispensa (CDI);

4 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Atestado Médico);

5 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;

6 – APRESENTAR **ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO** (COM FORMAÇÃO);

7 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS, **modelo (a)**;

8 – DECLARAÇÃO DE **NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE**, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (b)**;

9 - APRESENTAR, **DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGOS OU FUNÇÕES NOS ÚLTIMOS (5) ANOS**, ATESTANDO QUE NÃO SE ENCONTRE RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (INQUÉRITO), E QUE NÃO TENHA CONTRA SI, APLICADA PENA DE DEMISSÃO, **modelo (c)**;

10 – DECLARAÇÃO DE **NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos não acumuláveis, conforme o ordenamento legal), **modelo (d)**;

11 - DECLARAÇÃO DE **ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permicíveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (e)**;

12 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR, **CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA: JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL** (SITE DO TSE);

13 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR **CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL** (SITE DA PF).

OBIS: NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO(A) A SECRETARIA, NO CARGO QUE FOI CLASSIFICADO, DEVE APRESENTAR CÓPIA DA SUA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DESTES, CONFORME DISPÕE O EDITAL. A NÃO HABILITAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ NÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

MODELOS DO ANEXO: encontra-se no link abaixo

https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO_001_2023_0000004.pdf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO

Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

1 - REGISTRO DE NASCIMENTO/E OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

3 - TÍTULO DE ELEITOR;

4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO, OU TAMBÉM NA FORMA DIGITAL, (Apresentar cópia, dos dados do empregado);

5 - PIS/PASEP (maioria das vezes nas anotações da carteira), na falta vale o (NIS);

6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (não possuindo, o RH fornece carta de abertura);

7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Água e Internet);

8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):

0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIZADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;

07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.

09 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – devidamente pago sua mensalidade em curso.

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:19CC549D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR ATALAS MORENO BARBOSA, do cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Transportes, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de janeiro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:CBC22BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12010001/2024

Objeto: A Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (DJ KEVIN) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 11 de fevereiro de 2024, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Respaldado no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **WALYSON KEVIN ARMSTRONG DE MEDEIROS 70463669428**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 48.194.107/0001-16, objetivando a Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (DJ KEVIN) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 11 de fevereiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Canguaretama e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Canguaretama, em 31 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:15392704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATO Nº.....: 009/2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: WALYSON KEVIN ARMSTRONG DE
MEDEIROS 70463669428

OBJETO.....: Contratação de apresentação de um show
artístico ao vivo de (DJ KEVIN) para o evento CARNAVAL DO
CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 11 de fevereiro de
2024

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

VIGÊNCIA.....: 90 (noventa) dias contados da publicação
do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:09F7B54D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16010001/2024

Objeto: A Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (OZ BALAS DA BAHIA) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2024, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Respaldado no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **ELIOMAR BISPO DOS SANTOS 05722084484**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 18.802.020/0001-41, objetivando a Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (OZ BALAS DA BAHIA) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Canguaretama e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Canguaretama, em 31 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:75976612

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

CONTRATO Nº.....: 011/2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: ELIOMAR BISPO DOS SANTOS 05722084484

OBJETO.....: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (OZ BALAS DA BAHIA) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2024

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

VIGÊNCIA.....: 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:44F6FA66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
09010001/2024**

Objeto: A Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (GIL BALA) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2024, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Respaldo no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 24.439.539/0001-00, objetivando a Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (GIL BALA) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Canguaretama e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Canguaretama, em 31 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:F03FFF87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

CONTRATO Nº.....: 010/2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

OBJETO.....: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (GIL BALA) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2024

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA.....: 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:F2B288DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23010001/2024**

Objeto: A Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (PEDRO E ERICK) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2024, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Respaldo no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **PEDRO E ERICK PRODUCOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 23.831.060/0001-51, objetivando a Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (PEDRO E ERICK) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Canguaretama e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Canguaretama, em 31 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:565CE7EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

CONTRATO Nº.....: 012/2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: PEDRO E ERICK PRODUCOES LTDA

OBJETO.....: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (PEDRO E ERICK) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2024

VALOR TOTAL.....R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

VIGÊNCIA.....: **90 (noventa) dias** contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:65CEA44F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
24010002/2024**

Objeto: A Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (LUKAS LEMOS) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2024, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Respaldado no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 30.640.398/0001-91, objetivando a Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (LUKAS LEMOS) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Canguaretama e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Canguaretama, em 31 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:0C50ECC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

CONTRATO Nº.....: **013/2024**

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: **VOCALIZE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**

OBJETO.....: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (LUKAS LEMOS) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2024

VALOR TOTAL.....R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA.....: **90 (noventa) dias** contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:06AC30A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23010002/2024**

Objeto: A Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (GIULLIAN MONTE) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2024, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Respaldado no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **GIULLIAN MONTE HENRIQUE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 14.898.657/0001-22, objetivando a Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (GIULLIAN MONTE) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Canguaretama e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Canguaretama, em 31 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:A0027DA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

CONTRATO Nº.....: **014/2024**

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: **GIULLIAN MONTE HENRIQUE**

OBJETO.....: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (GIULLIAN MONTE) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2024

VALOR TOTAL.....R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

VIGÊNCIA.....: **90 (noventa) dias** contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:07C37759

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23010003/2024**

Objeto: A Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (AMANDA & RUAMA) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Respaldo no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 29.175.186/0001-00, objetivando a Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (AMANDA & RUAMA) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Canguaretama e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Canguaretama, em 31 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:076CFAF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

CONTRATO Nº.....: 015/2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (AMANDA & RUAMA) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024

VALOR TOTAL.....R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA.....: 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:F24D16A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23010004/2024**

Objeto: A Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (PAGODE DO COXA) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2024, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Respaldo no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **PAGODE DO COXA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 43.603.532/0001-26, objetivando a Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (PAGODE DO COXA) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Canguaretama e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Canguaretama, em 31 de janeiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:A4C3A433

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**

CONTRATO Nº.....: 016/2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: PAGODE DO COXA LTDA

OBJETO.....: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (PAGODE DO COXA) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2024

VALOR TOTAL.....R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

VIGÊNCIA.....: 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:77393AF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
30010001/2024**

Objeto: A Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (PLACÍLLIO DINIZ) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 11 de fevereiro de 2024, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Respaldo no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 14.433.017/0001-47, objetivando a Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (PLACÍLLIO DINIZ) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 11 de fevereiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Canguaretama e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Canguaretama, em 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:B2EA4692

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

CONTRATO Nº.....: 017/2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (PLACÍLLIO DINIZ) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 11 de fevereiro de 2024

VALOR TOTAL.....R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA.....: 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:10A8114D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23010005/2024**

Objeto: A Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (PRISCILLA FREIRE) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2024, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Respaldo no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 27.811.387/0001-12, objetivando a Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (PRISCILLA FREIRE) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Canguaretama e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Canguaretama, em 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:EE966031

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

CONTRATO Nº.....: 018/2024

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA

OBJETO.....: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (PRISCILLA FREIRE) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 12 de fevereiro de 2024

VALOR TOTAL.....R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

VIGÊNCIA.....: 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:BB3B0F67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23010006/2024**

Objeto: A Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (RAYNEL GUEDES) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2024, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Respaldo no caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 23.626.845/0001-92, objetivando a Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (RAYNEL GUEDES) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14/133 de 01 de abril de 2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Canguaretama e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Canguaretama, em 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:16A025DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

CONTRATO Nº.....: **019/2024**

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de apresentação de um show artístico ao vivo de (RAYNEL GUEDES) para o evento CARNAVAL DO CARIBE, cuja apresentação realizar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2024

VALOR TOTAL.....R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

VIGÊNCIA.....: **90 (noventa) dias** contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:121F312E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2024**

PORTARIA N.º 012/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 052, de 13 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. O vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento de Estabelecimento – TLF e Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício, referentes ao exercício de 2024, obedecerá ao seguinte calendário:

- a) 29 de fevereiro de 2024, para a parcela única;
- b) 29 de fevereiro de 2024, para a primeira parcela;
- b) 29 de março de 2024, para a segunda parcela;
- c) 30 de abril de 2024, para a terceira parcela.

§1º Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento em cota única e antes do vencimento da primeira parcela, na forma do artigo 1º do Decreto n.º 052/2023.

§2º Ordinariamente o lançamento se dará em cota única, devendo o interessado em efetuar o pagamento de forma parcelada solicitá-lo antes do vencimento da primeira parcela.

§3º Vencida a primeira cota sem solicitação de parcelamento, a Taxa considerar-se-á integralmente vencida, não sendo mais possível a concessão de parcelamento, exceto em casos especiais, devidamente autorizados pelo Secretário de Tributação e Planejamento, em Despacho fundamentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 245/2023.

Canguaretama – RN, 02 de fevereiro de 2024.

MYRELLA SILVA MACÊDO

Secretária de Tributação e Planejamento

Publicado por:

Talison Dantas
Código Identificador:9742CD0B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA BASE LEGAL: ART. 141 DA LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021; RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
RESOLUÇÃO Nº 024/2017 – TCE/RN**

O **Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho**, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o **Sr. Belchior Martins Tavares**, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no *caput* deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO a justificativa do ordenador de despesa que se fundamenta na necessidade em assegurar um atendimento adequado à saúde pública, justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamentos para efetuar o pagamento prioritário à empresa fornecedora de materiais de construção utilizados nas manutenções e reformas das unidades básicas de saúde. A preservação da infraestrutura dessas unidades é crucial para evitar danos maiores, especialmente em situações de emergência, garantindo a continuidade dos serviços de saúde. Além disso, a conclusão rápida das obras não apenas impactará positivamente a comunidade ao melhorar as condições de atendimento, fortalecendo a confiança pública, mas também pode resultar em economias a longo prazo ao evitar despesas adicionais associadas à deterioração das instalações.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	MARIA DAS NEVES SANSÃO
CNPJ	07.723.415/0001-32
Nº do Empenho	10022401300027
Data do Empenho	30 de janeiro de 2024
Valor do Empenho	RS 5.261,30

Canguaretama/RN, 02 de fevereiro de 2024

BELCHIOR MARTINS TAVARES

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:E76E6424

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN

O Sr. João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Belchior Martins Tavares, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO que a ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141, que normatiza e ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN e a Resolução nº 024/2017 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO as circunstâncias excepcionais e imprevistas, a quebra da ordem cronológica no pagamento à empresa locadora de vans e micro-ônibus para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde se faz necessária como medida emergencial em prol da saúde pública. Nesse sentido, o transporte de pacientes para realização de exames, consultas, cirurgias ou qualquer evento inesperado, exige a mobilização rápida de recursos, incluindo transporte adequado, que é crucial para assegurar a pronta resposta às demandas urgentes. O compromisso com a segurança e eficiência operacional, aliado à priorização do bem-estar da população, justifica a antecipação dos pagamentos, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Essa decisão alinha-se ao comprometimento da Secretaria Municipal de Saúde com a proteção da comunidade em situações críticas, respeitando as normativas legais vigentes e demonstrando responsabilidade na gestão de recursos públicos.

Sendo assim, fica justificada e autorizada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o(s) fornecedor(es):

Razão Social	MONTECOM SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA
CNPJ	26.464.286/0001-50
Nº do Empenho	10022401020199
Data do Empenho	02 de janeiro de 2024
Valor do Empenho	RS 35.198,00

Canguaretama/RN, 02 de fevereiro de 2024

BELCHIOR MARTINS TAVARES

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito do Município de Canguaretama/RN

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:3459AB54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 101121/2023 – CREDENCIAMENTO
DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
COMPLEMENTARES DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS**

SEGUNDA ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101121/2023 – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS (CONFEÇÃO DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL – CATARATA E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO, RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CEL, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Gleidistone Rubens de Santana, Membros da CEL e Sra. Isadora Carlos Moraes de Almeida, Secretária da CEL, designado este colegiado pela Portaria GP nº 227/2023 de 17 de novembro de 2023, para na forma da lei proceder o recebimento e análise de documentos de habilitação referente à Chamada Pública em epígrafe. Tendo a Comissão feita a análise da habilitação da Chamada Pública Nº 004/2023 - Processo Administrativo Nº 101121/2023, **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS (CONFEÇÃO DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL – CATARATA E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO, RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

A licitante **CEOF – REDE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.751.650/0001-46** enviou a documentação complementar em

tempo hábil, conforme solicitação expedida mediante ata da primeira sessão de recebimento e julgamento de documentos circulada na FEMURN dia 03 de janeiro de 2024, edição 3192.

Insta salientar que fora concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para a empresa regularizar sua documentação, conforme ITEM 5.12 do Edital. A licitante enviou a documentação faltante, cujo fora motivo de sua inabilitação no dia 09 de janeiro de 2024 via e-mail eletrônico às 15:20, dessa forma, cumprindo o ITEM 6.5 cujo fora motivo inicial de sua inabilitação.

Outra licitante fizera o protocolo de documentos para credenciar-se, cujo envelope da participante **CLINICA DE OLHOS NATAL LTDA, CNPJ nº 08.460.370/0001-13** fora recebido por este colegiado no dia 08 de janeiro de 2024 via SEDEX. A documentação será analisada e julgada nesta ata, e, caso haja a ausência de alguma documentação será concedido prazo conforme ITEM EDITALÍCIO 5.12.

Antes de passarmos a destacar os pontos de análise, queremos externar o devido cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a qual será seguido por esta Doutra Comissão.

Quaisquer questionamentos quanto a lisura do certame deveria ter sido questionados, mediante impugnação ao Edital durante a fase de publicação da licitação, não cabendo agora quaisquer interpretação distinta do exposto no Edital.

Portanto, seguimos com a análise dos documentos de habilitação do referido procedimento licitatório, eis os pontos:

1) CEOF – REDE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.751.650/0001-46:

- **ITEM 6:** Foram realizadas todas as consultas referentes às condições de participações nos sítios oficiais referentes aos subitens 6.1.1.1 a 6.1.1.4, estando a licitante apta a participar do procedimento licitatório.
- **ITEM 6.3:** Fora apresentada toda documentação referente à qualificação jurídica da participante, conforme os autos processuais.
- **ITEM 6.4:** A licitante apresentou todas as provas referentes à regularidade fiscal e trabalhista, inclusive, expediu a atualização da Certidão Municipal (do Município de São Gonçalo do Amarante) Positiva com Efeito de Negativa Nº 084.512, cumprindo o ITEM 6.4.7, cujo fora um dos motivos iniciais de sua inabilitação.
- **ITEM 6.5:** A participante apresentou toda documentação técnica, haja vista que apresentou a Certidão de Regularidade do Conselho de Classe do representante técnico da empresa, cumprindo o ITEM EDITALÍCIO motivo inicial de sua inabilitação, a qual não fora apresentada na primeira ata de recebimento de julgamento de documentos a Certidão de Regularidade do Conselho de Classe do representante técnico da empresa Sr. JOAO PHILLIPE MELO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 6273.

DECISÃO: Conforme análise documental, o participante **CEOF – REDE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.751.650/0001-46 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.**

2) CLINICA DE OLHOS NATAL LTDA, CNPJ nº 08.460.370/0001-13:

- **ITEM 6:** Foram realizadas todas as consultas referentes às condições de participações nos sítios oficiais referentes aos subitens 6.1.1.1 a 6.1.1.4, estando a licitante apta a participar do procedimento licitatório.
- **ITEM 6.3:** Fora apresentada toda documentação referente à qualificação jurídica da participante, conforme os autos processuais.
- **ITEM 6.4:** A licitante apresentou todas as provas referentes à regularidade fiscal e trabalhista.
- **ITEM 6.5:** A participante apresentou toda documentação técnica solicitada.

DECISÃO: Conforme análise documental, o participante **CLINICA DE OLHOS NATAL LTDA, CNPJ nº 08.460.370/0001-13 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA**.**

DAS OCORRÊNCIAS:

Não há nenhuma ocorrência a ser constada nos autos processuais.

DA HABILITAÇÃO:

Diante de todos os fatos expostos pela Comissão Especial de Licitação, o resultado obtido da análise da habilitação da licitante participante da Chamada Pública Nº 004/2023 ficara da seguinte maneira:

- Licitante **HABILITADAS:** CEOF – REDE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.751.650/0001-46 e CLINICA DE OLHOS NATAL LTDA, CNPJ nº 08.460.370/0001-13.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação.

Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Especial de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Especial de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:40CEACBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 619014/2023 – À CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS
RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO**

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 619014/2023 – À CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS
RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Gleidistone Rubens de Santana, Membros da CPL e Isadora Carlos Morais de Almeida, Secretária da CPL, todos designados mediante Portaria GP nº 052/2023 de 08 de março de 2023, para na forma da lei proceder à análise da habilitação da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153). Tendo a Comissão feita a análise da habilitação da Concorrência Nº 004/2023 - Processo Administrativo Nº 619014/2023, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Extrai-se da **Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública**, realizada às 09h do dia 31 de julho de 2023, cujo teve participação dos licitantes:

A. D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.466.869/0001-21;

ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.917.533/0001-72;
EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.288.569/0001-86;
BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.204.150/0001-80;
CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.318.474/0001-19;
C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.634.109/0001-34;
PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.784.773/0001-86;
JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84;
CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61;
CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90;
CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01;
IEX EMPREEDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.037.040/0001-90;
CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34;
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90;
CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62;
F J DE LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 19.363.375/0001-44;
DOISE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.254.143/0001-41;
ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06;
KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.581.090/0001-90;
MONTE CRISTO ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.747.948/0001-07;
PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.112.754/0001-50;
VIGAFORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 16.550.100/0001-21;
RENASCENCA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 08.487.196/0001-00;
CLN LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.715.796/0001-24;
F DE F A DE LIMA, CNPJ nº 48.400.968/0001-31;
PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 05.629.055/0001-89;
METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.526.696/0001-69;
H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89;
INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87;
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52;
A C GALLIZA JR, CNPJ nº 48.546.679/0001-45;
IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20;
NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26;
CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05;
VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.189.065/0001-92;
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 27.988.901/0001-90;
C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.711.376/0001-60;
MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60;
FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30;
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08;

CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.883.090/0001-00;
 NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48;
 JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52;
 TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77;
 PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91;
 PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53;
 R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26;
 RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91;
 RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54;
 PAVING OBRAS LTDA, CNPJ nº 35.485.183/0001-67;
 F D M DA SILVA FILHO ME, CNPJ nº 40.014.683/0001-50;
 SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ nº 21.268.253/0001-10;
 P. J. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.930.750/0001-01;
 ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59;
 SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 13.518.835/0001-80;
 LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80;
 WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02;
 WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.231.417/0001-53;
 MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75

Não houvera nenhum questionamento por partes das empresas participantes da licitação haja vista que, iniciada a sessão para o recebimento dos envelopes não houvera nenhum licitante presente para a abertura dos Envelopes de Habilitação.

Instada a manifestar-se quanto à análise da qualificação técnica dos participantes do procedimento licitatório, o Setor de Engenharia através do Sr. Wesley Praxedes da Costa (Engenheiro Civil/Crea 2117546153), emitiu no dia 09 de outubro de 2023 Parecer Técnico Nº 035/2023 da seguinte forma:

Em atendimento à solicitação desta CPL – Comissão Permanente de Licitação, encaminho parecer técnico da análise técnica dos documentos de qualificação técnica necessários para habilitação à interessada no processo licitatório, conforme abaixo descrito:

ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Relativo aos requisitos de habilitação técnica do item 9, subitem 9.2, subitens 9.2.3 do Edital exige apresentação, pelo Licitante, de:

“a) Apresentar, em plena validade, o registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Lei Federal nº 5194 de 24 de dezembro de 1966 e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU conforme Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, inclusive com habilitação para registro de execução dos serviços objeto deste Edital.

b) Comprovação pelo licitante de possuir, na data prevista para recebimento dos envelopes, profissional (ais) na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo – CAU e Engenharia Elétrica ou outra reconhecida pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica;

b.1) O(s) responsável(is) técnico(s) da licitante deve apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o

objeto da licitação, os atestados deverão estar devidamente autenticados.

b.2) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) de atestado(s) técnico(s) apresentado(s) com a empresa licitante, deverá ser feita mediante apresentação da carteira profissional, ou contrato de prestação de serviço mantido entre as partes devidamente registrado em cartório; ou declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional, ou ainda, no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita por meio do Estatuto ou Contrato Social, conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando as assinaturas com aquelas constantes dos documentos de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, e, será dispensada autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

b.3) É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante. Havendo a indicação, as empresas licitantes serão desclassificadas na participação no presente certame;

c) Apresentar declaração de vistoria assinada pelo responsável técnico do licitante, de que compareceu e vistoriou os locais onde serão executados os serviços/obras, e que tomou conhecimento de todos os detalhes, ou declaração de abstenção da vistoria assinada pelo responsável técnico do licitante, informando que não a utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante e não podendo alegar futuramente qualquer tipo de desconhecimento, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos que poderiam ser avaliados na vistoria, conforme modelo constante do Anexo VII. A declaração deverá ser apresentada (com firma reconhecida, ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando as assinaturas com aquelas constantes dos documentos de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento),

d) Caso o licitante tenha interesse em realizar a visita técnica, esta, poderá ser agendada de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 13h e das 14h às 16h junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Praça Coronel Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN.”

Após análise dos documentos relativos a habilitação técnica do processo em epígrafe, está equipe de apoio a CPL – Comissão Permanente de Licitação constatou que:

A documentação apresentada pela empresa licitante **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016” e “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **A. D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.466.869/0001-21** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de

Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **PAVING OBRA EIRELI, CNPJ nº 35.485.183/0001-67** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ nº 13.518.835/0001-80** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **WSC - EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.231.417/0001-53** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.288.569/0001-86** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.883.090/0001-00** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” e “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de

Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.204.150/0001-80** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.784.773/0001-86** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.706.798/0001-52** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **F J DE LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 19.363.375/0001-44** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **PINGO D AGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.629.055/0001-89** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **IEX EMPREEDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.037.040/0001-90** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” e “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente, também não cumpriu com as exigências da alínea “c” no qual as licitantes devem apresentar declaração de vistoria assinada pelo responsável técnico do licitante. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **F D M DA SILVA FILHO ME, CNPJ nº 40.014.683/0001-50** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 41.284.989/0001-90** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” e “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” e “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante

não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.318.474/0001-19** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.112.754/0001-50** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” e “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.254.143/0001-41** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.526.696/0001-69** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 27.988.901/0001-90** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80** não cumpriu com as exigências da alínea “b.3” no qual “É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante”, a licitante acima citada e a licitante C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.711.376/0001-60 apresentaram o Engenheiro Civil JAILSON NUNES MELO, CREA 2118218230 como responsável técnico respectivamente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.189.065/0001-92** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de

relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” e “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **VIGAFORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 16.550.100/0001-21** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.917.533/0001-72** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **F DE F A DE LIMA, CNPJ nº 48.400.968/0001-31** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **P. J. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.930.750/0001-01** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.634.109/0001-34** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” e “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CLN LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.715.796/0001-24**

referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.604.005/0001-26** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 08.487.196/0001-00** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.581.090/0001-90** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 08.250.245/0001-89** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 09.181.832/0001-26** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ nº 21.268.253/0001-10** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, não cumpriu com o exigido na alínea “c” no qual as licitantes devem apresentar declaração de vistoria assinada pelo responsável técnico do licitante. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.555.440/0001-54** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.711.376/0001-60** não cumpriu com as exigências da alínea “b.3” no qual “É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante”, a licitante acima citada e a licitante **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.746.170/0001-80** apresentaram o Engenheiro Civil **JAILSON NUNES MELO, CREA 2118218230** como responsável técnico respectivamente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **A C GALLIZA JR, CNPJ nº 48.546.679/0001-45** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” e “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **MONTE CRISTO ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.747.948/0001-07** referente a qualificação técnica não atende aos requisitos conforme exigências editalícias, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço “ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016” e “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA CALCÁRIA, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA R_05/2021 - (SINAPI - 111169)” a licitante não apresentou quantidade suficiente. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir que a comissão dê prosseguimento ao certame com a **INABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.924.281/0001-01** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

A documentação apresentada pela empresa licitante **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34** referente a qualificação técnica atende aos requisitos conforme exigências editalícias. Dessa forma, o Setor de Engenharia resolve sugerir dar prosseguimento ao certame com a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante.

Wesley Praxedes da Costa
Engenheiro Civil
Crea: 2117546153

Seguimos com a análise das habilitações de forma objetiva do referido procedimento licitatório, eis os pontos analisados de cada empresa participante:

TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77 NÃO CUMPRIU adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.219.307/0001-77 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.*

2) A. D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.466.869/0001-21:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **A. D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.466.869/0001-21 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante A. D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.466.869/0001-21 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.*

3) PAVING OBRAS LTDA, CNPJ nº 35.485.183/0001-67;

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **PAVING OBRAS LTDA, CNPJ nº 35.485.183/0001-67 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante PAVING OBRAS LTDA, CNPJ nº 35.485.183/0001-67 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.*

4) JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta

consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52 NÃO CUMPRIU** adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante JO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.*

5) ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.716.666/0001-06 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.*

6) SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 13.518.835/0001-80:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 13.518.835/0001-80 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante **NÃO** apresentou todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**, haja vista que NÃO apresentara a Certidão Negativa de Falência e Concordata, descumprindo o item 9.2.4, alínea “d”.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 13.518.835/0001-80 não apresentou certidão de falência referente ao item 9.2.4, alínea “d”, portanto, resta INABILITADA.**

7) WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.231.417/0001-53:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.231.417/0001-53 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.231.417/0001-53 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.**

8) EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.288.569/0001-86:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, a licitante **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.288.569/0001-86 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.288.569/0001-86 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.**

9) RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91 86 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.300.654/0001-91 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.**

10) CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.883.090/0001-00:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.883.090/0001-00 NÃO CUMPRIU** adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações referentes aos subitens 9.2.5.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.883.090/0001-00 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.**

11) BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.204.150/0001-80:

• **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

• **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

• **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

• **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.204.150/0001-80 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

• **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

• **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.204.150/0001-80 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.**

12) PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.784.773/0001-86:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.784.773/0001-86 NÃO CUMPRIU** adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.784.773/0001- não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

13) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.706.798/0001-52:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52 NÃO CUMPRIU** adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

14) CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ nº 07.126.573/0001-05 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

15) F J DE LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 19.363.375/0001-44:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **F J DE LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 19.363.375/0001-44 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante **NÃO APRESENTOU** todas as declarações solicitadas, não constando na documentação apresentada a declaração referente ao subitem 9.2.5, alínea “h”.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante F J DE LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 19.363.375/0001-44 não apresentou declaração referente ao item 9.2.5, alínea “h”, portanto, resta INABILITADA.

16) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

17) PINGO D AGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.629.055/0001-89:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **PINGO D AGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **05.629.055/0001-89** NÃO CUMPRIU adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante PINGO D AGUA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 05.629.055/0001-89 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

18) IEX EMPREEDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.037.040/0001-90:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **IEX EMPREEDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº **29.037.040/0001-90** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante NÃO CUMPRIU com todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**, haja vista que apresentou o balanço patrimonial incompleto, o qual não apresentou o termo de abertura e encerramento solicitados no ITEM 9.2.4, alínea “a”.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante IEX EMPREEDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.037.040/0001-90 não cumpriu todos os requisitos referente ao item 9.2.4, alínea “a”, portanto, resta INABILITADA.

19) CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **CM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **37.484.379/0001-62** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

20) ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **37.946.960/0001-59** NÃO CUMPRIU adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

21) F D M DA SILVA FILHO ME, CNPJ nº 40.014.683/0001-50:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **F D M DA SILVA FILHO ME**, CNPJ nº **40.014.683/0001-50** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante NÃO APRESENTOU todas as declarações solicitadas, não constando na documentação apresentada a declaração referente ao subitem 9.2.5, alínea “e”.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante F D M DA SILVA FILHO ME, CNPJ nº 40.014.683/0001-50 não apresentou declaração referente ao item 9.2.5, alínea “e”, portanto, resta INABILITADA.

22) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº **41.284.989/0001-90** NÃO CUMPRIU adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de

relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.**

23) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 NÃO CUMPRIU** adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.**

24) CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.318.474/0001-19:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 2560 a 2569**.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 2581 a 2585**.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.318.474/0001-19 NÃO CUMPRIU** adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.318.474/0001-19 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.**

25) PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.112.754/0001-50:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.112.754/0001-50 NÃO CUMPRIU** adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **PROENGEX PROJETOS E EXECUCÕES LTDA, CNPJ nº 11.112.754/0001-50 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.**

26) DOISE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.254.143/0001-41:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **DOISE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.254.143/0001-41 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **DOISE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.254.143/0001-41 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.**

27) METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.526.696/0001-69:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica**.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal**.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.526.696/0001-69 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.526.696/0001-69 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.*

28) TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 27.988.901/0001-90:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 27.988.901/0001-90 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante apresentou todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações referentes ao subitem 9.2.5.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 27.988.901/0001-90 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.*

29) LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80 NÃO CUMPRIU** adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.3” no qual “É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante”, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.3”, portanto, resta INABILITADA.*

30) VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.189.065/0001-92:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

LTDA, CNPJ nº 18.189.065/0001-92 NÃO CUMPRIU adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.189.065/0001-92 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.*

31) VIGAFORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 16.550.100/0001-21:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **VIGAFORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 16.550.100/0001-21 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- No tocante à análise da documentação técnica da referida empresa, constatou-se que não consta no quadro da empresa o profissional técnico, Engenheiro Civil, Sr. Leonardo dos Santos Silva, CPF: 335.192.708-89, sendo apresentado contrato de prestação de serviços, porém, sem o devido registro em cartório (fls. 3.596 e 3.597) conforme ITEM 9.2.3, alínea “b.3 - contrato de prestação de serviço mantido entre as partes devidamente registrado em cartório”. Fora visto que a licitante também apresentou declaração de contratação futura com o profissional Leonardo dos Santos Silva, CPF: 335.192.708-89, mas, deixou de apresentar a cópia autenticada da carteira profissional deste (fl. 3.606), descumprindo o mesmo dispositivo, vejamos “ITEM 9.2.3, alínea “b.3 - declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional na documentação apresentada”. Portanto, em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tendo o julgamento critério objetivo e isonômico, a qual, foram avaliadas as mesmas condições de habilitação técnica para todos os participantes, e, em cumprimento aos princípios da legalidade, da isonomia, da imparcialidade julgo INABILITADO o licitante por descumprimento ao ITEM 9.2.3, alínea “b.3”.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante VIGAFORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 16.550.100/0001-21 não cumpriu adequadamente o item 9.2.3, alínea “b.3”, portanto, resta INABILITADA.*

32) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.917.533/0001-72:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **16.917.533/0001-72** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **16.917.533/0001-72** CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

33) F DE F A DE LIMA, CNPJ nº 48.400.968/0001-31:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **F DE F A DE LIMA**, CNPJ nº **48.400.968/0001-31** NÃO CUMPRIU adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **F DE F A DE LIMA**, CNPJ nº **48.400.968/0001-31** não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

34) P. J. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.930.750/0001-01:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **P. J. CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **07.930.750/0001-01** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **P. J. CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **07.930.750/0001-01** CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

35) C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.634.109/0001-34:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **10.634.109/0001-34** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **10.634.109/0001-34** CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

36) IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ nº **47.568.207/0001-20** NÃO CUMPRIU adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ nº **47.568.207/0001-20** não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

37) CLN LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.715.796/0001-24:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **CLN LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **18.715.796/0001-24** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **CLN LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.715.796/0001-24 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.***

38) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.604.005/0001-26:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.604.005/0001-26 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.604.005/0001-26 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.***

39) MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75 NÃO CUMPRIU** adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.***

40) JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.***

41) PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.***

42) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.***

43) RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 08.487.196/0001-00:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 08.487.196/0001-00 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 08.487.196/0001-00 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

44) KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.581.090/0001-90:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.581.090/0001-90 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.581.090/0001-90 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

45) H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89 NÃO CUMPRIU** adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

46) CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 35.286.707/0001-90 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

47) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, CNPJ nº 09.181.832/0001-26:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, CNPJ nº 09.181.832/0001-26 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA, CNPJ nº 09.181.832/0001-26 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

48) SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ nº 21.268.253/0001-10:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentou todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.

- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **SAULO VARELA CALDAS EIRELI**, CNPJ nº **21.268.253/0001-10** NÃO CUMPRIU com o exigido na alínea “c” no qual as licitantes devem apresentar declaração de vistoria assinada pelo responsável técnico do licitante, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ nº 21.268.253/0001-10 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “c”, portanto, resta INABILITADA.

49) R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.555.440/0001-54:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.555.440/0001-54** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.555.440/0001-54 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

50) C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.711.376/0001-60:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.711.376/0001-60** NÃO CUMPRIU adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.3” no qual “É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante”, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.711.376/0001-60 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.3”, portanto, resta INABILITADA.

51) A C GALLIZA JR, CNPJ nº 48.546.679/0001-45:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **A C GALLIZA JR, CNPJ nº 48.546.679/0001-45** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante A C GALLIZA JR, CNPJ nº 48.546.679/0001-45 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

52) FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30** NÃO CUMPRIU adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

53) CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

54) MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

55) WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- No tocante à análise da documentação técnica da referida empresa, constatou-se que consta no quadro da empresa o profissional técnico, Engenheiro Civil, Sr. Pedro Henrique Silva de Paiva, demonstrando o vínculo empregatício deste com a licitante (fls. 6.082 e 6.083). Entretanto, no tocante ao profissional técnico, Engenheiro Civil, Sr. Jefferson Santos Silva, CPF: 374.723.358-94, este não consta no quadro da empresa participante, sendo apresentado contrato de prestação de serviços, porém, sem o devido registro em cartório (fls. 6.105 e 6.106) conforme ITEM 9.2.3, alínea “b.3 - contrato de prestação de serviço mantido entre as partes devidamente registrado em cartório”. Fora visto que a licitante também apresentou declaração de contratação futura com o profissional Jefferson Santos Silva, CPF: 374.723.358-94, mas, deixou de apresentar a cópia autenticada da carteira profissional deste (fl. 6.115), descumprindo o mesmo dispositivo, vejamos “ITEM 9.2.3, alínea “b.3 - declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional na documentação apresentada”. Portanto, em cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tendo o julgamento critério objetivo e isonômico, a qual, foram avaliadas as mesmas condições de habilitação técnica para todos os participantes, e, em cumprimento aos princípios da legalidade, da isonomia, da imparcialidade julgo INABILITADO o licitante por descumprimento ao ITEM 9.2.3, alínea “b.3”.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.

- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02 não cumpriu adequadamente o item 9.2.3, alínea “b.3”, portanto, resta INABILITADA.

56) MONTE CRISTO ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.747.948/0001-07:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **MONTE CRISTO ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.747.948/0001-07 NÃO CUMPRIU** adequadamente com as exigências previstas na alínea “b.2”, no qual as licitantes devem apresentar serviços com quantitativos que atendam aos índices de relevância, para o serviço, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a DESCCLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante MONTE CRISTO ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.747.948/0001-07 não apresentou o acervo referente ao item 9.2.3, alínea “b.2”, portanto, resta INABILITADA.

57) INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87 CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta HABILITADA.

58) CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.924.281/0001-01:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.

- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **22.924.281/0001-01** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante NÃO APRESENTOU todas as declarações solicitadas, não constando na documentação apresentada a declaração referente ao subitem 9.2.5, alínea “d”.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **22.924.281/0001-01** não apresentou declaração referente ao item 9.2.5, alínea “d”, portanto, resta **INABILITADA**.*

59) CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ nº 97.519.353/0001-34:

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal.
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 035/2023, datado de 09 de outubro de 2023, o licitante **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**, CNPJ nº **97.519.353/0001-34** CUMPRIU adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a CLASSIFICAÇÃO da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no item.

DECISÃO: *Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 035/2023, o licitante **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**, CNPJ nº **97.519.353/0001-34** CUMPRIU com todos os requisitos do Edital, portanto, resta **HABILITADA**.*

DA HABILITAÇÃO:

Diante de todos os fatos expostos pela Comissão Permanente de Licitação, como também, pelo parecer técnico expedido pelo Setor de Engenharia, o resultado obtido da análise da habilitação das licitantes participantes da Concorrência Nº 004/2023 ficara da seguinte maneira:

- Licitantes **HABILITADAS**:
A. D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº **23.466.869/0001-21**;
PAVING OBRAS LTDA, CNPJ nº **35.485.183/0001-67**;
ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº **18.716.666/0001-06**;
WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº **03.231.417/0001-53**;
EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº **29.288.569/0001-86**;
RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº **04.300.654/0001-91**;
BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº **01.204.150/0001-80**;
CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ nº **07.126.573/0001-05**;
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº **40.141.083/0001-53**;
CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº **37.484.379/0001-62**;

- DOISE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº **34.254.143/0001-41**;
- METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **09.526.696/0001-69**;
- TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ nº **27.988.901/0001-90**;
- ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **16.917.533/0001-72**;
- P. J. CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **07.930.750/0001-01**;
- C.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **10.634.109/0001-34**;
- CLN LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **18.715.796/0001-24**;
- R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ nº **17.604.005/0001-26**;
- JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **45.791.193/0001-84**;
- PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **13.721.826/0001-91**;
- FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **36.783.315/0001-08**;
- RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº **08.487.196/0001-00**;
- KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **45.581.090/0001-90**;
- CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **35.286.707/0001-90**;
- NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS LTDA**, CNPJ nº **09.181.832/0001-26**;
- R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº **07.555.440/0001-54**;
- A C GALLIZA JR**, CNPJ nº **48.546.679/0001-45**;
- CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **09.026.534/0001-61**;
- MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **44.137.144/0001-60**;
- INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **19.852.388/0001-87**;
- CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**, CNPJ nº **97.519.353/0001-34**.

• Licitantes **INABILITADAS**:

- TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **49.219.307/0001-77**;
- JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **37.883.801/0001-52**;
- SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP**, CNPJ nº **13.518.835/0001-80**;
- CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **32.883.090/0001-00**;
- PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **21.784.773/0001-86**;
- DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº **30.706.798/0001-52**;
- F J DE LIMA JUNIOR LTDA**, CNPJ nº **19.363.375/0001-44**;
- PINGO D AGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **05.629.055/0001-89**;
- IEX EMPREEDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº **29.037.040/0001-90**;
- ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **37.946.960/0001-59**;
- F D M DA SILVA FILHO ME**, CNPJ nº **40.014.683/0001-50**;
- CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº **41.284.989/0001-90**;
- NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº **35.858.155/0001-48**;
- CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **22.318.474/0001-19**;
- PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **11.112.754/0001-50**;
- LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **30.746.170/0001-80**;

VHS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.189.065/0001-92;
 VIGAFORTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 16.550.100/0001-21;
 F DE F A DE LIMA, CNPJ nº 48.400.968/0001-31;
 IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 47.568.207/0001-20;
 MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75;
 H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89;
 SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ nº 21.268.253/0001-10;
 C2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.711.376/0001-60;
 FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30;
 WM7 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.550.563/0001-02;
 MONTE CRISTO ENTRETERIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 26.747.948/0001-07;
 CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.924.281/0001-01.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos** contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5FFC276D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 547 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 547 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria das Dores Ferreira Soares**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregada de Setor Geral (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5AF17C76

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 555 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 555 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Kaline Elias da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ED069BDC

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 550 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 550 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Roberto da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5B983467

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 546 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 546 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruno Barbosa de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3300CE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 553 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 553 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Renata Janaise de Barros Gonçalves**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BF2849A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 560 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 560 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Adeilson Dias de Sá** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Iluminação Pública da Zona Urbana - Região Sul (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7EE3A394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 556 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 556 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Antônio de Souza Farias**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:897FD18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 554 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 554 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ozeneide Freitas do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento Profilático e Terapêutico (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:582C570E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 552 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 552 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Josimara Xavier Faustino Nobre** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Instrumentalização Processual (AE)**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4053C13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 557 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 557 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Antônio de Oliveira Fernandes**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Gestão Operacional (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8D76BE07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 559 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 559 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlton de Moraes Nobre**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Urbana (Região Oeste) (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0E853759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 558 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 558 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Emanoele Inácio de Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Conservação do Ativo Público (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E4C90E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 551 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 551 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Joaquim Lucas Alves da Silva** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento Geral (GD)** junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:68A50DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 548 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 548 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Manoel Francisco da Cunha para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0B433747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 549 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 549 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria da Conceição Silva Barbosa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:88E802EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 573 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 573 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gabriel Ramos de Lima**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas do Baixo Vale (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:291A67DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 561 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 561 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elias das Chagas Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana – Região Centro (GD), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
 Prefeito

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:10C83EAO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 575 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 575 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Wandson Cavalcante Bezerra** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção Predial da Zona Urbana (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:406C5ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 562 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 562 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Erbele Carvalho Teixeira para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana – Região Oeste (GD), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:72D47382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 563 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 563 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isaias Barbosa da Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas do Baixo Vale (GD), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2A207CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 565 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 565 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Almir Silva de Almeida para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Iluminação Pública da Zona Urbana – Região Leste (GV), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:047D5D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 564 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 564 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Maria Lima Batista para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas dos Assentamentos (GD), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B9C849F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 566 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 566 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ademar da Silva Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Iluminação

Pública da Zona Urbana - Região Oeste (GV), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3B6523AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 567 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 567 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leandro Alves do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Rural (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:67E12CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 568 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 568 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Darlan Silva de Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B2CE5EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 569 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 569 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos André Nunes da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana – Região Sul (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A2F16819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 570 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 570 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Renier Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana – Região Centro (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:696E18F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 571 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 571 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Josemar Lopes Baracho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana – Região Leste (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:03F0E7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 572 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 572 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Robens Firmino da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana – Região Oeste (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:98BAA6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 574 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 574 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Valdomiro Nunes da Silva** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção Predial da Zona Rural (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:34C56025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 589 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 589 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Diego Francisco de Freitas**, para o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:975CF3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 590 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 590 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lenilson Teixeira dos Santos** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Logística (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2CFF22D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 576 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 576 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Larissa Rodrigues Ferreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção Predial do Litoral (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:913E7280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 579 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 579 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Jair de Lima Cavalcante**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Divisão do Centro Operacional (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:46E4D257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 577 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 577 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Alice Barbosa de Araujo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão do Centro Operacional (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:72CE94D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 580 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 580 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Claudemir Lima da Silva** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor da Conservação de Praças (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:34642AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 578 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 578 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Allyson Luiz Fernandes de Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Divisão de Manutenção dos Cemitérios Zona Urbana – Cemitério Santa Águeda (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F2067204

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 581 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 581 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aguinaldo de Souza Câmara**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Rural (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D21FB79C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 582 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 582 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rodrigo Brito da Trindade**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor do Departamento de Manutenção de Vias Públicas Zona Urbana – Região Sul (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B2D490B0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 583 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 583 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Maria da Silva Costa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção Predial – Zona Urbana (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:25BB76AE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 584 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 584 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ivanildo Rocha do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas dos Assentamentos (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3AA6A346

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 585 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 585 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luiz Gonzaga de Castro Júnior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção Automotiva (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E9DB6253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 586 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 586 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rodolfo de Moraes Cardoso, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Gerenciamento Operacional (GV), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:395598C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 587 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 587 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Júnior Soares de Lima e Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística (GD), junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5FC6D129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 588 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 588 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elinaldo Guerra do Nascimento, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AABADD6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 591 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 591 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joel Pereira de Andrade para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV), junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FF258E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 593 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 593 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cintia Rocha do Nascimento**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FE7984C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 592 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 592 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Raissa dos Santos Silva** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefia de Manutenção de Prédios Escolares (GV)**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:83DD6E2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 594 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 594 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 497 DE 31 DE JANEIRO DE 2024, que nomeia Adeilson Nascimento dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico (ES), junto à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:688F0BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 595 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 595 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Nilton Costa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Departamento de Administração da Rodoviária (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:41CB69C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2023 – ADESÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26, COM SEDE NA RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 3370, BAIRRO CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP 59.065-300.

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE CERRO CORÁ/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 866/93.

CERRO CORÁ/RN, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU –
Sócia Administradora

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:9BB6E61E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 – SALDO
REMANESCENTE – (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022).**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá
CNPJ – 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: Ivo Nilson Lopes de Medeiros EIRELI
CNPJ – 08.700.130/0001-49
OBJETO: aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) Botijão 13 Kg (P13), para atender a Necessidade de diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cerro Corá/RN, em 02 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal.

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS –
Proprietário.

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:32CBAAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 – SALDO
REMANESCENTE – (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022).**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá
CNPJ – 08.173.502/0001-26
CONTRATADA: J P dos Santos – Comercio de Autopeças e Serviços ME
CNPJ – 16.640.697/0002-86
OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços veicular, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 177.002,64 (Cento e setenta e sete mil, dois reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Cerro Corá/RN, em 04 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal.

JACKSON PEREIRA DOS SANTOS –
Proprietário.

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:8181B653

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 /2024 NOMEAÇÃO DE COMISSÃO**

PORTARIA Nº 014 /2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de Comissão Eleitoral para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, atribui a Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de nomear uma Comissão de Eleitoral para o referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

- 1 – Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo;
- 2 – Izabelle Taise da Costa Nascimento;
- 3 – Rita de Cássia do Nascimento Medeiros;
- 4 – Jaqueline Suênia Silva de Medeiros;
- 5 – Fábio Macêdo de Araújo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8E659DBF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS, PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% ± 3% DE 0,5 A 5 L/MIN., MODO DE FLUXO CONTÍNUO: DE 0,5 A 5 L/MIN VOLTAGEM: 220V

CREDOR:LAIRGÁS AGILIDADE E CONFIANÇA, inscrita no CNPJ nº09.356.131/0001-80
VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e Quinhentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A5675877

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023-2310 TOMADA DE
PREÇOS Nº. 003/2023**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUA GENÉSIO ALVES E RUA EVANILDO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN** e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA CNPJ 39.682.451/0001-91**, com um valor global de R\$ 134.915,97 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e quinze reais e noventa e sete centavos), classificada pelo critério de Menor Preço Global. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1B6001F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 030/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **FILOMENA MARIA CRUZ DAMIÃO** ocupante do cargo de enfermeira, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2021, as quais serão usufruídas entre os dias 05 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 06 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:813FD8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 004/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **05 de fevereiro de 2024**, no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de aquisição de veículos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **20 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:593594E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
VIGÉSIMO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 08/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO PEDREIROS, ELETRICISTAS, PINTORES E SERVENTES**, julgada no dia 25 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Credenciada:
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SERVENTE (valor da diária R\$ 79,06)
17º - 53.610.185 ESPEDITO FIRMINO DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ 53.610.185/0001-12

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2024

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:D6BDB312

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
78/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 14/2024

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa 46.814.338 **PATRICIA RAQUEL MONTANHA DE ARAUJO FERREIRA DE SOUZA**, CNPJ: 46.814.338/0001-88, para apresentação musical da cantora Dodora Cardoso, no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval Cultural, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.569/2024.

Currais Novos, 26 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DBD5BEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
77/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 108/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa Josenildo Lima da Silva, CPF: 060.793.724-60, para apresentação musical da Banda Nenem Pessoa, no dia 11 de fevereiro de 2024, no carnaval cultural, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.691/2024.

Currais Novos, 26 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:264F3669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
76/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 17/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa 45.195.182 THIERRÉ AMILTON ALMEIDA SILVA, CNPJ: 45.195.182/0001-31, para apresentação musical da Banda Thierry, no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval Cultural, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.588/2024.

Currais Novos, 26 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9EC864B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
79/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 13/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa CINTIA MILENE RODRIGUES 01258759403, CNPJ: 47.093.849/0001-10, para apresentação musical da cantora Cintia Souza, no dia 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval Cultural, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.568/2024.

Currais Novos, 26 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:DEF824EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
80/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 111/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa SUELI LINHARES ARAUJO DE OLIVEIRA 70378061453, CNPJ: 20.727.506/0001-04, para apresentação musical do cantor Jonas Linhares, no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval Cultural, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.693/2024.

Currais Novos, 26 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:77AFD8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
81/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 27/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa Manoel Rodrigues da Silva Junior, CPF: 465.126.754-87, para apresentação musical do cantor Agnelo, no dia 12 de fevereiro de 2024, no carnaval cultural, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.619/2024.

Currais Novos, 26 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2252FD1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
82/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 19/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa HAYLENE DOS SANTOS DANTAS, CNPJ: 21.046.951/0001-71, para apresentação musical do cantor Isaque Galvão, no dia 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval Cultural, com valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.600/2024.

Currais Novos, 26 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:63AF0C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
83/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 50/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa 49.173.467 HERYWELTON KAROL PEREIRA DA NOBREGA, CNPJ: 49.173.467/0001-22, para apresentação musical da Orquestra de Frevo Maestro Chico Caçote, nos dias 01, 04 e 09 a 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval Cultural, com valor de R\$ 3.715,00 (três setecentos e quinze reais) cada apresentação, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.654/2024.

Currais Novos, 26 de Janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:20A4824B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
84/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 21/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa 49.306.669 JALMIR CARLOS BARBOSA DE MELO, CNPJ: 49.306.669/0001-03, para apresentação musical da Banda Impressão Digital, no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval Cultural, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.605/2024.

Currais Novos, 26 de Janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6A13A296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
86/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 203/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS 04133190408, CNPJ: 32.255.939/0001-93, para apresentação musical da Cantora Nara Castro, no dia 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval Cultural, com valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.911/2024.

Currais Novos, 30 de janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E2DB6F21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
85/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 115/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa Alison Mikael da Silva Nascimento, CPF: 071.568.934-75, para apresentação musical do Grupo Mais Pagode, no dia 11 de fevereiro de 2024, no carnaval cultural, com valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.696/2024.

Currais Novos, 26 de Janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E50FF9C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
87/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 218/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do senhor Cleyton de Oliveira Pinheiro, CPF: 784.596.724-68, para apresentação musical do cantor Cleyton Pinheiro, no dia 11 de fevereiro de 2024, no carnaval cultural, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.932/2024.

Currais Novos, 31 de Janeiro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:204D443E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN** – CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN, CEP nº 59.025-250, para prestar serviços de **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, por tempo indeterminado, com fundamentação técnica legal no art. 74, caput e inciso I, da lei nº 14.133/2021, em sua atual redação, cujo valor estimado é de R\$ 547.314,04 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos), a ser pago de acordo com faturas emitidas que comprovem o consumo. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2024:

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 - Administração
122 - Administração Geral

7 - Programa de Administração de Controle com despesas de pessoal, planejamento e orçamento.

2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

350 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano

2000 - PODER EXECUTIVO

2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde

2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

389 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

2000 - PODER EXECUTIVO

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

560 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15001001 - Identificação das despesas com MDE.

6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano

2000 - PODER EXECUTIVO

2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

12 - Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social

2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

790 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Doutor Severiano/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Doutor Severiano/RN, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:BE6D2476

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor estimado de R\$ 547.314,04 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos), por tempo indeterminado. Encontre-se satisfeita a exigência prevista no art. 74, caput e inciso I, da lei nº 14.133/2021.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, caput e inciso I, da lei nº 14.133/2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”

Além de demonstrada a possibilidade da vigência por tempo indeterminado, conforme art.109, da lei 14.133/2021, a seguir:

“Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.”

Face ao exposto, permite inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ nº 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN, CEP nº 59.025-250, por ser a única empresa que executa o serviço pretendido no Município e no Estado do Rio Grande do Norte, detém ainda o monopólio.

Doutor Severiano/RN, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:7B0076DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 022/2024**

Ofício Nº 022/2024 Doutor Severiano/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),

ANTONIA ALLANA CLARICE FERREIRA CASTRO,

RG nº 3.754.669,

Rua Maria Nemizia Neri de Lima, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;

02 – Carteira de Identidade;

03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;

05 – Título de Eleitor;

06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

08 – Comprovante de Residência;

09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos,

enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;

11 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;

12 – Uma (01) foto de 3x4 recente;

13 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;

14 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acúmulo não seja possível; do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acúmulo não seja possível; o seja possível;

15 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7FBD5CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 023/2024

Ofício Nº 023/2024 Doutor Severiano/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),
LUCIANA MARIA COSME DE OLIVEIRA,
RG nº 2.235.497,
Rua Jonas Pessoa de Queiroz, S/N, Centro, Doutor Severiano/RN,
CEP: 59.910-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;

02 – Carteira de Identidade;

03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;

05 – Título de Eleitor;

06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

08 – Comprovante de Residência;

09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;

11 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;

12 – Uma (01) foto de 3x4 recente;

13 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;

14 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acúmulo não seja possível; do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acúmulo não seja possível; o seja possível;

15 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6C0A87D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 024/2024

Ofício Nº 024/2024 Doutor Severiano/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),
ALVANI BEZERRA DA SILVA,
RG nº 2.859.208,
Rua Raul Pessoa de Queiroz, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP:
59.910-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;

02 – Carteira de Identidade;

- 03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;
- 05 – Título de Eleitor;
- 06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;
- 08 – Comprovante de Residência;
- 09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- 10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;
- 11 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;
- 12 – Uma (01) foto de 3x4 recente;
- 13 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;
- 14 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; o seja possível;
- 15 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:93C51184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 025/2024

Ofício Nº 025/2024 Doutor Severiano/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),
JESSICA TAILANE DA COSTA,
RG nº 3.355.081,
Sítio Gangorra, Zona Rural, Rafael Fernandes/RN, CEP: 59.990-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a

documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;
- 02 – Carteira de Identidade;
- 03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;
- 05 – Título de Eleitor;
- 06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;
- 08 – Comprovante de Residência;
- 09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- 10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;

11 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;

12 – Uma (01) foto de 3x4 recente;

13 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;

14 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; o seja possível;

15 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:88E04301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 026/2024

Ofício Nº 026/2024 Doutor Severiano/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),
FRANCISCO GUSTAVO EDUARDO DE LIMA,
RG nº 2.784.540,
Rua Hermínio Jácome de Lima, 45, Centro, Doutor Severiano/RN,
CEP: 59.910-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;

02 – Carteira de Identidade;

03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;

05 – Título de Eleitor;

06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

08 – Comprovante de Residência;

09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;

11 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;

12 – Uma (01) foto de 3x4 recente;

13 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;

14 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; o seja possível;

15 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B8F2F701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 027/2024

Ofício Nº 027/2024 Doutor Severiano/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),
MICHELE REIJANE DE SOUZA MELO CASTRO,
RG nº 2.368.325,
Rua Otília Jácome, 46, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;

02 – Carteira de Identidade;

03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;

05 – Título de Eleitor;

06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

08 – Comprovante de Residência;

09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;

11 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;

12 – Uma (01) foto de 3x4 recente;

13 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;

14 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; o seja possível;

15 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8AE65ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 028/2024

Ofício Nº 028/2024 Doutor Severiano/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),
FRANCISCO IZAC DIAS,
RG nº 3.154.498,
Rua Ana Nogueira de Queiroz, S/N, Centro, Doutor Severiano/RN,
CEP: 59.910-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;
- 02 – Carteira de Identidade;
- 03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;
- 05 – Título de Eleitor;
- 06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;
- 08 – Comprovante de Residência;
- 09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- 10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;
- 11 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;
- 12 – Uma (01) foto de 3x4 recente;
- 13 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;
- 14 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acúmulo não seja possível; do

Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acúmulo não seja possível; ou seja possível;

15 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2DBCBA9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 029/2024

Ofício Nº 029/2024 Doutor Severiano/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),
DESIREE FERREIRA DE OLIVEIRA,
RG nº 2.325.624,
Rua Adelino Rodrigues, 102, Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP:
59.990-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **ENFERMEIRO – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA NOGUEIRA NETA, SÍTIO LAGOA DE DENTRO**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;
- 02 – Carteira de Identidade;
- 03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;
- 05 – Título de Eleitor;
- 06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;
- 08 – Comprovante de Residência;
- 09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- 10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;
- 11 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;

12 – Uma (01) foto de 3x4 recente;

13 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;

14 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acúmulo não seja possível; do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acúmulo não seja possível; o seja possível;

15 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:F1E9BC39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 030/2024**

Ofício Nº 030/2024 Doutor Severiano/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),

VITORIA MARIA BENTO LEITE,

RG nº 3.369.773,

Rua Cristóvão Colombo de Queiroz, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;

02 – Carteira de Identidade;

03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;

05 – Título de Eleitor;

06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

08 – Comprovante de Residência;

09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;

11 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;

12 – Uma (01) foto de 3x4 recente;

13 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;

14 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acúmulo não seja possível; do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acúmulo não seja possível; o seja possível;

15 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:3593C389

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 031/2024**

Ofício Nº 031/2024 Doutor Severiano/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),

VICTOR GABRIEL TAVARES DE ARAUJO,

RG nº 5.113.433,

Rua Major Baltazar Meireles, 100, Centro, Luiz Gomes/RN, CEP: 59.940-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **MOTORISTA**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;

02 – Carteira de Identidade;

03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;

05 – Título de Eleitor;

06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

08 – Comprovante de Residência;

09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;

11 – Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado;

12 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;

13 – Uma (01) foto de 3x4 recente;

14 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;

15 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; o seja possível;

16 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:394EF3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 032/2024

Ofício Nº 032/2024 Doutor Severiano/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),
FRANCISCA ILDACI DA SILVA,
RG nº 1.589.567,
Rua Antônio Benvindo de Souza, 11, Centro, Doutor Severiano/RN,
CEP: 59.910-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **MOTORISTA**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;

02 – Carteira de Identidade;

03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;

05 – Título de Eleitor;

06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

08 – Comprovante de Residência;

09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;

11 – Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado;

12 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;

13 – Uma (01) foto de 3x4 recente;

14 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;

15 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; o seja possível;

16 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F790D33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 033/2024

Ofício Nº 033/2024 Doutor Severiano/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),
JOSE DIVANELSON GOMES ALVES,
RG nº 2.196.569,
Rua Dom Pedro II, 147, Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP: 59.990-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o

cargo de **MOTORISTA**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;

02 – Carteira de Identidade;

03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;

05 – Título de Eleitor;

06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

08 – Comprovante de Residência;

09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;

11 – Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado;

12 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;

13 – Uma (01) foto de 3x4 recente;

14 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;

15 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; o seja possível;

16 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador: 774772F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 034/2024**

Ofício Nº 034/2024 Doutor Severiano/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),

GENILSON LOPES NETO GOMES,

RG nº 450651976,

Rua Cristóvão Colombo de Queiroz, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59.910-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **MOTORISTA**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;

02 – Carteira de Identidade;

03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;

05 – Título de Eleitor;

06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

08 – Comprovante de Residência;

09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;

11 – Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado;

12 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;

13 – Uma (01) foto de 3x4 recente;

14 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;

15 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; o seja possível;

16 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D854A18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº 035/2024

Ofício Nº 035/2024 Doutor Severiano/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

A(o) Ilm(a). Senhor(a),
ANTONIO VAGNE PINTO MELO,
RG nº 2.134.352,
Rua E. Raimunda Ferreira de Sales, 147, São Sebastião, Apodi/RN,
CEP: 59.700-000;

Assunto: Convocação de candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos pessoais,

Ao nos aproximarmos da fase final do concurso público realizado neste município, cumpre-nos parabenizar pela sua aprovação para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UNIDADE DE SAÚDE ANTONIO MARQUES DE MELO, SÍTIO JARDIM**, ao mesmo tempo em que externamos a nossa satisfação em convocar Vossa Senhoria a comparecer ao Departamento de Pessoal na sede desta Prefeitura no prazo de 30 dias úteis, situado à Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº. 21, centro, Doutor Severiano, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 13:00 às 16:00 horas, a fim de que possamos providenciar a documentação necessária a assinatura e admissão ao quadro de funcionários deste município. Para tanto se faz necessário cópias e originais dos seguintes documentos:

01 – Certidão de Nascimento ou Casamento e certidão de nascimento dos dependentes (filhos) se os tiver;

02 – Carteira de Identidade;

03 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

04 – Certidão de Reservista ou equivalente no caso de candidato do sexo masculino;

05 – Título de Eleitor;

06 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

07 – Nº de Inscrição do Trabalhador no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;

08 – Comprovante de Residência;

09 – Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

10 – Certidão de conclusão do 1º, 2º, ou 3º grau, de acordo com a exigência do cargo na qual o candidato tenha sido aprovado e carteiras de filiação em conselhos de classes tais como: médicos, odontólogos, enfermeiros, técnico de enfermagem, nutricionista, professor e outros casos similares;

11 – Atestado de antecedentes criminais expedido pela secretaria da comarca pertencente ao domicílio do candidato;

12 – Uma (01) foto de 3x4 recente;

13 – Exames médicos de Glicose, Colesterol, Triglicérides, VDRL, Sumário de Urina e Raio “X” de Tórax;

14 – Assinar Declaração, fornecida pelo setor de pessoal, de que não tem nenhum vínculo ou que não acumula cargo em nenhuma Instituição Pública Municipal, Estadual ou Federal, de acordo com o Edital do Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; do

Concurso, que afronte a Constituição Federal no seu disposto no Art. 37, XVI, cujo acumulo não seja possível; ou seja possível;

15 – Assinar declaração de Bens e Valores Patrimoniais, fornecida pelo setor de pessoal.

Certos de vossa prontidão, agradecemos o empenho, ressaltando que a não apresentação ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para a posse, será declarado nulo o referido ato.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B8EF55EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020201/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 020201/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 020201/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de lençóis e tecidos, destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Érica Emanuele Soares Arquileu desse Município **pele valor de R\$ 8.238,68 (oito mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)** em favor da empresa FRANCISCA FRANCIMAR FERNANDES ME - SERVLATEC

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 2 de fevereiro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 020201/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020201/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO ENCANTO/RN.**CONTRATADO:** FRANCISCA FRANCIMAR FERNANDES ME - SERVLATEC**OBJETO:** Aquisição de lençóis e tecidos, destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Érica Emanuele Soares Arquileu desse Município**VALOR TOTAL:** R\$ 8.238,68 (oito mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 2 de fevereiro de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:45DD2639

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024**

A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bandas e/ou músicos/artistas não consagrados pela crítica e opinião pública, dando preferência para artistas da região, com vistas a realização de eventos pontuais nas festividades Carnavalescas de Equador/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, ou acessando: <http://equador.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08/02/2024 até as 10:00hs, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 02 de Fevereiro de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA -
Servidor Responsável

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:84B97399

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.362.287/0001-01. CONTRATADA ROBERVAL GOMES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 40.356.765/0001-83. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO. VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2024 à 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.450,00 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 30 de janeiro de 2024.

Município de Espírito Santo/RN
FERNADO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Roberval Gomes da Silva –ME
ROBERVAL GOMES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4D5EB954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº033/2024-SMARH-GP EM, 02 DE FEVEREIRO
DE 2024.**

Nomeia o Sr. Franklin Adonias Soares da Silva no cargo de Assistente de Controladoria do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Franklin Adonias Soares da Silva** no cargo de **Assistente de Controladoria do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 02 de Fevereiro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C4B489F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DESPACHO EXECUTIVO EM 21 DE JUNHO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre Requerimento. Progressão Horizontal. Decisão nos autos do processo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, requerimento formulado à Secretaria Municipal de Educação deste município, proinado de servidor que requer progressão horizontal;

CONSIDERANDO, que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I- neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II- decidam recursos administrativos;

CONSIDERANDO, que a motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

CONSIDERANDO, que o ato administrativo não pode ser objeto de delegação, quando dispor sobre:

I- edição de atos de caráter normativo;

II- decisão de recursos administrativos;

III- matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade; e,

CONSIDERANDO, que a Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

D E C I D E

1 – Deferir, o requerimento da servidora **MARIA RITA CARDOSO TAVARES** em requerimento de enquadramento funcional como Professora Nível MAG –3C, para o Nível MAG- 3D;

2 – Acolher, a manifestação jurídica, lavrada do Procurador Geral, como sendo os fatos e fundamentos da presente decisão, passando a mesma a ser parte integrante desta;

3 – Determinar ao setor de RH do Município que proceda com a notificação do interessado;

4 – Determinar ao setor financeiro que diligencie no sentido de dar cumprimento a esta determinação.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.
CUMPRA – SE.

Felipe Guerra-RN, 21 de Junho de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C8A2FD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº034/2024-SMARH EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Angela Maria de Freitas e Souza na função de Auxiliar de Serviços Gerais e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Angela Maria de Freitas e Souza na função de Auxiliar de Serviços Gerais pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 31/01/2023 a 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Fevereiro de 2024

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:929EFC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº035/2024-SMARH EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Izete Ramalho de Oliveira na função de Auxiliar de Serviços Gerais e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Izete Ramalho de Oliveira** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/2023 a 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Fevereiro de 2024

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:67CB88EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº036/2024-SMARH EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Ronaldo Adriano da Silva na função de Assistente de Governo e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Ronaldo Adriano da Silva** na função de **Assistente de Governo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/02/2023 a 09/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Fevereiro de 2024

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:06843EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº037/2024-SMARH EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Jefferson Batista Souza na função de e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Francisco Adailton de Abreu** na função de **Vigilante** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/2023 a 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 02 de Fevereiro de 2024

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E97F675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 039/2024-SMARH EM, 02 DE FEVEREIRO DE
2024.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Sr. Ricardo Barbosa de Menezes no cargo de Vigilante e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **Sr. Ricardo Barbosa de Menezes** no cargo de **Vigilante** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/02/2024 a 30/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 02 de Fevereiro de 2024.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B180710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de março de 2024, às 08h30, fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para reforma parcial, serviços remanescentes e manutenção da ponte metálica sobre o rio Apodi/Mossoró, na comunidade São Lourenço, Zona Urbana do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br/> INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de fevereiro de 2024 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 13 de março de 2024 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e pelos sites: <https://bnc.org.br/> e <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=598>

Felipe Guerra/RN, 02 de fevereiro de 2024

MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:C8ED48C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO
Nº 003/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

Extrato do primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2022, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** G R LIMA, inscrita no **CNPJ:** 26.409.034/0001-28.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para Prestação dos Serviços de Fornecimento de Software de apoio e Organização da Gestão Estratégica da Informação com Controle Integrado de Documentos Eletrônicos com Certificado Digital em Forma de Licenciamento com Treinamento para Implantação, Operacionalização, Consulta, Gerenciamento e Análise do Software, bem como as possíveis atualizações do software para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 20.01.2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2022, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 17 de janeiro de 2024

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 20 de janeiro de 2024 e 19 de janeiro de 2025.

FERNANDO PEDROZA/RN 17 de janeiro de 2024

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

G R LIMA
Gilcelio Rebouças Lima
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:1FA6E51B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2023-SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 019/2023-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Uso Hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 40.787.152/0001-09, vencedora dos itens: 106, 107, 108, 109, 112 e 154 do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais), a empresa **CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 44.130.732/0001-71, vencedora dos itens: 20, 33, 113, 114, 117, 118, 119 e 139, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 9.092,50 (nove mil noventa e dois reais e cinquenta centavos), a empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 10.538.476/0001-34, vencedora dos itens: 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61,

62, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 104, 105, 110, 120, 122, 124, 129, 138 e 144, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 145.225,80 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte cinco reais e oitenta centavos), a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **07.055.280/0001-84**, vencedora dos itens: 01, 04, 06, 08, 09, 63, 64, 65, 66, 125 e 127, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 29.637,80 (vinte nove mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **18.588.224/0001-21**, vencedora dos itens: 02, 05, 07, 11, 36, 39, 41, 42, 43, 52, 53, 99, 100, 101, 102, 103, 115, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148 e 155, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 60.946,18 (sessenta mil novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.817.043/0001-52**, vencedora dos itens: 03, 40, 55, 85, 93, 94, 116, 121, 123, 126, 128, 130, 151 e 152, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 35.989,60 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.451.626/0001-75**, vencedora dos itens: 44, 72 e 74, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 1.767,50 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), assim ao final do certame totalizando o valor geral em R\$ 284.894,38 (duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), tendo como **fracassados ou desertos** os itens: 14, 111, 149, 150 e 153, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 02 de fevereiro de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:19337018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2023-SRP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 020/2023-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de uso diário e equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as necessidades da administração municipal de Fernando Pedroza/RN, em que foram declaradas vencedoras a empresa **49.422.839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS - MEL**, inscrita no CNPJ: **49.422.839/0001-07**, onde sagrou-se vencedora do item: 51 do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais), a empresa **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ: **07.221.905/0001-30**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 31, 39, 47, 48, 49, 50 e 58, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 7.954,90 (sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.440.676/0001-21**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 12, 20, 36, 43, 44, 45 e 46, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 5.294,00 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais), a empresa **J.S.R MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ: **50.627.112/0001-45**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 02 e 03, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 2.601,80 (dois mil seiscentos e uma reais e oitenta centavos), a empresa **M.TESTA CONFECÇÃO ME**, inscrita no CNPJ: **23.829.339/0001-09**, onde sagrou-se vencedora do item: 53, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 6.140,80 (seis mil cento e quarenta reais e oitenta centavos), a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.274.923/0001-05**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 04, 08 e 24, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 10.579,40 (dez mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), a empresa **P H SERVICOS E COMERCIO LIMITADA**, inscrita no CNPJ: **41.290.659/0001-07**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 34, 52 e 57, do referido certame

totalizando o valor de global de R\$ 20.695,00 (vinte mil seiscentos e noventa e cinco reais), a empresa **ROSILENE TONATTO SPAZZINI ME**, inscrita no CNPJ: **07.045.994/0001-01**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 55, 56 e 59, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais), a empresa **SANIGRAN LTDA**, inscrita no CNPJ: **15.153.524/0001-90**, onde sagrou-se vencedora do item: 40, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 1.481,60 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), a empresa **UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.685.202/0001-78**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 21, 28 e 29, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 1.047,40 (um mil quarenta e sete reais e quarenta centavos), a empresa **ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **37.439.856/0001-78**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 01, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 27 e 33, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 19.906,43 (dezenove mil novecentos e seis reais e quarenta e três centavos), assim ao final do certame totalizando o valor geral em R\$ 97.039,33 (noventa e sete mil trinta e nove reais e trinta e três centavos), tendo como **fracassados ou desertos** itens: 09, 10, 11, 23, 30, 32, 35, 37, 38, 41, 42 e 54, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta no processo. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, como também no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Fernando Pedroza/RN, 02 de fevereiro de 2024

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:59EC48F5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
012/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Extrato do Primeiro termo Aditivo do contrato Nº 012/2023, Dispensa de Licitação nº 012/2023, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** A R C M LTDA, inscrita no CNPJ: 36.308.772/0001-32.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, backup e atualizações do website da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Elemento de despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia/Comunicação – Pessoa Jurídica;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 20.02.2023, oriundo do Dispensa de Licitação nº 012/2023, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 02 de fevereiro de 2024

Base Legal: Art., 107, da Lei Federal nº 14.133/21

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 21 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO PEDROZA/RN 02 de fevereiro de 2023

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

A R C M LTDA

Akacio Radan da Costa Macedo

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:F66D3D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOSCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE
PREÇOS 003/2018 - EVANDRO LEONANEXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 7º TERMO
ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.

CONTRATADA: Empresa EVANDRO LEONAN LOPES COSTA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.840.038/0001-78.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 30.06.2024, o prazo para Prestação dos Serviços para realização dos serviços de captação de imagens e áudio em eventos, elaboração de projetos, matérias jornalísticas e gravação de vídeos institucionais da prefeitura municipal de Galinhos/RN, conforme contrato celebrado em 04.07.2018 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços de nº 003/2018

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 04.07.2018, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz/Prefeito Municipal. Evandro Leonan Lopes Costa/Empresa.

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:FC09F9F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS -
TOMADA DE PREÇOS 004/2023 - TP

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14288662/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que **REALIZARÁ** abertura dos envelopes de “Propostas de Preço”, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, no dia **08 de Fevereiro de 2024**, às **10h00min**, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura de Galinhos/RN, sediada à Praça três Poderes, S/N, Centro Administrativo – Galinhos/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARCOS MAGNO DE CÁSSIO NO ASSENTAMENTO PIRANGI EM GALINHOS/RN**, o resultado será divulgado após a análise e aceitação das propostas.

Galinhos/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:1BC3D31F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TP 009_2023

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento de análise da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 009_2023, cujo objeto visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PELO MÉTODO CONVENCIONAL NA COMUNIDADE DO MONTE SANTO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**. Após a análise de toda documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.570.061/0001-04; CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.607.846/0001-73; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 29.769.351/0001-43, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.621.931/0001-75; RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.965.721/0001-06; AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.563.630/0001-59 e MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.839.909/0001-04. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso os interessados queiram apresentar recursos conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica agendado deste já a data de **15/02/2024 às 09h00min** para abertura dos envelopes de proposta. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 02 de fevereiro de 2024.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:4FBA55D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TP 008_2023

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento de análise da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 008_2023, cujo objeto visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO DO MATADOURO ATÉ A ENTRADA DE LAGOA DO POÇO, NA MARGINAL DA RN 003, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**. Após a análise de toda documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.570.061/0001-04; ROCHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.579.814/0001-32; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 29.769.351/0001-43, LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.621.931/0001-75; RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.965.721/0001-06 e MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.839.909/0001-04. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso os interessados queiram apresentar recursos conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica agendado deste já a data de **15/02/2024 às 09h00min** para abertura dos envelopes de proposta. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96,

Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 02 de fevereiro de 2024.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:C1DFBAF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a contratação de empresa para fornecimento de picolés industrializados para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Cultura e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Goianinha/RN, ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 1.289, de 22 de junho de 2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NOBREGA**, inscrita no CNPJ nº 35.567.853/0001-94, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 19.694,00 (Dezenove mil e seiscentos e noventa e quatro reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

HOSANIRA GALVÃO
CPF: 721.028.454-00
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:19A9FEB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 098/2024 - GP**

Goianinha/RN, 02 de fevereiro de 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. SANDNARA GOMES DA SILVA, sob a portaria nº 098/2024, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:A0FB5380

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 40.557.130/0001-44.

Processo Administrativo nº 49/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada em Locação de Trios Elétricos para atender a Secretaria Municipal de Cultura de Goianinha/RN.

VALOR: R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais).

**Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Cultura
Projeto 2084 – Promoção de Atividades Culturais
Natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**

Data de assinatura: 04/01/2024.

Vigência: 06/02/2024 até 06/02/2025.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

Studio Night Palco e Sonorizacao EIRELI

CNPJ/MF nº 40.557.130/0001-44

GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO

CPF nº 087.811.644-32

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:79203F17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO AUTORIZATIVO**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Parecer Jurídico, e o que determina o art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **F.IVO DE MARCEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS DE FESTAS LTDA** CNPJ: 27.141.623/0001-30, vem **AUTORIZAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 02 de fevereiro de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:ED447063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2024**

O Agente de Contratação do Município de Goianinha/RN, através da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de banda para atender a Secretaria Municipal de Cultura, na tradicional Carnaval “Zé Pereira” apresentação artística “THABATA” com duração de 1h 30 min, no dia 09/02/2024.

FAVORECIDO.....: F.IVO DE MARCEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS DE FESTAS LTDA/ CNPJ: 27.019.000/0001-90

VALOR UNITÁRIO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Agente de Contratação e ratificada pelo Srª Hosanira Galvão, na qualidade de ordenadora de despesas.

Goianinha/RN, 02 de fevereiro de 2024

EDJA MARCIA FERREIRA LEONEZ

Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D5331C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO N.º 309309/2023

Nº Processo: 204/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 39/2023.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE O MESMO SERVIRÁ COMO UNIDADE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL DESTA MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Primeira Igreja Batista de Goianinha/RN CNPJ 08.679.037/0001-08 representante o sr. Eude Cabral Fiqueredo, inscrito no Cpf: sob o n.º 429.657.054-49 no valor mensal de R\$ R\$ 2.666,67 (dois mil, seiscentos sessenta seis reais e sessenta sete centavos) **Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses**, totalizando um valor global de R\$ 32.000,04 (trinta e dois mil reais e quatro centavos) com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 2094, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 15000000.

Data de assinatura: 29/12/2023.

Vigência: 31/12/2023-31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

Primeira Igreja Batista de Goianinha/RN

CNPJ 08.679.037/0001-08

EUDE CABRAL FIQUEREDO

CPF: Sob o n.º 429.657.054-49

Representante/Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:1BBC4806

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º
099099_2023

Nº Processo: 66/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 09_2023. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª Francisca Maria dos Prazeres da Silva, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a Sra. Maria das Dores Cruz Lima, inscrita no CPF n.º 301.107.854-87, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 3000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 10/01/2024

Vigência: 13/01/2024 até 13/01/2025.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

MARIA DAS DORES CRUZ LIMA

CPF n.º 301.107.854-87

Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:103AC523

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO AUTORIZATIVO

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Parecer Jurídico, e o que determina o art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 02.305.718/0001-11**, vem **AUTORIZAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Goianinha/RN, 02 de fevereiro de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:1BD4E87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
008/2024

O Agente de Contratação do Município de Goianinha/RN, através da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de banda para atender a Secretaria Municipal de Cultura, na tradicional Carnaval “Zé Pereira” apresentação artística “RICARDO CHAVES” com duração de 1h 30 min, no dia 09/02/2024.

FAVORECIDO.....: **INFEST IMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E PUBLICIDADE LTDA/ CNPJ: 02.305.718/0001-11**

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Agente de Contratação e ratificada pelo Srª Hosanira Galvão, na qualidade de ordenadora de despesas.

Goianinha/RN, 02 de fevereiro de 2024

EDJA MARCIA FERREIRA LEONEZ

Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:AA60FAD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 111016/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa 30.229.791 EMERSON FRANKLIN DA NOBREGA, referente à Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA TABAKANA**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "*Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui*", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: 30.229.791 EMERSON FRANKLIN DA NOBREGA
CNPJ: 30.229.791/0001-97
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Grossos (RN), 31 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional
Pela contratante

EMERSON MOISES DE LIMA

Emerson Moises de Lima 09337640490
Pela contratada

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:4D30685D

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 111016/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA TABAKANA**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "*Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui*", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: 30.229.791 EMERSON FRANKLIN DA NOBREGA
CNPJ: 30.229.791/0001-97
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Grossos (RN), 23 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:2AAA718A

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024 - INEXIGIBILIDADE
Nº 12/2024**

PROCESSO:111016/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA:30.229.791 EMERSON FRANKLIN DA NOBREGA

CNPJ nº 30.229.791/0001-97

ENDEREÇO:Rua Antonio Marcelino, 377, centro, Umarizal/RN, CEP:59.865-000

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada BANDA TABAKANA, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 01 de fevereiro de 2024

VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 01 de abril de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação de show artístico-musical da Banda Tabakana	serv	01	14.000.0000	14.000,00
Total do contrato em R\$					14.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

Grossos/RN, 01 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

30.229.791 Emerson Franklin Da Nobrega

EMERSON FRANKLIN DA NOBREGA

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:5E564E03

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 105001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa EMERSON MOISES DE LIMA 09337640490, referente à Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA MOZÃO**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "*Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui*", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.

CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: EMERSON MOISES DE LIMA 09337640490

CNPJ: 32.186.630/0001-99

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Grossos (RN), 31 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional
Pela contratante

EMERSON MOISES DE LIMA

Emerson Moises de Lima 09337640490
Pela contratada

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:1935D2D3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 105001/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA MOZÃO**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "**Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui**", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: EMERSON MOISES DE LIMA 09337640490
CNPJ: 32.186.630/0001-99
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Grossos (RN), 15 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:F22954FF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 - INEXIGIBILIDADE
Nº 11/2024**

PROCESSO:105001/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA:EMERSON MOISES DE LIMA 09337640490
CNPJ nº 32.186.630/0001-99

ENDEREÇO:RUA ANTONIO JANUARIO DE FREITAS, 205,
AEROPORTO, MOSSORO/RN CEP:59.607-824

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada BANDA MOZÃO, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 01 de fevereiro de 2024

VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 01 de abril de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação de show artístico-musical da Banda Moção	serv	01	30.000,0000	30.000,00
Total do contrato em R\$					30.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

Grossos/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

EMERSON MOISES DE LIMA

Emersom Moises de Lima 09337640490

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:F782A07E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 103014/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "**Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui**", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA
CNPJ: 01.402.019/0001-27
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Grossos (RN), 10 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:39E6920B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 103014/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, referente à Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "**Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui**", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA
CNPJ: 01.402.019/0001-27
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Grossos (RN), 31 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZAPrefeita Constitucional
Pela contratante**JANINE SANTOS DE MELO LAGO**Musical Cavaleiros do Forró LTDA
Pela contratada**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:223A436A**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024****PROCESSO:**103014/2024**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 9/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46**CONTRATADA:** MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA
CNPJ nº 01.402.019/0001-27**ENDEREÇO:**Rua Engenheiro Octávio Tavares, 366, Candelária,
Natal/RN CEP:59.066-020**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica denominada BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 01 de fevereiro de 2024**VIGENCIA:** 01 de fevereiro de 2024 a 01 de abril de 2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 1130 - Suporte aos festejos populares e tradicionais

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação de show artístico-musical da serv Banda Cavaleiros do Forró		01	80.000,0000	80.000,00
Total do contrato em R\$					80.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Grossos/RN, 01 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Musical Cavaleiros Do Forró LTDA

JANINE SANTOS DE MELO LAGO**Publicado por:**
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:2494112F**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADESÃO Nº 8/2023 - CARONA****TERMO DE ADESÃO nº 8/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1212006/2023**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 03/2023, oriunda do Pregão Presencial Nº 03/2023 SRP do Município de Mossoró/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Mossoró/RN.

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES/CARONA: Município de Grossos/RN.

EMPRESA CONTRATADA: PAVING OBRAS EIRELI - CNPJ: 35.485.183/0001-67.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO.

DA JUSTIFICATIVA: Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Prefeitura Municipal de Grossos no intuito de atender as necessidades administrativas do Município, possui necessidade da LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO.

No intuito de acelerar os serviços e/ou aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Presencial nº 03/2023, da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, no qual a empresa PAVING OBRAS EIRELI, vencedora do item 39 - cuja as especificações dos itens atendem a necessidade deste município.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação dos serviços através da adesão ao Ata de Registro de Preços nº 03/2023, originária do Pregão Presencial nº 03/2023, da Prefeitura Municipal de Mossoró, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços e/ou material adquirido atenderá a demanda do município de Grossos/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 9.488/2018, não excedendo os 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentado no Município de Mossoró, pelo Decreto Municipal nº 3510/2009 e

Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Grossos/RN.

Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº 50/2021, originária do Pregão Eletrônico nº 14/2021, da Prefeitura Municipal de Mossoró, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos, Cópia do Decreto Municipal que Regulamenta o Sistema de Registro de preços no Município gerenciador, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia da proposta da vencedora, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a quantidade inferior a 50% (cinquenta por cento) da ata totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 03/2023 (Município de Mossoró/RN).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/05/2023 A 07/05/2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 31/01/2024 A 29/03/2024 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Município de Grossos/RN, 31 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:07CB7519

Cidade Folia, a alegria mora aqui", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-66

CONTRATADA: ROOSEVELT BARROS SANTOS
CNPJ: 29.458.450/000104
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Grossos (RN), 29 de janeiro de 2024.

Pela Contratante
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada
SERGIO BARBOSA RIBEIRO
Fase Procoes e Eventos LTDA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:486DB6C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

PROCESSO:1228049/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA:ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520
CNPJ nº 29.458.450/0001-04
ENDEREÇO:Rua Jose Cavalcante Sobrinho, 120 Apt 204, Bloco 17, Messejana, Fortaleza/CE CEP:60871640
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada BANDA MUNY SANTOS, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 31 de janeiro de 2024
VIGENCIA: 31 de janeiro de 2024 a 29 de março de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 1130 - Suporte aos festejos populares e tradicionais
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação de show artístico-musical da Banda Muny Santos	SERVIÇOS	01	20.000,0000	20.000,00
TOTAL DO CONTRATO EM R\$					20.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

Grossos/RN, 31 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Roosevelt Barros Santos 67313477520
ROOSEVELT BARROS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 1228049/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa ROOSEVELT BARROS SANTOS, referente à Contratação de Pessoa Jurídica denominada BANDA MUNY SANTOS, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "Carnaval 2024 - Grossos

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:6456E1B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1228049/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA MUNY SANTOS**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "*Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui*", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: ROOSEVELT BARROS SANTOS
CNPJ: 29.458.450/000104
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Grossos (RN), 22 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:A8441FC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024 - INEXIGIBILIDADE
5/2024

PROCESSO:1226607/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade 5/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ n° 08.077.273/0001-46

CONTRATADA:FASE PRODUcoes E EVENTOS LTDA
CNPJ n° 14.556.140/0001-55

ENDEREÇO:AV SANTOS DUMONT, 6394 LOJA 21 SHOPPING OPEN CENTER, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS/BA CEP:42701260

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada BANDA SERGINHO PIMENTA, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN

VALOR TOTAL: R\$100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 31 de janeiro de 2024

VALIDEZ: 31 de janeiro de 2024 a 30 de março de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação de show artístico-musical da Banda Serginho Pimenta	serv	01	100.000.0000	100.000.00

TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Grossos/RN, 31 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Fase Producoes E Eventos LTDA
SERGIO BARBOSA RIBEIRO

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:31A7D6D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1226607/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA SERGINHO PIMENTA**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "*Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui*", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: FASE PROCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.556.140/0001-55
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Grossos (RN), 23 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:2872E37F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 1226607/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa FASE PROCOES E EVENTOS LTDA, referente à Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA SERGINHO PIMENTA**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "*Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui*", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: FASE PROCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ n° 14.556.140/0001-55
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Grossos (RN), 29 de janeiro de 2024.

Pela Contratante
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada
SERGIO BARBOSA RIBEIRO
Fase Procoes e Eventos LTDA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:DC5FE328

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - INEXIGIBILIDADE
6/2024

PROCESSO:1226609/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade 6/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA:RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTOS
LTDA

CNPJ nº 44.005.216/0001-15

ENDEREÇO:R GREGORIO DE OLIVEIRA, 156 CXPST 78,
TORRE, JOAO PESSOA/PB CEP:58040060

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada BANDA DODÔ PRESSÃO, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

VALOR TOTAL: R\$80.000,00(oitenta mil reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 31 de janeiro de 2024

VIGENCIA: 31 de janeiro de 2024 a 30 de março de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.010 -
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação de show artístico-musical da Banda Dodô Pressão	SERVIÇOS	01	80.000,0000	80.000,00
TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Grossos/RN, 31 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Ranniery Gomes Entretenimentos LTDA
RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:1D7CA801

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1226609/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA DODÔ PRESSÃO**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "**Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia**,

a alegria mora aqui", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: RANNIERY GOMES ENTREDIMENTO LTDA
CNPJ: 44.005.216/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Grossos (RN), 15 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:6C466F48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 1226609/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa RANNIERY GOMES ENTREDIMENTO LTDA, referente à Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA DODÔ PRESSÃO**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "**Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui"**, realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: RANNIERY GOMES ENTREDIMENTO LTDA
CNPJ nº 44.005.216/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Grossos (RN), 29 de janeiro de 2024.

Pela Contratante
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada
RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA
Ranniery Gomes Entredimento LTDA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:29645B71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - INEXIGIBILIDADE
8/2024

PROCESSO:1231001/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade 8/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA:F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE
EVENTOS DE FESTAS LTDA

CNPJ nº 27.141.623/0001-30

ENDEREÇO:Rua Tabelaio Manoel Precópio, 15, Lagoa Nova,
Natal/RN CEP:59075010

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada BANDA THIAGO FREITAS, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN

VALOR TOTAL: R\$120.000,00(cento e vinte mil reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 01 de fevereiro de 2024

VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 01 de abril de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
 Ação: 1130 - Suporte aos festejos populares e tradicionais
 Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
 Sub-Função: 695 - TURISMO
 Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação de show artístico-musical da Banda Thiago Freitas	serv	01	120.000,0000	120.000,00
TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Grossos/RN, 01 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

F. Ivo De Macedo Produção De Eventos De Festas LTDA
FERNANDO IVO DE MACEDO

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:B4CBB595

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 12310001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA THIAGO FREITAS**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "*Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui*", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
CNPJ: 27.141.623/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Grossos (RN), 29 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:3106E37A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 12310001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, referente à

Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA THIAGO FREITAS**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "*Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui*", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
CNPJ: 27.141.623/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Grossos (RN), 31 de janeiro de 2024.

Pela Contratante
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Pela Contratada
FERNANDO IVO DE MACEDO
 F. Ivo de Macedo Producao de Eventos de Festas LTDA

Publicado por:
 Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:31620EF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 - INEXIGIBILIDADE 10/2024

PROCESSO:103015/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade 10/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
 CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA:F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
 CNPJ nº 27.141.623/0001-30
ENDEREÇO:Rua Tabelião Manoel Precópio, 15 , Lagoa Nova, Natal/RN CEP:59075010

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada BANDA TETÊ PESSOA E CIRCUITO MUSICAL, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

VALOR TOTAL: R\$60.000,00(sessenta mil reais)
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 01 de fevereiro de 2024
VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 01 de abril de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 1130 - Suporte aos festejos populares e tradicionais
 Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
 Sub-Função: 695 - TURISMO
 Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação de show artístico-musical da Banda Tetê Pessoa e Circuito Musical	SERVIÇOS	01	60.000,0000	60.000,00
TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Grossos/RN, 01 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

F. Ivo De Macedo Produção De Eventos De Festas LTDA
FERNANDO IVO DE MACEDO

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:2DDA2AD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 103015/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA TETÊ PESSOA E CIRCUITO MUSICAL**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "**Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui**", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
CNPJ: 27.141.623/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Grossos (RN), 15 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:BC31FEC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 103015/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, referente à Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA TETÊ PESSOSA E CIRCUITO MUSICAL**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "**Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui**", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
CNPJ: 27.141.623/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Grossos (RN), 31 de janeiro de 2024.

Pela Contratante
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada
FERNANDO IVO DE MACEDO
F. Ivo de Macedo Producao de Eventos de Festas LTDA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:2664089A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024

PROCESSO:103014/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 9/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA
CNPJ nº 01.402.019/0001-27
ENDEREÇO:Rua Engenheiro Octávio Tavares, 366, Candelária, Natal/RN CEP:59.066-020
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 01 de fevereiro de 2024
VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 01 de abril de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação: 1130 - Suporte aos festejos populares e tradicionais
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação de show artístico-musical da Banda Cavaleiros do Forró	serv	01	80.000,0000	80.000,00
Total do contrato em R\$					80.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Grossos/RN, 01 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Musical Cavaleiros do Forró LTDA
JANINE SANTOS DE MELO LAGO

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:2A20E805

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 103014/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "**Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui**", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA
CNPJ: 01.402.019/0001-27
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Grossos (RN), 10 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:242FB7A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 103014/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, referente à Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "**Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui**", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA
CNPJ: 01.402.019/0001-27
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Grossos (RN), 31 de janeiro de 2024.

Pela contratante
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada
JANINE SANTOS DE MELO LAGO
Musical Cavaleiros do Forro LTDA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:7FDEA2F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 - INEXIGIBILIDADE
Nº 11/2024

PROCESSO:105001/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 11/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA:EMERSON MOISES DE LIMA 09337640490
CNPJ nº 32.186.630/0001-99
ENDEREÇO:RUA ANTONIO JANUARIO DE FREITAS, 205, AEROPORTO, MOSSORO/RN CEP:59.607-824
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA MOZÃO**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "**Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui**", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 01 de fevereiro de 2024
VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 01 de abril de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação de show artístico-musical da Banda Moção	serv	01	30.000,0000	30.000,00
Total do contrato em R\$					30.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

Grossos/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

EMERSON MOISES DE LIMA
Emersom Moises de Lima 09337640490

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:8D79F807

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 105001/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA MOZÃO**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "**Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui**", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: EMERSON MOISES DE LIMA 09337640490
CNPJ: 32.186.630/0001-99
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Grossos (RN), 15 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:14B76B33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 105001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa EMERSON MOISES DE LIMA 09337640490, referente à Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA MOZÃO**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "**Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia**,

a *alegria mora aqui*", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: EMERSON MOISES DE LIMA 09337640490
CNPJ: 32.186.630/0001-99
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Grossos (RN), 31 de janeiro de 2024.

Pela contratante

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada

EMERSON MOISES DE LIMA
Emerson Moises de Lima 09337640490

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador: 16F28F59

30.229.791

EMERSON FRANKLIN DA NOBREGA

Emerson Franklin Da Nobrega

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador: 6F6B1693

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 111016/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA TABAKANA**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "*Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui*", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: 30.229.791 EMERSON FRANKLIN DA NOBREGA
CNPJ: 30.229.791/0001-97
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Grossos (RN), 23 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador: 7A581D1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 111016/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa 30.229.791 EMERSON FRANKLIN DA NOBREGA, referente à Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA TABAKANA**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "*Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui*", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: 30.229.791 EMERSON FRANKLIN DA NOBREGA
CNPJ: 30.229.791/0001-97
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Grossos (RN), 31 de janeiro de 2024.

Pela Contratante

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada

EMERSON MOISES DE LIMA
Emerson Moises de Lima 09337640490

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

PROCESSO:111016/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA:30.229.791 EMERSON FRANKLIN DA NOBREGA

CNPJ nº 30.229.791/0001-97

ENDEREÇO:Rua Antonio Marcelino, 377, centro, Umarizal/RN, CEP:59.865-000

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada BANDA TABAKANA, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "*Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui*", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 01 de fevereiro de 2024

VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 01 de abril de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município

Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 - TURISMO

Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação de show artístico-musical da Banda Tabakana	serv	01	14.000,0000	14.000,00
Total do contrato em R\$					14.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

Grossos/RN, 01 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:D7125F5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 - INEXIGIBILIDADE
Nº 14/2024

PROCESSO:115006/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 14/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN
CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA:ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 27.019.000/0001-90
ENDEREÇO:RUA CALIXTO MACHADO, 21, PIRES FACANHA,
EUSEBIO/RN CEP:61.775-060
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada BANDA
ALINE REIS, para prestação de serviço de show artístico-musical na
programação do "Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria
mora aqui", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 02 de fevereiro de 2024
VIGENCIA: 02 de fevereiro de 2024 a 02 de abril de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária:02.010 - SECRETARIA DE TURISMO E
EVENTOS
Ação: 2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de
rua do município
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA
TURISTICA
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Apresentação de show artístico-musical da Cantora Aline Reis	SERVIÇOS	01	60.000,0000	60.000,00
Total do contrato em R\$					60.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

Grossos/RN, 02 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA
Aline Reis Produções LTDA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:FF75111D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 115006/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, à despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA ALINE REIS**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "**Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui**", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.019.000/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Grossos (RN), 31 de janeiro de 2024.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:D0F158D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 115006/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA, referente à Contratação de Pessoa Jurídica denominada **BANDA ALINE REIS**, para prestação de serviço de show artístico-musical na programação do "**Carnaval 2024 - Grossos Cidade Folia, a alegria mora aqui**", realizado pela Prefeitura Municipal de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA
CNPJ: 27.019.000/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Grossos (RN), 02 de fevereiro de 2024.

Pela Contratante
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Pela Contratada
ALINE IRIS REIS DE OLIVEIRA ALMEIDA
Aline Reis Produções LTDA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:90EC365C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 006/2024.
CONTRATADA: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME.
CNPJ Nº: 07.221.905/0001-30

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2036 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ESPOR, LAZER E JUVENTUDE

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

REGIÃO: 001 – Guamaré

VALOR: R\$ 47.313,60

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo para o Verão na Orla, Copa Verão e Campeonato de Blocos 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:534863D8

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 344/2024.

CONTRATADA: N F DE MEDEIROS NETO (NÚZIO)).

CNPJ Nº: 27.101.717/0001-86.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A presente despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AÇÃO: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

REGIÃO: 0001 – Guamaré

VALOR: R\$ 40.000,00

Objeto: contratação da Empresa N F DE MEDEIROS NETO (NÚZIO), inscrita no CNPJ nº 27.101.717/0001-86, para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024, no carnaval.

Guamaré/RN, 01 de fevereiro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:E77E3CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF Nº 29.920.016/0001-02;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CAIXA DE SOM AMPLIFICADA E BEBEDOURO INDUSTRIAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 858/2023;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (DOZE) MESES, contados a partir da entrega dos itens/bens;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais);

FIRMADO EM: 24/01/2024

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: ALTEMIR LUIS BOHRER - CPF Nº 423.297.870-49.

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:F28B7A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ/MF Nº 33.486.276/0001- 80;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CAIXA DE SOM AMPLIFICADA E BEBEDOURO INDUSTRIAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 858/2023;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (DOZE) MESES, contados a partir da entrega dos itens/bens;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 13.698,00 (treze mil, seiscentos e noventa e oito reais);

FIRMADO EM: 24/01/2024

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA - CPF Nº 006.638.221-14.

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:8BFB051A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES - PUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO**

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Ielmo Marinho/RN, junto com Assessoria Jurídica, torna público a quem interessar que o recurso administrativo impetrado pela empresa **MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.191.728/0001-13 contra o resultado da Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, e contrarrazões interposta pela empresa **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.318.474/0001-19 e **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75, foram conhecido pela Administração sendo, entretanto, negado provimento, da empresa **MARASKA CONSTRUÇÃO LTDA**. Desta feita, mantendo incólume o julgamento tomado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e pelo Presidente da CPL do Município de Ielmo Marinho/RN. Essa decisão foi devidamente ratificada pela Sr^a. Prefeita Municipal. Saliente-se que foi observado o prazo legal para apresentação de contrarrazões, conforme já citado acima. fica desde já aprezada para o próximo dia **06/02/2024, às 09h00min**, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Ielmo Marinho/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:9C1E6F8E

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO 002/2024 - CMAS DE 02 FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Executivo PROCAD SUAS em sua integralidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, a apreciação do Projeto Executivo referente a previsão de recursos repassados pelo Governo Federal para o PROCAD-SUAS no ano de 2023 apresentados pela Coordenação do Cadastro Único/Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social (SMTHDAS)

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 27 de setembro de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica aprovado o Projeto Executivo do PROCAD-SUAS para utilização do recurso em ações do Programa (reuniões de equipe, visitas domiciliares, eventos itinerantes e adaptação de espaços de atendimento);

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IELMO MARINHO - RN, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCA DOS SANTOS SILVEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:63C0AE7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2024-GC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por ultimo a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAISSA IZABELLA DE AQUINO RAMOS, CPF: 100.XXX.XXX-80, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR NIVEL I**, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipanguaçu/RN, 01 de fevereiro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:C96D7E76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2024-GC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na a Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por ultimo a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA LUIZA DA CONCEIÇÃO AQUINO RAMOS BARRETO, CPF: 708.XXX.XXX-36, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR NIVEL I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - SEMGAC Ipanguaçu/RN, 01 de fevereiro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Dantas Alexandre
Código Identificador:DED47BE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 001/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.894/2023

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu torna pública a adesão ata de registro de preços nº 001/2023, - pregão eletrônico nº 007/2023 – Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, cujo objeto refere-se ao Registo de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de limpeza, para suprir necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu e suas respectivas secretarias.

CONTRATADO(S):

F. DAS CHAGAS SILVA NETO, CNPJ nº 19.518.098/0001-00, com o percentual total de 100%(cem por cento), dos itens licitados, com o valor estimado de R\$ 424.181,31(Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos) conforme condições estabelecidas nos autos processuais.

IPANGUAÇU/RN, 02 de fevereiro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:D8D272B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:

Adesão ata de registro de preços nº 001/2023, - Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, cujo objeto refere-se ao Registo de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de limpeza, para suprir necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu e suas respectivas secretarias.

Dispositivo:

Com base nas informações constantes do processo nº 1.894/2023-PMI, referente à Adesão ata de registro de preços nº 001/2023 - pregão eletrônico nº 007/2023, cujo objeto refere-se ao Registo de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de limpeza, para suprir necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu e suas respectivas secretarias.

Bem como, seguindo orientação do parecer jurídico acostado aos autos do processo, em cumprimento aos termos do artigo 55, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, ratifico e homologo o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

Empresa(s)	CNPJ nº
F. DAS CHAGAS SILVA NETO, com o percentual total de 100%(cem por cento), dos itens licitados, com o valor estimado de R\$ 424.181,31(Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos) conforme condições estabelecidas nos autos processuais.	CNPJ nº 19.518.098/0001-00

Ipanguaçu/RN, 02 de fevereiro de 2024

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:14D507ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2024-GC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022, 004/2023 e por último a lei nº 012/2023 de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de setembro 2023.

RESOLVE:

Art.1º- NOME ARMARCELO COSTA CACHINACPF: 077.XXX.XXX-20, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC
Ipanguaçu/RN, 02 de fevereiro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:0252B897

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - PE-002/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - KIT ESCOLAR: EDUCAÇÃO INFANTIL. - Quantidade: 350 Kit - Valor Referência: 84,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 01/02/2024 - 11:14:57 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	DIVERSOS	DIVERSOS	350	15.890,00
Item: 0002 - KIT ESCOLAR: ENSINO FUNDAMENTAL I - Anos Iniciais - Quantidade: 350 Kit - Valor Referência: 58,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 01/02/2024 - 11:15:01 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	Diversos	Diversos	350	10.465,00
Item: 0003 - KIT ESCOLAR: ENSINO FUNDAMENTAL I e II - Anos Finais e EJA. - Quantidade: 350 Kit - Valor Referência: 64,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)	Adjudicado em: 01/02/2024 - 11:15:07 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	Diversos	Diversos	350	12.040,00

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:3148398B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CARONA DE LICITAÇÃO

OBJETO: ADESÃO DA CARONA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAR UM VEÍCULO REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2024

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 85, inciso II da Lei 14.133/21 AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor do processo de ADESÃO DA CARONA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAR UM VEÍCULO REFERENCIADOS NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2024.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 02 DE FEVEREIRO de 2024

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:A50D3A3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE ADESAO DA CARONA DE LICITAÇÃO Nº
020220240001**

Dia 02 (dois), do mês de fevereiro de 2024, nesta cidade de Itaú/RN, às 10h30min, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, localizado na Rua: Cleófas Nunes, nº. 74, Centro.

Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade para formalização do processo de Carona de Licitação de nº. 020220240001, que visa ADESAO DA CARONA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAR UM VEÍCULO REFERENCIADO NA EMENDA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMAÇÃO EFETIVADA Nº 240490320230001 PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2024.

Depois da análise dos autos constantes do processo e com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no que preceitua o Art. 85, II, da Lei 14.133/21, e demais legislações que disciplinam a matéria, opinou-se pela legalidade da adesão da Carona de licitação, no caso em tela. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:9A2BCF6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2024 –
SMAS/SMS**

O **Município de Jacanã/RN**, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito (Decreto nº 380/2024), nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; do art. 26, inciso IX, da Constituição Estadual; e Lei Municipal nº 323/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado-PSS visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado.

A inscrição deverá ser realizada PESSOALMENTE, conforme procedimentos a seguir:

LOCAL: Escola Municipal Miriam Gomes Rocha Vieira (Coração da Mãe) situada na Rua Manoel Fernandes, Centro, Jacanã/RN – contato para informações: (84) 3295-2531;

VALOR DA INSCRIÇÃO: Valor: R\$ 30,00 (trinta reais) para nível médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para nível superior, que deverá ser paga mediante **depósito identificado** ou **transferência bancária (ou PIX) em nome do candidato na Conta Corrente nº 5122-5, Agência nº 0657-2, Banco do Brasil. CNPJ nº 08.158.800/0001-47 (PIX: número do CNPJ da Prefeitura - 08.158.800/0001-47).**

PERÍODO: 06, 07 e 08 de fevereiro de 2024;

HORÁRIO: 8h às 12 horas.

Os documentos necessários, critério de seleção, quantitativos de vagas e demais informações do certame estão previstos no edital disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jacanã/RN (www.jacana.rn.gov.br)

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:AB8B3F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, através da Secretária Municipal de Administração, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA AREA TRIBUTARIA DO MUNICIPIO DE JACANÃ-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Secretaria Municipal de Administração, sediada na Rua Joao Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, Jacanã/RN, ou acessando site www.jacana.rn.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 08 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: admjacana216@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 300/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 8h às 13h dos dias úteis, no endereço Rua Joao Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, Jacanã/RN. Telefone: (84) 3295-2531

Jacanã/RN, 02 de Fevereiro de 2024

ITALO ISAAC BORGES ROCHA

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:B7CB8AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000034/2023 – PMJ/RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024 - PMJ/RN

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000034/2023 – PMJ/RN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002308/2023 – PMJ/RN (PCRA Nº. 1704/2023 – PMJ/RN)**, homologado em 26 de janeiro de 2024, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue: Empresa: COMERCIAL HIGI TEX LTDA CNPJ: 23.379.637/0001-36

Endereço: Rua: Luís Gama, nº. 735, Bairro do Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01.519-010

Telefone: (11) 988997514

E-mail: roberto.daud@uol.com.br

Representante Legal: Francisca Veronica Mendes Macedo

CPF: 392.171.083-91

LOTE 01 - 1 - 0012267 - Banheira Plástica Infantil; Capacidade para 20 litros nas cores: verde, azul, rosa. -Und.-200-Adoleta-R\$ 21,85-R\$ 4.370,00 / 2 - 0012268 - Cobertor 100% Algodão 70cm x 90cm - Und.-200-Cari-R\$ 18,35-R\$ 3.670,00 / 3 - 0012272 - Fralda em Pano: Pacote com 5 unidades, tecido 100% 60cm x 60cm -Und.-200-M. Rey-R\$ 12,80-R\$ 2.560,00 / 4 - 0012277 - Meia Lisa 100% Algodão - Und.-600-Yasmin-R\$ 3,00-R\$ 1.800,00 / 5 - 0012279 - Cueiro Flanelado: Pacote com 3 unidades, 100% Algodão 50 x 80cm -Und.-200-Cari-R\$ 15,50-R\$ 3.100,00 / 6 - 0012283 - Manta Infantil Bordado: 100% Algodão -Und.-200-Yasmin-R\$ 14,00-R\$ 2.800,00 / 7 - 0012284 - Toalha de Banho Infantil: 100% Algodão -Und.-200-Yasmin-R\$ 15,40-R\$ 3.080,00 / 14 - 0012338 - Mamadeira Clássica com o bico universal (redondo) capacidade para 240ml possui decoração infantis. É fabricada em polipropileno, material livre de Bisfenol-A -Und.-200-Mimita-R\$ 11,00-R\$ 2.200,00 / 15 - 0012341 - Mamadeira Clássica com o bico universal (redondo) capacidade para 150ml possui decoração infantis. É fabricada em polipropileno, material livre de Bisfenol-A -Und.-200-Mimita-R\$ 9,00-R\$ 1.800,00 / 16 - 0012340 - Mamadeira Clássica com o bico universal (redondo) capacidade para 60ml possui decoração infantis. É fabricada em polipropileno, material livre de Bisfenol-A -Und.-200-Mimita-R\$ 6,00-R\$ 1.200,00 / 17 - 0012342 - Macacão Estampado de pé, manga longa em malha suedine 100% algodão; possui gola redonda, fechamento em botões de pressão em toda a frente e entrepernas abrindo por inteiro. -Und.-600-Yasmin-R\$ 19,90-R\$ 11.940,00 / 18 - 0012343 - Conjunto Pagão recém nascido com 3 peças material malha 100% algodão bordado; conjunto contendo 03 peças: casaco, camiseta e mijão pé aberto. -Und.-600-Yasmin-R\$ 10,60-R\$ 6.360,00 / 19 - 0012344 - Conjunto para Berço contendo 03 peças: 1 lençol de cima estampada 1,00mX1,60m; 1 fronha estampada 28cmX40cm; 1 lençol de baixo liso com Elástico 70cmX1,30mX15cm para colchões com até 15cm de altura; material do conjunto tecido tricoline 100% algodão. -Und.-200-M. Rey-R\$ 36,00-R\$ 7.200,00 / 20 - 0012345 - Conjunto de Calça para recém nascido com 3 peças; modelagem tradicional e elástico na cintura, Suedine 100% algodão. -Und.-200-Yasmin-R\$ 17,40-R\$ 3.480,00 / 21 - 0012346 - Conjunto de Regata recém nascido; material respirável malha 100% algodão, estampa bordada frontal moderna. -Und.-200-S. Baby-R\$ 11,00-R\$ 2.200,00 / 22 - 0012347 - Body Regata gola transpassada com abertura no ombro; fechamento inferior com 3 botões, 100% algodão. -Und.-400-Yasmin-R\$ 7,00-R\$ 2.800,00 / **Valor Total do Lote 01-R\$ 60.560,00**

LOTE 02 - 8 - 0012285 - Conjunto Infantil para Cabelo: 1 Escova Plástica com Cerdas Macias, 1 Pente de Plástico com Pontas Arredondadas -Und.-200-CF Ind -R\$ 7,90-R\$ 1.580,00 / 9 - 0012286 - Shampoo Infantil 200ml -Und.-200-G Kids-R\$ 10,60-R\$ 2.120,00 / 10 - 0012287 - Pomada Infantil para Assaduras 45g -Und.-200-K Derm-R\$ 8,90-R\$ 1.780,00 / 11 - 0012288 - Fralda Descartável Infantil: Pacote com 10 unidades, Tamanho P -Und.-800-Klassbaby-R\$ 8,50-R\$ 6.800,00 / 12 - 0012289 - Lenço Umedecido: Pacote com 50 unidades, sem Álcool -Und.-200-F Wippes-R\$ 4,85-R\$ 970,00 / 13 - 0012290 - Sabonete em Barra Infantil 45g -Und.-200-G Kids-R\$ 2,97-R\$ 594,00 / **Valor Total do Lote 02-R\$ 13.844,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL E KIT HIGIENE**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Não será permitida a utilização da Ata de Registro de Preços, por outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Município realizará consulta *on line*, para identificar

possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Jandaíra/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

8.2 - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social localizado na Rua José Maia dos Santos s/n Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, de Segunda à Sexta-feira, em dias úteis, das 08h00 às 16h00.

8.3 - Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- b) definitivamente, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

8.4 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

8.5 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

8.6 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

8.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela Empresa Registrada, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os trâmites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN.

9.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Empresa Registrada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma.

9.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Empresa Registrada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos.

9.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais.

9.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

9.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da Empresa Registrada subsiste na forma da Lei.

9.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário.

9.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da Empresa Registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Empresa Registrada as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, podendo a Empresa Registrada, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à Empresa Registrada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços, limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento na entrega do objeto;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos;
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10.3. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000034/2023 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

11.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

11.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Comercial Higi TexLTDA.

Representante Legal:

FRANCISCA VERONICA MENDES MACEDO

Empresa Registrada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador: B7688CCB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000002/2024 - PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2024 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº.20.474.613/0002-59. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde - rrs dos grupos 'a', 'b', 'c', 'd', e 'e' gerados na cidade de Jandaíra/RN. **VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024.

Jandaíra/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Waste Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA
CNPJ nº. 20.474.613/0002-59
RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:A4431122

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2024 – PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 207/2023 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2024**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2024** e as propostas serão abertas às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2024**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Pregoeira do Município

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:62C2036E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** GILDAN CARLOS BEZERRA LEMOS - CPF: 701.010.894-30. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Servente de Pedreiro – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:B6D14226

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Jose Batista de Lemos CPF: 028.320.904-60. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Pedreiro – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:4095C144

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Jose Lemos Neto - CPF: 018.380.934-35. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Coveiro – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:537A19FB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Jose Luiz Santana do Nascimento - CPF: 023.850.454-94. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Pedreiro – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:82481215

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48-2024**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Luiza Torres Costa** - **CPF: 076.221.404-06.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Projetista – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:36677F9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Manoel Niltemberg de Brito Pinto** - **CPF: 080.254.634-00.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Operador de Máquina – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Vigência: 03 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6CC8430F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Michel Alves Rodrigues** - **CPF: 042.348.604-76.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0562A480

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 51-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Misael de Oliveira Cândido** - **CPF: 117.820.714-58.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Servente de Pedreiro – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:C2334703

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52-2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52-2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **NADSON GABRIEL COSTA DE Araujo** - **CPF: 099.007.424-27.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Ajudante de Eletricista – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:4F08B97A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 53-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **ANTÔNIO NEUDISON ISMAEL** **CPF: 116.855.548-57.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:

Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:60E9154B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54-2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Apolinário Dias Bezerra** **CPF: 062.386.344-80.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Zelador – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

4

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:15A7E7B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Erinaldo Silva de Macedo **CPF: 099.894.854-37. Objeto:** Contratação de 01 (um) Zelador – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:9826B4E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FABIO FELIPE DE SOUZA **CPF: 047.079.284-12. Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:D086AE13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCO CANINDÉ SILVA DE LIMA **CPF: 082.180.494-44. Objeto:** Contratação de 01 (um) Zelador – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:A5F65832

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Francisco Fernandes da Silva **CPF: 323.769.604-87. Objeto:** Contratação de 01 (um) Zelador – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:2F08B00B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCO MENDES **CPF: 029.153.794-40. Objeto:** Contratação de 01 (um) Frentista de Perfuração de poços – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:DC742A12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Gustavo Henrique Costa de Lemos **CPF: 086.544.694-63. Objeto:** Contratação de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:72B2501C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** João Maria Barbosa de Lima **CPF: 806.791.454-00.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Frentista de Perfuração de poços – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:81CCA449

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOSÉ CARLOS DE MORAIS **CPF: 307.722.904-82.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Zelador – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:C974A725

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** José Ivanildo da Costa **CPF: 050.174.904-77.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Zelador – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:7B879141

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** José Roberto de Lima - **CPF: 106.555.504-02.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Veterinário – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:8D3C7E20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Kerginaldo Matias da Silva **CPF: 043.859.374-00.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Motorista – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:2C9D5A8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Manoel de Melo - **CPF: 063.557.684-83.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Tratorista – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:701B285B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Francisca Lorena Hinglind Cipriano **CPF: 084.387.514-31.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Agente de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde - PACS.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:BB5B3E0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Maria Barbosa de Lima** **CPF: 023.126.854-85.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Agente de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde - PACS.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:614A6127

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Maria Leticia Costa da Cruz** **CPF: 137.429.244-35.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Agente de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde - PACS.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:C6A422B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Ramilla Patricia Carlos** **CPF: 104.025.044-02.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Agente de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde - PACS.

Vigência: 16 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:4CF1C41D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72-2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Izabelly Gomes de Paiva** - **CPF: 707.594.684-60.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Secretaria – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:A9109DC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73-2023

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73-2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Maria Eloyze Costa Oliveira** - **CPF: 704.108.704-60.** **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F6499FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67-2024

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO 67-2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** **Manoel Miranda da Silva** **CPF: 565.773.034-87.** **Objeto:** Contratação de 01 (um) Tratorista – Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6083BED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº013/2024-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I,** Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o acompanhamento da execução e fiscalização pelo Poder Público, por meio de órgão ou entidade, até a plena execução do serviço e/ou, recebimento do objeto contratado.

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XXIII, f), 7º, c/c artigo 104, e incisos, e 117, todos da Lei nº. 14.133/21, que dispõe: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **DAMIANA REGINILDA NOBREGA DE BRITO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 050.895.094-88 contrato nº 020124.001/2024, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, para exercer a função de Fiscal dos contratos vigentes entre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS – CNPJ 13.851.980/0001-88 e terceiros, cumulando-as durante o período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições e ou funções do fiscal dos contratos celebrados, estão previstas no Art. 22 e SS, do Decreto nº. 11.246/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 18 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:910F5A50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº016/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/21, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o acompanhamento da execução e fiscalização pelo Poder Público, por meio de órgão ou entidade, até a plena execução do serviço e/ou, recebimento do objeto contratado.

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XXIII, f), 7º, c/c artigo 104, e incisos, e 117, todos da Lei nº. 14.133/21, que dispõe: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 76.455.704-02, contrato nº020124.004/2024, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, para exercer a função de Fiscal dos contratos vigentes entre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB – CNPJ 30.144.616/0001-05 e terceiros, cumulando-as durante o período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições e ou funções do fiscal dos contratos celebrados, estão previstas no Art. 22 e SS, do Decreto nº. 11.246/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 18 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:45AA468B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº028/2024-GP.**

Designa servidor para atuar como Pregoeiro e dá outras Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º, paragrafo 5º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO CLEBER TORRES**, ocupante do Cargo Público Efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, matrícula 28, para sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação atuar como **PREGOEIRO** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de janeiro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:81DFC2E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº036/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº009/2024-GS, concedendo férias a Diretora de Compras, Materiais e Almoxarifado, a serem gozada no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional para responder pela Diretoria de Compras, Materiais e Almoxarifado no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2024;

CONSIDERANDO que a designação não irá causar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR a servidora **MAXWELA EMILIANA DA SILVA**, CPF/MF nº 055.244.394-80, matrícula 1028, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC2 – **SEMARH** – Lei Municipal nº 603/2022 – para responder pela Diretoria de Compras, Materiais e Almoxarifado.

Parágrafo único: a servidora designada para responder pela Diretoria de Compras, Materiais e Almoxarifado não fará jus a nenhuma remuneração extra, em razão da acumulação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:84CE5F8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº037/2024-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, senhor **DENIS DEQUIAN BEZERRA LEMOS**, CPF/MF nº 054.870.984-09 do cargo público em comissão de Coordenador da Juventude, Esporte e Lazer – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 01 de fevereiro de 2024.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CB085C69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº012/2024 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA** ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, matrícula nº 800, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde e Saneamento Básico, Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º de fevereiro a 1º de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Em, 31 de janeiro de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0B9CD464

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº013/2024 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **TALLY EMILIANO DA SILVA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder férias ao servidor **TALLY EMILIANO DA SILVA** ocupante do cargo público em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, matrícula nº 1088, lotado na Fundação Cultural Mestre Dadá, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º de fevereiro a 1º de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 01 de abril de 2023.

Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de janeiro de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:80E5F6DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº009/2024 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ISABELLA FREIRE GURGEL** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ISABELLA FREIRE GURGEL** ocupante do cargo público em Comissão de **DIRETORA DE COMPRAS, MATERIAIS E ALMOXARIFADO**, matrícula nº 989, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 1º de fevereiro a 1º de março de 2024, período aquisitivo 04 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de janeiro de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: DBC700D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº010/2024 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANA LUCIA FELIPE** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ANA LUCIA FELIPE** ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 462 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º de fevereiro a 1º de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de janeiro de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: A257FB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº011/2024 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **CLARISSE ALVES** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **CLARISSE ALVES** ocupante do cargo público de **COZINHEIRA**, matrícula nº 346 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º de janeiro a 1º de março de 2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de janeiro de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 3DC82B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020124.004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA JUNIOR / CPF: 706.455.004-02 RG nº 2.774.674 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **AGENTE ADMINISTRATIVO** na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMEC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de março de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 4.236,00** (quatro mil duzentos e trinta e seis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2011 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS e OUTROS; – 15001001 (Recursos Ordinários).** / **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA (DESIGNADO) - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – CONTRATANTE / LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA JUNIOR – CONTRATADO /**

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2024.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Portaria nº 013/2023-GP (Designado) CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 0E067DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020124.001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** DAMIANA REGINILDA NOBREGA DE BRITO / CPF: 050.895.084-88 e RG nº 2.260.397 - ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO** na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 675/2024 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 16.944,00** (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais).** / WILLI KESLE FERREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA – **CONTRATANTE** / DAMIANA REGINILDA NOBREGA DE BRITO – **CONTRATADA** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2024.

WILLI KESLE FERREIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana Prefeito Municipal

Port. nº 399/2023–GP CPF: 307.40.734-91

CPF: 095.613.524.27

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:3F85BB49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 035/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre Licenças Prêmios de Servidores Municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANA FIGUEIREDO DE ARAÚJO MARIZ**, Matrícula 2557, inscrita no CPF sob nº 042.973.514-63, Técnica em Enfermagem do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 03.03.2015 a 03.03.2020.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor **ARNÓBIO ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula 197, inscrito CPF sob nº 512.068.464-53, Gari do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 04.05.2008 a 04.05.2013.

Art. 3º - CONCEDER, a servidora **AUCILENE DE BRITO VIEIRA**, Matrícula 1181, inscrita no CPF sob nº 009.309.484-16, Agente Comunitário de Saúde do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.12.2008 a 01.12.2013.

Art. 4º - CONCEDER, a servidora **CLAUDIANA NETA DA SILVA**, Matrícula 3048, inscrita no CPF sob nº 058.864.414-50, Cozinheiro em Geral do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 02.05.2016 a 03.01.2023, o período compreendido entre 28.05.2020 a 31.12.2021 não conta como período aquisitivo em virtude da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 5º - CONCEDER, a servidora **DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS**, Matrícula 455, inscrita no CPF sob nº 839.039.254-20, Atendente do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 30.05.2015 a 30.05.2020.

Art. 6º - CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO GERALDO GUEDES**, Matrícula 1186, inscrito no CPF sob nº 904.086.914-68, Agente Comunitário de Saúde do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.12.2008 a 01.12.2012.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:F9452592

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 036/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, o servidor **CLEUTON BRAZ MORAIS**, Matrícula: 2633, inscrito no CPF sob nº 048.611.274-83, Odontólogo em Saúde Bucal ESF, na Estratégia de Saúde da Família – ESF IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:168D4CDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 037/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 702.691.704-80, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção Visa – FG3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:22BA31BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 038/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre Licença Maternidade de Servidor Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IV, Art. 94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GABRIELA DOS SANTOS GOMES BRITO**, inscrita no CPF nº 069.736.254-01, Enfermeira, lotada no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 16.01.2024 a 15.05.2024, de acordo com o atestado, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:489C82A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 039/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre Licença Maternidade de Servidor Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IV, Art. 94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANA CAMILA ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob nº 096.367.614-85, Enfermeira ESF, lotada na Estratégia de Saúde da Família – ESF I, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 15.01.2024 a 14.05.2024, de acordo com o atestado, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:974F0B94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 040/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA DOS AFLITOS DA SILVA MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 079.187.644-63, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Administração -- CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:353E7D67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 041/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor JACKSON BEZERRA SOARES, inscrito no CPF sob nº 016.705.084-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Administração – CC3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7DEA80A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 043/2024 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO,** Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta em Neuro Cirurgia no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5F7322ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 1.110.013/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MONICA R. DE MELLO FARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.353.208/0001-97; **OBJETO:** Aquisição de brinquedos e equipamentos de fonoaudiologia e fisioterapia para a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024; **VIGÊNCIA:** 01 de

fevereiro de 2024 e termo final em 01 de fevereiro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 1.866,51 (Mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Monica Regina De Mello Faria, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.117.429-29- Pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8A47E3EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 1.122.011/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** GIVANILSON DE AZEVEDO BATISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.850.446/0001-61; **OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo- GLP (gás de cozinha) e vasilhame; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024; **VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2024 e termo final em 02 de fevereiro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 60.250,00 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31– pelo Contratante e Givanilson de Azevedo Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.653.294-09- Pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:7D451446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 1.108.084/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** IRIS FERREIRA DOS SANTOS 50958666415, inscrita no CNPJ/MF sob o 27.908.387/0001-35; **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024; **VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2024 e termo final em 02 de fevereiro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 132.433,60 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31– pelo Contratante e Iris Ferreira dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 509.586.664-15- Pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:9E8FBFEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 705.049/2023 FUNDAMENTO
LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN vem a público comunicar que, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, será disponibilizado o Edital do Credenciamento que tem como objeto: **Contratação de serviços de sanfoneiros individual e em grupo, para atuar em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó/RN** será recebido das 07:00 às 13:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Sala de Licitação, localizado na Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho” – nº 228, Centro, ficando o presente credenciamento aberto até 08 de abril de 2023, para os interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo Fone: 84-3472-3902 e pelo e-mail: cpl_js@outlook.com.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:53C642F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 527, de 15 de dezembro de 2023, que concede licença à Sra. Magna Camilo Medeiros de Azevedo, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem;

CONSIDERANDO o ofício nº 061/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita o retorno da servidora para suas funções de Técnica de Enfermagem, visto que a Secretaria está com alta demanda de procedimentos realizados pelo cargo supracitado na Unidade Básica e no domicílio dos pacientes;

CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 593 de 22 de junho de 1994, em seu art. 77 e sua regulamentação dada por meio do Decreto Municipal nº 813/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a Portaria nº 527, de 15 de dezembro de 2023, devendo a Servidora **MAGNA CAMILO MEDEIROS DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº 079.992.534-99, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1202499, retornar aos seus trabalhos na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:0AFF7ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 33, da Lei Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhora **MARIA FRANCISCA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF n.º 066.604.124-50, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos válidos a partir de 29 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6A03AA1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que solicita a reconstituição do Conselho Municipal de Idoso (CMD); e,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal de nº 781, de 16 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconstituído o Conselho Municipal de Idoso, sendo composto por:

1- DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

1.1 - Da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

- Valbiano Medeiros do Nascimento - Titular
- Samuel Azevedo Santos de Medeiros – Suplente

1.2- Da Secretaria Municipal de Educação:

- Arimária Lira Fonseca- Titular
- Luanna Roberta Azevedo Santos - Suplente

1. 3 - Da Secretaria Municipal de Saúde:

- Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo- Titular
- Yglê Meline de M. Coutinho - Suplente

1.4- Da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos:

- Laiz Coutinho e Paiva - Titular
- Iago Silva de Oliveira Araújo - Suplente

1.5- Da Secretaria Municipal de Administração:

- Clejdiane Lira de Oliveira - Titular
- Alani Pereira Dias- Suplente

1.6- Da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

- Gabriel de Souza Santos - Titular
- Manoel Lúcio de Medeiros Filho - Suplente

2- DA SOCIEDADE CIVIL:**2.1- Da Associação dos Pais e amigos dos Excepcionais (APAE):**

- Francisca das Chagas da Conceição Silva – Titular
- Ana Maria de Medeiros Oliveira – Suplente

2.2- Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jardim do Seridó-RN.

- Francisco Medeiros da Silva - Titular
- Alzira Medeiros de Azevedo – Suplente

2.3 – Da Organização das voluntárias – Núcleo Municipal de Jardim do Seridó-RN

- Maria das Graças Cirne - Titular
- Joselânia Santos - Suplente

2.4 – Do Clube de Idosos São Judas Tadeu

- Maria Gorette Costa de Medeiros – Titular
- Francisco Solano de Medeiros – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria terá validade de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:4644A2E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
003/2024**

EQUIPE DE APOIO – AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS
EXTRATO DO CONTRATO
Inexigibilidade Nº 3 / 2024 - CONTRATO Nº 16 / 2024
PROCESSO Nº 14 / 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: VALOREM - PROJETOS, ESTRATEGIA E GESTAO LTDA
CNPJ: 03.433.298/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ESTUDOS PARA RECUPERAÇÃO DAS PERDAS FINANCEIRAS ACUMULADAS PELO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA RELATIVAS AO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea “c”, com suas alterações posteriores.

VALOR DA PROPOSTA E OBJETO:

A remuneração pelos serviços aqui propostos poderá ser, a critério da administração, na forma Ad Exitum - de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico obtido pelo município em decorrência desse trabalho, assim entendido pelo efetivo acréscimo financeiro auferido em decorrência dos nossos serviços, calculado através do ganho no repasse obrigatório, em parcela única ou parcelado mês a mês: (i) da arrecadação de ICMS a partir da mudança do índice resultante (IPM), deste Município, da relação percentual entre as médias dos valores adicionados nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços de telecomunicações ii) ; bem como de outros acréscimos de receita que tenha nexo causal incontestado com o trabalho por nós realizado, podendo ser aditivado para inclusão de outros serviços que beneficiem o Município.

VIGÊNCIA:30/01/2024 a 30/01/2025.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:MANOEL DOS SANTOS BERNARDO e Pela Contratada: EMANUEL DOUGLAS FERNANDES DE ARAUJO.

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8F72DD29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **RADIANY F AMLHEIROS -ME**
CNPJ:21.565.342/0001-29.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
18/2024	30/01/2024	116.001/2024	6177	6.150,20
20/2024	30/01/2024	117.002/2024	6179	9.774,70

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de expediente. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 02 fevereiro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:8E09F93E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05020001/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:05020001/2024

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:MARCIO JOZELIO DE LIMA MAIA

CPF/CNPJ CONTRATADO:098.600.264-08

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de

Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 15.532,00 (quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, **Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, **Função:**4 - Administração, **Subfunção:**122 - Administração Geral, **Programa:**1 - Apoio Administrativo, **Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:**100 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA:05 de Fevereiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA:05 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:56B73E93

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 043/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 043/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CA6F6A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2024 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 25010004/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **REVISÃO DE 70.000 KM FIAT ARGO 1.0 PLACA OJW-6G53.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.675.869/0001-97)**, perfazendo uma importância global de **R\$ 3.069,37 (três mil, sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“REVISÃO DE 70.000 KM FIAT ARGO 1.0 PLACA OJW-6G53”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**

e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 02 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B4ABB044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PROCESSO ADMINISTRATIVO 25010004/2024 EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 04.675.869/0001-97). OBJETO: REVISÃO DE 70.000 KM FIAT ARGO 1.0 PLACA OJW-6G53. VALOR TOTAL: R\$ 3.069,37 (três mil, sessenta e nove reais e trinta e sete centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação - 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV alínea “a”, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 02 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:5D84028A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 16010002/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TAMBORES DE AÇO PARA DESCARTE DE LIXO DOMÉSTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 34.307.903/0001-31**, perfazendo uma importância global de **R\$ 35.645,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TAMBORES DE AÇO PARA DESCARTE DE LIXO DOMÉSTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 02 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVAPrefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)**Publicado por:**
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:1968A51F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
005/2024 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº
19010002/2024**Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA
DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA)**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **R. L. DE A. N. DE SOUZA - CNPJ: 22.772.210/0001-30** foi quem apresentou a melhor proposta de preço perfazendo um valor global de **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**.

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA)”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo

Jucurutu/RN, 02 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVAPrefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)**Publicado por:**
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:35096649**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN
Nº 16010002/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 34.307.903/0001-31; OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE TAMBORES DE AÇO PARA DESCARTE DE LIXO DOMÉSTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: Contratação terá início na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024 nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Ação: 2008 Manutenção Dos Serviços De Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 35.645,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Rayssa Batista Lopes de Figueiredo – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 02 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:7DA37872**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

IOGO NIELSON QUEIROZ E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais resolve **homologar** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público de pessoal para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a serem convocados de acordo com a necessidade do Município, observando o limite prudencial: sendo 05 (cinco) vagas para Professores Bolsistas de Educação Infantil, 08 (oito) vagas para Professores Bolsistas de Educação Fundamental – anos iniciais, 02 (dois) vagas para Professores Bolsistas de Educação Especial, 02 (dois) vagas para Professores Bolsistas de Língua Portuguesa, 02 (dois) vagas para Professores Bolsistas de Língua Inglesa, 01 (um) vaga para Professor Bolsista de Geografia, 01 (um) vaga para Professor Bolsista de História, 01 (um) vaga para Professor Bolsista de Ciências, 01 (um) vaga para Professor Bolsista de Educação Física, 01 (um) vaga para Professor Bolsista de Educação Matemática, 01 (um) vaga para Psicólogo Bolsista, 01 (um) vaga para Assistente Social Bolsista, 01 (um) vaga para Psicopedagogo Bolsista e 01 (um) vaga para Nutricionista Bolsista, todos com suas respectivas vagas e cadastro de reserva, para os efeitos legais conforme o Edital nº 001/2024.

Publique-se a homologação definitiva. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, em 02 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CAC23D83**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
27010001/2023**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; DISTRATADA: HELISANGELA DANTAS BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.679.536/0001-49; OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, firmado em 21 de março de 2023, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/1993.

Jucurutu/RN, 02 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:932E8E98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 152, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação da concessão do benefício eventual de aluguel social constante na Lei Municipal nº 307, de 06 de julho de 2017, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art 1º. Fica regulamentado o Programa Aluguel Social, previsto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 307 de 2017, que consiste na concessão de benefício financeiro em caráter eventual destinado ao subsídio para pagamento de aluguel de imóvel a famílias que se encontram em situação vulnerável de risco pessoal e social em decorrência de um dos seguintes fatores:

- I** - Que não seja proprietário de imóvel rural ou urbano;
- II** - Cuja residência tenha sido destruída por incêndio, deslizamento, desmoronamento, vendaval, ou esteja totalmente interditada pela Defesa Civil;
- III** - Tenham imóvel atingido por catástrofe, fato natural que inviabilize a moradia ou qualquer fato análogo que impossibilite a moradia ou exploração econômica do imóvel;
- IV** - Outros, desde que justificado e autorizado pelo Poder Público Municipal, através de parecer emitido pelos profissionais do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Art. 2º - Consideram-se também em situação de risco pessoal e social aqueles pertencentes a famílias com vínculos rompidos, e que se enquadrem em situações de:

- I** - Mulheres em situação de ameaça ou exposição à violência doméstica ou sexual;
- II** - Jovens em situação de exploração ou ameaça decorrentes de qualquer forma de envolvimento em atividades degradantes, tais como as relacionadas à violência e exploração sexual, ao crime organizado, às drogas ou casos assemelhados;

Parágrafo Único - Nos casos de risco pessoal, social e familiar, o benefício financeiro poderá ser concedido, após esauridas todas as possibilidades de reconstituição do vínculo por tratativas consubstanciadas em estudo social e parecer técnico sob responsabilidade da Assistência Social do Município.

Art. 3º. O benefício de Aluguel Social destina-se às famílias com renda familiar per capita de até 1/4 do salário mínimo, e será efetuado na seguinte conformidade:

- I.** Período máximo de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período;
- II.** Caso não tenha ocorrido ainda o atendimento pelos programas de habitação de interesse social;
- III.** Desde que mantida a pobreza da família beneficiária.

§ 1º - O valor do benefício do aluguel social será de até 1/3 (um terço) do salário mínimo mensal por beneficiário.

§ 2º - É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família, que residam no mesmo imóvel, sob pena de suspensão do benefício.

§ 3º - O imóvel locado, para os fins da presente lei, deverá estar situado em localização geográfica do município de Lagoa D'Anta/RN.

Art. 4º - O pagamento do benefício deverá ser preferencialmente efetuado mediante depósito bancário, diretamente na conta do proprietário do imóvel, no caso da não existência de conta bancária, será o pagamento realizado através de cheque nominal.

§ 1º. A titularidade para feitura do contrato será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.

§ 2º. A Administração Pública acompanhará contratos realizados através dos seus órgãos de controle e mediante técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social para análise acerca do

descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 5º. A localidade do imóvel, negociação de valores, encaminhamento para contratação da locação será responsabilidade do titular do benefício.

Parágrafo único - Caberá à Administração prestar orientação e apoio técnico ao beneficiário de forma a viabilizar a correta utilização do benefício.

Art. 6º. Cessará o benefício, perdendo o direito a ele a família que:

I - Deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos no caput dos artigos 1º e 2º do presente decreto;

II - Sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;

III - Descumprir qualquer das cláusulas do Termo de Responsabilidade, que deverá ser lavrado antes da concessão do primeiro benefício mensal.

Art. 7º. O número de famílias beneficiárias será controlado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, não podendo ser superior a 30 (trinta).

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste decreto e da Lei Municipal nº 307 de 2017, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, advindas da Secretaria de Assistência Social, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:096514AA

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL – DISPENSA Nº. 01/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Distratada: M & G SERVIÇOS

CNPJ: 47.149.020/0001-92

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PESSOAL, ELABORAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTOS, (E-SOCIAL CADASTRAMENTO, QUALIFICAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO), SIAI-DP, RAIS, DIRF, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA-RN.

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 14.133/21 Art. 138, I.

Motivação: Solicitação da Secretaria demandante em razão da recomendação do MPRN.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:252A7BB6

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

CONTRATADA: T L ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 19.826.076/0001-07

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo celebrado em 08 de setembro de 2022, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica na captação, acompanhamento, monitoramento, gestão, prestação de contas dos recursos financeiros e projetos, através de emendas ou programas operacionalizados através do SIMEC, FNS e demais plataformas atendendo as Secretarias de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Lagoa D'Anta/RN, conforme processo administrativo nº. 829091/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal do Art. 138, II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:26DECC6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2024 a empresa J P MATIAS CRUZ (CNPJ: 45.405.285/0001-89), com valor global de R\$ 8.168,00 (oito mil, cento e sessenta e oito reais).

Publique-se.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de fevereiro de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:BAE37975

CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, em favor da empresa J P MATIAS CRUZ (CNPJ: 45.405.285/0001-89), com valor global de R\$ 8.168,00 (oito mil, cento e sessenta e oito reais).

Publique-se.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de fevereiro de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:E22EF830

CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09. CONTRATADA: J P MATIAS CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº. 45.405.285/0001-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN. VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2024 à 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.168,00 (oito mil, cento e sessenta e oito reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Município de Lagoa de Pedras/RN.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

J P MATIAS CRUZ -

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ -

Representante Legal.

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:92C29C8E

CPL

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2024

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2024
O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.143.026/0001-09, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:
Endereço Eletrônico para solicitar informações e enviar a Documentação e Proposta: cpilagoapedras@yahoo.com.br
Endereço Físico para solicitar informações e enviar a Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN CEP: 59244-000)
Prazo para Envio da Proposta e da Documentação de Habilitação: 06 de fevereiro de 2024 à 08 de fevereiro de 2024, no horário das 08:00h até às 12:00h.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de fevereiro de 2024.

TULIO TIAGO RIBEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:7359D61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711202301/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO: INSTITUTO SOCIAL DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – ISSERN

CNPJ: 10.335.101/0001-77

ENDEREÇO: Av. Olavo Laceda Montenegro, nº 4345, bloco 06, Apto 302, Condomínio Parque das Árvores 1, Parnamirim/RN, CEP: 59154-350.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo: Chamamento Público visando à seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da Saúde desenvolvidos no âmbito do Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.552.957,44 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações posteriores, pelas leis que norteiam e regem a administração pública

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2024.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de dezembro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Juliana de Souza Maciel Oliveira

PELA CONTRATADA: Larissa das Chagas Cabral

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3AA9F5A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ: 08.182.313/0001-10, POR INTERMÉDIO DE SUA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 004/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.346/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Eletrônica** será realizado **exclusivamente** pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:

- Início para cadastro da proposta: 08h (oito horas) do dia 05/02/2024;
- Data e hora de término do recebimento de proposta: 08/02/2024 às 08h (oito horas);
- Data e hora de término da fase de lances 08/02/2024 às 14:01h (quatorze horas e um minuto);
- A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das **condições** deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Lagoa Nova/RN, 02 de fevereiro de 2024

NOEMI BENTO FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Noemi Bento Fernandes

Código Identificador:CFAE715F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0051/2024-GP**

Portaria nº 0051/2024-GP Lagoa Nova / RN, 02 de fevereiro de 2024.

“CONCEDE MUDANÇA DE NOMENCLATURA E SIMBOLOGIA PARA O SENHOR LUCIAN CARLOS DE LIMA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para o senhor **LUCIAN CARLOS DE LIMA**, que ocupa o cargo comissionado de **Vice-Diretor do Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Gois**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passará a ocupar o cargo comissionado de **Vice-Diretor da Unidade Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Medeiros**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:4CACB292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 052/2024 - GP ERRO
SEQUENCIAL**

Portaria nº 052/2024 - GP Lagoa Nova/RN, 01 de fevereiro de 2024.

“NOMEIA A SENHORA MARIANNA GUIMARÃES MEDEIROS DO NASCIMENTO, AO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E EDUCAÇÃO DO CAMPO NAZARÉ XAVIER DE GÓIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIANNA GUIMARÃES MEDEIROS DO NASCIMENTO**, ao Cargo Comissionado de **Vice-Diretor do Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis**, Simbologia – **CC5**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:718254D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,
COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363,
CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF:**
11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA,
BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE
IDENTIDADE Nº 003.XXX.975 - SSP/RN, INSCRITA NO CPF
SOB O Nº 113.XXX.XXX-44, DOMICILIADA NA RUA ANA
EDITE DE MEDEIROS, Nº 73-A, APARTAMENTO, CANUTOS E
FILHO, CAICÓ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE CIRURGIÃO-
DENTISTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2061 -
MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO FONTE DE RECURSOS: 16000000-
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
– PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE
MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 2.118,60(DOIS MIL CENTO E DEZOITO REAIS E
SESSENTA CENTAVOS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 A 01 DE
FEVEREIRO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR
IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:6AF5D479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 002/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de

contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 002/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 797/2022; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 002/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 02 de fevereiro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: NUTRICIONISTA PARA MERENDA ESCOLAR –
SME – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI
MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	600850-8	AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS	SIM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SME – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI
MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	603191-4	MARIANA EVELYN FREIRE SANTOS	SIM
02	303221-6	MONICA LIDIANNE DA SILVA ARAUJO LIRA	SIM
03	599757-2	MARCOS ALEXANDRE MEDEIROS	SIM
04	603242-0	JANIELSON CANUTO DA SILVA	SIM
05	603244-1	JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA	SIM

CARGO: PSICÓLOGO – SME – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI
MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	603237-3	RITA EMANUELA SANTANA	SIM
02	603148-0	MARIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA	SIM
03	603084-2	JÉSSICA LORENA DE ARAÚJO SILVA	SIM

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – SME – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	603185-1	JOELMA HONORATO MARSAL DA SILVA	SIM
02	603392-7	JADILSON HONORATO MARSAL DA SILVA	SIM
03	601323-5	SANDRA CRISTINA PEREIRA DUTRA	SIM
04	603285-5	FRANCISCA DULCE DA SILVA	SIM

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SME – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	603042-9	GEAN BEZERRA DA COSTA	SIM
02	600333-7	DOUGLAS MACEDO DO NASCIMENTO	SIM
03	600364-6	MANACEIS MARIANO DA SILVA	SIM

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SME – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 797/2022.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	600228-6	JOSÉ ALEX BENTO	SIM
02	600188-0	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TAVARES	SIM
03	602794-0	JOSEFA GEILZA DOS SANTOS	SIM
04	603371-2	JACKSON JAEDYSON DA SILVA	SIM
05	603258-8	SAN GUEDES LEOPOLDO ROCHA SOUSA	SIM

Lagoa Nova/RN, 02 de fevereiro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:F7436315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2023, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2023, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 02 de fevereiro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – SMAS – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	563007-2	IRANILDE EVARISTO DA COSTA	SIM

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – SMAS – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
03	562145-0	SAMANTHA KARLA DE LIMA E SILVA	SIM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SMAS – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
05	565164-2	LUZITERCIO DA SILVA ALBUQUERQUE	SIM
06	566490-8	CICERA SAYONARA BEZERRA GALVÃO	SIM

Lagoa Nova/RN, 02 de fevereiro de 2024.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:CE89EA1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2024 - ISA C. DOS S. COSTA, - CARTEC - CNPJ. 06.047.174/0001-96 - SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS PARA IMPRESSORAS E CONFECÇÃO DE CARIMBOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2024 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **ISA C. DOS S. COSTA, - CARTEC - CNPJ. 06.047.174/0001-96,**

VALOR: **R\$ 23.580,00** (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

OBJETIVO: Serviços de Recargas de Toners para impressoras e confecção de carimbos, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.39.00**.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 09/01/2024 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA –
Presidente da APAMI

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:3D5D0205

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2024 - ISA C. DOS S. COSTA - CARTEC, CNPJ. 06.047.174/0001-96 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS HP E EPSON L3150

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2024 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: ISA C. DOS S. COSTA - CARTEC, CNPJ. 06.047.174/0001-96,

VALOR: R\$ 7.056,00 (Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais).

OBJETIVO: Aquisição de Cartuchos originais para impressoras HP e Epson L3150, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto ter sido a melhor apresentada.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: **33.90.30.00**.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 09/01/2024 –

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA
Presidente da Apami

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:899488EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA)

e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR DAN VENTURA, PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, NO CARNAVAL 2024, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, em favor da empresa FAMA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.253.133.0001/19, estabelecida à Rua José Guilherme de Souza Caldas, S/N, Meus Amores, Assú/RN – CEP: 59.650-000, com valor global de **R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 16/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:F5D0F2D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA DOCE PECADO, PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, NO CARNAVAL 2024, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, em favor da empresa JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS -**

ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.214.591/0001-77, estabelecida à Rua das Hortências, 160, Cohab, Macau – RN CEP: 59.500 – 000, com valor global de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 29/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:75A6D2A1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA PRISCILLA FREIRE, PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, NO CARNAVAL 2024, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, em favor da empresa PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.811.387/0001-12, estabelecida à Avenida Nascimento de Castro, nº 2017, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-450, com valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 14/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:6E121661

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA RENATA FALCÃO, PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, NO CARNAVAL 2024, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, em favor da empresa RF ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.439.659.0001/16, estabelecida à Rua João Niceras de Moraes, 153, Alto de São Manoel, Mossoró/RN – CEP: 59.628-080, com valor global de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 12/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:4BDC1638

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA BAKULEJO, PARA APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS, NO CARNAVAL 2024, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, em favor da empresa 53128209 EWERTON DE PADUA LINHARES**, inscrita no CNPJ sob nº 53.128.209/0001-00, estabelecida à Rua Vera Maria de Melo Freitas, nº 450, Santo Antônio, Mossoró/RN – CEP: 59.619-049, com valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 106/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:A10E3C0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO**, em favor da Empresa **JUSSIER VIEIRA DE MELO**, CNPJ/CPF nº **14.240.361/0001-10**, estabelecida à Travessa 15 de Novembro, nº 79, loja 02 – Centro, Macau/RN – CEP: 59.500-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 36/2024, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:6E5059D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS – RN**, no uso de suas atribuições, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público pelo Decreto nº 001/2019 e o acordo formulado nos autos do processo nº 0801722-83.2022.8.20.5126, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Lajes Pintadas, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. O candidato relacionado no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no prazo de 15 dias úteis na Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua São Francisco, 275 – Centro, Lajes Pintadas/RN, CEP: 59.235-000, no horário compreendido entre 08:00h às 13:00h, para entregar a relação de documentos e exames, conforme anexos II e III, sob pena de desclassificação do presente concurso, em cumprimento às regras estabelecidas no edital nº 001/2018 – Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar.

O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado.

1.2. O(a) candidato(a) após entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital, irá ser submetido, de imediato, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela portaria nº 039/2023 que terá a responsabilidade de validar os documentos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a).

1.3. Os exames médicos de aptidão admissional apresentados pelo(a) candidato(a) serão validados pela Junta Médica do Município.

1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, devidamente, acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Lajes Pintadas irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado, e em seguida, passará por uma junta médica no município.

DOS ATOS DA NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes no Anexo II e III, deste edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no decorrer dos 15 dias contados a partir da publicação do mesmo, à Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Lajes Pintadas/RN, 01 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

ANEXO I**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Classificação	Nome	Inscrição
25º	BIANCA HENRIQUE RODRIGUES	131475-3
26º	MATHEUS CORTES DANTAS	116181-5

VIGILANTE

Classificação	Nome	Inscrição
7º	PEDRO LUAN DA SILVA DANTAS	124253-2

MOTORISTA – PCD

Classificação	Nome	Inscrição
3º	FRANCISCO HELIO RUFINO	131561-0

MOTORISTA

Classificação	Nome	Inscrição
12º	JOSÉ CLIELSON MENEZES DA SILVA	116037-1

FARMACÊUTICO

Classificação	Nome	Inscrição
3º	FATIMA LARISSA PEREIRA SILVA	123456-3

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Classificação	Nome	Inscrição
4º	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ARAÚJO	123309-3

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Assinatura do pré-cadastro funcional a ser realizado no ato da apresentação;
- Cópia de Documento de Identificação com foto, acompanhado com o original;
- Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, acompanhado com o original;
- Comprovante de residência atualizado dos últimos 03 (três) meses em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência com firma reconhecida.
- Certificado/Diploma/Declaração de Conclusão do nível de escolaridade exigido no edital do concurso, para o cargo na qual foi aprovado;
- Assinar, no ato da apresentação dos documentos, declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal. Em caso positivo, apresentar provas do cargo, emprego ou função do outro órgão ao qual tem vínculo;
- Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso do(a) admitido(a) não ser declarante, assinar no ato da apresentação a declaração de bens e valores;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º instância;
- Declaração de Quitação Eleitoral com cópia e original do Título de Eleitor;
- Declaração de quitação junto ao conselho de classe, nos cargos exigidos, conforme edital do concurso; bem como apresentação de cópia e original da carteira de inscrição do seu respectivo conselho de classe.
- Quitação do Serviço Militar para os candidatos aprovados do sexo masculino.
- Cópia e Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento do(a) candidato(a) aprovado(a)
- Cópia e Original da(s) Certidão(ões) de nascimento dos filhos e CPF, caso possuam.
- Cópia Legível do cartão bancário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo para o qual o(a) candidato(a) será nomeado(a), caso possua conta ativa.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos exigidos nesse edital impedirá a nomeação e posse do(a) candidato(a).

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- a) Hemograma completo (incluindo plaquetas);
 b) Classificação sanguínea (grupo ABO e fator RH);
 c) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
 d) TGO-TGP- Gama GT – validade 06 meses;
 e) Ureia e creatinina;
 f) Sumário de urina e exame parasitológico de fezes;
 g) Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
 h) Radiografia de tórax (PA/P) – com laudo do radiologista;
 i) HBsAg, Anti-HBC, Anti-HBS e Anti-HCV;
 j) VDRL;
 l) Atestado de sanidade mental (assinado por psiquiatra);
 m) Atestado de saúde física realizado por um Médico do Trabalho, bem como o candidato aprovado para a vaga de Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá apresentar atestado comprovando a patologia;
 n) Exames toxicológicos (para os cargos de Motorista e Operador de Máquina).

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:CC106AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º
002/2023– TP.*

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte três), às nove horas (09h00min), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA/RN, situada à Rua dos Poderes, 256 – Centro – LUCRÉCIA/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Após análise, a Comissão considerou CLASSIFICADA a seguinte proposta: 1º) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.284.989/0001-90, ofertou o valor global de R\$ 1.447.194,88 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), Desta forma sagrando-se vencedora do certame. Ficaram com as propostas desclassificadas as empresas: CONFIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS (Não Apresentou BDI e Cronograma Físico Financeiro), ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (Não composição de encargos sociais), NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA (Não apresentou composição de BDI) e ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (Não apresentou composição de BDI). Encerro a presente. Fica Aberto o prazo legal para interposição de Recursos..

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C514C34B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS
PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º
003/2023– TP.*

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte três), às nove horas (11h00min), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA/RN, situada à Rua dos Poderes, 256 – Centro – LUCRÉCIA/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Após análise, a Comissão considerou CLASSIFICADA a seguinte proposta: 1º) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 41.284.989/0001-90, ofertou o valor global de R\$ 469.152,31 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais

e Trinta e Um Centavos) Desta forma sagrando-se vencedora do certame. Ficaram com as propostas desclassificadas as empresas: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (Não composição de encargos sociais), NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA (Não apresentou composição de BDI) e ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (Não apresentou composição de BDI). Encerro a presente. Fica Aberto o prazo legal para interposição de Recursos..

Lucrécia/RN, 10 de novembro de 2023.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EB728BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74 inciso V da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 004/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:31010124
 NOME DO CREDOR: MATEUS VICTOR DA CUNHA TOMAS
 CPF/MF: 074.828.014-64
 OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA (CEO)
 VALOR TOTAL: R\$ 9.625,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Lucrécia/RN 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:F0BCBFEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 2024011
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 31010124
 INEXIGIBILIDADE: 004/2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADA(O).....: MATEUS VICTOR DA CUNHA TOMAS

CPF/MF.....: 074.828.014-64
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA (CEO)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2024 ORÇÃO ORÇAMENTARIO6000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE ORÇAMENTARIA ..6001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...FONTE DE RECURSOS – 15021002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS – ASPS 15%, PROGRAMA DE TRABALHO ... 301 – ASSISTENCIA HOSPITAL E AMBULATORIAL: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA, NO VALOR TOTAL: R\$ 9.625,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA.....: 01 DE FEVEREIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA DA ASSINATURA.....:01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DATA DA PUBLICAÇÃO.....:02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:3AFF60A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1121/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Maria Salete de Brito Queiroz**, Matrícula **090124-5**, CPF: **274.982.044-87**, ocupante do cargo de **Professora**, integrante do quadro efetivo do município de Lucrécia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da concessão de sua **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 194.613.185-4.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de outubro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:25993BBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2024

PORTARIA Nº 022/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **Helder Thomas Sousa de Carvalho**, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Técnico junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 01 de fevereiro de 2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:21C54D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 30010001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30010001/2024

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91001/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN
CONTRATADO.....: Oxiborges Comercio de Gases Industriais e Medicinais EIRELI

C.N.P.J. nº 28.606.961/0001-63

OBJETO.....: Contratação de Saldo de Ata de registro de Preços nº 002/2023 que tem por objeto o Futura e Eventual fornecimento de Oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em comodato, referente ao Pregão Presencial nº 91001/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 214.637,31 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2024:
10.301.0075.2019.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
10.301.0075.2260.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19, Fonte de Recurso 1.500.1002.211, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo;
10.122.0075.2255.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19, Fonte de Recurso 1.602.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo;
10.301.0075.2018.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.600.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
10.301.0075.2145.0000 Programa Atenção Básica – PAB, Fonte de Recurso 1.600.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
10.301.0075.2204.0000 Manutenção da Unidade Mista de Saúde, Fonte de Recurso 1.600.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 30 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:BCEB761A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 RESULTADO DE
ANÁLISE DE PROPOSTAS

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-PMM
PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN realizou no dia 11 de setembro de 2023, às 10:20h a abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS, das licitantes habilitadas do certame supracitado.

A Comissão de Acompanhamento de Processos Licitatórios de Obras realizou a análise das propostas de preço das seguintes empresas: RD SOLUÇÕES LTDA. Para embasamento, segue detalhamento das análises individualizadas.

1. A empresa RD SOLUÇÕES LTDA apresentou todos os documentos em conformidade.

Assim, na análise feita pela Comissão de Acompanhamento de Processos Licitatórios de Obras, nas planilhas de composições da empresa, cuja proposta mais vantajosa, foi visto que a documentação da empresa RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.357.757/0001-40,

encontra-se de acordo com os objetivos da contratação dos serviços a serem realizados.

É então declarada vencedora no certame a empresa RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.357.757/0001-40, por cumprir todas a exigência editalícias, com valor global apresentado de R\$ 4.727.468,10(quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos). Fica aberto o prazo para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados no setor de licitação na Rua Quinze de Novembro – Nº45 – Maxaranguape/RN, ou através do email. cplmaxaranguape@gmail.com.

Maxaranguape/RN, 02 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:FE04445F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000002/2024**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000002/2024**

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Contratação direta para serviços de abastecimento de água.

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, nos termos do art.109 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 171.064,08 (cento e setenta e um mil e sessenta e quatro reais e oito centavos)

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

Exercício	Unid. Orçamentária	Solicitação de Despesa	Valor Estimado
2024	03.001 - SEMAD	7/2024	R\$ 2.000,04
2024	03.001 - SEMAD	8/2024	R\$ 8.000,04
2024	005.001 - SEMED	8/2024	R\$ 20.004,00
2024	005.001 - SEMED	9/2024	R\$ 5.004,00
2024	005.001 - SEMED	10/2024	R\$ 2.004,00
2024	06.002 - FMS	25/2024	R\$ 4.008,00
2024	06.002 - FMS	26/2024	R\$ 3.000,00
2024	06.002 - FMS	27/2024	R\$ 7.008,00
2024	07.002 - FMAS	22/2024	R\$ 1.008,00
2024	07.002 - FMAS	23/2024	R\$ 3.000,00
2024	07.002 - FMAS	24/2024	R\$ 1.008,00
2024	08.001 - SEMOUBUR	7/2024	R\$ 85.008,00
2024	08.001 - SEMOUBUR	8/2024	R\$ 18.000,00
2024	09.001 - SEMDRA	4/2024	R\$ 6.000,00
2024	10.001 - SEMETUC	6/2024	R\$ 5.004,00
2024	15.001 - SEMOP	3/2024	R\$ 1.008,00

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 15500000 - Transferência do Salário-Educação; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 16000000 -

Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EDEBDA10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 23/2021 – DISPENSA Nº 34/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADO(A):** Clóvis Varela da Silva, inscrita no CPF sob o nº 029.037.254-20. **OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar o Centro de distribuição, imóvel este que reúna as condições (estrutura de elétrica, dimensões, localização, área construída) necessárias para acomodar a estrutura para o funcionamento do setor.. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 27 de dezembro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito- Contratante e

CLÓVIS VARELA DA SILVA,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CF57256D

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 17/2021 – DISPENSA Nº 27/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADO(A):** MARIA NAIR DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 851.442.584-68. **OBJETO:** Solicitar a V.Ex.^a para que seja realizada a Locação de terreno situado na zona rural no distrito de Sobrado no município de Monte Alegre/RN para o exercício de 2024.. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 27 de dezembro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito –

CONTRATANTE E MARIA NAIR DA SILVA,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A0FE2392

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 16/2021 – DISPENSA Nº 26/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): Clóvis Varela da Silva, inscrita no CPF sob o nº 029.037.254-20. OBJETO: Locação de Imóvel na zona urbana da cidade para funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, durante o exercício de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 27 de dezembro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

CONTRATANTE E CLÓVIS VARELA DA SILVA,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A1C5AF76

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 53/2021 – DISPENSA Nº 181/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): MICHELLE MOREIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 700.481.654-09. OBJETO: Locação de Imóvel Pessoa Física para a o funcionamento da Guarda Municipal de Monte Alegre/RN localizado no centro da zona urbana.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 27 de dezembro de 2023..

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e

MICHELLE MOREIRA DE LIMA,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8BF9D251

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 29/2021 – DISPENSA Nº 93/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): RAVARDIERE RICARDO DE ANDRADE CABRAL FILHO, inscrita no CPF sob o nº 009.173.564-54. OBJETO: Locação e imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Monte Alegre/RN referente ao exercício de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 26 de dezembro de 2023..

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito – Contratante e

RAVARDIERE RICARDO DE ANDRADE CABRAL FILHO,
P / Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9B1EFDC7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 11/2021 – DISPENSA Nº 18/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): ZILMA MARIA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 150.571.604-78. OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel Pessoa Física para alojar a equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O imóvel está localizado na Rua Vereador Máximo Batista da Silva, 105, Centro, Monte Alegre/RN.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 27 de dezembro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito – Contratante e

ZILMA MARIA BATISTA,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9BF3CA4A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 9/2022 – DISPENSA Nº 9/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): LUIZ ANTONIO DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 751.967.004-04. OBJETO: Contratação de serviço de encarregado de poço na comunidade do Retiro no município de Monte Alegre/RN, durante o exercício de 2024.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 26 de dezembro de 2023..

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito – Contratante E

LUIZ ANTÔNIO DE FREITAS,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F266919A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 74/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO, inscrita no CPF sob o nº 27.672.150/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão tipo basculante e de máquina escavadeira hidráulica. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 27 de dezembro de 2023..

ANDRE RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito – Contratante E

FRANCISCO GINETE ANDRADE,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C91A13BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 01/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria para Prefeitura municipal de Monte das Gameleiras/RN, visando resguarda a gestão atual de forma preventiva na apuração de irregularidades junto a planta forma do sistema de Informação sobre a Requisitos fiscais – Cauc com Assessoria para retirada de pendências. Em atendimento as necessidades do Município Com início de recebimento de propostas no dia 05 de fevereiro de 2024, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 08/02/2024 até as 17h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com, O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do município Acesso: <https://gagarin2867.hospedagemdesites.ws:2096/>, Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Monte das gameleiras/RN, Endereço: Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, Monte das Gameleiras/RN ou pelo e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com.

Monte das gameleiras/RN, 02 de fevereiro de 2024

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B4382037

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de desenvolvimento de PORTAL WEB para a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN nos moldes requisitados para transparência dos atos Públicos Municipal do Executivo Municipal, durante o exercício de 2024.. Com início de recebimento de propostas no dia 05 de fevereiro de 2024, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 08/02/2024 até as 17h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com, O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do município Acesso: <https://gagarin2867.hospedagemdesites.ws:2096/>, Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, Endereço: , Endereço: Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000 ou pelo e-mail: comissaodecontratacaomdgmonted@gmail.com.

Monte das Gameleiras/RN, 02 de fevereiro de 2024

JAILTON FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:59A64510

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050902/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

CONTRATANTE: Município de *Monte das Gameleiras/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54.*

CONTRATADA: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.797.019/0001-79.

OBJETO: O aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens 04,13, contratados, representando um acréscimo de R\$ 80.360,00 (oitenta mil trezentos e sessenta reais). ao valor originalmente contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I “b”, Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C929C4FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, o Sr. **ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE**, inscrito no CPF nº 852.993.834-87, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de fevereiro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:2A468F44

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** F J de Moura Produções LTDA – CNPJ 32.447.721/0001-30.

OBJETO: Contratação da atração musical Forró Xegado (F J de Moura Produções LTDA) – CNPJ 32.447.721/0001-30, para a 6ª edição do Circuito Verão em Nísia Floresta, no dia 04 de fevereiro de 2024 na praia de Camurupim, município de Nísia Floresta. Vigência: 31/12/2024. Fundamento Legal: Art. 75, “II”, da Lei 14.133/21.

Nísia Floresta/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hilberito Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:EBC3E5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **WALTERLY ANDRADE DA SILVA**, matrícula 0034029/1, Gerente de Vistoria, Controle, Manutenção e Fiscalização de Frota, a responder, durante o período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, por todas as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Transportes e Trânsito Urbano, haja vista o gozo de férias do titular, Sr. Laércio José Bezerra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:A4FF57D5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03/2024 – GP/PMNF DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE OS RENDIMENTOS PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, BEM COMO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - RFB de nº. 2145, que Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio de Nísia Floresta/RN;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 01 de março de 2024, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Nísia Floresta/RN, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa nº. 2145, de 27 de junho de 2023, devendo também observar o disposto neste Decreto.

§ 1º As retenções de que trata o caput deste artigo serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

Art. 2º. A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.

Art. 3º. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º deste Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

§1º. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§2º. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto no caput deste artigo, a partir de 01 de março de 2024, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

§ 6º. Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a 01/03/2024 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.

§ 7º. Os Documentos Fiscais com data de emissão posterior a 01/03/2024 terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

Parágrafo único. Os valores retidos na Prefeitura deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Art. 4º. Os órgãos e as entidades mencionados no art. 1º deverão, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto:

I - tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de edital de licitação e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e

II - comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto no caput do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Nísia Floresta/RN, 02 de fevereiro de 2024

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:86215CD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2024****PORTARIA Nº 041/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2024/SMS, de 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **LEONANDO PAIVA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 125.132.954-39, ocupante do cargo Chefe do Setor de ENDEMIAS, da Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos do interesse da Secretaria Municipal de Saúde, na VI URSAP em Pau dos Ferros/RN.

Local de destino: BR 405 – Km 03 – Nº 1997 – Bairro Arizona – Pau dos Ferros.

Período do Afastamento: 02 de fevereiro a 02 de fevereiro de 2024

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:3B5CB4A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2024.****PORTARIA Nº. 042/2024.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o(a) Sr(a). **FRANCISCA DIAS BARROS**, CPF: 035.921.854-70, do cargo de **Diretor(a) de Departamento de Capacitação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social – CC4**, da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 01 de fevereiro de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:408B2D96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2024.****PORTARIA Nº. 043/2024.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **FRANCISCA DIAS BARROS**, CPF: 035.921.854-70, ao cargo de **Assessor de Nível Superior – CC3**, da Unidade de Controle Interno, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 01 de fevereiro de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:82A026FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2024.****PORTARIA Nº. 044/2024.**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o(a) Sr(a). **FRANCISCO MARCOS VINICIO COSTA DE OLIVEIRA**, CPF: 903.680.374-87, ao cargo de **Diretor(a) de Departamento de Capacitação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social – CC4**, da Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 01 de fevereiro de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:B61DBC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2024.

PORTARIA Nº. 045/2024.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **JESSICA MARIANA DA SILVA MOURA**, CPF: 106.567.954-84, ao cargo de **Chefe de Setor de Regulação – CC5**, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 01 de fevereiro de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:54ED2334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2024.

PORTARIA Nº. 046/2024.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCA CLEIA DIAS**, CPF: 080.623.994-86, ao cargo de **Chefe de Setor de Intervenções Culturais – CC5**, da Secretaria Municipal da Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 01 de fevereiro de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D7E8CEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2024.

PORTARIA Nº. 047/2024.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – NOMEAR o(a) Sr(a). **RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA PAIVA**, CPF: 124.732.374-92, ao cargo de **Secretário(a) Adjunto(a)**, da Secretaria Municipal da Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 01 de fevereiro de 2024, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:14F1304E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2024.

PORTARIA Nº 048/2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 008/2024 - SMSS, de 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), à Sra. **ANTONIA HEIDENIR DE LIMA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 721.435.684-87 e matrícula: 711, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Realizar transporte de paciente para realização de procedimento/exame no Hospital Universitário Onofre Lopes.

Local de destino: Av. Nilo Peçanha, 620 – Petrópolis, Natal/RN, 59012-300.

Período do Afastamento: 02 de fevereiro a 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:A5D4FE1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2024.

PORTARIA Nº 049/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2024 - SMAPMA, de 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. **JULIANO CHARLES ARAUJO DE QUEIROGA**, inscrita no CPF sob o nº 722.991.264-49 e matrícula: 872, ocupante do cargo de Secretário Municipal, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Foz do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município, junto ao Escritório R. J. Assessoria a Municípios LTDA.

Local de destino: R. José Freire de Souza, 13 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-140.

Período do Afastamento: 02 de fevereiro a 03 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:95104E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e com base no que o dispõe a Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco - RN, à servidora **Ivanilde Geni de Souto Oliveira**,

Matrícula nº 84, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Parágrafo único. A licença será fruída do dia 26 de janeiro de 2024 a 24 de abril de 2024, com seu retorno às funções no dia 25 de abril de 2024, referente a um período aquisitivo compreendido entre 26 de junho de 2002 a 26 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco - RN, 25 de janeiro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:37647B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e com base no que o dispõe a Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Remunerada, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco - RN, ao servidor **Ginaldo Santos**, Matrícula nº 81, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Parágrafo único. A licença será fruída do dia 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, com seu retorno às funções no dia 01 de março de 2024, referente a um período aquisitivo compreendido entre 26 de junho de 2002 a 26 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco - RN, 30 de janeiro de 2024.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:D05B26D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2023
DISPENSA Nº 9/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2023
Dispensa Nº 9/2023

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI, CELEBRA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN E A EMPRESA 48649128 ANTONIO ALVES DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN – CEP 59.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.691/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.528.004-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de empresa **48649128 ANTONIO ALVES DA SILVA**, CNPJ: 48.649.128/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, CPF: 655.473.304-34, doravante denominada CONTRATADA, em face do que consta o(a) Dispensa nº **9/2023**, resolve celebrar ADITIVO ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 20/2023, celebrado em 07/02/2023, por mais 12 (doze) meses, fundamentado nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Paraú/RN, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paraú/RN, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paraú

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

48649128 Antonio Alves da Silva

CNPJ: 48.649.128/0001-07

ANTONIO ALVES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - CPF: _____ - _____

2ª _____ - CPF: _____ - _____

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador: 448E42CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Padre Amaro, nº 111, Centro, Paraú/RN, compareceram as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida nas condições que se seguem:

I – **Prefeitura Municipal**, órgão institucional de primeiro nível hierárquico da administração direta Municipal de Paraú, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.084.691/0001-60, com sede na Rua Padre Amaro, nº 111, Centro em Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Senhora Maria Olimpia Ferreira Nunes Eufrásio, residente e domiciliada na cidade de Paraú/RN; e, pela Senhora

Isadora Beatriz Martins Silva, Titular da Secretaria Municipal de Saúde do município;

II – **ANTONIA GISELE XAVIER RAMOS RIBEIRO**, brasileira, assistente social, portadora do R.G. nº 002.733.549-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 104.688.834-01, residente na Rua Francisco Galdino, 677, Centro, Paraú/RN; **WILDEVANDIO MARCOS RAMOS**, brasileiro, técnico de enfermagem, portador do R.G. nº 002776225-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 080.312.084-25, residente na cidade de Paraú/RN; **ANTONIO ALLYSON ARAÚJO PEIXOTO**, brasileiro, odontólogo, portador do R.G. nº 003031389-ITEP/RN, residente na Travessa Alferes Tonho, 360, Centro, Paraú; **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, brasileiro, odontólogo, portador do R.G. nº 001329956-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 877.285.084-15, residente na rua Benedito Peixoto, 463, Centro, Paraú/RN; **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF nº 076.069.484-29, residente na rua Francisco Galdino, 705, Centro, Paraú/RN; **ANTONIA ELINELMA PAULINO SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF nº 060.583.594-22, residente no Sítio Posto Agrícola 1, S/N, zona rural do Município de Paraú/RN; **JACY CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF nº 131.942.634-15, residente na rua Alferes Tonho, Centro, Paraú/RN; **FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES MARINHO JÚNIOR**, brasileiro, fonoaudiólogo, inscrito no CPF/MF nº 085.144.274-90, residente na rua João Galdino, 16, Centro, Paraú/RN; **ANTONIO ELENILSON PAULINO**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF/MF nº 084.744.974-26, residente na rua Divino Espírito Santo, 26, Centro, Paraú/RN; **KASSIA RILENE MARINHO PEIXOTO**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF nº 103.470.504-09, residente na rua 10 de maio, 102, centro, Paraú/RN; **JOICY MIRELLE ALVES DE ANDRADE**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF nº 088.227.884-35, residente na rua Alferes Tonho, 327, Centro, Paraú/RN; **MARIA ERINEIDE DE SOUZA DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF nº 038.004.614-80, residente na rua Damião Alexandre de Oliveira, 62, Centro, Paraú/RN; **JULIO CESAR MARTINS DE AQUINO**, brasileiro, educador físico, inscrito no CPF/MF nº 016.923.534-38, residente na rua Alferes Tonho, 692, Centro, Paraú/RN; **GIULLIA WALESKA AQUINO DE MEDEIROS**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº 100.164.244-92, residente na Rua Pedro Galdino, Centro de Paraú/RN; **LIANA CARLA PEIXOTO XAVIER**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº 016.922.214-42, residente na rua Manoel Galdino, 01, Centro, Paraú/RN; **RAFÂNIA CRISTINA JÁCOME FERNANDES**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº 013.872.894-11, residente na rua Lauro Leite de Souza, 2, Nova Betânia, Mossoró/RN; **ANDRIÉRIO LOPES PEREIRA SOBRINHO**, brasileiro, coordenador, inscrito no CPF/MF nº 090.590.514-83, residente na cidade de Paraú/RN; **ANANDA QUEIROZ BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº 104.466.144-59, residente na rua Maria Cabral, 73, Paraú/RN; **ESTELA MÉRCIA FONSECA DE SOUZA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF nº 120.221.224-70, residente na rua Vicente Ferreira da Cunha, 109, Centro, Paraú/RN; **AIRAN GOMES DA SILVA**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF/MF nº 035.790.764-77, residente na rua José Ribeiro da Silva, Centro, Paraú/RN; **AURIVANIA LYRLE PEIXOTO FELICIO**, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF/MF nº 702.172.234-60, residente na rua Dez de Maio, 72, Centro, Paraú/RN; **RAIMUNDA ELIELMA MARTINS RAMOS**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF nº 067.405.924-70, residente na rua Maria Cabral, 53, Centro, Paraú/RN; **KEILHA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF nº 054.848.834-74, residente na rua Maria Cabral, 63, Centro, Paraú/RN; **CARLOS CESAR DE OLIVEIRA MACEDO**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF nº 720.516.714-00, residente na rua Pastor Ramiro Martins de Oliveira, Aeroporto, Mossoró/RN; **MARLA MONARRARA RODRIGUES NUNES**, brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF nº 111.801.444-81, residente na rua José Eufrásio, 457, Centro, Paraú/RN; **CRISCIANA ALVES DE FREITAS**, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF nº 009.980.094-23, residente na rua Julio Martins Fernandes, 281, Frutlandia, Assu/RN; **DANILLO HERISSON DA BESSA CAVALCANTE**, brasileiro, médico,

inscrito no CPF/MF nº 054.813.564-90, residente na Rua Duodécimo Rosado, 337, Mossoró/RN; **MAYKON KENNEDY RODRIGUES DE MEDEIROS**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF nº 051.074.519-93, residente na Av. Senador João Câmara, 1750, Dom Eliseu, Assu/RN; **ANA CECÍLIA DE BRITO ALMEIDA**, brasileira, auxiliar em saúde bucal, inscrita no R.G. nº 001.287.443-SSP/RN, residente na Rua Almeida Junior, Centro, Paraú/RN; **VALDIMILSON CASUSA PEIXOTO**, brasileiro, condutor de ambulância, inscrito no CPF nº 035.480.334-40, residente na Rua José Vicente, Centro, Paraú/RN; **AFONSO GABRIEL SANTANA NUNES**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF/MF nº 098.828.774-94, residente na Rua José Vicente, Centro, Paraú/RN; **ANTONIO BELMIRO PEIXOTO JÚNIOR**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF/MF nº 085.925.154-32, residente na Rua Maria Cabral, Centro, Paraú/RN; **JULINEIDE RAKELLI ALVES DE SANTANA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF nº 057.871.364-03, residente na Rua Benedito Peixoto, Centro, Paraú/RN; **MARIA GERLANIA DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 044.799.324-02, residente na rua Vicente Ferreira da Cunha, Centro, Paraú/RN; **VALESKA MARIA DA SILVA SANTANA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF nº 103.562.344-79, residente na travessa Alferes Tonho, Centro, Paraú/RN; **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF/MF nº 009.449.334-08, residente na rua Veterano Francisco Vicente, Centro, Campo Grande/RN; **ALEXANDRO BATISTA XAVIER**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 026.683.624-07; e, **ALESSANDRA PEIXOTO DE OLIVEIRA**, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº 705.732.774-94, residente na rua Benedito Peixoto, Centro, Paraú/RN.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Saúde relativo ao pagamento pela prestação de serviços junto às Unidades de saúde do Município de Paraú, no valor total de R\$ 102.420,00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais), tendo tais serviços sido efetivamente prestados, conforme consta nos autos do processo indenizatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de R\$ 102.420,00 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte reais), onde será pago com recursos do orçamento vigente e nota de empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDAS**, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58a65, da Lei nº 4.320/64 e, ainda no Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Paraú/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Paraú, de acordo com as normas de publicidade vigentes, tornará público o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

A Prefeitura Municipal, obriga-se a enviar cópia fiel do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA** aos prestadores do serviço.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA** é elaborado em uma via para a Prefeitura Municipal de Paraú, uma para cada um dos prestadores dos serviços; e uma para constar dos autos do presente processo.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E CONFISSÃO DE DÍVIDA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Paraú/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

ISADORA BEATRIZ MARTINS SILVA

Secretária de Saúde

ANTONIA GISELE XAVIER RAMOS RIBEIRO

WILDEVANDIO MARCOS RAMOS

ANTONIO ALLYSON ARAÚJO PEIXOTO

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA

ANTONIA ELINELMA PAULINO SILVA

JACY CARLOS DE ALMEIDA

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES MARINHO JÚNIOR

ANTONIO ELENILSON PAULINO

KASSIA RILENE MARINHO PEIXOTO

JOICY MIRELLE ALVES DE ANDRADE

MARIA ERINEIDE DE SOUZA DA SILVA

JULIO CESAR MARTINS DE AQUINO

GIULLIA WALESKA AQUINO DE MEDEIROS

LIANA CARLA PEIXOTO XAVIER

RAFÂNIA CRISTINA JÁCOME FERNANDES

ANDRIÉRIO LOPES PEREIRA SOBRINHO

ANANDA QUEIROZ BATISTA DE OLIVEIRA

ESTELA MÉRCIA FONSECA DE SOUZA

AIRAN GOMES DA SILVA

AURIVANIA LYRILLE PEIXOTO FELICIO

RAIMUNDA ELIELMA MARTINS RAMOS

KEILHA RODRIGUES DA SILVA

CARLOS CESAR DE OLIVEIRA MACEDO

MARLA MONARRARA RODRIGUES NUNES

CRISCIANA ALVES DE FREITAS

DANILLO HERISSON DA BESSA CAVALCANTE

MAYKON KENNEDY RODRIGUES DE MEDEIROS

ANA CECÍLIA DE BRITO ALMEIDA

VALDIMILSON CASUSA PEIXOTO

AFONSO GABRIEL SANTANA NUNES

ANTONIO BELMIRO PEIXOTO JÚNIOR

JULINEIDE RAKELLI ALVES DE SANTANA

MARIA GERLANIA DA SILVA NASCIMENTO

VALESKA MARIA DA SILVA SANTANA

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA NETO

ALEXANDRO BATISTA XAVIER

ALESSANDRA PEIXOTO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1ª.
CPF nº.

2ª.
CPF nº.

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:616D157A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2024-ADM**

**PORTARIA Nº 009/2024-ADM
02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **FRANK METUSAEEL PEIXOTO DA SILVA**, Secretário Municipal de Agricultura, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN com o seguinte objetivo: Participar de uma reunião na Secretaria de Agricultura do Estado (SAPE), com o objetivo de definir Programação da Primeira Festa da Vaca leite em Paraú/RN, no dia 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 02 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:ABF08364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 012/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS.**

**PORTARIA Nº 012/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM
ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE
20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor de nº10/2024, datado em 29/01/2024, apresentado pelo servidor, Rudson Alcides Alves da Costa, matrícula: 1206575, lotado na Secretaria de Turismo, no cargo de Auxiliar Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Rudson Alcides Alves da Costa, matrícula 1206575, o gozo de férias no período de 29/01/2024 a 12/02/2024 referente ao ano de 2023, perfazendo um total de 15, (quinze) dias.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor Rudson Alcides Alves da Costa fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de Fevereiro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:F6844149

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 013/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS.**

**PORTARIA Nº 013/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS.**

*CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM
ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE
20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.*

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício de nº01/2024-SAD, datado em 29/01/2024, apresentado pela servidora, Aldenise Azevedo Nascimento, matrícula: 1207687, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Aldenise Azevedo Nascimento, matrícula 1207687, o gozo de férias no período de 01/02/2024 a 01/03/2024 referente ao ano de 2024, perfazendo um total de 30, (trinta) dias.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, a servidora Aldenise Azevedo Nascimento fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de Fevereiro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:C6D53FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 014/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 014/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício de nº52/2024-SMS, datado em 30/01/2024, apresentado pela servidora, Geany Ismênia da Silva, matrícula: 1007181, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Geany Ismênia da Silva, matrícula 1007181, o gozo de férias no período de 31/01/2024 a 09/02/2024 referente ao ano de 2023, perfazendo um total de 10, (dez) dias.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, a servidora Geany Ismênia da Silva fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de Fevereiro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:A5685CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 015/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 015/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício de nº54/2024-SMS, datado em 31/01/2024, apresentado pela servidora, Paula Priscilha Pereira da Silva, matrícula: 1209965, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Cirurgiã Dentista.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Paula Priscilha Pereira da Silva, matrícula 1209965, o gozo de férias no período de 20/02/2024 a 29/02/2024 referente ao ano de 2023, perfazendo um total de 10, (dez) dias.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, a servidora Paula Priscilha Pereira da Silva fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de Fevereiro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:CBFDCCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 016/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 016/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício de nº55/2024-SMS, datado em 31/01/2024, apresentado pela servidora, Raniely Carla Azevedo, matrícula: 1206222, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Raniely Carla Azevedo, matrícula 1206222, o gozo de férias no período de 20/02/2024 a 29/02/2024 referente ao ano de 2023, perfazendo um total de 10, (dez) dias.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, a servidora Raniely Carla Azevedo fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de Fevereiro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:4506CFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 017/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 017/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício de nº18/2024-CEMEC, datado em 31/01/2024, apresentado pela servidora, Dione Maria de Macedo Silva, matrícula: 1001043, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar Administrativo Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Dione Maria de Macedo Silva, matrícula 1001043, o gozo de férias no período de 29/01/2024 a 27/02/2024 referente ao ano de 2024, perfazendo um total de 30, (trinta) dias.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, a servidora Dione Maria de Macedo Silva fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de Fevereiro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:32C57B85

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 018/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 018/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor de nº09/2024, datado em 25/01/2024, apresentado pelo servidor, Alex Nunes da Silva, matrícula: 1215973, lotado no Gabinete Civil, no cargo de Guarda Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Alex Nunes da Silva, matrícula 1215973, o gozo de férias no período de 01/02/2024 a 01/03/2024 referente ao ano de 2024, perfazendo um total de 30, (trinta) dias.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor Alex Nunes da Silva fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de Fevereiro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:790CDEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
31010001/2022 - TP 002/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº
31010001/2022

ORIGEM.....: CONTRATO Nº 31010001/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.182.206/0001-69

CONTRATADA(O).....: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 34.250.064/0001-62

OBJETO.....: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS Raimundo Barreto de Lima) do município de Passagem/RN, de 31 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL.....: R\$ 166.292,16 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e noventa dois reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 57 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal Nº 7.892/2013

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0702.103010428.1.050 Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saúde Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 166.282,16

VIGÊNCIA.....: 31 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Passagem
CNPJ Nº 08.145.153/0001-39

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
CPF 010.389.384-90
Prefeito Municipal

Construserv Locações EIRELI
CNPJ Nº 34.250.064/0001-62
CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA
CPF 099.915.434-65
Empresário

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:B4551B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS PRINCIPAIS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATU-RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Segundo termo aditivo ao contrato visando a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica nas principais avenidas do município de Patu-RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADA: **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.779.059/0001-20, com sede à RODOVIA BR 110 - KM 52,50 - Nº 201 - BAIRRO ALTO DO SUMARÉ - MOSSORÓ/RN - CEP: 59.600-970, de agora por diante denominada simplesmente CONTRATADA, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Segundo Termo Aditivo** ao contrato visando a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica nas principais avenidas do município de Patu-RN, conforme o disposto no **Pregão Presencial nº 001/2023, Processo nº 029/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato Visando à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica nas principais avenidas do município de Patu-RN, na forma como especificado no **Pregão Presencial nº 001/2023, Processo nº 029/2023**, condições previstas no Art. 65, § I, Alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Em decorrência deste, fica alterado em **R\$ 143.378,50 (Cento e quarenta e três mil, Trezentos e setenta e oito reais e Cinquenta centavos)** o valor original do contrato, o que corresponde a **25 %**, ficando o valor atualizado do contrato em **R\$ 716.893,24 (Setecentos e dezesseis mil, Oitocentos e noventa e três reais e Vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 02 de Fevereiro de 2024.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal - P/contratante

CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

CNPJ/MF nº 00.779.059/0001-20

Contratada

Testemunhas:

1º) _____

NOME.:

CPF.....:

2º) _____

NOME.:

CPF.....:

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:5D398A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor de licitações, tratando-se da análise e julgamento da escolha do contratado;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Pedro Avelino-RN, com o objeto contratado: *“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva (revisão) e corretiva do veículo de Placa RGM2A96, modelo NOVO FIAT TORO ENDURANCE TURBODIESEL AT9, ano 2022 pertencente ao Fundo Municipal de Saúde que se encontra em garantia de fábrica”*.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação em favor da empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 70.166.350/0001-08, pelo valor total de R\$ 3.991,20 (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) amparado no **art. 74, inciso I da Lei federal nº 14.133/2021** e pelo Decreto Municipal Nº 252, de 02 de fevereiro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pedro Avelino-RN, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:04C34FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 020/2023

Processo Administrativo nº 1.766/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMILIAS CARENTES DESTA MUNICIPIO, INSERIDAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, NO

PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

HOMOLOGO. O presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023** e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta do Licitante; **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA – CNPJ 09.015.680/0001-91**, saiu vencedora no certame, ofertando o menor **PREÇO POR ITEM** cujo seu valor total foi de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, bem como por se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

Poço Branco/RN, 30 de janeiro de 2024.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:D7B06C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 020/2023

Processo Administrativo nº 1.766/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMILIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, INSERIDAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

De acordo com a Comissão Permanente de Licitação do município de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas e firma participante da Licitação, em forma de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023** e tendo em vista o preço e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulares, decide **ADJUDICAR** a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMILIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, INSERIDAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, em favor da empresa: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA – CNPJ 09.015.680/0001-91**, saiu vencedora no certame, ofertando o menor **PREÇO POR ITEM** cujo seu valor total foi de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal para homologação.

Poço Branco/RN, 30 de janeiro de 2024.

VALERIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:54307EC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
020/2023

Processo Administrativo nº 1.766/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMILIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, INSERIDAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, NO

PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.

O Pregoeiro Oficial do Município de Poço Branco/RN, torna público e da ciência aos interessados o **RESULTADO FINAL** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, do Decreto Municipal nº. 013/2021, que objetiva a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMILIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, INSERIDAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN.** Empresa Vencedora: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA – CNPJ 09.015.680/0001-91**, saiu vencedora no certame, ofertando o menor **PREÇO POR ITEM** cujo seu valor total foi de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**. Publica-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Poço Branco/RN, 30 de janeiro de 2024.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:80632631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 PEDAGOGO SILVIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR,
PARA O CARGO DE PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) COD 101

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **10 (dez) dias corridos, a partir de 05 de fevereiro de 2024**, conforme anexo VII do edital, no horário de 09:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 02 de fevereiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

PSS Nº 008/2023

ANEXO I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS****NÍVEL SUPERIOR****CARGO: PROFESSORA PEDAGOGA – COD 101**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	SILVIA PATRICIA DE OLIVEIRA	3º

PSS Nº 008/2023**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos + Original para conferência.
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF dos filhos;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.15 – Declaração de Regularidade com órgão de classe;
- 1.16. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.17. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.18. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.19- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.20. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.21. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.22. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco expedido em Portalegre RN

PSS Nº 008/2023**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS Nº 008/2023**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- Não possuo bens a declarar;
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual
Endereço			

Veículos

Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

PSS Nº 008/2023**ANEXO V****DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 008/2023**ANEXO VI****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado, acima citado** da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo _____ de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS Nº 008/2023**ANEXO VII****DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não soube penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20 _____.

....

Assinatura do Candidato**PSS Nº 008/2023**
ANEXO VIII**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado acima citado da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do Processo Seletivo em epígrafe, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO**PSS Nº 008/2023**
ANEXO IX**REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO**

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificado (a) em _____ lugar, no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, para contratação de _____ Regido pelo edital, acima citado, convocado (a) através do edital de convocação nº _____ Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN em _____;

Venho por meio deste, **renunciar a minha posição** no certame mencionado e **solicitar minha reclassificação na última posição** da lista de classificados. Declaro ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter irrevogável e que minha contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos. Declaro ainda ter ciência de que tal contratação poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)**Publicado por:**
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:27CFF608**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 038, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**PORTARIA Nº. 038, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATA APROVADA NO PSS Nº 008/2023, CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, para contratação temporária no cargo de nível Superior de PROFESSOR PEDAGOGO – COD 101- da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO a desistência da candidata MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA, convocada por meio do Edital de Convocação nº. 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 19 de janeiro de 2024, para o cargo de PROFESSORA PEDAGOGO, classificada em segundo lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2024, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º A candidata MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA, classificada em segundo lugar para o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, deixa de ser nomeada em virtude do pedido de desistência do cargo relacionado à convocação feita por meio do edital de Convocação nº 001/2024, e por conseguinte, perde o direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:45E0359B**GESTÃO DE CONTRATOS**
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PERCENTUAL DE
ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 16020001/2023**Processo Administrativo nº 17010002/2023****Pregão Eletrônico Nº 001/2023FMS****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN - CNPJ: 11.283.265/0001-60**Contratada:**M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.345.698/0001-99, sediado(a) na Rua RuaJaguarari, nº 4227 - Candelaria, Natal/RN.**Objeto:**termo aditivo de percentual de acréscimo de valor do contrato nº 16020001/2023,acréscimo de 25% no valor do item 01 do contrato nº 16020001/2023, que corresponde a um valor de R\$ 21.762,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais), oriundo do pregão eletrônico nº 001/2023**Fundamentação Legal:** Inciso 1º, artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.**Dotação Orçamentária:**

020600 SEC MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB

10 301 0004 1232 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4113.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.600.0000 214.000

020600 SEC MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB

10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

5173.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002 211.000

Signatários: pela contratante, Temistocles Maia De Lucena e, pela contratada, Fernando Dinoá Medeiros Filho.**Data da Assinatura:** 30de janeiro de 2024.**Publicado por:**
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:5D07EC97**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**GABINETE DO PREFEITO**
RETIFICAR PORTARIA Nº. 010/2024

NOMEIA OCUPANTE DE FISCAL DE CONTRATO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **MAURICIO JOSE DA SILVA FERREIRA** para o cargo/função de Fiscal de Contrato do município de Rafael Fernandes.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:A1EF5A4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20240101**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20240101.

1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

A Agente de contratação do MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Dispensa de Licitação – Art. 75 II, a contratação da pessoa de MC ASSESSORIA CONTABIL LTDA no valor total de R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 22.887.550/0001-07, com endereço Sob o Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de elaboração e envio do SIOPS/2024 e SIOPE/2024**, com a finalidade de atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente.

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Dispensa de Licitação – Art. 75 II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de MC ASSESSORIA CONTABIL LTDA no valor total de R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), CNPJ22.887.550/0001-07, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Dispensa de Licitação – Art. 75 II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Dispensa de Licitação – Art. 75 II, e regulamento legislativo

consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021 de 03 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 15 de Janeiro de 2024

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:3A3162CD

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 20240101**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20240101
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20240101**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de elaboração e envio do SIOPS/2024 e SIOPE/2024

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de MC ASSESSORIA CONTABIL LTDA no valor total de R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 22.887.550/0001-07 para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 15 de Janeiro de 2024.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO

Prefeita

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:5EDDB7A2

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º. 20240101**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA
Processo Administrativo Nº. 20240101
CONTRATO Nº. 20240101.**

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato n.º **20240101**. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e MC ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 22.887.550/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de elaboração e envio do SIOPS/2024 e SIOPE/2024 Valor: de **R\$ 7.200,00**. Duração do contrato: em 15 de Janeiro de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 15 de Janeiro de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02003 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACÃO, Projeto 2006 MANUT. ATIV. SEC MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTACÃO, Elemento 3390350000 Servicos de consultoria, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e MC ASSESSORIA CONTABIL LTDA. Pelo Contratado.

Rafael Godeiro/RN, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6600AD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 018/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Senhora **SABINA CHRISTINA DA COSTA ALENCAR**, Auxiliar Administrativo - Geral, matrícula 1200968, para assumir interinamente o cargo de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MATERNIDADE do Município de Riacho da Cruz/RN, no período de 31 de Janeiro de 2023 a 09 de Fevereiro de 2024, por motivo de gozo de férias do servidor ALLAN DAVI AMORIM PAIVA.

Artigo 2º - Durante o exercício do cargo que trata o art. 1º, não haverá acúmulo de remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 01 de Fevereiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:4C1EE6EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por Incineração e Destinação Final das Cinzas dos Resíduos "A", "B" e "E" dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº222/18 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Riacho de Santana/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Fevereiro de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoeriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.

Riacho de Santana - RN, 02 de Fevereiro de 2024

SAMUEL FERREIRA FERNANDES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1B8EE4DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR

Portaria nº 095/2024 Riachuelo/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de férias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **MIGUEL PEREIRA ALVES, VIGILANTE**, inscrito no CPF/MF: 308.123.564-20, RG: 494.384, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, com efeitos retrativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:082DA57E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR

Portaria nº 096/2024 Riachuelo/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de férias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ERIVAN DE AZEVEDO, PEDREIRO**, inscrito no CPF/MF: 875.539.294-68, RG: 1.325.317, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no período de 01 a 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O servidor ficará de férias por 20 dias e trabalhará por 10 dias. Atendendo assim a necessidade do servidor e do município.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:19A6456F**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 097/2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

Portaria nº 097/2024 Riachuelo/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Dispões sobre a Concessão de férias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSÉ MARCONE VIANA**, MOTORISTA, inscrito no CPF/MF: 038.074.424-48, RG: 002.045.387, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 a 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O servidor ficará de férias por 20 dias e trabalhará por 10 dias. Atendendo assim a necessidade do servidor e do município.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:D92C076A**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 098/2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR

Portaria nº 098/2024 Riachuelo/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Dispões sobre a Concessão de férias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**Art. 1º Conceder férias a servidora **BRENDA MARAYZA DO NASCIMENTO SOUZA**, A.S.G, inscrita no CPF/MF: 701.820.934-09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:CFF45355**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**GABINETE DO PREFEITO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010001/24 - TERMO DE RATIFICAÇÃOConsiderando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 25010001/24 em favor da empresa **EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90, pelo percentual de desconto sobre agenciamento de viagens (RAV) de 3,00% (três por cento), visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais para atender as demandas das secretarias e departamentos desta Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 02 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:202DFDB3**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240017**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 SRP.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, CNPJ Nº 08.078.958/0001-07.**CONTRATADA(O):** PNEU'S SHOP LTDA ME, CNPJ nº 09.524.685/0001-40.**OBJETO:** Aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 235.387,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais).**VIGÊNCIA:** 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Fevereiro de 2024.**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FE42934F**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240018**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25010001/24**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN**CONTRATADO(A):** EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 10.477.835/0001-90.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais para atender as demandas das secretarias e departamentos desta Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.

VALOR: Importa a presente avença em 3,00% (três por cento) de desconto na emissão, remarcação e cancelamento relativo à RAV – REMUNERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGENS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Atividade 2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:73F25346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.

ADJUDICAMOS, o vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023, realizado em 16/01/2024, a saber:

Objeto: Contratação de empresa para locação de trio elétrico do tipo PRANCHÃO, para atendimento as demandas carnavalescas 2024 do Município de Santa Cruz/RN.

Empresa: LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - FERA PRODUÇÕES – CNPJ: 70.143.920/0001-44, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil quinhentos reais).

SANTA CRUZ/RN, em 24 de janeiro de 2024

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:737A4A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o Resultado de Julgamento, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 com início 29 de dezembro de 2023, realizada em 16 de janeiro de 2024 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - FERA PRODUÇÕES – CNPJ: 70.143.920/0001-44, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil quinhentos reais).

Santa Cruz/RN, 24 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:06799C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 001/2024 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADO: LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS - FERA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.143.920/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de trio elétrico do tipo PRANCHÃO, para atendimento as demandas carnavalescas 2024 do Município de Santa Cruz/RN

VALOR TOTAL: R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão por conta dos Recursos Ordinários.

DATA: 24 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Lindineide Araújo Gomes de Assis /Titular/Pela Contratada

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:12E13B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023.

ADJUDICAMOS, o vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023, realizada em 16/01/2024, a saber:

Objeto: Aquisição de Notebook destinado a rede de Ensino Escolar
Empresa: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 470.200,00 (quatrocentos e setenta mil duzentos reais).

Santa Cruz/RN, em 24 de janeiro de 2024.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A13E6D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o Resultado de Julgamento, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023 com início 29 de dezembro de 2023, realizada em 16 de janeiro de 2024 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 470.200,00 (quatrocentos e setenta mil e duzentos reais).

Santa Cruz/RN, 24 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E7E34F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023, realizada em 17/01/2024, a saber:

Objeto: Contratação de serviços de locação de software para o gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz – RN, inclusos a hospedagem e o gerenciamento de e-mails.

Empresa: A AMARO F DA SILVA – CNPJ: 14.769.245/0001-92, saiu vencedora no lote: LOTE ÚNICO; totalizando o valor de R\$ 105.040,00 (cento e cinco mil e quarenta reais).

Santa Cruz/RN, em 24 de janeiro de 2024

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: B40AFD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o Resultado de Julgamento, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 com início 29 de dezembro de 2023, realizada em 17 de janeiro de 2024 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

A AMARO F DA SILVA – CNPJ: 14.769.245/0001-92, saiu vencedora no lote: LOTE ÚNICO; totalizando o valor de R\$ 105.040,00 (cento e cinco mil e quarenta reais).

Santa Cruz/RN, 24 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 39F8E63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023-SRP.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023-SRP, realizada em 26/12/2023, a saber:

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME – CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 9, 10, 12, 21, 38, 39, 40, 47, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 71, 78, 80, 81, 87, 95, 103, 105, 107, 108, 109, 113, 116; totalizando o valor de R\$ 103.151,50 (cento e três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 7, 15, 16, 17, 28, 29, 36, 44, 48, 49, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 76, 77, 79, 82, 84, 85, 86, 89, 90, 96, 100, 101, 102, 106, 110, 112, 115; totalizando o valor de R\$ 293.360,00 (duzentos e noventa e três mil trezentos e sessenta reais).

C TRAJANO PINTO ME – CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedora no item: 104; totalizando o valor de R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

WILTON DA COSTA SANTOS – CNPJ: 09.319.988/0001-20, saiu vencedora nos itens: 13, 26, 27, 41, 45, 53, 64, 72, 91, 93, 94, 111; totalizando o valor de R\$ 32.525,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais).

J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.172.344/0001-58, saiu vencedora no item: 3; totalizando o valor de R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais).

H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS – CNPJ: 45.778.178/0001-04, saiu vencedora nos itens: 35, 37; totalizando o valor de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 49.572.307/0001-56, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 6, 8, 11, 14, 18, 19, 20, 22, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 46, 62, 75, 83, 88, 97, 98, 99; totalizando o valor de R\$ 267.399,70 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

FR COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 50.719.967/0001-04, saiu vencedora nos itens: 25, 50; totalizando o valor de R\$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais).

Santa Cruz/RN, em 24 de janeiro de 2024.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 2CE58C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023-SRP.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o Resultado de Julgamento, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023-SRP, realizada em 11 de janeiro de 2024 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME – CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedora nos itens: 9, 10, 12, 21, 38, 39, 40, 47, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 71, 78, 80, 81, 87, 95, 103, 105, 107, 108, 109, 113, 116; totalizando o valor de R\$ 103.151,50 (cento e três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 7, 15, 16, 17, 28, 29, 36, 44, 48, 49, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 76, 77, 79, 82, 84, 85, 86, 89, 90, 96, 100, 101, 102, 106, 110, 112, 115; totalizando o valor de R\$ 293.360,00 (duzentos e noventa e três mil trezentos e sessenta reais).

C TRAJANO PINTO ME – CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedora no item: 104; totalizando o valor de R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

WILTON DA COSTA SANTOS – CNPJ: 09.319.988/0001-20, saiu vencedora nos itens: 13, 26, 27, 41, 45, 53, 64, 72, 91, 93, 94, 111; totalizando o valor de R\$ 32.525,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais).

J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.172.344/0001-58, saiu vencedora no item: 3; totalizando o valor de R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais).

H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS – CNPJ: 45.778.178/0001-04, saiu vencedora nos itens: 35, 37; totalizando o valor de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 49.572.307/0001-56, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 6, 8, 11, 14, 18, 19, 20, 22, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 46, 62, 75, 83, 88, 97, 98, 99; totalizando o valor de R\$ 267.399,70 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

FR COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 50.719.967/0001-04, saiu vencedora nos itens: 25, 50; totalizando o valor de R\$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais).

Santa Cruz/RN, 24 de janeiro de 2024.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5CCA07F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023-SRP.

ADJUDICAMOS, os vencedores do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023-SRP, realizada em 26/12/2023, a saber:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar e ventiladores destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME – CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedora no item: 10; totalizando o valor de R\$ 14.445,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ: 11.319.557/0003-78, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5, 7, 9; totalizando o valor de R\$ 384.390,00 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa reais).
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 6, 8, 13, 14; totalizando o valor de R\$ 132.610,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e dez reais).

LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI – CNPJ: 08.704.069/0001-08, saiu vencedora nos itens: 11, 12; totalizando o valor de R\$ 109.900,00 (cento e nove mil novecentos reais).

Santa Cruz/RN, em 24 de janeiro de 2024

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:17F162A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023-SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o Resultado de Julgamento, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023-SRP com início 13 de dezembro de 2023, realizada em 26 de dezembro de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME – CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedora no item: 10; totalizando o valor de R\$ 14.445,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ: 11.319.557/0003-78, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5, 7, 9; totalizando o valor de R\$ 384.390,00 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa reais).
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.140.067/0001-10, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 6, 8, 13, 14; totalizando o valor de R\$ 132.610,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e dez reais).

LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI – CNPJ: 08.704.069/0001-08, saiu vencedora nos itens: 11, 12; totalizando o valor de R\$ 109.900,00 (cento e nove mil novecentos reais).

Santa Cruz/RN, em 24 de janeiro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7C4C1CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 5000/2023

No dia 30 de janeiro de 2024, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação, Portaria 011/2024 devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para reunião de recebimento dos envelopes de documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS** da Tomada de Preço 009/2023, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE QUATRO TRECHOS SERRA DA ACAUA PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL TRAÇO 1:3**, Atendendo a publicação em imprensa oficial, em conformidade com o edital foram protocolados e credenciados os envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços das empresas que são as seguintes descritas:

- 01) ALVES & AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97;
- 02) CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – CNPJ: 02.512.025/0001-08;
- 03) PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 40.141.083/0001-53;
- 04) KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 45.581.090/0001-90
- 05) BRUNO P. FERREIRA LTDA – CNPJ: 19.416.511/0001-17;
- 06) FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 02.085.687/0001-30;
- 07) HOUSE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 37.437.114/0001-03;
- 08) S & J ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 27.668.411/0001-06;
- 09) PAVING OBRAS EIRELI – CNPJ: 35.485.183/0001-67;
- 10) C.L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34;
- 11) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 16.917.533/0001-72;
- 12) J DE M MOURA SERVIÇOS – CNPJ: 52.166.419/0001-11;
- 13) CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 22.924.281/0001-01;
- 14) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SRVICOS EIRELI - ME – CNPJ: 41.284.989/0001-90;
- 15) ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 18.716.666/0001-06;
- 16) F J DE LIMA JUNIOR LTDA – CNPJ: 19.363.375/0001-44;
- 17) H R DE SOUZA COSNTRUÇÕES – CNPJ: 08.250.245/0001-89;
- 18) FL. ENGENHARIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 36.783.315/0001-01;
- 19) MFD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 44.137.144/0001-60;
- 20) JCL ENGENHARIA – EPP – CNPJ: 23.304.039/0001-06;
- 21) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 17.604.005/001-26;
- 22) J PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88;
- 23) SAULO VARELA CALDAS LTDA – CNPJ: 21.268.253/0001-10;
- 24) VHS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.189.065/0001-92;
- 25) DOISE PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ: 34.254.143/0001-41;
- 26) CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 09.026.534/0001-61;

27) **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.487.196/0001-00;**
 28) **TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 49.219.307/0001-77;**
 29) **IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA - 47.568.207/0001-20;**
 30) **LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80;**
 31) **JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 37.883.801/0001-52;**
 32) **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 27.988.901-0001-90;** Fica registrado em ata que, nenhum representante das empresas que protocolaram os envelopes permaneceu na sessão de abertura de documentos de habilitação não cabendo assim um julgamento prévio da análise dos mesmos. Por decisão unânime da Comissão de Licitação os documentos de habilitação serão analisados e publicado o julgamento posteriormente, cabendo a interposição de recursos conforme disposto o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, “licitante poderá apresentar recursos à Agente de Contratação da Comissão de Licitação, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**”. Fica registrado em ata também que os representantes das empresas poderão requer toda documentação em pertinente aos resultados do certame em apreço. O julgamento final será publicado na imprensa oficial do município (FEMURN) para o conhecimento dos representantes das empresas licitantes. O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do julgamento de habilitação. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Agente de Contratação deu por encerrado os presentes trabalhos as 10:30h.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Anderson Plinyo de Sousa Silva
 Código Identificador:F7213CE4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
053/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4554/2023

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 053/2023, em favor das empresas:

50.465.330 GABRIEL DA SILVEIRA GUIMARAES – CNPJ: 50.465.330/0001-20 – com o valor global de R\$ 91.380,00(noventa e um mil trezentos e oitenta reais);
AGRO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 12.223.739/0001-41 – com o valor global de R\$ 138.450,00(cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais);
F A DA CUNHA TRANSPORTES – CNPJ: 14.022.315/0001-44 – com o valor global de R\$ 97.920,00(noventa e sete mil novecentos e vinte reais);
F J PAZ DE ASSUNÇÃO ME – CNPJ: 31.828.655/0001-86 – com o valor global de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais);
G H C TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 46.885.195/0001-03 – com o valor global de R\$ 206.560,00(duzentos e seis mil quinhentos e sessenta reais);
JOSE GARIBALDE GUIMARAES ME – CNPJ: 30.686.862/0001-80 – com o valor global de R\$ 69.920,00(sessenta e nove mil novecentos e vinte reais);
MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA – CNPJ: 40.212.031/0001-20 – com o valor global de R\$ 859.959,20(oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

Valor Total da Contratação R\$ 1.512.189,20(um milhão quinhentos e doze mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Anderson Plinyo de Sousa Silva
 Código Identificador:A81B803B

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
053/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4554/2023

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

50.465.330 GABRIEL DA SILVEIRA GUIMARAES – CNPJ: 50.465.330/0001-20 – com o valor global de R\$ 91.380,00(noventa e um mil trezentos e oitenta reais);
AGRO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 12.223.739/0001-41 – com o valor global de R\$ 138.450,00(cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais);
F A DA CUNHA TRANSPORTES – CNPJ: 14.022.315/0001-44 – com o valor global de R\$ 97.920,00(noventa e sete mil novecentos e vinte reais);
F J PAZ DE ASSUNÇÃO ME – CNPJ: 31.828.655/0001-86 – com o valor global de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais);
G H C TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 46.885.195/0001-03 – com o valor global de R\$ 206.560,00(duzentos e seis mil quinhentos e sessenta reais);
JOSE GARIBALDE GUIMARAES ME – CNPJ: 30.686.862/0001-80 – com o valor global de R\$ 69.920,00(sessenta e nove mil novecentos e vinte reais);
MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA – CNPJ: 40.212.031/0001-20 – com o valor global de R\$ 859.959,20(oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

Valor Total da Contratação R\$ 1.512.189,20(um milhão quinhentos e doze mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
 Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:1F5D7BE4

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO AOS INTERESSADOS DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 53/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4554/2023
TIPO: Menor preço por item

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 53/2023, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** Cujos certames teve como vencedoras as empresas:

50.465.330 GABRIEL DA SILVEIRA GUIMARAES – CNPJ: 50.465.330/0001-20 – com o valor global de R\$ 91.380,00(noventa e um mil trezentos e oitenta reais);
AGRO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 12.223.739/0001-41 – com o valor global de R\$ 138.450,00(cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais);
F A DA CUNHA TRANSPORTES – CNPJ: 14.022.315/0001-44 – com o valor global de R\$ 97.920,00(noventa e dois mil novecentos e vinte reais);
F J PAZ DE ASSUNÇÃO ME – CNPJ: 31.828.655/0001-86 – com o valor global de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais);
G H C TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 46.885.195/0001-03 – com o valor global de R\$ 206.560,00(duzentos e seis mil quinhentos e sessenta reais);
JOSE GARIBALDE GUIMARAES ME – CNPJ: 30.686.862/0001-80 – com o valor global de R\$ 69.920,00(sessenta e nove mil novecentos e vinte reais);
MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA – CNPJ: 40.212.031/0001-20 – com o valor global de R\$ 859.959,20(oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

Perfazendo um montante de R\$ 1.512.189,20(um milhão quinhentos e doze mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Santana do Matos/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:4FBFA27B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2024/PMSS/CD/ADM DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 012/2024/PMSS/CD/ADM de 02 de fevereiro de 2024.

A **SECRETÁRIA DE GOVERNO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, para realizar viagem à Brasília – DF, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2024, para cumprir agenda administrativa nos ministérios, órgãos do Governo Federal e

Congresso Nacional, objetivando angariar emendas parlamentares e convênios em prol do município, e participar de reunião na sede da CNM (Confederação Nacional dos Municípios), conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 012/2024/PMSS/CD/ADM de 02 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Secretária de Governo

Publicado por:
Geonildo Italiano Soares
Código Identificador:80ED7C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2024/PMSS/CD/ADM DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.º 013/2024/PMSS/CD/ADM de 02 de fevereiro de 2024.

A **SECRETÁRIA DE GOVERNO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 07 de fevereiro de 2024, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 013/2024/PMSS/CD/ADM de 02 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Secretária de Governo

Publicado por:
Geonildo Italiano Soares
Código Identificador:CB7DE83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 026/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: EVERTON JEFERSON COSTA DE ARAUJO**, do cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE** - Símbolo CC-3, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 01 de fevereiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geonildo Italiano Soares
Código Identificador:CBB7902D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 027/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: **EVERTON JEFERSON COSTA DE ARAUJO**, para o cargo Comissionado de SECRETARIO ADJUNTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO - Símbolo CC-2, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 01 de fevereiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geonildo Italiano Soares
Código Identificador:9A1590ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 028/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: **FRANCINALDO SEBASTIAO DE AZEVEDO**, para o cargo Comissionado de COORDENADOR DE ESPORTE - Símbolo CC-3, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 01 de fevereiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geonildo Italiano Soares
Código Identificador:94793C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 005/2024**

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024 para o Registro de preço que tem como objeto futura, eventual e parcelada aquisição de filtros, óleos e graxas, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular do município de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 21/02/2024 às 08:31h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **05/02/2024 ÀS 08:30h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas

Santana do Seridó, 02 de fevereiro de 2024.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS –

Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:54EFCOA02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 009/2024**

Nos autos do Processo Administrativo nº 46/2024 - Dispensa de Licitação nº 009/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art . 129, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.032/2022, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos deste município, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN localizado no município de Santa Luzia/PB, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art . 129, inciso I do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art . 129, inciso V do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art . 129, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 129, §2º do Decreto Municipal nº 1.032/2022, por se tratar de hipótese prevista no inciso II, do art. 127 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art . 129, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.032/2022.

AUTORIZO a contratação da empresa 27.815.099 JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO FILHO, CNPJ sob o nº: 27.815.099/0001-36, no valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação. FONTE DE RECURSOS: 15001001- Recursos Não Vinculados de Impostos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica., com respaldo no Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A

DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santana do Seridó / RN, 02 de fevereiro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:CA073F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO ADM. Nº
3.547/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO ATUALIZADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 053/2023, referente ao PROCESSO Nº 3.547/2023, tendo como objeto registro de preço para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ: 45.451.999/0001-23, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 69, 70 e 73, perfazendo um valor global de R\$ 205.820,37 (duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos); a empresa JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO, inscrita no CNPJ: 26.609.320/0001-37, nos itens 07, 17, 25, 39 e 68, perfazendo um valor global de R\$ 36.145,35 (trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e a empresa SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.572.307/0001-56, nos itens 13, 15, 34, 38, 42, 44, 49, 62, 63, 66, 67, 71 e 72, perfazendo um valor global de R\$ 22.383,82 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Santana do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:5298DACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO ADM. Nº
3.547/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATUALIZADO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em favor das empresas: DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ: 45.451.999/0001-23, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 69, 70 e 73, perfazendo um valor global de R\$ 205.820,37 (duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte reais e trinta e sete centavos); a empresa JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO, inscrita no CNPJ: 26.609.320/0001-37, nos itens 07, 17, 25, 39 e 68, perfazendo um valor global de R\$ 36.145,35 (trinta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e a empresa SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.572.307/0001-56, nos itens 13, 15, 34, 38, 42, 44, 49, 62, 63, 66, 67, 71 e 72, perfazendo um valor global de R\$ 22.383,82 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Santana do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:D80851AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 PROCESSO ADM. Nº
3.551/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO ATUALIZADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 054/2023, referente ao PROCESSO Nº 3.551/2023, tendo como objeto registro de preço para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: ADAILMA PEREIRA DUARTE SOUZA 08065380409, inscrita no CNPJ: 26.926.540/0001-94, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 59, perfazendo um valor global de R\$ 143.963,56 (cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos); a empresa JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 04245602406, inscrita no CNPJ: 33.232.845/0001-61, nos itens 24, 25, 26, 28, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 71, 76, 77 e 78, perfazendo um valor global de R\$ 112.970,32 (cento e doze mil, novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos) e a empresa JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO, inscrita no CNPJ: 26.609.320/0001-37, nos itens 57, 58 e 68, perfazendo um valor global de R\$ 20.897,15 (vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

Santana do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:20EFCCEE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 PROCESSO ADM. Nº
3.551/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATUALIZADO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto registro de preço para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em favor das empresas: ADAILMA PEREIRA DUARTE SOUZA 08065380409, inscrita no CNPJ: 26.926.540/0001-94, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 59, perfazendo um valor global de R\$ 143.963,56 (cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos); a empresa JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 04245602406, inscrita no CNPJ: 33.232.845/0001-61, nos itens 24, 25, 26, 28, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 71, 76, 77 e 78, perfazendo um valor global de R\$ 112.970,32 (cento e doze mil, novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos) e a empresa JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO, inscrita no CNPJ: 26.609.320/0001-37, nos itens 57, 58 e 68, perfazendo um valor global de R\$ 20.897,15 (vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

Santana do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2024

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:31BCFF0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio da Sra. **JOELAINA CARLA ALVES DANTAS**, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.032, de 23 de dezembro de 2022 e demais legislação aplicável. Que tem como Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e teste de vazão de poços tubulares localizados nas zonas rurais e urbanas deste Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

A realização será através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	05/02/2024 ÀS 08:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08/02/2024 ÀS 08:00 HS
DATA E HORA INICIAL E FINAL DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:	08/02/2024 DAS 08:01 HS ÀS 14:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>).
cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

Santana do Seridó, 02 de fevereiro de 2024

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS-
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:C1991569

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.678/2024

Regulamenta as regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação no âmbito da Lei n.º 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei tem o objetivo de estabelecer as competências e as regras acerca das atividades desenvolvidas pelo Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, em atendimento às previsões contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º O Agente de Contratação é o responsável pela condução da Licitação, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, podendo conduzir a negociação da proposta e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O Agente de Contratação será designado pelo Chefe do Executivo Municipal, obrigatoriamente entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para:

- I** - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II** - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, durante a fase externa;
- III** - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;
- IV** - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação, designado como Pregoeiro, é o responsável pela condução da Licitação na modalidade Pregão, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve ser composta, obrigatoriamente, por servidores ocupantes de cargo efetivo, para auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio, a ser designada por ato do Executivo Municipal, poderá ser constituída por, no máximo, 02 (dois) membros.

Art. 5º Os membros da Comissão de Contratação ou de Licitação serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, entre um conjunto de agentes públicos, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, que envolvam bens ou serviços especiais e, poderão ser constituídas por, no mínimo 03 (três) servidores.

Parágrafo único. Os Membros da Comissão de Contratação ou de Licitação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o Membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 6º O aumento quantitativo de Agente de Contratação, Comissão de Contratação ou de Licitação e Equipe de Apoio a que se refere esta Lei deverá ser fundamentado e justificado pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto.

Art. 7º Os Agentes Públicos designados pela autoridade competente para o exercício das atividades constantes nesta Lei serão designados mediante Portaria, e farão jus a gratificação pelo desempenho da função, nos seguintes valores:

- I** - Agente de Contratação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- II** - Agente de Contratação Pregoeiro: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- III** - Membros de Equipe de Apoio e membros de Comissão de Contratação: R\$ 600,00 (oitocentos reais).

§ 1º Em caso de acumulação, pelo mesmo servidor, das atribuições de Agente de Contratação e Agente de Contratação Pregoeiro, o valor da gratificação será o correspondente a uma das funções, acrescido de 80% (oitenta por cento).

Art. 8º Por se tratar de regulamentação à Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os atos observarão as disposições nela previstas, por se tratar de diploma legal incorporado ao ordenamento jurídico municipal.

Art. 9º Deverá o Município de Santo Antônio/RN promover a capacitação de seus Agentes Públicos, para atender às necessidades da presente Lei e da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 10 A presente Lei será regulamentada por Decreto Municipal, naquilo que couber e não houver disposição expressa nesta Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Santo Antônio/RN, em 01 de fevereiro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8E1EC487

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.678/2024

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2024, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.678/2024, regulamenta as regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação no âmbito da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Primeira Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2024, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EC377F1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2024

Emenda à Lei Municipal n.º 1.419 de 2017, que promove a alteração da Tabela 1 referente aos cargos de Pregoeiro e Pregoeiro Adjunto, renomeando-os respectivamente para Assessor de Licitação e Coordenador de Licitação, sem modificar a quantidade e valores estabelecidos originalmente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela 1 da Lei Municipal n.º 1419 de 2017, que dispõe sobre os cargos de Pregoeiro e Pregoeiro Adjunto, mantendo inalterados os quantitativos e valores originais.

Art. 2º O cargo de Pregoeiro passa a ser denominado "Assessor de Licitação".

Art. 3º O cargo de Pregoeiro Adjunto passa a ser denominado "Coordenador de Licitação".

Art. 4º Todos os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.419 de 2017 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, em 01 de fevereiro de 2024.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0869D276

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2024

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2024, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.679/2024, emenda à Lei Municipal n.º 1.419 de 2017, que promove a alteração da Tabela 1 referente aos cargos de Pregoeiro e Pregoeiro Adjunto, renomeando-os respectivamente para Assessor de Licitação e Coordenador de Licitação, sem modificar a quantidade e valores estabelecidos**

originalmente, e dá outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Primeira Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2024, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7EC3E020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO QUANTO A FASE DE PROPOSTA DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público no que concerne ao resultado do julgamento quanto à fase de propostas do **Processo Administrativo nº 822.008/2023, Tomada de Preços nº 005/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico de diversas ruas no município de Santo Antônio, em betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento de 4 cm, que a empresa **ENGECAL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 39.398.583/0001-96**, apresentou recurso administrativo quanto ao resultado de julgamento inicialmente proferido. A CPL comunica, ainda, que atendendo ao item 9.6 do edital, e art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, está aberto prazo para impugnação do recurso apresentado.

Santo Antônio/RN, 02 de fevereiro de 2024.

JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR

Presidente da CPL - PMSA/RN

Portaria nº 014/2023

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AE7F45E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 54/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: EDWIGES ARAUJO MAGALHÃES
CPF: 069.607.697-79

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024 o contrato nº 054/2023 da inexigibilidade nº 14/2023, referente a Contratação de serviços advocatícios, assessoria, representação e consultoria previdenciária por meio de contratação de advogado para atender as necessidades desta municipalidade.

Data da assinatura: 27 de dezembro de 2023

Prazo da vigência: 02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN, 27 de dezembro de 2023

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:B711EBC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 020201 2023 DA DISPENSA Nº 018 2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ:08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: Ferdinando Faustino da Silva
CPF: 062.696.334-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com impacto financeiro no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), nos termos do art. 124, inciso I, letra “b” da lei 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Bento do Norte/RN, 03 de janeiro de 2024

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:DE7AE3DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 020201 2023 DA DISPENSA Nº 018 2023**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:Ferdinando Faustino da Silva

CPF:062.696.334-60

Objeto do aditivo: Contratação de profissional capacitado para prestação de serviços continuados de cerimonialistas para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Comunicação Social do Município de São Bento do Norte/RN.

Data da Assinatura:26 de dezembro de 2023.

Prazo da Vigência:02/01/2024 a 30/12/2024

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN 26 de dezembro de 2023

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:34E406FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 22 2023 DA DISPENSA Nº 021 2023**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:SOFT PRINT – TECNOLOGIA – ME
CNPJ:26.564.007/0001-20

Objeto do aditivo: Contratação de empresa que forneça impressora, em regime de aluguel, no intuito de viabilizar a impressão dos documentos produzidos pelas repartições públicas, bem como, o serviço de cópias e scanner.

Data da Assinatura:26 de dezembro de 2023.

Prazo da Vigência:02/01/2024 a 30/12/2024

Fundamento Legal: art 107, da lei 14.133

São Bento do Norte/RN 27 de dezembro de 2023

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:A4AB4F97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, MANIFESTA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE FORMA DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, QUE SE DISPONHA A REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA - 2024, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2024, E DEVERÃO SER REMETIDAS PARA O ENDEREÇO

ELETRÔNICO:CCONTRATACAOSF@GMAIL.COM, OU PROTOCOLADAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, LOCALIZADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS, OU PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO:LICITACAOCPLSF@GMAIL.COM. O TERMO DE REFERÊNCIA COM TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÁ DISPONÍVEL NO LINK: [HTTPS://WWW.SAOFERNANDO.RN.GOV.BR/LEI14133.PHP](https://www.saofernando.rn.gov.br/lei14133.php)

SÃO FERNANDO/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:9FA08BD4

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE ANULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
003/2024

A Administração Municipal de São Fernando, no exercício de sua responsabilidade e comprometida com a legalidade e eficiência dos atos administrativos, identificou, após criteriosa análise, erros insanáveis no Termo de Referência associado à Contratação Direta nº 003/2024. Esta contratação visa a prestação de serviços de assessoria durante a Jornada Pedagógica, programada para ocorrer entre os dias 21/02 e 23/02 do corrente ano, conforme as especificações constantes do referido Termo de Referência.

Os equívocos identificados no Termo de Referência comprometem a correta definição dos serviços a serem prestados pela pessoa jurídica contratada, prejudicando a adequada condução do procedimento de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tais equívocos impactam a clareza e objetividade necessárias para a escolha do prestador de serviço mais qualificado, indo de encontro aos princípios que regem a administração pública.

Dessa forma, a autoridade competente do município de São Fernando, em consonância com o princípio da autotutela administrativa, decidiu pela anulação da Contratação Direta nº 003/2024. A anulação visa garantir a lisura e a legalidade do processo, possibilitando a correção dos erros identificados e assegurando que a contratação seja realizada de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Ressalta-se que a anulação não prejudica o interesse público, visto que a Administração está empenhada em revisar e adequar o Termo de Referência para subsequente realização de processo seletivo, primando pela eficácia na prestação dos serviços de assessoria durante a Jornada Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Esta decisão reafirma o compromisso da Administração Municipal de São Fernando com a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão pública, visando sempre o melhor atendimento aos anseios da comunidade local.

São Fernando/RN, 02 de Fevereiro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:AF71B34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 047/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:596BA52C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 048/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BD3D4A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de capeamento asfáltico, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), por M2, camada de rolamento com espessura de 4.0cm, inclusive com varrição e pintura de ligação, em diversas ruas do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL - Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do Processo Licitatório/Concorrência Pública nº 01/2023-PMSJM/RN, de 04.12.2023, a **Empresa TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.924.624/0001-84, com endereço na Rua Santa Maria, 22 – Distrito de Mangabeira – Macaíba/RN neste ato representada por seu Proprietário, Senhor Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho, inscrito no CPF (MF) sob o nº 012.079.104-81 e portador do RG nº 1.264.158-SSP/RN, com o valor global de R\$ 4.164.643,34 (Quatro Milhões Cento e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), por ter apresentado o melhor preço global para a execução dos serviços ora licitados, objeto deste certame, e que após a devida publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, respeitado o prazo estabelecido para recursos e não havendo sido registrado nenhum, venho adjudicar a presente Licitação à concorrente acima mencionada, por considerar a melhor proposta apresentada, conforme o Edital. São José de Mipibu/RN, 02.02.2024. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento do Processo Licitatório/Concorrência Pública nº 01/2023-PMSJM/RN, datado de 23.01.2024, venho Homologar o resultado e o objeto da mesma, haja vista o preço e as condições da **Empresa TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.924.624/0001-84, com endereço na Rua Santa Maria, 22 – Distrito de Mangabeira – Macaíba/RN neste ato representada por seu Proprietário, Senhor Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho, inscrito no CPF (MF) sob o nº 012.079.104-81 e portador do RG nº 1.264.158-SSP/RN, com o valor global de R\$ 4.164.643,34 (Quatro Milhões Cento e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), por serem os melhores oferecidos para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. São José de Mipibu/RN, 02.02.2024. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO/CP Nº 01/2023-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.924.624/0001-84, com endereço na Rua Santa Maria, 22 – Distrito de Mangabeira – Macaíba/RN neste ato representada por seu Proprietário, Senhor Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho, inscrito no CPF (MF) sob o nº 012.079.104-81 e portador do RG nº 1.264.158-SSP/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de capeamento asfáltico, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), por M2, camada de rolamento com espessura de 4.0cm, inclusive com varrição e pintura de ligação, em diversas ruas do Município de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. **Valor Global:** R\$ 4.164.643,34 (Quatro Milhões Cento e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos); **Ação:** 1062 – Recuperação e Conservação de Vias Públicas Pavimentadas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; **Fontes:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; 17500000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CID; 17060000 – Transferência Especial da União; 17100000 – Transferência Especial dos Estados; 17003120– Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada; 17003110– Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; 17063110– Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; **Execução:** 10 (dez) meses; **Vigência:** 14 (catorze) meses – **Processo Licitatório/Concorrência Pública nº 01/2023.** **Assinaturas:** Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 02.02.2024

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:5D25BE7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 034/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	01 de fevereiro de 2024	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de fevereiro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de fevereiro de 2024.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B1F0FAC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 149/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.173.828/0001-30; **OBJETO:** Locação de veículo do tipo minivan (SPIN 1.8 AT LS novo zero km); **VALOR TOTAL** R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.0008.10.301.2116 - **GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; **Fonte de Recursos:** 15001002. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/1993; **SUBSCRITORES:** Jackson Dantas – pelo Contratante e Eugênio Modesto Protásio - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 01 de fevereiro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:9EB68513

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 014/2024

TERMO DE ARQUIVAMENTO

CONSIDERANDO, não haver nenhuma empresa licitante habilitada no presente certame;

CONSIDERANDO, ainda, ter sido a mesma DESERTA;

Decide o Prefeito Municipal do Município de São José do Seridó/ RN determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 02 de fevereiro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:02D8447D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **ANA CAROLINE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora, sigla CC, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de fevereiro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:43E56781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA CAROLINE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de fevereiro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8FACC0C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANNA CLARA ARAUJO DE MEDEIROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, sigla CC da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de fevereiro de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EE352FA2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2024, DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009,

RESOLVE:

I- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo I, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **02 a 15 de fevereiro de 2024**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- a) Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
- e) Comprovante de Residência com bairro e CEP;
- f) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- i) Dados de Conta e Agência Bancária;
- j) Carteira de Trabalho – CTPS;
- k) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- l) Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
- n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- o) Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.
- p) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;
- q) Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

IV. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

a) Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2024, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);

b) Acuidade Visual;

c) Hemograma completo;

d) Glicemia;

IV.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

IV.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

V- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 02 de fevereiro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I- LISTA DE CONVOCADO

CARGO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LAIANA CRISTINA BARROSO DANTAS	520	4º

São José do Seridó-RN, 02 de fevereiro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:29D6B3EB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 010/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **RAFAELA LOPES DE MELO COSME**, referente ao exercício de 2024, marcado nos seguintes períodos de 16 de fevereiro a 11 de março de 2024 e 21 de outubro a 04 de novembro de 2024, conforme Portaria nº 002/2024, sendo o primeiro período para 05 a 19 de fevereiro de 2024 e o segundo de 04 a 18 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de fevereiro de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:0EE5E2BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023 – PM/SPP/RN - ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 003/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023 - MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 025/2014

CONTRATANTE/ADERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61, representado pelo(a) Prefeito o(a) Senhor(a) EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo do Potengi/RN.

CONTRATADO/PROMITENTE:

LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 40.351.078/0001-75, com sede na R Maria Elita de Farias, 09 CASA 09, Nova Parnamirim, CEP: 59.151-250, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade sob nº 2037918 SPP/RN e inscrito no CPF sob nº 011.877.624-07.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.941.969,00 (hum milhão novecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec. Mun. de Obras Públ. e Serviços Urbanos.

Ação: 2043 - Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia.

Ação: 2045 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Ação: 1028 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Fonte De Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Fonte De Recurso: 17510000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

VIGENCIA: 29 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2024.

São Paulo do Potengi/RN, em, 29 de dezembro de 2023.

EUGENIO PACELLI ARAÚJO SOUTO.

Prefeito – Contratante/Aderente

SR. VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO

P/Contratada/Promitente.

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:A66D73E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 107/2024**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 107/2024**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr.(a) **ATAILZA AVILA NUNES**, Inscrito(a) no CPF sob o n.º **702.222.974-09** e no RG sob o n.º **002.849.056 ITEP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Lagoa do Sobrado, n.º 8769, Zona Rural – São Pedro/RN, para exercer a função **SUPERVISOR(a) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) Temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 461/2023, de 14 de dezembro de 2023, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante no Município de São Pedro, na função de **SUPERVISOR(a) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, atuando nas atividades de Apoio e Organização da Gestão de Saúde, obrigando-se a prestar os serviços na supervisão, orientação, chefia e controle das atividades de gestão de vigilância sanitária no âmbito do Município, estabelecendo estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Saúde, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos da prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2024, conforme especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.305.0005.2026-0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 (dois) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ATAILZA AVILA NUNES

CPF: 702.222.974-09

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:2888FF4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO N.º
001/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. MARIA GRACIENE FERREIRA DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3328, inscrita no CPF sob o nº 672.064.504-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 01 de fevereiro e 01 de maio do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:4A04BDDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.663.156/0001-15, com sede na AV XAVIER DA SILVEIRA, 1148, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59056-700, VERUSKA LORY GOIS OLIVEIRA DE ARAUJO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de junho de 2024, nos termos do art. 57, § 4, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 050 – SERVIÇO MÉDICO HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 050 – SERVIÇO MÉDICO HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.076 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 050 – SERVIÇO MÉDICO HOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2024 e terá sua vigência até 28/06/2024

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 18 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

VITALLIS DIAGNOSTICO LTDA

CNPJ 01.663.156/0001-15

Contratado(a)

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:A4253E49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2023 - CONTRATO 20240115**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

CONTRATO Nº.....: 20240115

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: ADRIANO BRITO CHAGAS - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.278.864/0001-11, estabelecida na R DR WALKER MACEDO, 470, ANTONIO RAFAEL, Currais Novos-RN, CEP 59380-000.

OBJETO.....: contratação de serviços comuns de troca e conserto de pneus.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTL	VALOR UNITÁRIO
063590	TROCA DE PNEUS EM VEÍCULOS (TIPO PASSEIO), TIPO VAN	UND	30	R\$ 25,00
063591	CONSRTO DE PNEUS EM VEÍCULOS (TIPO PASSEIO), TIPO VAN	UND	30	R\$ 35,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 29/01/2024 a 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA.....: 29/01/2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

PELA CONTRATADA: ADRIANO BRITO CHAGAS

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:22052FB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240025**

TERMO DE CONTRATO Nº 20240025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023.

Que faça constar, nesta data, que a Comissão Permanente de Licitações, informa a seguinte retificação, por erro de digitação, no corpo do termo de Contrato nº **20240025**, decorrente do PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2024 – Edição 3212 sob o código identificador 3FAFA5CF em seu extrato de publicação:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA.....: 26/01/2024 a 31/01/2024

LEIA-SE:

VIGÊNCIA.....: 26/01/2024 a 31/12/2024

São Vicente/RN, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CD9FE6D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 018-2023 CONTRATO 20240106**

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00121/23

CONTRATO Nº.....: 20240106

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 018-2023

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: IMUNIZADORA JARDIM LTDA - ME CNPJ 38.146.499/0001-12 ENDEREÇO FAZENDA FECHADO, SN, ZONA RURAL, Jardim de Piranhas-RN, CEP 59324-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS MUNICIPAIS PARA 2024

ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO - Locação de banheiros tipo convencional - Sanitários cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de livre/ocupado. dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. QUANTIDADE DE CABINES POR EVENTO: 10 Observações: O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos.	Diária	10	Standard-VR Barros	R\$ 2.210,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0606.133920029.2.030 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: FELIPE DUTRA DE ARAÚJO

FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS MAT. 1080

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:86A088AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2024 - GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos

parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE TONNER E AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS**.

Membro: Maria Eduarda Fernandes Medeiros (Mat. 1108)

Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080)

Membro: Maria José Alves Medeiros (Mat. 0859)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de fevereiro de 2024.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 75349FAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048 /2024 – GP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA FISCALS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240051.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como Fiscais de Contrato Administrativo Nº 20240051 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a empresa KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 39.892.378/0001-82 o(s) seguinte(s) servidor(es): Vicente Balbino de Medeiros, MAT: 865, CPF: 490.301.164-04.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 02 de Fevereiro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 5F8D6A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

OBJETIVO:

OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, POR MEIO DE CARRO DE SOM (VEÍCULO TIPO PASSEIO) ACERCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO POR MEIO DE CARRO DE SOM EM VEÍCULO TIPO PASSEIO (COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUIDOS) ACERCA DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	UND	720

BASE LEGAL:

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS:

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 09/02/2024.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

E-MAIL: sme.sv@hotmail.com

ENDEREÇO: TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 120- CENTRO - SÃO VICENTE/RN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

EXIGÊNCIAS:

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

TELEFONE(S): (84) 3436-0226

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: EF8BB97B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230083**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230083
PROVENIENTE DA CARONA Nº 07/2023
Contratada: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME
inscrito no CNPJ sob o nº 11.488.852/0001-96

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria em recursos humanos GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP e demais serviços pertinentes ao setor pessoal da prefeitura. Fundamento Legal Lei 8.666/93 Arts 57 objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2024. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Senador Elói de Souza - RN, 28/12/2023.

MACIEL GOMES DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wérica Talita de Oliveira Dantas
Código Identificador:6C91C29B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230050***

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL.DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na RUA SANTO ANTÔNIO, 144, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RN, inscrita no CNPJ 35.537.126/0001-84, com sede na R LUIZA ALVES CARNEIRO,2475, CENTRO, Monte Alegre-RN, CEP 59182-000, representada por ALEXANDRE SOARES GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 19 de Dezembro de 2023

*Publicado por incorreção

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL.DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DO RN**

CNPJ 35.537.126/0001-84
Contratado(a)

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:12248F1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº.
005/2023 PROCESSO Nº. 1.204.027/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

RESULTADO DAS PROPOSTAS

Após análise da proposta de preços da empresa declarada habilitada e mediante parecer emitido pela área técnica (Setor de Engenharia) da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna-se público o resultado do julgamento da proposta:

CLASSIFICADA:

PLANO A SERVIÇOS-EIRELI CNPJ: 23.249.596/0001-63, teve sua proposta classificada no presente certame. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.272.737,39 (um milhão duzentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes. Em cumprimento ao disposto na alínea "b" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Serra Caiada/RN, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Presidente - CPL

FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA
Membro - CPL

IZAURA SILVA PONTES
Membro
Suplente - CPL

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:1BC68604

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº. 034/2023 PROCESSO Nº. 1.218.001/2023**

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO 05 (CINCO) LUGARES, NOVO SEM USO TIPO HATCH, ANO/MODELO: NO MINIMO 2023/2023, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 241030620230002).

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio e Federal.

BASE LEGAL:Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:

Vencedora AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 70.166.350/0001-08, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no item 01, totalizando o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal superado conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 14:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:5DC46E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2023

Dispõe sobre a Vacância do Cargo Público Municipal de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora **LIDIANE FABRICIO BENEDITO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.494.342 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 066.193.024-67, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável, em consonância com o Art. 33, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 001/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 02 de fevereiro de 2024.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:35142CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 001 - 2024

PORTARIA Nº 001 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com observância na Lei municipal nº 878/2021, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º – Determina a formação de uma comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial para a Administração Pública Municipal constituída de 06 (seis) membros; 01(um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, a Sra. Valéria Kellen de Souza Silva Galvão; 01(um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. Luzia Selma Nogueira de Moraes; 01(um) representante indicado pelo SINDMEL, a Sra. Rejane Almeida Marques; e 01(um) representante indicado pelo Poder Legislativo Municipal, a Sra. Antônia Neta Mendonça de Melo; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, a Sra. Livia Katiane de Azevedo, e 01 (um), representando da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Ana Regina da Silva.

Art. 2º - Os trabalhos desta comissão serão presididos pelo representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura: a Sra. Valéria Kellen Souza Galvão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 02 de FEVEREIRO de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:7A9D8655

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
CNPJ

12.755.971/0001-20 e **AUTO POSTO CATHAMAX II LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.093.360/0001-18**, estabelecida na **VILA BRASÍLIA, 77, CENTRO, SERRA DO MEL/RN, CEP: 59.663-000, VALOR: R\$ R\$ R\$ 113.997,70** (cento e treze mil, novecentos e noventa e sete e setenta centavos);

Prazo: 90 dias
Data: 02 de fevereiro de 2024. Foro: Mossoró/RN

Serra do Mel RN, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:2348A763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 47/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 47/2023**PROCESSO LICITATÓRIO 4.814/2023****PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº47/2023****Modalidade: Pregão Presencial**

Objeto da Licitação: Registro de preço visando a futura e possível contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta, destinação e tratamento (destruição térmica/incineração) de resíduos contaminantes hospitalares de classificação A (infectantes: risco biológico), B (resíduos químicos: risco químico), D (resíduos domésticos) e E (resíduos perfuro cortantes: risco biológico) gerados pelas Unidades de Saúde do município de Serra do Mel.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 47/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo agente de contratação desse Município após aprovação da proposta ajustada da(s) empresa(s) vencedora(s), inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art.4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de :

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.- CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**

Ato contínuo encaminho os autos a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação para análise em relação á legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação do agente de contratação e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa, abertura e julgamento do Processo Licitatório.

Serra do Mel, 18 de janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Agente de Contratação

Port: 116/2023

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:8F371A1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2312280001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 102.712,50 (cento e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Geciano Antonio Jagueski - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:9462294C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2312280001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.267.047/0001-00; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 17.624,27 (dezesete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Juscelino Câmara de Lima - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:FD8BB587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2312280001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ nº 10.526.193/0001-72; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 138.747,22 (cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:5588A9D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2312280001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ELETCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 177.591,10 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:2D22B16E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2312280001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **MARIA DO Ó DOS SANTOS VAREJISTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 70.321.765/0001-09; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 1.014.840,10 (um milhão, quatorze mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Maria Do Ó dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:0F2BC609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2312280001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.247.494/0001-13; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 1.479,31 (mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Gilvani Eichelberger dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:CB785D5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2312280001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **RENOR ANTONIO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.743.424/0001-25; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 55.962,64 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Renor Antônio da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C7CCA32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2402020001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2024 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

O Município de Serra Negra do Norte/RN, através do seu Agente de Contratação, vem a público comunicar que no dia **05 de fevereiro de 2024**, no site oficial do Município: **www.serranegra.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de veículos de passeio 0km tipo hatch 1.0, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de fevereiro de 2024, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2024.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D285C6E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
041/2024

PORTARIA Nº: 041/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	083.699.544-99

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	02 de fevereiro de 2024	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 02 de fevereiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:224A578A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
042/2024

PORTARIA Nº: 042/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	NATAL - RN	02 de fevereiro de 2024	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL - RN, no dia 02 de fevereiro de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de fevereiro de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:757D2A13

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 052/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DIEGO AMANDO GOMES DE LIMA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	473.898.184-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1 (uma)	SANTA CRUZ	02 de fevereiro de 2024	80,00	80,00
(x)Diárias com Pernoite ()Diárias sem Pernoite		TOTAL	R\$ 80,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a SANTA CRUZ/RN, no dia 02 de fevereiro de 2024, com o objetivo de transportar passageiros da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para resolver assuntos relacionados à gestão, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:AFB6C2C7

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 653, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024**

Revoga, por inconstitucionalidade, o Decreto nº 650, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a fixação de valores de metros quadrados de imóveis construídos e não construídos para composição de Planta Genérica de Valores a ser utilizada no IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que, em conformidade com o art. 51, incisos IV, XXI e XXIV, compete-lhe, respectivamente, expedir decretos e regulamentos para fiel execução das leis; superintender a arrecadação de tributos; e exercer as prerrogativas pertinentes ao cargo;

Considerando que o Decreto nº 650, de 27 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 3189, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a fixação de valores de metros quadrados de imóveis construídos e não construídos para composição de Planta Genérica de Valores a ser utilizada no IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, tornou-se inconstitucional diante da redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, ao inciso III, do § 1º, do art. 156 da Constituição Federal.

Considerando, finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 2024.000002-6-1,

DECRETA

Art. 1º. Revoga, por inconstitucionalidade, o Decreto nº 650, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a fixação de valores de metros quadrados de imóveis construídos e não construídos para composição de Planta Genérica de Valores a ser utilizada no IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:EEFF25C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado por incorreção (*) Dispensa de Licitação nº 013/2024 Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: M E D SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.191.957/0001-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para eventos esportivos no município de Serrinha/RN.

Valor do Contrato: R\$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Projeto de Atividade: 27.812.0015.2280 - Apoio as Atividades Esportivas Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Vinculação: Processo administrativo nº. 122001/2024
Vigência do Contrato: Até 31/12/2024.

Serrinha/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
CPF: 028.252.064-31
Prefeito Municipal
Pela Contratante

M E D Serviços LTDA
CNPJ: 50.191.957/0001-30
***MARIA LUANA BEZERRA DOMINGOS**
*CPF: 703.640.584-80
Pela Contratada

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro formal, publicação veiculada no Diário da FEMURN de 02/02/2024. Edição 3214

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:61504297

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 EXTRATO DE
CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 02/2024

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: F DE P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 09.015.261/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E FILTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN.

Valor do Contrato: R\$ 58.995,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 04.122.0001.2021 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 11.001 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.0007.2173 – Manutenção das Atividades do Fundo

Municipal de Saúde - FMS

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto Atividade: 10.301.0006.2049 – Manutenção das Atividades da Saúde da

Família - PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do

SUS provenientes do Governo Federal

Projeto Atividade: 10.302.0006.2033 - Manutenção das Atividades da Média e

Alta Complexidade - MAC

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do

SUS provenientes do Governo Federal
Vinculação: Processo administrativo nº. 109001/2024
Vigência do Contrato: Até 31/12/2024.
Serrinha/RN, 02 de fevereiro de 2024.
Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
CPF: 028.252.064-31
Prefeito Municipal
Pela Contratante

F DE P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 09.015.261/0001-50
Pela Contratada

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:EF3B4086

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação de nº 004/2024, parte integrante do Processo nº 92/2024 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, CNPJ: 08.334.385/0001-35 referente à Contratação de empresa para serviço de fornecimento de água potável, para suprir as necessidades do Município de Sítio Novo/RN, pelo valor de R\$ 593.524,80 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 04 de janeiro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:4E9F48BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº
54/2021**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 54/2021

Processo:1670/2021.**Adesão Pregão:**0/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 09.234.399/0001-40.**Objeto:**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 54/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em serviços de saúde, com manejo adequado de acordo com a classificação de grupos na legislação pertinente ao serviço, de materiais hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde, no município de Sítio Novo/RN.**Data de Assinatura:**19/12/2023.**Vigência:**19/12/2023 até 31/12/2024. Valor do Aditivo: R\$ 11.700,00 (Onze mil e Setecentos Reais).**Fundamentação Legal:**Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andreza Brasil Souto Bezerra - Prefeita.

Contratada: Fernando Antonio Lucena Soares. CPF nº 132.462.674-72. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:CB9F6273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2024-GC/PMSN DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 030/2024-GC/PMSN DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **EDGLEYSOM GOMES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.150.454-08, portador da Cédula de Identidade nº 2.890.567/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 01 de fevereiro de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:A3B933B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Fiscal de Contrato Administrativo do Município de Taipu/RN.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 01. EXONERAR a Servidora **ROSIANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 721.791.044-72, da Função de FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 02. Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, archive-se.

Taipu/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2CCAC21C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993, combinado com o artigo 62 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO o estabelecimento dos critérios para pagamentos de obrigações contratuais por meio do Decreto Municipal 026/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal 495/2021 e a Lei Municipal 269/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **IASMIM SOARES DE ARAÚJO**, Assistente de Departamento, Matrícula nº. 0049794, para exercer o Cargo de FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Em decorrência da presente designação, majora-se a gratificação do aludido servidor ao percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente quanto às gratificações.

Taipu/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:350C8E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

TANGARAPREV
EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ - TANGARAPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.913.529/0001-03.

CONTRATADA: TECHNOLOGY SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ 20.346.818/0001-78,

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

OBJETO: O presente aditivo autoriza a prorrogação igual período de 12 (doze) meses da Contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – internet – e de segurança de acesso de dados e monitoramento, do contrato Nº005/2022, celebrado entre as partes acima mencionadas.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes acima mencionadas,

oriundo da adesão – contrato Nº 005/2022. O referido prazo início em 02/02/2023 e se encerra em 02/02/2024.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes acima mencionadas, oriundo da adesão – Contrato Nº 05/2022.

Tangará/RN 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO

Gerente de Previdência do TANGARAPREV

Pela Contratante

DIEGO RICKSON NOBRE DE LIMA

Pela Contratada

Publicado por:

João Pedro Varelo de Araújo

Código Identificador:3D796BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
002/2024

O agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público que se encontra aberto processo de **Dispensa de Eletrônica nº 002/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, conforme especificações descritas nos anexos do edital. A disputa eletrônica se encerra às **10h01min** do dia **08/02/2024**, o processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira das 8:00h às 13:00h, em dias úteis, pelo telefone: (84) 9 9899-2988 ou através do e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERINALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Erinaldo da Silva

Código Identificador:04C1976A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 18/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 18/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 11/2024** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **JOSE CARLOS DE MEDEIROS**, portador do CPF nº **878.317.084-72**, Matrícula: **25/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear

despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **24 de Janeiro de 2024**, saindo as **06:00** e retornando as **13:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Fevereiro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:4CD17B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 12/2024** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **DAMIÃO ASSIS DA SILVA** portador do CPF nº **029.539.734-94**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **29 de Janeiro de 2024**, saindo as **09:30** e retornando as **18:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Fevereiro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:0E7BCFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 20/2024 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 20/2024 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 13/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, portador do CPF nº **012.841.754-48**, Matrícula: **0045/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **29 de Janeiro de 2024**, saindo as **13:00** e retornando as **22:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Fevereiro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:66B3915A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 21/2024 – FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 21/2024 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 14/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **SUZANA MEDEIROS DE A. SANTOS**, portador do CPF nº **074.153.564-54**, Matrícula: **2854/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **24 de Janeiro de 2024**, saindo as **12:35** e retornando as **00:15** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Fevereiro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:B0110E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 22/2024 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 22/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá 0 outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2024 e considerando o Memorando nº 15/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **18 de Janeiro de 2024**, saindo as **08:00** e retornando as **20:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Fevereiro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:B58489D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 23/2024 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 23/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá 0 outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2024 e considerando o Memorando nº 15/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **29 de Janeiro de 2024**, saindo as **09:30** e retornando as **18:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Fevereiro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:9467D56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2024 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá 0 outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de alterações e considerando o Memorando nº **15/2024** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **30 de Janeiro de 2024**, saindo as **08:00** e retornando as **22:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Fevereiro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:9570896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2024 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2024 - FMS

Com cede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **16/2024** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **13 de Janeiro de 2024**, saindo as **20:00** e retornando as **00:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **02 de Fevereiro de 2024**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:C256E36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024

PROCESSO: 107001/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade: 5/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: 53.128.209 EWERTON DE PADUA LINHARES

CNPJ nº 53.128.209/0001-00

ENDEREÇO: Rua Vera Maria de Melo Freitas, 450, Santo Antônio, Mossoró/RN – CEP 59.619-049

OBJETO: Apresentação artística da Banda Bakulejo no dia 11 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 30 de janeiro de 2024

VIGENCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02 .020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Apresentação artística da Banda Bakulejo no dia 11 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024	Cache	01	20.000,00	20.000,00
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Tibau/RN,30 de janeiro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

EWERTON DE PÁDUA LINHARES
53.128.209 Ewerton De Padua Linhares

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:5E890F54

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024

PROCESSO: 108.001/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade: 6/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ nº 43.915.507/0001-88

ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Lobo, 100, Sala 04, Parque Manibura, Fortaleza/CE – CEP 60.821-740

OBJETO: Apresentação artística de Zé cantor e Banda no dia 10 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 30 de janeiro de 2024

VIGENCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Apresentação artística de Zé Cantor e banda no dia 10 de fevereiro, no tradicional Carnaval da cidade de Tibau/RN, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024	Apresent.	01	170.000,00	170.000,00
Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 art. 74, inciso II.

Tibau/RN,30 de janeiro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE
ICZ Gravações, Participações E Entretenimentos LTDA

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:0D3A46BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 240, de 02 de março de 2001, com suas alterações posteriores, **CONVOCA** seus membros para uma Reunião Extraordinária a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme informações abaixo:

Data: no dia 16 de fevereiro de 2024

Horário: 09:00h

Assunto: Deliberação sobre Demonstrativo 2022, Plano de Ação 2024 e a Reprogramação de Saldos Existentes.

Tibau do Sul-RN, 1º de fevereiro de 2024.

DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:14567538

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MTB/RN N.º 902.116/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87.
CONTRATADA: Empresa JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 37.883.801/0001-52.
OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do Primeiro Termo Aditivo 06(seis) meses, a contar da data de assinatura deste documento (29/12/2023), com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no

Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022. Base legal: Lei n.º 8.666/1993.

Timbaúba dos Batistas- RN, 29 de Dezembro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:C011226C

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO – ATO DE
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 –
PROCESSO Nº 124.003/2024**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOCOESARTISTICA LTDA** para a CONTRATAÇÃO DE SHOWARTÍSTICO DA BANDA GRAFITH NA PRÉVIACARNAVALESCA NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOSBATISTAS/RN- 2024, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 74, II(PNCP).

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de janeiro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:81BE348E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA 033/2024 - GC**

PORTARIA Nº 033/2024 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, no dia 05 de fevereiro de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no Hospital Dr. Mariano Coelho, Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 02 de fevereiro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Francisca Nilma Dos Santos
Código Identificador:3426698F

**GABINETE CIVIL
AVISO DE HABILITADOS E CREDENCIADOS CHAMADA
PÚBLICA - Nº 15/2023**

**AVISO DE HABILITADOS E CREDENCIADOS
CHAMADA PÚBLICA - Nº 15/2023**

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO: Chamada Pública nº 15/2023, objeto da presente licitação é a Chamada Pública selecionar propostas na contratação de artistas, visando apresentação artística culturais no âmbito do município de Touros/RN,, onde foi declarado habilitados e credenciados os seguintes interessados:

- 01 – JOSENILDO RAIMUNDO DOS SANTOS – CPF: 072.730.864.52
- 02 – MULLER DA CAMERA GOMES – CPF: 014.302.614-39
- 03 – JOAO FERNANDES SOBRAL NETO – CPF: 023.116.894-28
- 04 – MARCELO MIGUEL CABRAL DE ARAUJO ROCHA – CPF: 118.952.704-99
- 05 – IVANIZE DOS SANTOS – CPF: 103.351.544-25
- 06 -MAXCILENE DE MELO SOUZA – CPF: 051.406.934-10
- 07-FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA – CPF: 008.128.794-14
- 08- SERGIO ROBERTO DO NASCIMENTO - CPF: 010.655.814-59
- 09- JOSE CARLOS SOARES DA CRUZ - CPF: 042.119.634-30
- 10- FRANCISCO CANINDE FILHO – CPF:876.665.964-72
- 11- GILSON PAULINO DO NASCIMENTO - CPF: 654.828.324-49
- 12- JAKSON GOMES MARQUES SANTANA – CPF: 116.786.884-60
- 13- ROBERTO FERREIRA BEZERRAN – CPF: 057.666.194-56
- 14- LUCAS QUERINO DA HORA – CPF: 124.170.594-10
- 15- MARIA CECILIA SOARES DOS SANTOS – CPF: 082.973.024-90
- 16- ITALO GILBERTO DA SILVA – CPF: 071.923.934-60
- 17- FRANCICLEITON DA SILVA JERONIMO – CPF: 128.740.894-00
- 18- MARCIO TORRES DO NASCIMENTO -CPF : 010.308.294-89

Touros/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente da CPL – PMT/RN

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:78000415

**GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2024.**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação do Município, referente ao Concorrência Eletrônica nº. 01/2024, a empresa: BNG ENGENHARIA LTDA, vencedora da licitação conforme abaixo, tendo como objeto a Segunda chamada - Execução de esgotamento sanitário de parte da rede coletora de esgotos do conj. Frei Damião, localizado no município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito,ao licitante conforme segue:

Empresa: BNG ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 04.036.883/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$**

450.755,40 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Touros/RN, 02 de fevereiro de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:485A8B6F

**GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2024.**

OBJETO: Segunda chamada - Execução de esgotamento sanitário de parte da rede coletora de esgotos do conj. Frei Damião, localizado no município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue: Empresa: **BNG ENGENHARIA LTDA**- CNPJ: 04.036.883/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 450.755,40 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Touros/RN, 02 de fevereiro de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:D1AA47A9

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Touros, no uso das suas atribuições legais e, ainda, em conformidade com o disposto na Súmula 473 - STF, e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade. Considerando que, prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de rever seus atos administrativos em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado,

RESOLVE:

REVOGAR Ato de Termo de Dispensa nº 008/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 008/2024 - Contrato nº 006/2024, cujo objeto é contratação de empresa para Licença de Softwares para programa utilizado no SAAE/Touros.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2024.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:9289A5A9

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Touros, no uso das suas atribuições legais e, ainda, em conformidade com o disposto na Súmula 473 - STF, e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao

gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade. Considerando que, prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de rever seus atos administrativos em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado,

RESOLVE:

REVOGAR Ato de Termo de Dispensa nº 009/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 009/2024 - Contrato nº 007/2024, cujo objeto se destina à locação de Kit de equipamentos para coleta de leitura e emissão de faturas simultaneamente.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2024.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:2BF6F4E0

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Touros, no uso das suas atribuições legais e, ainda, em conformidade com o disposto na Súmula 473 - STF, e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade. Considerando que, prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de rever seus atos administrativos em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado,

RESOLVE:

REVOGAR Ato de Termo de Dispensa nº 010/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 010/2024 - Contrato nº 008/2024, cujo objeto se destina à prestação de serviço de chamadas em rádio para divulgação das atividades e serviços realizados pelo SAAE/Touros à população em geral.

Touros/RN, 29 de janeiro de 2024.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:EF5DAA82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO**

Eu, **ADEMIR ARAUJO DE AZEVEDO**, funcionario, publico efetivo, sobre o cargo de **VIGIA** e lotado de **SAÚDE**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PREMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024**. Retornando as suas atividades em **01 de maio de 2024**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionario e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença peêmio, caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste municipio.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Triunfo Potiguar/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:2D7CE65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO**

Eu, **MARIA APARECIDA DE ARAUJO**, funcionaria, publica, efetiva, sobre o cargo de **MERENDEIRA** e lotado na secretaria municipal de SAÚDE, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PREMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias de **01 de fevereiro de 2014 a 30 de abril de 2024**. Retornando as suas atividades em **01 de maio de 2024**.

de acordo entre as partes interessadas, funcionario e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença premio, caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Triunfo Potiguar/RN, 02 de fevereiro de 2024.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Fonseca

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:27E0A650

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
ATENDENDO AOS REQUISITOS DOS ÍTENS 2 E 3 DO
EDITAL Nº 001/2024**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA
GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE UMARIZAL
EDITAL Nº 001/2024**

**RESULTADO DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
ATENDENDO AOS REQUISITOS DOS ÍTENS 2 E 3 DO
EDITAL.**

Nº	CANDIDATO	RESULTADO
01	ESTELA DALVA COSTA	DEFERIDO
02	MARIA EDNEIDE MENEZES REIS	DEFERIDO

FRANCISCO WELLINGTON CORTEZ

Secretário Municipal de Educação – Umarizal/RN

Portaria 021/2021

Umarizal/RN – 02 de fevereiro de 2024

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:6B7719EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2024**

**PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2024**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAUJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matricula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, SOM E ILUMINAÇÃO INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS E ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 05/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: PAVING OBRAS EIRELI

Processo nº 8/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, SOM E ILUMINAÇÃO INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS E ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

VALOR: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

Upanema, 02 de Fevereiro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7A171CD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2023 REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 003/2023**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Upanema/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN** com sede na Praça Redenção, Mossoró/RN, e a empresa **PAVING OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **35.485.183/0001-67**, localizada na PC Pedro Velho, nº 64, Centro, Açu/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pela **Sra. DAYANNE MONIQUE OLIVEIRA DE LIMA TINOCO**, CPF Nº **065.640.514-76**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023 oriunda do Pregão Presencial 003/2023 da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, cujo objeto É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, SOM E ILUMINAÇÃO INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS E ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução do serviço realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 003/2023, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os materiais destinados ao fornecimento do objeto deverão ser entregues na Secretaria solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil)**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Upanema não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Upanema efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTARIA

08.001 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

ÇÃO

2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE

17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 01 de Fevereiro de 2024 e término previsto para 07 de Maio de 2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 003/2023**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 003/2023.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 003/2023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Upanema/RN, 01 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Paving Obras EIRELI
RENAN MENDONÇA FERNANDES	DAYANNE MONIQUE OLIVEIRA DE LIMA TINÓCO
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:EF71EAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: PAVING OBRAS EIRELI
PROCESSO Nº 8/2024 – ADESÃO 01/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, SOM E ILUMINAÇÃO INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS E ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

UNIDADE ORCAMENTARIA

08.001 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO

2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE

17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos

VALOR: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

VIGENCIA: 01/02/2024 A 31/01/2025.

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:90B8B3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER
Processo nº 028/2023 – Convênio nº 01/2023
Objeto: Cooperação técnica e financeira visando realização de exames médios e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, a ser realizado

pela Liga Mossoroense de estudos e Combate ao Câncer aos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Upanema/RN.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do termo de cooperação por 12 meses, conforme previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Quarta.

VALOR: Valor Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:

2100 – ASSISTÊNCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES

FONTE DE RECURSO:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER

Assinado pela Contratada

VIGÊNCIA: 31/12/2023 a 31/12/2024

DATA: 29 de Dezembro de 2023

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E5DA6BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2023

Ao
Sr. Dulceny Chaves de Lima
Servidor Público Municipal de Venha Ver/RN

Venha-Ver/RN, 02 de fevereiro de 2024.

Servimo-nos do presente edital para notificar Vossa Senhoria da abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de aplicar a punição descrita no Regime Jurídico único dos servidores de Venha-Ver/RN, em seu art. 143, inciso II. in verbis:

Art. 143 - A demissão é aplicada nos seguintes casos:

(...)
II - abandono do cargo;
(...)

Justifica-se a presente requisição em razão da ausência de Vossa Senhoria em término da Licença para Tratar de Interesse Particular que lhe foi concedida em 04/03/2021, com duração máxima de 02 anos.

Vossa Senhoria fica notificado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa acerca dos fatos apresentados, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, com a consequente sanção disciplinar já mencionada.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e elevada consideração.

Presidente do Conselho de Processo Administrativo Disciplinar

ALAÍIS REGINA ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA

Portaria de nomeação: 111/2022

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:BC342A40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DIÁRIA****Portaria nº 05/2024-SMAF.** Em, 02 de Fevereiro de 2024.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para o Servidor, Raimundo Adelino do Nascimento, conduzir em veículo locado na secretaria de Saúde pacientes onde os mesmo irão passar por consulta de retorno de procedimento cirúrgico no Hospital Regional Agnaldo Pereira na cidade de Caraúbas/RN nos dias 03 e 04 de Fevereiro do ano corrente.

Publique-se e Cumpra-se.

LEOCLÉCIO LUIS DE PAIVA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:3AD85F38**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES “HABILITAÇÃO E
PROPOSTAS DE PREÇOS” CONCORRÊNCIA Nº 001/2023****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES
“HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS”
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

Aos 02 (Dois) dias do mês de Fevereiro de 2024, às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 065/2023 de 12 de Setembro de 2023, tiveram continuidade aos trabalhos de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta, provenientes da Licitação –Concorrência nº 001/2023, visando CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.. Atendendo as publicações no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), edição do dia 29/12/2023 (Aviso de Licitação), compareceram 01 (uma) empresa, permaneceu na sessão, sendo ela: CORTE 84 INDÚSTRIA FRIGORÍFICA LTDA CNPJ: 42.786.824/0001-89. A comissão informa que vai analisar as documentações apresentadas e em seguida divulgará o resultado na imprensa oficial (Município).

Vera Cruz/RN 02 de fevereiro de 2024.

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS
Presidente**JESSICA BRUNA FIRMINO DA SILVA**
Equipe de Apoio**JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**
Equipe de Apoio**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:D27DAA8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022012202**

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ 40.290.899/0001-49, com sede na RUA CAMPO AZUL 135 CASA 1, CAJUPIRANGA, Parnamirim-RN, CEP 59156-850, representada por ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Março de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 29 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA CNPJ 40.290.899/0001-49 CONTRATADO(A)

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:BA1E297D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023011901**

O Município de VERA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.362.915/0001-59, com sede na AV MONSENHOR PAIVA, Nº 494, representado por MARCOS ANTONIO CABRAL, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 24.722.767/0001-92, com sede na Rua São Sebastião Rodrigues Feitosa, 14, Centro, Serra Branca-PB, CEP 58580-000, representada por SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 1101.185410019.2.107 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. VERA CRUZ - RN, 29 de Dezembro de 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59 CONTRATANTE SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 24.722.767/0001-92 CONTRATADO(A)

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:9AEF78B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para o objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DOS EVENTOS DO GRUPO FELIZIDADE DOS IDOSOS ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: pmvcruzcompras01@gmail.com. A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone: (84) 3275-0112 - Ramal: 220

O prazo para manifestar interesse será de 03 (três) dias úteis. Iniciando no dia 05/02/2024 às 07h Encerrando no dia 07/02/2024 às 17h

Item	Especificação dos Produtos	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	Os shows deverão ter 03 (três) horas de duração cada show. O grupo musical deverá ser composto de pelo menos: 01 (um) sanfoneiro, 01 (um) zabumbeiro, 01(um) e percussionista de triângulo, com seus respectivos instrumentos musicais e equipamentos de som adequados para a realização dos eventos.	12	SHOW		
	VALOR TOTAL				

Atenciosamente,

Vera Cruz/RN, 02 de Fevereiro de 2024.

ANA KARLA DIAS DE LIMA
Chefe De Compras

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BE706B90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024-PMV.

COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL
001/2024-PMV.

A prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público, em atendimento ao Edital nº 001/2024 — Processo Seletivo Simplificado, que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a se apresentarem na sede da prefeitura Municipal de Viçosa/RN, localizada na Rua Oseas Pinto nº 140, Centro, Viçosa/RN, das 8 às 12 horas, para

preenchimento de cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado 001/2024-PMV para contratação temporária, de acordo com a demanda atual.

Os candidatos aprovados e convocados devem se apresentar entre os dias 05 e 09 de fevereiro de 2024, portando ORIGINAL E CÓPIAS de todos os documentos solicitados pelo RH (Departamento de Recursos Humanos) conforme consta no ITEM 8.4 do edital 001/2024-PMV.

Nº	Nome	Cargo	Lotação	C/H
	Francisco Douglas Vasconcelos de Moraes	Psicólogo	SEMTHAS	40h
	Isabella dos Santos Martins	Farmacêutica	SMS	20h
	Lenice Daiane da Costa Lopes	Fisioterapeuta	SMS	20h

Viçosa/RN, 02 de fevereiro de 2024

VICTOR RMON ALVES
Prefeito municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8C881DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 003/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: Keilla Taise Lopes de Matos - ME, CNPJ nº 06.050.403/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de software de sistemas integrados de gestão escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.620,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 90 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Florânia/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME
CNPJ Nº 06.050.403/0001-21
Contratada

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:C3AFCAC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PALÁCIO ÁLVARO RODRIGUES
Rua José Ferreira das Neves, 137 - Centro – CEP 59507-000
CNPJ 08.184. 111/0001-07
PORTARIA Nº 02/2024 – SECADMPLAN

Dispõe sobre a regulamentação padronizada para recebimento de requerimentos dos servidores público municipais e dá outras providências e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos requerimentos dos servidores e do fluxo dos processos administrativos que tramitam na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que todo e qualquer requerimento de servidor público deverá seguir a padronização constante no Anexo I do presente expediente.

Art. 2º. Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, serem protocolados fisicamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizado no prédio sede do poder executivo municipal, momento em que lhe será atribuído numeração sequencial nos moldes do sistema de protocolo.

Art. 3º. Requerimento apresentados fora dos moldes aqui fixados, serão indeferidos de plano.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto do Rodrigues-RN, 15 de janeiro de 2024.

NAVISON DE LEMOS BARACHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PALÁCIO ÁLVARO RODRIGUES	
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES	
Rua José Ferreira das Neves, 137 - Centro - CEP 59507-000	
CNPJ 08.184.111/0001-07	
ANEXO I	
PREFEITURA DE ALTO DO RODRIGUES	
REQUERIMENTO DO SERVIDOR	
Autoridade a que é dirigido:	
EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Requerente:	
Endereço:	
Matrícula:	
Telefone:	
Cargo ou Função:	
Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Agente Político	
Nível - Símbolo	
Órgão ou Unidade de Lotação Atual:	
Objeto de Requerimento:	
Base Legal:	
Descrição do Requerimento:	
Tendo anexados os documentos para o devido processamento solicito a concessão de pedido constante no presente requerimento. NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO EM ____/____/____	
(Reservado ao chefe imediato) () Nada a opor () Discordo ____ Em ____/____/____	
Assinatura	
Assinatura	
Data de Recebimento do Requerimento: ____/____/____	
Assinatura do Responsável pelo recebimento	
Despacho Inaugural:	
() Defiro requerimento;	
() Indefiro Requerimento;	
() À Procuradoria Geral para parecer;	
() À Contadoria Geral para parecer;	
() Outro: _____	

Alto do Rodrigues/RN, ____ de _____ de 20 ____

NAVISON DE LEMOS BARACHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Navison de Lemos Baracho

Código Identificador:836B0308

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024**

O Município de Bento Fernandes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela seu Agente de Contratação, designada pela Portaria 004/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar “**COTAÇÃO DE PREÇOS**”, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Cessão de direito de uso de Sistemas Integrados (gestão pública) software tributário e de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, junto à Secretaria Municipal de Finanças, objetivando melhores condições com vistas na prestação de serviços oferecendo mais qualidade e eficiência no município de Bento Fernandes/RN. A contratação de uma empresa especializada em sistemas integrados de gestão pública é crucial para melhorar a eficiência e qualidade dos serviços municipais. Com um software robusto para gerenciamento tributário, folha de pagamento e recursos humanos, o município poderá automatizar processos, reduzir erros, aumentar a transparência e melhorar a tomada de decisões. Além disso, a cessão de direito de uso desses sistemas permite atualizações constantes, garantindo que o município esteja sempre equipado com as ferramentas mais avançadas e eficientes. Portanto, essa contratação é um investimento estratégico para o órgão.

As Propostas de Preços conforme Anexo II, deverão ser enviadas para o e-mail da CPL,licitacaobentofernandes1@gmail.com **até as 17h00 do dia 08 de fevereiro de 2024** onde será verificado a menor proposta para **fornecimento/serviço**se posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da licitante vencedora. Por fim, integram-se ao processo Anexo I termo de referência e Anexo II modelo de proposta.

Bento Fernandes/RN, 02 de fevereiro de 2024.

ILLANY KARLINE OLIVEIRA GOMES

Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em Cessão de direito de uso de Sistemas Integrados (gestão pública) software tributário e de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos, junto à Secretaria Municipal de Finanças, objetivando melhores condições com vistas na prestação de serviços oferecendo mais qualidade e eficiência no município de Bento Fernandes/RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificação	Quant	Unid.	V. Unit.	V. total
1	Cessão de direito de uso de Sistema Integrado para folha de pagamento e gerenciamento de Recursos Humanos. Inclusive valores com implantação, customização, manutenção, conversão, migração e treinamento.	11	Mês	R\$ 1.556,6700	
2	Cessão de direito de uso de Sistema Integrado (tributação) para arrecadação tributário. Inclusive valores com implantação, customização, manutenção, conversão, migração e treinamento.	11	Mês	R\$ 1.579,6700	
	Valor Global				

1.2 Dos requisitos do software Folha de Pagamento: O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos. Deverá possuir senha de acesso criptografada. Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado. As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado;

Todo o sistema deverá ser parametrizado e as configurações de integração contábil deverão ser feitas conforme a classificação das despesas, com suporte à TCE e com identificação automática das contas do PCASP, de acordo com a classificação da despesa. Caso haja parâmetros repetitivos o sistema deve oferecer opções de replicação;

O cadastro de cargos deverá possuir CBO atualizado, com opção para seleção na forma de árvore conforme a estrutura do CBO 2002 (grande grupo, subgrupo, família, etc), opções para SIPREV, parâmetros para progressão salarial automática, dados legais de criação, histórico de alterações legais, dados legais de extinção do cargo, classificação da ocupação conforme Imposto de Renda, quantidades de vagas separadas por cargo, função, emprego e contrato, opção para configurar os eventos fixos, opção para restringir a atribuição do cargo através do grau de instrução;

O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;

O cadastro de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;

Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência, IRRF, etc, bem como a possibilidade de que a quantidade do evento ser determinada automaticamente com diversas opções tais como a quantidade de dias realmente trabalhada ou a quantidade de dias úteis no mês;

Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;

Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais, informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, SIPREV, licenças e afastamentos, dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho, pensionistas e origem da pensão, contas bancárias diversas, criação de campos no cadastro pelo usuário, digitalização dos documentos de admissão e atos de pessoal, etc.;

Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios. Possuir manutenção de eventos variáveis otimizados para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro, este registro de empréstimo podendo ter opção de quitação antecipada;

Possibilitar a importação, em layout pré-determinado, de arquivos de convênios e empréstimos com validação da situação do trabalhador e gerar e-mail de crítica para retorno; ou em outro layout qualquer totalmente parametrizável sem que seja necessário obter nova versão do software, este layout deverá importar arquivos nos formatos xls, ods, txt e cvs, possuir parâmetros para crítica de retorno no mesmo arquivo tais como situação do trabalhador, data dentro do período, CPF inválido, etc.;

Possibilitar a exportação de qualquer dado, em qualquer layout sem que seja necessário obter nova versão do software, nos formatos xls, ods, txt ou cvs, quando for o caso, oferecer dados distintos para cabeçalho, corpo e rodapé, bem como formatação para valor monetário, data, espaçadores etc. as fontes de dados do layout deverão ser fixas, mas também deverão acompanhar parâmetros de tela no momento de envio, tais como a entidade selecionada, o mês ou ano, etc. para que não seja necessário o usuário gerar uma fonte de dados diferente para cada contexto de envio.

Emitir declarações CAT, PPP e controle de PCMSO;

Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;

Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP e DIRF;

O cálculo da folha mensal deverá poder ser calculado de forma individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial, recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário, terço de férias junto com o mensal, atualização automática das alíquotas de IRRF, INSS e Salário Família nacional. Oferecer ferramentas visuais de checagem de cálculo, bem como relatório contendo todos os valores obtidos e gradados além dos dados já emitidos no holerite;

Cálculo de licença-prêmio com controle dos períodos aquisitivos;

Folha complementar sem encargos com diversas opções de apuração e demonstração no mês posterior desejado; e folha complementar com encargos, que dispensa futura demonstração, bem como lançamento de evento específico para folha complementar;

Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como automático no mês do aniversário, manual por solicitação do servidor, automático junto com as férias, etc.;

Rescisão normal e complementar;

Possibilitar que o recibo de pagamento seja impresso em papel personalizado, inclusive frente e verso, em formulário fixo de gráfica, exportado em arquivo para gráficas, bem como impressão em impressoras matriciais em alta velocidade;

Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;

Relação da previdência, IRRF e FGTS com totalização por GRFC;

Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, SIPREV, RAIS, DIRF, MANAD.

Crédito bancário com opção para gerar filtrado por cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros; resumo dos valores gerados na forma de planilha que correlacione unidades de custeio, vínculo, etc. e o total enviado ao banco;

Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de eventos fixos, eventuais ou na ficha financeira, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;

Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para diversos Tribunais de Contas; Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;

Emissão de etiquetas personalizadas;

Gerador de relatórios que possibilite o usuário criar seus próprios relatórios sem que seja necessário obter nova versão do software;

Informe de rendimentos;

Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio

Planilha de custos, que possibilite o cruzamento de valores entre os dados cadastrais de organização tais como divisão, subdivisão, unidade/custeio, local de trabalho, vínculo, categoria funcional, cargo, etc;

Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;

Importação e cálculo de cartão de ponto conforme portaria MTE 1.510/2009 e suas atualizações;

Cálculo e controle de emissão de margem consignável, de forma que seja possível que o agente financeiro possa validar o conteúdo da declaração através de codificação emitida no relatório.

Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar PDF.

O sistema deverá possuir painel de parametrização ao responsável pelo setor de Recursos Humanos, contendo, no mínimo, opção de seleção do modo de liberação do acesso dos agentes públicos às funcionalidades disponibilizadas. Dentre as opções, deverá ser abrangido a possibilidade de escolha entre criação de acesso através da internet pelo próprio agente público ou somente criação local junto ao RH, com remessa de senha aleatória no e-mail cadastrado.

Possuir painel de configuração de perfil via internet, exclusivo ao agente público, de modo a possibilitar que o servidor/usuário altere seu e-mail, senha, solicite nova senha ou remova seu próprio acesso independente de contato, requerimento ou solicitação ao RH.

Permitir ao agente público imprimir demonstrativo de pagamento mensal, 13º salário, férias, rescisão, declaração de margem consignável com código de autenticação e informe de rendimentos anual através da internet.

Permitir a qualquer cidadão ou empresa consultar a veracidade da declaração de margem consignável pela internet mediante código de autenticação.

Cálculo de vale transporte com cadastro completo das empresas, linhas e valores.

Cadastro de EPI separado por tipo atividade vinculada a cada trabalhador.

Emissão da TRCT com parametrização da correlação dos eventos do sistema com os campos definidos na portaria nº 1.057 de 06 de julho de 2012.

Manutenção das ações judiciais de cada trabalhador e a geração para SEFIP;

Histórico de alterações de referências salariais com possibilidade de serem desfeitas, com arquivamento do valor atual, valor anterior e fórmula utilizada.

Cálculo automático de progressão de referência salarial com emissão de relatório mensal dos servidores afetados.

Controle de avaliação interno parametrizável com questões separadas em grupo e registro das notas de forma eletrônica, bem como geração automática das penalidades baseada nos registros de faltas e repreensões;

Registro de repreensões com efeito de penalidade no controle de avaliação interno;

Relatório de provisão de férias e 13º Salário, que apresente o avo acumulado e o avo do mês atual.

Relatório comparativo que demonstre as diferenças evento a evento, por trabalhador, entre meses selecionados.

Relatório de análise da frequência do trabalhador demonstrado em régua do tempo visual contendo todas as ausências registradas do trabalhador selecionado, com a possibilidade de abrir o registro da ausência com um clique.

Preparação Cadastral para Qualificação Cadastral eSocial.

Controle de Protocolos e Preparação de transmissão do eSocial.

O sistema deverá conter Impressão de Contracheque, Recadastramento e Demais alterações Cadastrais Online.

Integração com relógios de Ponto para Coleta Programada das Batidas.

Geração de Arquivo SAAP e CESMA – TCE.

Sistema deverá estar totalmente integrado com a portaria 1510 do MTE, com controle total das marcações dos servidores, configuração de jornadas de trabalho, parâmetros para cálculos de horas extras, adicionais noturnos e faltas. Possui integração automática com alguns fabricantes de relógio de ponto, sem que haja interferência do usuário para a coleta de dados. Possui alguns relatórios como a Impressão do Extrato de ponto, relação de batidas duplicadas entre outros.

O sistema deverá ser executado em plataforma web, bem como, utilização do sistema de forma off-line, devendo ainda funcionar as duas plataformas de forma simultânea, sem a necessidade de nova instalação e/ou migração do banco de dados. Dessa forma, os servidores sempre terão um meio para operar o sistema em casos imprevisíveis.

1.3 Dos requisitos do software de Arrecadação/ISS: Possibilitar diversos tipos de lançamento e controlar, de forma segura, os Tributos Municipais, tais como: Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos, Taxa de Serviços Urbanos (Iluminação Pública, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Conservação de Vias, Incêndio, etc.), Taxa de Licença, fiscalização e Funcionamento, Taxa de Conservação de Estradas Municipais, Alvará, dentre outros;

Possuir controle de usuários e de LOG avançados, onde o sistema armazena todas as operações feitas por todos os usuários. Todos os relatórios devem ser abertos, permitindo ao usuário alterações de layout de qualquer impressão como Guias de Recolhimento, Certidões, Alvarás, Petições Judiciais, Extratos de Lançamento, etc. Todas as guias de recolhimento emitidas devem obedecer aos padrões FEBRABAN, agilizando o processo de arrecadação em qualquer praça da rede bancária conveniada, bem como no processo de liquidação e baixa de pagamentos, através de arquivos de retorno magnéticos;

O sistema deverá conter controle dos impostos Predial, Territorial e Taxas de Serviços Urbanos, com cadastro de todos os imóveis edificados e não edificados para lançamento, gravação do histórico das alterações cadastrais, impressão de relatórios gerenciais, guias de recolhimento, certidões e gráficos para análise;

O sistema deverá conter Impressão de Carnês, Emissão de Certidões, Segunda via de Dívida todas online.

O sistema deverá conter controle das empresas, autônomos, ambulantes, notas fiscais e das declarações de serviços de tomadores e prestadores, com cruzamento de informações para facilitar a fiscalização;

O sistema deverá conter cadastro de propriedades rurais, emissão de guias de recolhimento referentes à conservação de estradas, de acordo com o índice de utilização de cada propriedade e escoamento de produção;

O sistema deverá controlar todos os tipos de receitas, as chamadas receitas diversas, e possuir um sistema de definição de valores flexível, visando uma fácil montagem das fórmulas de cálculos e controle de infrações;

O sistema deverá controlar dívidas, pagamentos, parcelamentos e reparcelamentos.

Deverá emitir relatórios gerenciais, balancetes e gráficos, bem como realizar todo o controle da dívida ativa, sem perda dos históricos;

Realizar a integração entre a Prefeitura e a rede bancária ou qualquer outra rede de recebimentos e também controlar contratos de débito automático e a emissão de relatórios;

Realizar a integração de todos os módulos do sistema, permitindo um acesso rápido a todas as informações e serviços relacionados ao atendimento e emissão de relatórios;

Controlar, de forma rápida e eficiente, os recebimentos de guias e carnê, efetuando a baixa dos mesmos em tempo real no financeiro, bem como controlar, ainda, o troco, a abertura e fechamento, a sangria, as autenticações e qualquer tipo de saída ou entrada de dinheiro;

Controlar as execuções judiciais, honorários advocatícios, custas processuais e, ainda, toda a tramitação dos processos.

Deverá possuir, também, a emissão de certidões e petições;

Possibilitar carregar as receitas arrecadadas pelo sistema de arrecadação diretamente para a movimentação de receita do sistema de contabilidade, sem auxílio de arquivo. Desde que seja feito o fechamento do dia no sistema de arrecadação. 13.

Permitir consultar dívidas do fornecedor no ato do empenho pela pesquisa do fornecedor ou ao sair do código do fornecedor e o cadastro do fornecedor for localizado no sistema de arrecadação pelo CNPJ ou CPF, caso o fornecedor possuir dívida no sistema de arrecadação perguntar se deseja visualizar a dívida, mostrando as dívidas em aberto no ato do empenho.

-Gerar a guia de receita de ISS e já efetuar seu pagamento no sistema de arrecadação, no ato do pagamento do empenho com retenção de ISS.

Permitir configurar a conciliação bancária para que a mesma funcione manualmente ou automática através do arquivo bancário.

O programa em web deverá disponibilizar na internet, alguns serviços como: Consulta de Informações cadastrais, Emissão de Certidões, Controle de Autenticidade das Certidões emitidas, Consulta de Dívidas e geração de guias para recolhimento, de modo ágil e direto, possibilitando a economia de recursos e ganho de tempo de atendimento ao Contribuinte.

ISS- NFE

Solução online, utilizando plataforma web, executando em ambiente da Administração Pública Municipal, totalmente integrada em tempo real com sistema de tributos.

O banco de dados deverá ficar hospedado na prefeitura municipal para maior segurança e domínio das informações.

Seguir o padrão ABRASF versão 2.01.

Permitir o acesso à solução online através de certificados digitais A1 ou A3 e com usuário e senha.

Permitir o envio de avisos e notificações on-line aos contribuintes.

Permitir a inclusão de links na tela de abertura do sistema.

Permitir a inclusão de texto personalizado na tela de abertura do sistema.

Possuir solução Web Service que permita a integração com os sistemas próprios dos contribuintes. Funcionalidades disponíveis: Geração de NFS-e, Recepção e Processamento de Lote de RPS, Enviar Lote de RPS Síncrono, Cancelamento de NFS-e, Substituição de NFS-e, Consulta de NFS-e por RPS, Consulta de Lote de RPS, Consulta de NFS-e por Serviços Prestados, Consulta de NFS-e por serviços tomados ou intermediados e Consulta por Faixa de NFS-e.

Permitir o cadastro automático do tomador de serviço dentro próprio tela de emissão de nota, sem que seja necessário fecha-la.

Possuir mecanismo de consulta de tomador cadastrado dentro da tela de emissão de nota.

Permitir a vinculação das notas fiscais eletrônica com a obra quando o serviço for relacionado à construção civil.

Possuir configuração para permitir ou não dedução da base de cálculo com limite, desconto condicional e incondicional.

Permitir consulta das notas fiscais por tomador, data de emissão, status, Item da lista de serviço.

Permitir a impressão das notas por faixa de número de nota e por limite da data de emissão.

Permitir a geração de XML das notas fiscais individuais ou por lote.

Permitir a alteração dos label das telas do sistema e também as cores para melhor se adaptar as necessidades da prefeitura.

Possuir mecanismo para enquadrar automaticamente o contribuinte optante pelo simples nacional na sua alíquota.

Possuir mecanismo para impedir que o contribuinte imprima uma nota avulsa sem que o imposto esteja pago.

Possuir credenciamento via internet para contribuintes que emite nota fiscal avulsa eletrônica, nota fiscal convencional eletrônica, contribuintes de outro município e de gráficas. A Administração Pública Municipal apenas autoriza o credenciamento mediante apresentação de documentos.

Possuir solução online para consulta de autenticidade de notas, de prestadores de serviço, de RPS, de AIDF, de Lotes de RPS, da lista de serviço e suas alíquotas e a emissão do Recibo de Retenção de ISSQN.

Apresentação da quantidade de NFS-e emitidas e dos contribuintes autorizados a emitir no site da Administração Pública.

Geração de logs de acesso.

Permitir a visualização dos dados cadastrais do contribuinte.

Permitir a criação de novos usuários e a vinculação ao contribuinte com controle de permissões de todas as opções do sistema.

Possuir opções para consultar, imprimir, enviar via e-mail, emitir, cancelar e substituir Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) via internet.

Permitir o cancelamento e substituição de nota fiscal eletrônica avulsa e convencional, mesmo que o imposto da nota esteja pago, e deixar o valor desse imposto como crédito na próxima geração da guia.

Possuir consulta dos créditos originados de cancelamento ou substituição de notas fiscais eletrônicas.

Permitir a geração de guias por seleção de notas fiscais, podendo ser parcial ou total, sem que o movimento econômico esteja fechado.

Permitir consulta das guias geradas por status, pago, aberto e cancelado.

Permitir estorno das guias geradas.

Possuir opção para enviar o XML da nota assinada digitalmente com certificado digital.

31. Possuir parâmetros para definir o prazo em dias para cancelamento e substituição da nota, após a data de emissão.

32. Possuir parâmetros para definir o prazo em dias para transferência do XML das RPS, e também do cadastramento manual de RPS.

33. Permitir a declaração de instituições financeiras, declaração de tomador e declaração de prestador (completa e simplificada).

Permitir declarações complementares.

Permitir que o tomador de serviço importa automaticamente, todas as notas fiscais de serviços que ele recebeu, e que os prestadores já declararam no sistema. Criação do Plano Geral de Contas comentado através do módulo DES-IF.

Importação de arquivos da DES-IF (versão 2.2).

Consulta e geração de guias de recolhimento de ISS com cálculo de multa, juros e correções de acordo com as configurações da Prefeitura Municipal.

As guias de ISSQN não paga durante o exercício deverá ser incluída automaticamente na geração dos livros da dívida ativa.

Permitir a geração de guias no padrão arrecadação e padrão ficha de compensação de acordo com o layout da FEBRABAN.

Permitir a disponibilização de vários convênios, para o contribuinte escolher na emissão de boletos/guias de recolhimento.

A guia de ISSQN inscrita em dívida ativa deverá ficar disponível em tempo real para o para execução judicial no controle de ajuizamento do sistema de tributos.

Possuir rotina para controle automático dos impostos de contribuintes MEI, ISSQN Estimativa e ISSQN Fixo e Optantes do simples Nacional.

Geração do Livro Fiscal.

Consulta e cadastro de tomadores de serviço.

Consulta e solicitação de AIDF.

Emissão de relatório de movimento econômico.

Possuir manual de todos os módulos e funcionalidades do sistema.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação de um sistema informatizado nos moldes previstos para que haja um processamento eficiente de informações e a integração de dados entre os setores da Prefeitura e os demais, tendo o cuidado de vetar retrocessos, garantindo a contratação de Sistemas que garantam funcionalidades iguais ou superiores aos existentes, com o objetivo de dar continuidade e melhorar o processo de informatização, com a possibilidade de automatização dos serviços e processos.

2.2 Alicerçado no disposto no Decreto federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), foram aprimorados mecanismos da Lei Complementar 101/2000, torna-se essencial o banco de dados com a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração tributária e da folha de pagamento dos entes públicos. Ademais, tomando-se por base o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados e dando primazia à segurança, unidade e integridade das informações, o Município optou pela contratação de sistema com banco de dados seguro e eficiente.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, conforme discricionariedade regulamentada no decreto municipal 005/2023 o ETP poderá ser dispensa nos casos citados nos Arts. 10 e 11.

3.2 Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe no § 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e Art. 16 do Decreto Municipal 005/2023 e deverá conter as informações descritas no referido artigo.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para a cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública. Esses sistemas incluirão módulos para gerenciamento tributário, folha de pagamento e recursos humanos.

4.2 A solução permitirá a automação de processos, redução de erros, aumento da transparência e melhoria na tomada de decisões. Além disso, a solução contratada será responsável por fornecer atualizações regulares do software, garantindo que o município esteja sempre equipado com as ferramentas mais avançadas e eficientes. Esta solução representa um investimento estratégico que visa melhorar a eficiência e a qualidade e transferência dos serviços municipais.

5. PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação terá início na data de sua subscrição e duração até 31/12/2024, considerando a essencialidade do fornecimento/serviço e ciclo de vida do objeto nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

6. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado dos serviços será de R\$ 34.499,740 realizado pelo setor responsável conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica

7.1.1 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada deste subitem;

7.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.4 Os documentos acima elencados deverão estar rigorosamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (se houver). Bem como, dos todo(s) documentos do(s) sócio(s);

7.2 Regularidade Fiscal E Trabalhista

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

7.2.3 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 Qualificação Técnica

7.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação; **Obs:** Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (vigente)

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- Será usado o procedimento de dispensa de licitação e como critério de seleção o menor preço por Lote. Por se tratar de objeto singular e de complexidade tecnológica, onde as etapas de contratação de seus módulos são interdependentes, não se faz possível à atuação de mais de um fornecedor no mesmo **LOTE**, devendo ser um único fornecedor capaz de entregar a solução completa. Além disso, a divisão do objeto poderia implicar na ineficiência do resultado pretendido em cada módulo/funcionalidade, uma vez que traria a possibilidade de diversos licitantes com distintos sistemas, além de afetar no custo e o prazo de migração/implantação, com Data Center diferente para cada um dos Sistemas.

8.2 Busca-se com o “**lote único**” a integração dos processos e uma potencialização da eficiência na gestão Pública municipal. Assim, com o presente certame, a administração visa alcançar mais agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio dos sistemas integrados entre si, e que funcionem a partir de banco de dados único ou com integrações nativas entre bancos, permitindo uma maior segurança relacional dos dados, uma efetiva integridade e a gradativa eliminação de informações conflitantes em mais de um banco de dados.

8.3 Optou-se, assim, a exemplo de diversos municípios de porte assemelhado, por um lote único que contemple as fases da Gestão Pública diante de alguns fatores-chave, tais como: padronização, eliminação dos trabalhos de redigitação de dados, troca de informações entre aplicativos para fins administrativos e gerenciais, troca de informações em tempo real para gerenciamento dos processos de RH e transparência pública, com solicitações de contribuintes, emissão de certidões, dentre outros, o que seria impossível de implementar se a contratação abarcasse sistemas não integrados e não compatíveis entre si.

8.4 divisão em lotes distintos implicaria em perda de garantia de integridade referencial de dados. Haveria sério entrave técnico, redundando que, ao final, ninguém se declararia “culpado” por eventual perda de dados ou de segurança. Repita-se: por motivos de ampliação de competitividade, é admitida a subcontratação de itens que compõem o objeto licitado, que se dará exclusivamente sob responsabilidade da Contratada, que responderá de forma exclusiva por qualquer desconformidade.

8.5 Tem-se ainda que a contratação de sistema único integrado evita a necessidade de dupla ou tripla capacitação da equipe de T.I. da prefeitura e dos usuários dos sistemas em diversas tecnologias de concepção distintas.

8.6 Ingresso na Cotação/Dispensa e Cadastramento da Proposta: O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item e seus subitens.

8.6.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, por meio do e-mail oficial do Setor de Compras ou à Sede dessa Administração Pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data estabelecida para o envio.

8.6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

8.6.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

8.6.4 *A proposta deverá conter informações de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.*

8.6.5 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

8.6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. 8.6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7 Julgamento e Aceitação das Propostas: Encerrada a data limite do recebimento de Propostas, quando as propostas do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o setor designado para a contratação direta poderá negociar condições mais vantajosas, e.

8.7.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

8.7.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio de e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

8.7.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado nos autos do processo de contratação.

8.7.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

8.7.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o setor designado para a contratação direta verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 8.6 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta ao cadastro unificado TCU Inidôneos - Licitantes Inidôneos - CNJ CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Portal da Transparência CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.7.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.7.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.7.8 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º). Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Pretensa Contratação Direta e em seus anexos.

8.7.8.1 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- f) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- g) Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço.
- h) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- i) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- j) Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- l) Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. CRITERIOS DE MEDICÃO, PRAZOS E PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço/compra a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Em conformidade com a Resolução nº 32/2016, do TCE/RN.

9.2 Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

9.3 O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

9.3.1 Dados do Contratante

9.3.2 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

9.3.3 CNPJ: 08.095.283/0001-04

9.3.4 Endereço: Rua Tiradentes, nº 66 – Centro – Bento Fernandes/RN, Cep: 59.555-000.

9.4-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6-4 O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.8- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.10-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que seja providenciado os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto órgão.

9.13-Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.14-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.15-A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5 Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

10.6 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.7 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.8 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

10.10 O reajuste será realizado por termo aditivo.

11 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

11.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

12. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os serviços serão executados de acordo com a necessidade do órgão, com prazo não superior a 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de compra/serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

12.2 Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Bento Fernandes/RN, na sede do órgão requisitante dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais, das 8h às 13h.

12.3 Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

12.3.1 A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

12.3.2 A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

12.1.3 Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

12.1.4 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

12.1.5 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **2 (dois) dias** do recebimento provisório.

12.1.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.1.7 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.1.8 A execução dos serviços deverá ser executada em estrita obediência, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município, salvo especificações superiores.

12.1.9. O serviço que apresentar desconformidade com as especificações exigidas ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor refazer os serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo para a Prefeitura municipal.

12.1.10. Apurada, em qualquer tempo, divergências entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à contratada, sanções previstas na legislação vigente.

12.1.11 Todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.1.12 A contratada se obriga a executar os serviços obedecendo às especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações;

12.1.13. Os serviços prestados devem se apresentar com as seguintes características:

12.1.13.1 De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

12.1.13.2 Seguir rigorosamente as especificações do Item 1;

12.14 Os serviços de baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão receptor;

12.15 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 Das obrigações do contratante:

13.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

13.4.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

13.4.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

13.4.4 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

13.4.5 Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

13.5 Das obrigações da contratada:

13.5.1 Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

13.5.2 Os materiais/serviços requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

13.5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.5.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.5.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.5.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

13.5.7 Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

13.5.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.2.2 Multa;

14.2.3 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.2.3 Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

14.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.2.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

15- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº 005, de 23 de janeiro de 2023.

15.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DA PARTICIPAÇÃO

18.1 Poderão participar deste procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa, e que estejam enquadrados como ME, EPP e equiparadas legalmente de acordo com a Lei Federal nº 123/06.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO

19.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

19.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Bento Fernandes/RN, 05 de janeiro de 2024.

FRANCISCO RONALDO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

1. DA ELABORAÇÃO:

1.1 O licitante interessado enviará sua proposta para o e-mail da CPL,licitacaobentofernandes1@gmail.com e de acordo com o Decreto Municipal nº 005/2023, sob pena de desclassificação sua proposta comercial constará obrigatoriamente:

1.2 A Deverá ser escrita, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada devendo ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, contendo valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

1.3 Na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

1.4 Em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais

1.5 Marca e/ou Fabricante de cada item ofertado (se houver);

1.6 Descrição detalhada dos itens, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

1.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

1.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

1.9 Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

MODELO

NOME DE FANTASIA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO RUA: BAIRRO:						
CIDADE:					CEP:	
CONTATO TELEFONE:					E-MAIL:	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

LOCAL E DATA

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do Responsável

Publicado por:
 Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A3F2C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0149/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0149/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ERASMO FREIRE DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122797-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.xxx.xxx-82			
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joana Dark, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 29/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6B88E770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0152/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0152/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sonia Maria Souza, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 30/01/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/01/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de janeiro de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F6996985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804069/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 24.563.754/0001-18, com sede na R Doutor Luiz Carlos, 2041, Vertentes, CEP: 59.650-000, Assu/RN, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO GUILHERME LOPES**, inscrito no CPF sob nº 822.247.064-72, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O **Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.	BOLAS DE BASQUETE (categoria adulto, confeccionada em microfibras, com câmara airtability, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 600 a 650 gramas, circunferência entre 75 a 78cm, Aprovada	PENALTY	Unid.	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00

	pela FIBA - Federação Internacional de Basketball e Federação Brasileira de Basquetebol).					
4.	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO (completamente redonda e de couro macio com costura, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos regulamentadores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida. O peso deve ficar entre 410 gramas e 460 gramas. A circunferência deve estar entre 68 centímetros e 70 centímetros).	ADAMS	Unid.	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
7.	BOLAS DE FUTSAL – INFANTIL (completamente redonda e de couro macio com costura, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos regulamentadores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida).	PENALTY	Unid.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
9.	BOLAS DE FUTSAL – MIRIM (completamente redonda e de couro macio, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos regulamentadores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida).	PENALTY	Unid.	50	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
14.	BOLSA DE GELO (tamanho médio, unissex, cor escura e de longa duração).	MERCUR	Unid.	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
20.	CONE DE TAMANHO MEDIO (de plástico rígido de 23 cm; base (13 x 13) e de cor laranja).	POKER	Unid.	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
21.	CORDA DE ALGODÃO P/ CAPOEIRA (Corda 100% Algodão 10mm (nº 10) com 100 metros - aproximadamente 5kg. Cor branca).	MACRAME	Unid.	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
25.	KIMONO P/ JIU JITSU (100% algodão, tecido com trançado leve. Dimensões Aproximadas: A1: Altura: 1,5m a 6kg/ Peso: até 60kg – A2: Altura: 1,6m a 1,7kg/ Peso: até 75kg – A3: Altura: 1,7m a 1,8kg/ Peso: até 80kg – A4: Altura: 1,8m a 1,85kg/ Peso: até 90kg).	ATTACK	Unid.	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
28.	KIT DE FAIXA P/ VÓLEI DE PRAIA. (Material: Polietileno. Tamanho: 8 m x 16 m. Composição: Matéria-prima de alta densidade. Com 6 fitas de 8 metros e 6 Fixadores de Ferro).	GISMAR REDES	Unid.	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
32.	CHUTEIRAS DE CAMPO (própria para campo, com travas fixas, material sintético, entressola de EVA, solado de poliuretano, contra defeito de fabricação. Com numeração do 36 ao 42).	A7	Par	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
37.	PAR DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO TAM OFICIAL (com composição de fio 2,0 de Nylon de alta resistência, malha 15, tamanho (LxA) 7,50x, 2,50 m, Lateral: superior/inferior 2,00 m. Redes de Nylon de alta resistência que proporcionam total segurança e durabilidade).	GISMAR REDES	Par	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
39.	PAR DE REDES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL (confeccionada no fio 10 e na malha 12 em corda traçada entre nós). Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV e de cor branca. (Medidas de 3,00 metros de largura X 2,50 metros de altura X 1,00 metro de recuo superior X 1,00 metro de recuo inferior).	GISMAR REDES	Par	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
42.	REDE DE VOLEI TAMANHO OFICIAL (fio 2,5 mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, com 4 faixas em lonas e com costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa superior com 7 cm, faixa inferior e laterais com 5cm, revestimento interno passante, malhas 10x10 cm. Tamanho oficial 1,00 x 10,00 metros).	MASTER REDES	Unid.	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
43.	SACO DE PANCADA 120X90 CM (saco com 4 pontas de apoio, alças em nylon, reforçadas que aumentam a durabilidade. Acompanha meia argola e gancho S).	TROIA SPORT	Unid.	03	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
47.	TERNO DE FUTEBOL C/12 CAMISAS KIT COMPLETO (CAMISA E CALÇÃO) (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 12 de tamanho único com dimensões de aproximadamente).	MULTIARTE	KIT	20	R\$ 775,00	R\$ 15.500,00
50.	TERNO FUTEBOL C/ 22 CAMISAS PERSONALIZADAS C/ ESCUDO DO TIME KIT COMPLETO (CAMISA E CALÇÃO). (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 22 de tamanho único com dimensões de aproximadamente G: 55 cm x 68 cm largura x altura e shorts com tamanho GG único).	MULTIARTE	KIT	22	R\$ 1.400,00	R\$ 30.800,00
54.	TERNOS DE BASQUETE C/ 20 CAMISAS E SHORTS (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 20. Camisas de tamanho único M e shorts com tamanho M único).	MKT STORE	KIT	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
					TOTAL	R\$ 136.840,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manter as condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 30 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Mais Construir Comercio E Serviços LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SEBASTIÃO GUILHERME LOPES
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:394AD957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804069/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 24.563.754/0001-18, com sede na R Doutor Luiz Carlos, 2041, Vertentes, CEP: 59.650-000, Assu/RN, neste ato representada pelo Sr. SEBASTIÃO GUILHERME LOPES, inscrito no CPF sob nº 822.247.064-72, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de materiais esportivos e correlatos em atendimento à necessidade da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.	BOLAS DE BASQUETE (categoria adulto, confeccionada em microfibrã, com câmara airblity, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 600 a 650 gramas, circunferência entre 75 a 78cm, Aprovada pela FIBA - Federação Internacional de Basketball e Federação Brasileira de Basquetebol).	PENALTY	Unid.	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
4.	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO (completamente redonda e de couro macio com costura, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos regulamentadores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida. Opesodeve ficar entre 410 gramas e 460 gramas. A circunferência deve estar entre 68 centímetros e 70 centímetros).	ADAMS	Unid.	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
7.	BOLAS DE FUTSAL – INFANTIL (completamente redonda e de couro macio com costura, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos regulamentadores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida).	PENALTY	Unid.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
9.	BOLAS DE FUTSAL – MIRIM (completamente redonda e de couro macio, ou então algum outro tipo de material previamente aprovado pelos órgãos regulamentadores desde que não ofereça riscos aos atletas durante uma partida).	PENALTY	Unid.	50	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
14.	BOLSA DE GELO (tamanho médio, unissex, cor escura e de longa duração).	MERCUR	Unid.	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
20.	CONE DE TAMANHO MEDIO (de plástico rígido de 23 cm; base (13 x 13) e de cor laranja).	POKER	Unid.	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
21.	CORDA DE ALGODÃO P/ CAPOEIRA (Corda 100% Algodão 10mm (nº 10) com 100 metros - aproximadamente 5kg. Cor branca).	MACRAME	Unid.	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
25.	KIMONO P/ JIU JITSU (100% algodão, tecido com trançado leve, Dimensões Aproximadas:A1: Altura: 1,5m a 6kg/ Peso: até 60kg – A2: Altura: 1,6m a 1,7kg/ Peso: até 75kg – A3:	ATTACK	Unid.	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00

	Altura: 1,7m a 1,8kg/ Peso: até 80kg – A4: Altura: 1,8m a 1,85kg/ Peso: até 90kg).					
28.	KIT DE FAIXA P/ VÓLEI DE PRAIA. (Material: Polietileno. Tamanho: 8 m x 16 m. Composição: Matéria-prima de alta densidade. Com 6 fitas de 8 metros e 6 Fixadores de Ferro).	GISMAR REDES	Unid.	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
32.	CHUTEIRAS DE CAMPO (própria para campo, com travas fixas, material sintético, entressola de EVA, solado de poliuretano, contra defeito de fabricação. Com numeração do 36 ao 42).	A7	Par	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
37.	PAR DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO TAM OFICIAL (com composição de fio 2,0 de Nylon de alta resistência, malha 15, tamanho (LxA) 7,50x, 2,50 m, Lateral: superior/inferior 2,00 m. Redes de Nylon de alta resistência que proporcionam total segurança e durabilidade).	GISMAR REDES	Par	10	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
39.	PAR DE REDES DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL (confeccionada no fio 10 e na malha 12 em corda traçada entre nós). Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV e de cor branca. (Medidas de 3,00 metros de largura X 2,50 metros de altura X 1,00 metro de recuo superior X 1,00 metro de recuo inferior).	GISMAR REDES	Par	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
42.	REDE DE VOLEI TAMANHO OFICIAL (fio 2,5 mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, com 4 faixas em lonas e com costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa superior com 7 cm, faixa inferior e laterais com 5cm, revestimento interno passante, malhas 10x10 cm. Tamanho oficial 1,00 x 10,00 metros).	MASTER REDES	Unid.	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
43.	SACO DE PANCADA 120X90 CM (saco com 4 pontas de apoio, alças em nylon, reforçadas que aumentam a durabilidade. Acompanha meia argola e gancho S).	TROIA SPORT	Unid.	03	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
47.	TERNO DE FUTEBOL C/12 CAMISAS KIT COMPLETO (CAMISA E CALÇÃO) (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 12 de tamanho único com dimensões de aproximadamente).	MULTIARTE	KIT	20	R\$ 775,00	R\$ 15.500,00
50.	TERNO FUTEBOL C/ 22 CAMISAS PERSONALIZADAS C/ ESCUDO DO TIME KIT COMPLETO (CAMISA E CALÇÃO). (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 22 de tamanho único com dimensões de aproximadamente G: 55 cm x 68 cm largura x altura e shorts com tamanho GG único).	MULTIARTE	KIT	22	R\$ 1.400,00	R\$ 30.800,00
54.	TERNOS DE BASQUETE C/ 20 CAMISAS E SHORTS (ternos com excelente material, com numeração nas costas. Camisas de numeração do 1 ao 20. Camisas de tamanho único M e shorts com tamanho M único).	MKT STORE	KIT	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
					TOTAL	R\$ 136.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 136.840,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 048/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO.

AÇÃO 2024: – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

AÇÃO 2057: – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

AÇÃO 2058: – INCENTIVO AO ESPORTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO.

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 30 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Mais Construir Comercio E Serviços LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SEBASTIÃO GUILHERME LOPES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ANTONIO ROBSON DE LIMA

Portaria Seg nº 025/2024-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:EE764AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101121/2023

SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101121/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, CONSTANTES DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS (CONFEÇÃO DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL – CATARATA E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO, RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Chamada Pública nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 101121/2023, encaminhado pela Douta Comissão Especial de Licitação do Município.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa de Fábio Francisco da Silva Sena.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como **HABILITADAS** e **CREDENCIADAS** no processo licitatório em tela as empresas **CEOF – REDE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 15.751.650/0001-46** e **CLINICA DE OLHOS NATAL LTDA, CNPJ nº 08.460.370/0001-13**, sendo o valor global individual para cada participante estimado para fazer face às despesas previstas para a execução dos serviços no levantamento estimativo dos últimos 12 (doze) meses em **R\$ R\$ 1.050.030,00 (um milhão, cinquenta mil e trinta reais)** para cada licitante credenciado conforme tabela abaixo:

CÓDIGO PROCEDIMENTO SUS	PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS AMBULATORIAIS	UND	QTD	VALOR UNIT. CONFORME CÓDIGO SUS 03.01.01.007-2 (R\$)	VALOR UNIT. CONFORME MÉDIAS DE PREÇOS (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$) COMPLEMENTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS.	SUS COM	VALOR TOTAL (R\$)
04.05.05.037-2	Tratamento cirúrgico do tipo facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável – catarata (inclusos: insumos, materiais, consultas pré e pós-operatórias e anestesiologista)	Sv	500	R\$ 771,60	R\$ 1.483,39	R\$ 1.483,39		R\$ 741.695,00
04.05.05.036-4	Tratamento cirúrgico de pterígio, recobrimento conjuntival (inclusos: insumos, materiais, consultas pré e pós-operatórias).	Sv	500	R\$209,55	R\$ 616,67	R\$ 616,67		R\$ 308.335,00
VALOR TOTAL								R\$ 1.050.030,00

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 02 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:CAA8185B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

H M C DANTAS - Não Exclusivo			
Descrição	Unid	Qtd	Vlr Total
EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR CÂMERAS, COM 85 PONTOS DE CÂMERAS DISTRIBUÍDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA. COM INFRAESTRUTURA DE REDE, CABEAMENTO, GRAVADORES E ARMAZENAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. RESPONSÁVEL PELA GERAÇÃO, CAPTAÇÃO, EXIBIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS IMAGENS, COM SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA, COM DISPONIBILIDADE LOCAL DE TÉCNICO DE NO MÁXIMO 30 MINUTOS APÓS SOLICITADO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA TREINAR, ACOMPANHAR, BUSCAR IMAGENS, ADMINISTRAR E MANTER EM FUNCIONAMENTO 24 HORAS, 7 DIAS DA SEMANA. O SISTEMA DEVERÁ SER COMPOSTO POR DVR QUE POSSUA APLICATIVO PRÓPRIO DA FABRICANTE COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS ANDROID, IOS E WINDOWS, COM GRAVAÇÃO LOCAL COM CAPACIDADE EM MÉDIA DE 7 DIAS DE GRAVAÇÕES. CÂMERAS IP OU ANALÓGICA COM IMAGEM HD OU SUPERIOR, COM CAIXA DE PROTEÇÃO, RACK E TODA INFRAESTRUTURA QUE VENHA A SER NECESSÁRIA.	un	12,0000	R\$ 42.000,00
			R\$ 3.500,00
			Total: R\$ 42.000,00

Contratado: H M C DANTAS, inscrita no CNPJ 21.923.095/0001-95.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2F49B5FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, bem como em decorrência da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2023, destinado à seleção de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, resolve convocar os candidatos classificados para apresentação/entrega de documentação necessária a nomeação e posse, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação e, por conseguinte, a entrega da documentação ocorrerá em entre os dias **05.02.2024 a 09.02.2024**, das 08h00 às 12h00, na sede da **Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG**, situada na Av. São João, 310 - Centro, Cerro Corá/RN.

1.2. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

Estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;

Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.

Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo; apresentando o atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

Haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;

Apresentar cópias legíveis de documentos pessoais, tais como (Registro Geral – RG, CPF, CTPS; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de residência; título de eleitor, número de PIS/PASEP e comprovante de vacina);

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração se possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

Declaração de bens.

Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.

Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);

Candidatos com filhos menores de 14 (catorze) anos, apresentar: certidão de nascimento, cartão de vacina, Registro Geral – RG, CPF e declaração de matrícula escolar.

01 (uma) foto 3x4;

Comprovante de conta-corrente ou específica individual para recebimento dos vencimentos em agência bancária no Estado do Rio Grande do Norte, especificamente na Caixa Econômica Federal, sendo facultado ao candidato proceder com futura portabilidade, não sendo admitida conta conjunta ou conta Poupança;

Cumprir as determinações deste Edital.

1.2.1. O candidato que não apresentar a documentação acima elencada dentro do prazo estabelecido será eliminado do Certame.

1.2.2. A documentação deverá ser entregue em envelope A4 aberto.

1.2.3. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a cópia legível.

1.2.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Encontra-se abaixo a relação dos candidatos convocados para a entrega da documentação, sendo eles:

Professor de Educação Infantil

Nome	Cargo	Classificação
ROSIANE SONIA DE LIMA AZEVEDO	Professor de Creche e Pré-Escola - Educação Infantil	1ª Colocada
CATARINA ABSALAO PEREIRA	Professor de Creche e Pré-Escola - Educação Infantil	2ª Colocada
JOSIENI LOPES DE MEDEIROS	Professor de Creche e Pré-Escola - Educação Infantil	3ª Colocada
LUCIANA MARIA DE LIMA SANTOS	Professor de Creche e Pré-Escola - Educação Infantil	4ª Colocada
SILENE MARIA DE LIMA MIGUEL	Professor de Creche e Pré-Escola - Educação Infantil	5ª Colocada
KATIANA DA SILVA OLIVEIRA	Professor de Creche e Pré-Escola - Educação Infantil	6ª Colocada
MARIA ALDILEIDE MATIAS SILVA	Professor de Creche e Pré-Escola - Educação Infantil	7ª Colocada
JOSEFA RELJANE FERREIRA DA SILVA	Professor de Creche e Pré-Escola - Educação Infantil	8ª Colocada
LETICIA JULIET DA SILVA	Professor de Creche e Pré-Escola - Educação Infantil	9ª Colocada
MARIA DE LOURDES GOMES	Professor de Creche e Pré-Escola - Educação Infantil	10ª Colocada
MARIA ELIVANIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	Professor de Creche e Pré-Escola - Educação Infantil	11ª Colocada
CRISLAINE SOARES LOPES	Professor de Creche e Pré-Escola - Educação Infantil	12ª Colocada
MARIA ROZANA DA SILVA	Professor de Creche e Pré-Escola - Educação Infantil	13ª Colocada

Professor Ensino Fundamental I

Nome	Cargo	Classificação
FRANCIMARIA VICTOR ARAÚJO	Professora Ensino Fundamental I	1ª Colocada
RAQUEL BRITO DE LIMA MELO	Professora Ensino Fundamental I	2ª Colocada
CICERA FELIX DA SILVA LINDOMAR	Professora Ensino Fundamental I	3ª Colocada
NADJA KELLIANE LUCAS DA SILVA CAVALCANTE	Professora Ensino Fundamental I	4ª Colocada
MARIA EIDIMAR COSTA DA SILVA	Professora Ensino Fundamental I	5ª Colocada
ANA LÚCIA CANÁRIO DE BRITO	Professora Ensino Fundamental I	6ª Colocada
JOSÉ LEOMAR DA COSTA ARAÚJO	Professora Ensino Fundamental I	7ª Colocada

Professor de Matemática para Ensino Fundamental II

Nome	Cargo	Classificação
PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	Professor de Matemática - Ensino Fundamental II	1ª Colocado

Professor de Português e Inglês para Ensino Fundamental II

Nome	Cargo	Classificação
MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA	Professora de Português e Inglês - Ensino Fundamental II	1ª Colocada

Professor de História para Ensino Fundamental II

Nome	Cargo	Classificação
JOSE IVANILDO SILVA	Professor de História - Ensino Fundamental II	1ª Colocado

Professor de Ciências para Ensino Fundamental II

Nome	Cargo	Classificação
FRANCISCO GOMES DE QUEIROZ	Professor de Ciências - Ensino Fundamental II	1ª Colocado

Professor de Educação Física para Ensino Fundamental II

Nome	Cargo	Classificação
WALGRENIO DE MEDEIROS ALVES	Professor de Educação Física - Ensino Fundamental II	1ª Colocado
THALIS LUAN DOS SANTOS SANTANA	Professor de Educação Física - Ensino Fundamental II	2ª Colocado

Cerro Corá, (RN), em 02 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:BA5C6B9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**
DECRETO Nº 414/2024 - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**Cerro Corá/RN, em 31 de janeiro de 2024.***Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens na administração Municipal e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 60 da Lei Orgânica do Município.****DECRETA:****Art. 1º.** O servidor do Município de Cerro Corá que se deslocar a serviço para qualquer parte do território nacional ou do exterior, fará jus a percepção de diárias nos valores constantes da Tabela de Diárias, Anexo I deste Decreto, para cobrir despesas de hospedagem e alimentação.**§ 1º.** As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada.**§ 2º.** No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional não implique em pernoite, ou no último dia este seja dispensável, o servidor fará jus a meia diária.**§ 3º.** A diária será considerada inteira para os profissionais de saúde (motoristas e assistentes de enfermagem) quando no traslado com paciente para tratamento de urgência, a permanência seja por mais de 8 horas, no período noturno.**§ 4º.** As propostas de concessão de diárias, quando o deslocamento iniciar-se a partir de sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pela autoridade proponente.**§ 5º.** Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, o servidor fará jus a(s) diárias(s) correspondente(s) ao período prorrogado observado as normas deste Decreto.**§ 6º.** A diária relativa a viagem ao exterior será computada a cada 24 (vinte e quatro) horas de deslocamento, tomando-se como termo inicial e final, respectivamente o desembarque e o embarque no exterior, pagando-se o trecho doméstico de acordo com o § 1º deste artigo.**§ 7º.** As diárias para o exterior serão pagas em moeda corrente, correspondendo ao valor fixado no Anexo III do Decreto Federal nº 3.643/2000, que dispõe sobre diárias do pessoal civil da Administração Pública Federal, utilizando para a conversão comercial de venda na data mais próxima da viagem.**§ 8º.** As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações a critério do ordenador de despesas competente:

I - Emergências, caso em que poderão ser pagas no decorrer do deslocamento; e

II - Deslocamento superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas separadamente, a critério da administração.

Art. 2º. As diárias previstas neste decreto para os Cargos Comissionados ou Funções Gratificadas, somente serão concedidas aos Servidores que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.**Art. 3º.** Não serão concedidas diárias e passagens:

I - quando não se exigir do servidor a realização de despesas com alimentação e pousada;

II - quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;

III - quando o deslocamento for inferior a 50 (cinquenta) km da sede do município, exceto que o objeto deste exija pernoite e seja plenamente justificado.

Parágrafo Único. Quando somente parte das despesas decorrentes do deslocamento for atendida por instituições estranhas ao Município, o servidor terá direito conforme o caso:

a) As passagens para possibilitar seu deslocamento de ida e volta;

b) Valor de meia diária para cobrir somente as despesas com alimentação ou hospedagem.

Art. 4º. As diárias serão concedidas com prévia autorização do Prefeito ou por Servidor designado para tal fim.**Parágrafo Único.** No caso de viagem ao exterior, a concessão de diárias e passagens será autorizada pelo Prefeito Municipal, mediante justificativa.**Art. 5º.** O documento propondo o deslocamento e requisitando as diárias deverá conter, obrigatoriamente, dentre outras, o nome do servidor, o cargo/função, a matrícula, o local onde será prestado o serviço, a descrição sintética da tarefa a ser executado, o prazo provável de deslocamento e a importância a ser paga (Anexo II).**Art. 6º.** Os procedimentos de concessão de diárias, bem como das respectivas passagens deverão ser iniciados concomitantemente.**Parágrafo Único.** As despesas com multa por descumprimento do horário de embarque serão assumidas pelo servidor.**Art. 7º.** Serão restituídas pelo servidor, no prazo de até três dias úteis, as diárias recebidas quando:

I - o retorno ocorrer antes da data prevista, contando o prazo a partir da data do retorno à sede do Município, no valor das diárias recebidas em excesso;

II - juntamente com os bilhetes de passagens, quando, por qualquer circunstância, não se efetivar o deslocamento;

III - identificadas e comprovadas, pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - SEFIT, ou pela Controladoria Geral do Município, irregularidades na concessão.

Art. 8º. O servidor ficará obrigado a entregar à autoridade que propôs seu deslocamento, no prazo de 03 (três) dias a contar de seu regresso, os seguintes documentos:

- I - Bilhete de passagem aérea (original);
- II - Relatório de Viagem (original), Anexo III;
- III - Certificado ou declaração de participação em eventos, feiras, cursos, congressos, etc... (Cópia).

§ 1º. Os servidores que ocupam o cargo de motorista e viajarem nesta função deverão apresentar somente o Relatório de Viagem e a Autorização para uso do veículo.

§ 2º. Os órgãos e entidades encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - SEFIT, até o décimo dia útil após o efetivo recebimento, os documentos de que trata os Incisos I a II deste artigo, juntamente com a Proposta de Concessão de Diárias e a Nota de Pagamento.

§ 3º. O descumprimento do disposto no "caput" e Incisos deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral, em folha de pagamento, dos valores de diárias recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 9º. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias e/ou passagens.

Art. 10. É vedada a alteração das datas de início e retorno da viagem, bem como do itinerário das passagens concedidas, sem a expressa autorização das autoridades relacionadas no Art. 5º deste Decreto, mediante justificativa fundamentada.

Art. 11. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - SEFIT, propor alteração, quando necessário, aos anexos deste Decreto.

Art. 12. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta, autarquias, Empresas Públicas e Fundações, que se adequarão aos procedimentos ora estabelecidos.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 090 de 12 de abril de 2013.

Cerro Corá/RN, em 01 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

ANEXO I

TABELA DAS DIÁRIAS

Classe	Cargo/Emprego/Função	Brasília e Região Sudeste (R\$)	Outros Estados (R\$)	Acima de 100 km no território do RN (R\$)	Demais localidades de 50 a 100 km (R\$)
I	Prefeito e Vice-Prefeito	1.100,00	750,00	550,00	370,00
II	Secretários, Controlador Geral e Assessor	940,00	300,00	200,00	150,00
III	Tesoureiro, Coordenadores, Diretores, Chefes de Divisões e Motorista do Gabinete	750,00	180,00	140,00	90,00
IV	Agente Administrativo, Assistente Técnico	570,00	140,00	115,00	80,00
V	Demais Servidores Municipais, Funções Gratificadas, Prestadores de Serviço em Programas Especiais	430,00	130,00	100,00	70,00

ANEXO II

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR		CPF	
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO		MATRÍCULA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	
Nº DO BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	
ITINERÁRIO			
OBJETIVO			
PERÍODO DE DESLOCAMENTO INÍCIO // ÀS HS		RETORNO // ÀS HS	
Nº DE DIÁRIAS		VALOR DA DIÁRIA (R\$)	
COM PERNOITE	SEM PERNOITE	Nº TOTAL	INTEGRAL
MEIO DE TRANSPORTE AÉREO () TERRESTRE () OUTROS ()		MEIA	TOTAL DE DESPESA
OBSERVAÇÃO			
DATA AUTORIDADE PROPONENTE			
DATA RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (ORDENADOR DE DESPESA)			

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME		MATRÍCULA	
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
ITINERÁRIO			
PERÍODO DE DESLOCAMENTO INÍCIO // ÀS HS		RETORNO // ÀS HS	
VALOR DA DESPESA		RESTITUIR () RECEBER ()	

DIÁRIA INTEGRAL	MEIA DIÁRIA	TOTAL	DIÁRIA INTEGRAL	MEIA DIÁRIA	TOTAL
MEIO DE TRANSPORTE AÉREO () TERRESTRE () OUTROS ()					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS					
DOCUMENTOS ANEXADOS					
DATA GERENTE					

Servidor

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:47E1F75D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **Município de Coronel Ezequiel**, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, faz saber que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado – PSS** de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da EDUCAÇÃO BÁSICA do Sistema Educacional, ante as demandas da rede municipal de ensino, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n. 560/2022, conforme informações abaixo:

1. DO OBJETIVO

1.1.O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, tem por finalidade selecionar profissionais para atuação na área da Educação Básica, por meio de Análise Curricular e de Títulos, para contratação temporária nas vagas definidas no QUADRO I.

1.2.O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente Edital e executado por Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Portaria nº 014/2024 – GP.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2.A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato/a, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.As inscrições serão realizadas pelo(a) candidato(a) presencialmente e de forma gratuita, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação (SME), localizado na Praça José Pedro de Farias, nº 220, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no período compreendido entre os dias 05 e 06 de fevereiro de 2024, no horário das 08h00min às 12h00min, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e munido das xerox dos documentos comprobatórios do cargo a concorrer.

2.4.A Ficha de Inscrição ficará disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação, para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo entrega-la junto com a documentação exigida.

2.5.A inscrição será feita apenas presencial pelo (a) candidato(a), na sede da Secretaria Municipal de Educação.

2.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar e entregar, obrigatoriamente, conforme previsto neste Edital, cópias dos documentos comprobatórios de Títulos, e dos documentos relacionados a seguir, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não será efetivada a sua inscrição:

- Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto;
- Cópia do CPF ou do nº em outro Documento Oficial;
- Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de residência atualizado;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Declaração válida de Conclusão de Curso);
- Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável;
- Cópia dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado;
- Currículo atualizado;

2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações;

2.8. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via postal ou correio eletrônico;

2.9. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital;

2.10. Os Envelopes deverão ser lacrados e deverão permanecer na Secretaria Municipal de Educação após o fechamento das inscrições, até a data de conferência podendo ser abertos somente na presença dos membros da comissão para análise;

2.11. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1.O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma ÚNICA etapa classificatória, a análise curricular e avaliação de títulos;

3.1.1 A análise de currículo e avaliação de títulos obedecerá aos critérios objetivos previstos no QUADRO II.

3.1.2. A não apresentação pelo candidato(a) de quaisquer documentos previstos no Anexo I, no ato da sua inscrição, ensejará a não obtenção dos respectivos pontos, independente de transcrição no Currículo;

3.1.3. Caso o comprovante de capacitação realizada apresentado pelo candidato seja aplicável a mais de um critério de avaliação, será computado ao critério de avaliação de maior pontuação.

3.1.4. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.

3.1.5. Não serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 08 (oito) pontos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

4.1. Os(a)s candidatos(as) selecionados(as) serão classificados(as) segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas.

4.2. No caso de empate na pontuação terá preferência o(a) candidato(a) que tenha maior pontuação na análise curricular e, persistindo, o(a) de maior idade.

4.3. São requisitos para a contratação do candidato(a):

a) possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

b) ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

e) aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;

f) não ser servidor público ou possuir vínculo, por contrato temporário na Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como não ser empregado de suas subsidiárias e controladas, em conformidade com as exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal;

g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

5.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade, considerada a vaga existente na data do Edital e se ocorrer vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

5.3. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será rescindido e admitido o próximo classificado na lista deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DA LOTAÇÃO, DOS CARGOS E SEUS QUANTITATIVOS, DA HABILITAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E ATRIBUIÇÕES

6.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital disponibiliza o número de vagas conforme o QUADRO DEMONSTRATIVO I, cuja opção o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Professor Letras	Ensino Superior	30	R\$ 1450,00
01	Professor Ciências biológicas	Ensino Superior	30	R\$ 1450,00
08	Pedagogos	Ensino Superior	30	R\$ 1450,00

7. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

7.1. Cargo: PROFESSOR DE LETRAS

7.1.1. Perfil:

a) Escolaridade de Nível Superior, graduação;

b) Com experiência de atuação;

c) Domínio sobre a área específica;

d) Conhecimento da realidade Educacional do Município e boa capacidade relacional e de escuta.

7.1.2. Atribuições:

Quando no desempenho da função de docência:

colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo;

planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando;

registrar as atividades de classe;

Atender os alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem;

contribuir para a elaboração de diagnóstico e estatísticas educacionais;

elaborar planos e projetos educacionais;

ministrar os conteúdos curriculares e sua potência cumprindo integralmente as quantidades de dias letivos e horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento educacional.

7.2. Cargo: PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

7.2.1. Perfil:

a) Escolaridade de Nível Superior, graduação;

b) Com experiência de atuação;

c) Domínio sobre a área específica;

d) Conhecimento da realidade Educacional do Município e boa capacidade relacional e de escuta.

7.2.2. Atribuições:

Quando no desempenho da função de docência:

colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo;

planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando;

registrar as atividades de classe;

Atender os alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem;
contribuir para a elaboração de diagnóstico e estatísticas educacionais;
elaborar planos e projetos educacionais;
ministrar os conteúdos curriculares e sua potência cumprindo integralmente as quantidades de dias letivos e horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento educacional.

7.3. Cargo: PEDAGOGO

7.3.1. Perfil:

- Escolaridade de Nível Superior, graduação;
- Com experiência de atuação;
- Domínio sobre a área específica;
- Conhecimento da realidade Educacional do Município e boa capacidade relacional e de escuta.

7.3.2. Atribuições:

Quando no desempenho da função de docência:
colaborar com a direção da escola na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo;
planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo educando;
registrar as atividades de classe;
Atender os alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem;
contribuir para a elaboração de diagnóstico e estatísticas educacionais;
elaborar planos e projetos educacionais;
ministrar os conteúdos curriculares e sua potência cumprindo integralmente as quantidades de dias letivos e horas-aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento educacional.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS.

8.1. Para a análise curricular e de títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que apresentar cópias dos documentos, informados no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.

8.2. A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a).

8.3. Será atribuída, em relação ao título apresentado, a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

8.4. A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do QUADRO II.

QUADRO II – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR (TÍTULOS)

FUNÇÃO	EXPERIENCIA PROFISSIONAL/TITULOS	PONTOS Pontuação Máxima
PROFESSOR LETRAS/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ PEDAGOGO	Certificado de Ensino Superior Completo	5,0 (cinco)
	Pós-graduação 1,0 (um) ponto	1,0 (um)
	Declaração de tempo de serviço ou cópia de Contrato de trabalho, em papel timbrado da Empresa ou Instituição que prestou serviço, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso), na função.	3,0 (três)
	Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária do respectivo evento: 0,5 (cinco décimos) de ponto por certificado apresentado.	1,0 (um)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0

9.0 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, serão convocados de acordo com o edital e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

9.2. Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;

9.3. O candidato aprovado e convocado apresentará documentação no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua João Antunes Sobrinho, 95, Centro, Coronel Ezequiel/RN;

9.4. O candidato selecionado no processo seletivo será convocado através de edital de convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.5. A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, por período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento não mais persistindo a necessidade, vedado o desvio de função.

9.6. Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

10.0. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

10.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11.0. DOS RECURSOS

11.1. Serão aceitos recursos por escrito (Modelo no Anexo II), que deverão ser preenchidos, impressos e assinados pelo(a) próprio(a) candidato(a) e entregues, em caráter improrrogável, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos resultados, conforme a seguir: a) seja dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na forma do Anexo II deste Edital;

seja entregue na Secretaria Municipal de Educação das 08h00min às 12h00min;

os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados;

11.2. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido.

11.3. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo avaliará os recursos interpostos e fará pelo Diário Oficial Município o pronunciamento sobre os mesmos, no prazo de 1 (um) dia após sua interposição.

12.0. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Emprego Público Municipal e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

ter idade mínima de 18 anos;

comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;

comprovação de estar quite com a Justiça Eleitoral;

13.2. ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo

13.3. É facultado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

13.4. A convocação do candidato classificado será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

13.5. Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

13.6. O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e o Fundo Municipal de Assistência Social.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os contratos por prazo determinado extinguir-se-ão:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa da administração pública;

por iniciativa do contratado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame;

15.2. O(a) candidato(a) que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais;

15.3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a), bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração à prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

15.4. O(a) candidato(a) que omitir ou falsificar alguma informação essencial será excluído do processo ou terá o seu contrato rescindido, se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame;

15.5. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, poderá, se julgar necessário designar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de currículo e títulos, e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção;

15.6. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo/a candidato/a dos prazos determinados neste edital;

15.7. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as declarações incompletas, incorretas ou desatualizadas do seu endereço;

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos;

15.9. Os casos omissos ou que gerem dúvidas serão resolvidos pela Comissão designada para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado;

15.10. A Ficha de Inscrição e o modelo de Recurso estarão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Educação.

15.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de fevereiro de 2024

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Constitucional

RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

Gestor do Fundo Municipal de Educação

ANEXO

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2024

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL – RN

EVENTOS	DATAS
Publicação/circulação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público – Edital nº 001/2024	02/02/2024
Período de inscrições	05/02/2024 E 06/02/2024
Análise de documentos	07/02/2024
Divulgação de resultado preliminar	08/02/2024
Prazo para recurso	09/02/2024
Análise de recurso	12/02/2022
Publicação do resultado final/homologação	14/02/2022
Convocação	15/02/2022

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:435C15A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002-001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
Dispensa Eletrônica - 002-001/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 4287 - FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO COM CAPACIDADE PARA 10 M ³ - DESCRIÇÃO: GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M ³ , EM REGIME DE COMODATO. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICÕES E LACRE INVOLADO. CATMAT: 429464. - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
27.928.368 RENATA DIAS DE BESSA (27.928.368/0001-70)	Adjudicado em: 02/02/2024 - 09:08:11 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	WM	WM	90,00	22.320,00
Item: 0002 - 4288 - FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO ACONDICIONDO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 7 M ³ - DESCRIÇÃO: GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7 M ³ , EM REGIME DE COMODATO. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICÕES E LACRE INVOLADO. CATMAT: 429464. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 175,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
27.928.368 RENATA DIAS DE BESSA (27.928.368/0001-70)	Adjudicado em: 02/02/2024 - 09:08:11 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	WM	WM	50,00	8.600,00
Item: 0003 - 4289 - FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO ACONDICIONDO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 3,5 M ³ - DESCRIÇÃO: GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3,5 M ³ , EM REGIME DE COMODATO. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICÕES E LACRE INVOLADO. CATMAT: 429464. - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (38.714.702/0001-00)	Adjudicado em: 02/02/2024 - 09:08:11 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	PRÓPRIO	PRÓPRIA	80,00	6.800,00
Item: 0004 - 4290 - FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO ACONDICIONDO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 1 M ³ - DESCRIÇÃO: GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 M ³ , EM REGIME DE COMODATO. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICÕES E LACRE INVOLADO. CATMAT: 429464. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 78,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
27.928.368 RENATA DIAS DE BESSA (27.928.368/0001-70)	Adjudicado em: 02/02/2024 - 09:08:11 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	WM	WM	100,00	7.200,00
Item: 0005 - 4291 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDROS MEDICINAIS DESCRIÇÃO: VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: 1 MAMÔMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO. O ITEM DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 0247160 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 661,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SINAI MEDICALL COMERCIO E SERVICOS LTDA (24.138.700/0001-05)	Adjudicado em: 02/02/2024 - 09:08:11 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	00.0102	RWR INDÚSTRIA	10,00	4.490,00
Item: 0006 - 4293 - FLUXÔMETRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L. MIN, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF, CM2, TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA PARA VÁLVULA AGULHA COM MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO COM ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO. O ITEM DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 0280471 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SINAI MEDICALL COMERCIO E SERVICOS LTDA (24.138.700/0001-05)	Adjudicado em: 02/02/2024 - 09:08:11 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	80412230027	RWR INDÚSTRIA	10,00	800,00

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:FF4542D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002-001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa Fundo Municipal de Saúde Dispensa Eletrônica - 002-001/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - 4287 - FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO COM CAPACIDADE PARA 10 M ³ - DESCRIÇÃO: GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M ³ , EM REGIME DE COMODATO. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICÕES E LACRE INVOLADO. CATMAT: 429464. - WM - Valor Referência: 260,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
27.928.368 RENATA DIAS DE BESSA	WM	90,00 Unidade	248,00	22.320,00	Homologado em 02/02/2024 09:08:20 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0002 - 4288 - FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO ACONDICIONDO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 7 M ³ - DESCRIÇÃO: GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS					

INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7 M ³ , EM REGIME DE COMODATO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. CATMAT: 429464. - WM - Valor Referência: 175,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
27.928.368 RENATA DIAS DE BESSA	WM	50,00 Unidade	172,00	8.600,00	Homologado em 02/02/2024 09:08:20 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0003 - 4289 - FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 3,5 M ³ - DESCRIÇÃO: GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3,5 M ³ , EM REGIME DE COMODATO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. CATMAT: 429464. - PRÓPRIO - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	PRÓPRIO	80,00 Unidade	85,00	6.800,00	Homologado em 02/02/2024 09:08:20 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0004 - 4290 - FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 1 M ³ - DESCRIÇÃO: GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ , MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 M ³ , EM REGIME DE COMODATO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDIÇÕES E LACRE INVOLADO. CATMAT: 429464. - WM - Valor Referência: 78,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
27.928.368 RENATA DIAS DE BESSA	WM	100,00 Unidade	72,00	7.200,00	Homologado em 02/02/2024 09:08:20 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0005 - 4291 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDROS MEDICINAIS DESCRIÇÃO: VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: 1 MAMÔMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO. O ITEM DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 0247160 - 00.0102 - Valor Referência: 661,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SINAI MEDICALL COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.0102	10,00 Unidade	449,00	4.490,00	Homologado em 02/02/2024 09:08:20 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0006 - 4293 - FLUXÔMETRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L, MIN. APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO: PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF, CM ² , TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM: VAZÃO REGULADA PARA VÁLVULA AGULHA COM MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA: ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO COM ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA: CONEXÃO SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO. O ITEM DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 0280471 - 80412230027 - Valor Referência: 100,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SINAI MEDICALL COMERCIO E SERVICOS LTDA	80412230027	10,00 Unidade	80,00	800,00	Homologado em 02/02/2024 09:08:20 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:94A40EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 007-2023

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 007/2023 Doutor Severiano/ RN, 25 de abril de 2023.

Abre Crédito Especial para Implantação de uma Quadra de Futebol Society.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 25/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 25 de abril de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Unidade Gestora 2 – Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Unidade Orçamentária 2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE

Ação: 1.54 – Implantação de uma Quadra de Futebol Society

Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 812 – Desporto Comunitário

Fonte de Recursos 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União o valor de R\$ 294.450,00 e Fonte

15000000 - Recursos não vinculados de impostos o valor de R\$ 80.550,00

Elemento de Despesas 44905100 – Obras e Instalações.

Valor total Suplementado: R\$ 375.000,00

Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
		2.999- RESERVA DE CONTINGENCIA			
			969 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 18001111	R\$ 375.000,00
Total da Ação:					R\$ 375.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 375.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 375.000,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:77606A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 014/2023 – Processo Nº 088/2023 Amparo legal: Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 088/2023, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 014/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/100
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 29,00
Valor Total:	R\$ 1.450,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.450,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA A VÁCUO
Quantidade:	10 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 24,00
Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 240,00

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	BECKER DE VIDRO 250 ml
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 6,90
Valor Total:	R\$ 13,80
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13,80

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	BECKER DE VIDRO 500 ml
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 8,89
Valor Total:	R\$ 35,56
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35,56

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	CÁLICE PARA PARASITOLÓGICO DE FEZES DE VIDRO
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5,76
Valor Total:	R\$ 86,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 86,40

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	Câmara espelhada de Neubauer
Quantidade:	1 Unidade(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 278,99
Valor Total:	R\$ 278,99
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 278,99

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 636,65
Valor Total:	R\$ 636,65
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 636,65

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	CORANTE PANÓTICO PARA ESFREGAÇO SANGUÍNEO
Quantidade:	5 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 30,99
Valor Total:	R\$ 154,95
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 154,95

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	CRONÔMETRO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 28,00
Valor Total:	R\$ 140,00

Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 140,00

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	ESTANTE EM PROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO 60X16mm
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10,99
Valor Total:	R\$ 109,90
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda

Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 109,90

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	ESTANTE DE AÇO INOX PARA 24 TUBOS DE ENSAIO 1,6cm
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 126,92
Valor Total:	R\$ 1.269,20
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.269,20

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	ESTANTE DE AÇO INOX COM CABECEIRA PARA 30 TUBOS DE ENSAIO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 21,20
Valor Total:	R\$ 106,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 106,00

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	ESTANTE DE ACRÍLICO 40 FUROS 13mm PARA TUBOS 5ML DE ENSAIO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 19,13
Valor Total:	R\$ 95,65
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95,65

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	FITA TESTE PARA URINA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 22,00
Valor Total:	R\$ 1.100,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.100,00

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	KIT ÁCIDO URICO MONOREAGENTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO 200ml
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 52,00
Valor Total:	R\$ 520,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG

Valor total Contratado:	R\$ 520,00
-------------------------	------------

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	KIT ASO/ASLO (COMPLETO) 2ml
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 29,00

Valor Total:	R\$ 580,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 580,00

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	KIT COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO 400 ml
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 123,00
Valor Total:	R\$ 2.460,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 2.460,00

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	KIT CREATININA AUTOMAÇÃO 300 ml
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 37,00
Valor Total:	R\$ 740,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 740,00

<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	KIT FATOR REUMATOIDE FR (COMPLETO) 2ml
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 26,00
Valor Total:	R\$ 520,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 520,00

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 100ml
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 49,00
Valor Total:	R\$ 490,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 490,00

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	KIT GAMA GT CINÉTICO (GGT) 50ml
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 55,00
Valor Total:	R\$ 550,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 550,00

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	KIT GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICO 500 ml
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 49,00

Valor Total:	R\$ 980,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 980,00

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	KIT IMUNO TESTE HCG COM 100 UNIDADES
Quantidade:	4 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 49,00
Valor Total:	R\$ 196,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 196,00

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	KIT PROTEINA C REATIVA (PCR) COMPLETO 2ml
Quantidade:	25 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 23,41
Valor Total:	R\$ 585,25
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 585,25

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	KIT TRANSAMINASEAST (TGO) CINÉTICA 100ml
Quantidade:	30 KIT(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R\$ 50,00
Valor Total:	R\$ 1.500,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,00

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	KIT TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA 100ml
Quantidade:	30 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 52,00
Valor Total:	R\$ 1.560,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.560,00

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	KIT TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE ENZIMÁTICO 400ml
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 260,00
Valor Total:	R\$ 5.200,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 5.200,00

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	KIT UREIA UV CINÉTICO 200ml
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 74,00
Valor Total:	R\$ 1.480,00

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

Participante Vencedor:	
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.480,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	KIT VDRL PRONTO PARA USO
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 26,49
Valor Total:	R\$ 397,35
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 397,35

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA -SORO ANTI-A
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 16,99
Valor Total:	R\$ 84,95
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 84,95

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA – SORO ANTI-B
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 16,99
Valor Total:	R\$ 84,95
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02

Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 84,95

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA – SORO ANTI-AB
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 16,99
Valor Total:	R\$ 84,95
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 84,95

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA- ANTI-D
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 29,00
Valor Total:	R\$ 145,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 145,00

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	LÂMINULAS 24X32mm COM 100 UNIDADES
Quantidade:	5 Caixa(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R\$ 4,90
Valor Total:	R\$ 24,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24,50

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	10 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5,06
Valor Total:	R\$ 50,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 50,60

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	5 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5,06
Valor Total:	R\$ 25,30
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25,30

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	LANCETA ESTÉRIL COM 100 UNIDADES
Quantidade:	3 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3,81
Valor Total:	R\$ 11,43
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11,43

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	

Objeto da Licitação:	MALETA ORGANIZADORA DO TIPO PRIMEIRO SOCORROS, 37x19x19 cm com 02 bandejas
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 183,92
Valor Total:	R\$ 367,84
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 367,84

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME AJUSTÁVEL 10-100 µl
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 231,00
Valor Total:	R\$ 462,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 462,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME AJUSTÁVEL 20-200 µl
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R\$ 231,00
Valor Total:	R\$ 462,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 462,00

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME AJUSTÁVEL 100-1000 µl
Quantidade:	2 Unidade(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 231,00
Valor Total:	R\$ 462,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 462,00

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	PIPETA PLÁSTICA PARA VHS COM 50 UNIDADES
Quantidade:	10 Pacote(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 50,00
Valor Total:	R\$ 500,00
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 500,00

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	PLACA DE KLINE
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 35,00
Valor Total:	R\$ 350,00
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 350,00

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	PONTEIRAS PARA PIPETA AUTOMÁTICA P200
Quantidade:	10 Pacote(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10,00
Valor Total:	R\$ 100,00

Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 100,00

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	PONTEIRAS PARA PIPETA AUTOMÁTICA P1000
Quantidade:	10 Pacote(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 22,00
Valor Total:	R\$ 220,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 220,00

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	

Objeto da Licitação:	TUBO DE HEMÓLISE EM PVC COM TAMPAS PARA TRANSPORTE (12X75mm)
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 70,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 70,00

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	TUBO DE VIDRO (12X75mm) COM 250 UNIDADES
Quantidade:	2 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 36,00
Valor Total:	R\$ 72,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3

CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 72,00

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO (15X1000mm)
Quantidade:	2 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 50,79
Valor Total:	R\$ 101,58
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 101,58

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 18,66
Valor Total:	R\$ 93,30
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 93,30

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATÓCRITO COM HEPARINA
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 18,66
Valor Total:	R\$ 37,32
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 37,32

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	TUBO DE COLETA A VACUO COM ANTICOAGULANTE EDTA 4 ml com 50 unidades
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 18,00
Valor Total:	R\$ 3.600,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 3.600,00

<i>Número do Lote: 52</i>	
---------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	TUBO DE COLETA A VACUO COM ANTICOAGULANTE EDTA 6 ml com 50 unidades
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	RS 22,00
Valor Total:	RS 4.400,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	RS 4.400,00

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	TUBO DE COLETA A VACUO COM GEL SEPARADOR SEM ATIVADOR DE COÁGULO 3,5 ml com 100 unidades
Quantidade:	100 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	RS 56,00
Valor Total:	RS 5.600,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG

Valor total Contratado:	RS 5.600,00
-------------------------	-------------

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	TUBO DE COLETA A VACUO SEM GEL SEPARADOR SEM ATIVADOR DE COÁGULO 3,5 ml com 100 unidades
Quantidade:	100 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	RS 46,00
Valor Total:	RS 4.600,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	RS 4.600,00

<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	TUBO DE COLETA A VACUO COM GEL SEPARADOR SEM ATIVADOR DE COÁGULO 5 ml com 50 unidades
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	RS 40,00
Valor Total:	RS 8.000,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	RS 8.000,00

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	TUBO DE COLETA A VACUO COM FLUORETO 6 ml com 50 unidades
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	RS 40,91
Valor Total:	RS 8.182,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	RS 8.182,00

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	TUBO DE COLETA A VACUO COM FLUORETO 4 ml com 50 unidades
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	RS 38,00
Valor Total:	RS 7.600,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	RS 7.600,00

<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	TUBO DE ENSAIO DO TIPO FALCON EM PROPILENO DE 15ml
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,35
Valor Total:	R\$ 35,00
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35,00

<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	REAGENTE DILUENTE DE 20L PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ANALYZER VIDACOUNT 300
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 93,99
Valor Total:	R\$ 939,90
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 939,90

<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA DE 1L COM ATIVIDADE PROTEICA PARA LIMPAR COMPONENTES EM CONTADORES DE CÉLULAS SANGUÍNEAS COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ANALYZER VIDACOUNT 300
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 44,00
Valor Total:	R\$ 1.320,00
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,00

<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	AGENTE HEMOLISANTE 1L PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE GLÓBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBULINA COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ANALYZER VIDACOUNT 300
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 104,00
Valor Total:	R\$ 1.040,00
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.040,00

<i>Número do Lote: 63</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	AGENTE DESPROTEINIZANTE DE 400 ML PARA LIMPEZA DO SISTEMA HIDRÁULICO E ABERTURAS EM CONTADORES DE CÉLULAS COMPATÍVEIS COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ANALYZER VIDACOUNT 300
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 65,00
Valor Total:	R\$ 650,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 650,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20
Sr.(a) Edson Methेरone Aguiar Bezerra, como pregoeiro e/ou	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37
agente de contratação adjudicou:	38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54
	55 56 57 58 59 61 62 63

Doutor Severiano - RN, 2 de Fevereiro de 2024

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Assinatura
Pregoeiro/Agente de Contratação: Edson Metheorone Aguiar Bezerra

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A9C86594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 014/2023 – Processo Nº 088/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 088/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 014/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/100
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 29,00
Valor Total:	R\$ 1.450,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.450,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA A VÁCUO
Quantidade:	10 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 24,00
Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 240,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	BECKER DE VIDRO 500 ml
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 8,89
Valor Total:	R\$ 35,56
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35,56

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	CÁLICE PARA PARASITOLÓGICO DE FEZES DE VIDRO
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5,76
Valor Total:	R\$ 86,40
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 86,40

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	Câmara espelhada de Neubauer
Quantidade:	1 Unidade(s)

Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 278,99
Valor Total:	R\$ 278,99
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 278,99

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEO
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 636,65
Valor Total:	R\$ 636,65
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 636,65

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	CORANTE PANÓTICO PARA ESPREGAÇO SANGUÍNEO
Quantidade:	5 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 30,99
Valor Total:	R\$ 154,95
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 154,95

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	CRONÔMETRO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 28,00
Valor Total:	R\$ 140,00

Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 140,00

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	ESTANTE EM PROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO 60X16mm
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10,99
Valor Total:	R\$ 109,90
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 109,90

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	ESTANTE DE AÇO INOX PARA 24 TUBOS DE ENSAIO 1,6cm
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 126,92
Valor Total:	R\$ 1.269,20
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.269,20

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	ESTANTE DE AÇO INOX COM CABECEIRA PARA 30 TUBOS DE ENSAIO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 21,20
Valor Total:	R\$ 106,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 106,00

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	ESTANTE DE ACRÍLICO 40 FUROS 13mm PARA TUBOS 5ML DE ENSAIO
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 19,13
Valor Total:	R\$ 95,65
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 95,65

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	FITA TESTE PARA URINA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	50 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 22,00
Valor Total:	R\$ 1.100,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.100,00

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	KIT ÁCIDO URICO MONOREAGENTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO 200ml
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 52,00
Valor Total:	R\$ 520,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 520,00

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	KIT ASO/ASLO (COMPLETO) 2ml
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 29,00
Valor Total:	R\$ 580,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 580,00

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	KIT COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO 400 ml
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 123,00
Valor Total:	R\$ 2.460,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 2.460,00

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	KIT CREATININA AUTOMAÇÃO 300 ml
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 37,00
Valor Total:	R\$ 740,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 740,00

Finalidade da Licitação: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 19	
Objeto da Licitação:	KIT FATOR REUMATOIDE FR (COMPLETO) 2ml
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 26,00
Valor Total:	R\$ 520,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 520,00

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 100ml
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 49,00
Valor Total:	R\$ 490,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 490,00

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	KIT GAMA GT CINÉTICO (GGT) 50ml
Quantidade:	10 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 55,00
Valor Total:	R\$ 550,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 550,00

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	KIT GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICO 500 ml
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 49,00
Valor Total:	R\$ 980,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 980,00

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	KIT IMUNO TESTE HCG COM 100 UNIDADES
Quantidade:	4 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 49,00
Valor Total:	R\$ 196,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 196,00

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	KIT PROTEINA C REATIVA (PCR) COMPLETO 2ml
Quantidade:	25 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 23,41
Valor Total:	R\$ 585,25
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 585,25

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	KIT TRANSAMINASEAST (TGO) CINÉTICA 100ml
Quantidade:	30 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 50,00

Valor Total:	R\$ 1.500,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.500,00

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	KIT TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA 100ml
Quantidade:	30 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 52,00
Valor Total:	R\$ 1.560,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.560,00

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	KIT TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE ENZIMÁTICO 400ml
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 260,00
Valor Total:	R\$ 5.200,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 5.200,00

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	KIT UREIA UV CINÉTICO 200ml
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 74,00
Valor Total:	R\$ 1.480,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 1.480,00

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	KIT VDRL PRONTO PARA USO
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 26,49
Valor Total:	R\$ 397,35
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 397,35

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA -SORO ANTI-A
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 16,99
Valor Total:	R\$ 84,95
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 84,95

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA – SORO ANTI-B
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 16,99
Valor Total:	R\$ 84,95
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG

Valor total Contratado:	R\$ 84,95
-------------------------	-----------

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA – SORO ANTI-AB
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 16,99
Valor Total:	R\$ 84,95
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 84,95

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA- ANTI-D
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 29,00
Valor Total:	R\$ 145,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 145,00

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	LAMÍNULAS 24X32mm COM 100 UNIDADES
Quantidade:	5 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 4,90
Valor Total:	R\$ 24,50
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24,50

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	10 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5,06
Valor Total:	R\$ 50,60
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 50,60

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	5 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5,06
Valor Total:	R\$ 25,30
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25,30

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	LANCETA ESTÉRIL COM 100 UNIDADES
Quantidade:	3 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3,81
Valor Total:	R\$ 11,43
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11,43

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	

Objeto da Licitação:	MALETA ORGANIZADORA DO TIPO PRIMEIRO SOCORROS, 37x19x19 cm com 02 bandejas
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 183,92
Valor Total:	R\$ 367,84
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 367,84

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME AJUSTÁVEL 10-100 µl
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 231,00
Valor Total:	R\$ 462,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 462,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME AJUSTÁVEL 20-200 µl
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 231,00
Valor Total:	R\$ 462,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 462,00

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME AJUSTÁVEL 100-1000 µl
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	

Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 231,00
Valor Total:	R\$ 462,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG

Valor total Contratado:	R\$ 462,00
-------------------------	------------

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	PIPETA PLÁSTICA PARA VHS COM 50 UNIDADES
Quantidade:	10 Pacote(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 50,00
Valor Total:	R\$ 500,00
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 500,00

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	PLACA DE KLINE
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 35,00
Valor Total:	R\$ 350,00
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 350,00

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	PONTEIRAS PARA PIPETA AUTOMÁTICA P200
Quantidade:	10 Pacote(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10,00
Valor Total:	R\$ 100,00

Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 100,00

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	PONTEIRAS PARA PIPETA AUTOMÁTICA P1000
Quantidade:	10 Pacote(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 22,00
Valor Total:	R\$ 220,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 220,00

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	TUBO DE HEMÓLISE EM PVC COM TAMPA PARA TRANSPORTE (12X75mm)
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 70,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 70,00

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	TUBO DE VIDRO (12X75mm) COM 250 UNIDADES
Quantidade:	2 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 36,00
Valor Total:	R\$ 72,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

Apelido:	Participante 3
----------	----------------

CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 72,00

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO (15X100mm)
Quantidade:	2 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 50,79
Valor Total:	R\$ 101,58
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 101,58

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 18,66
Valor Total:	R\$ 93,30
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 93,30

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATÓCRITO COM HEPARINA
Quantidade:	2 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 18,66
Valor Total:	R\$ 37,32
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73

Cidade UF:	Natal - RN
Valor total Contratado:	R\$ 37,32

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	TUBO DE COLETA A VACUO COM ANTICOAGULANTE EDTA 4 ml com 50 unidades
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 18,00
Valor Total:	R\$ 3.600,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 3.600,00

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	TUBO DE COLETA A VACUO COM ANTICOAGULANTE EDTA 6 ml com 50 unidades
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 22,00
Valor Total:	R\$ 4.400,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 4.400,00

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	TUBO DE COLETA A VACUO COM GEL SEPARADOR SEM ATIVADOR DE COAGULO 3,5 ml com 100 unidades
Quantidade:	100 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 56,00
Valor Total:	R\$ 5.600,00

Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02

Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 5.600,00

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	TUBO DE COLETA A VACUO SEM GEL SEPARADOR SEM ATIVADOR DE COÁGULO 3,5 ml com 100 unidades
Quantidade:	100 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 46,00
Valor Total:	R\$ 4.600,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 4.600,00

<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	TUBO DE COLETA A VACUO COM GEL SEPARADOR SEM ATIVADOR DE COÁGULO 5 ml com 50 unidades
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 40,00
Valor Total:	R\$ 8.000,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 8.000,00

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	TUBO DE COLETA A VACUO COM FLUORETO 6 ml com 50 unidades
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 40,91
Valor Total:	R\$ 8.182,00
Participante Vencedor:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	12.305.387/0001-73
Cidade UF:	Natal - RN

Valor total Contratado:	R\$ 8.182,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	TUBO DE COLETA A VACUO COM FLUORETO 4 ml com 50 unidades
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 38,00
Valor Total:	R\$ 7.600,00
Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 7.600,00

<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	TUBO DE ENSAIO DO TIPO FALCON EM PROPILENO DE 15ml
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 0,35
Valor Total:	R\$ 35,00
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv ltda
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 35,00

<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
	REAGENTE DILUENTE DE 20L PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS COMPATÍVEL COM

Objeto da Licitação:	ANALISADOR HEMATOLÓGICO ANALYZER VIDACOUNT 300
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 93,99
Valor Total:	R\$ 939,90
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 939,90

<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA DE 1L COM ATIVIDADE PROTEICA PARA LIMPAR COMPONENTES EM CONTADORES DE CÉLULAS SANGUÍNEAS COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ANALYZER VIDACOUNT 300
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 44,00
Valor Total:	R\$ 1.320,00
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,00

<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	AGENTE HEMOLISANTE 1L PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE GLÓBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBULINA COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ANALYZER VIDACOUNT 300
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 104,00
Valor Total:	R\$ 1.040,00
Participante Vencedor:	Marq Tech Comercio e serv Ltda
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.969.641/0001-06
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.040,00

<i>Número do Lote: 63</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	AGENTE DESPROTEINIZANTE DE 400 ML PARA LIMPEZA DO SISTEMA HIDRÁULICO E ABERTURAS EM CONTADORES DE CÉLULAS COMPATÍVEIS COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ANALYZER VIDACOUNT 300
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 65,00
Valor Total:	R\$ 650,00

Participante Vencedor:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	20.352.354/0001-02
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 650,00

Doutor Severiano - RN, 2 de Fevereiro de 2024

Assinatura _____
 Autoridade Competente: Francisco Neri de Oliveira,
 Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
 Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
 Código Identificador:DB039DF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023**

CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS HOSPITALARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando, finalmente que preconizado no Inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epigrafo.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no **RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO** em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Observação: O Resultado discriminado encontra-se na relação gerada pelo Portal de Compras Públicas. **A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>. Código verificador: 7DFD2F**

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 31 de janeiro de 2024.

MARIA ÉRICA MARTINS

Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico - 020/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - INSULINA LANTUS CANETA - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 199,06						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	UNIDADE	SANOFI	300	32.100,00	
Item: 0002 - INSULINA LANTUS REFIL - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 183,89						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	UNIDADE	SANOFI	183260348	1.200	117.924,00
Item: 0003 - INSULINA HUMALOG REFIL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 227,26						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	UNIDADE	ELI LILLY	112600179	200	16.980,00
Item: 0004 - INSULINA HUMALOG CANETA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 104,26						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	UNIDADE	ELI LILLY	112600179	200	11.062,00
Item: 0005 - INSULINA BASAGLAR - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 505,14						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	CAIXA	ELI LILLY	112600194	200	53.632,00
Item: 0006 - INSULINA TRESSIBA - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 385,78						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	CANETA	NOVO NORDISK	117660029	200	40.822,00
Item: 0007 - ANLÓDIPINO 5 MG - Quantidade: 60.000 Comprimido - Valor Referência: 0,25						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	CIMED	CIMED	143810161	60.000	10.800,00
Item: 0008 - ATROVENT (BROMETO DE IPATRÓPIO) - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 12,89						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	125680090	1.000	2.310,00
Item: 0009 - CEFALEXINA 250 MG - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 30,39						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	TEUTO	TEUTO	0	3.000	28.620,00
Item: 0010 - METFORMINA 850 MG - Quantidade: 120.000 Comprimido - Valor Referência: 0,39						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	COMPRIMIDO	PRATI	125680151	120.000	18.000,00
Item: 0011 - METRONIDAZOL 250 MG - Quantidade: 48.000 Comprimido - Valor Referência: 0,60						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	PRATI	PRATI	1256801820034	48.000	10.080,00
Item: 0012 - ÓLEO MINERAL - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 9,70						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	FRASCO	FARMACE	NOTIFICACAO S	1.200	4.200,00
Item: 0013 - SINVASTATINA 20 MG - Quantidade: 80.000 Comprimido - Valor Referência: 0,48						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	PHARLAB	PHARLAB	1	80.000	11.200,00

Item: 0014 - BEROTEC GOTAS (FENOTEROL) - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 13,78						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	BOEHRINGER	BOEHRINGER	103670006	500	6.890,00
Item: 0015 - CETOCONAZOL 200MG/G - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,80						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	PHARLAB	PHARLAB	1410700640019	12.000	4.200,00
Item: 0016 - CINARIZINA 25 MG - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,89						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	RANBAXY	RANBAXY	0	12.000	5.160,00
Item: 0017 - CINARIZINA 75 MG - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 1,14						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	1558401870021	12.000	6.120,00
Item: 0018 - METRONIDAZOL + NISTATINA 100 MG/G + 20.000 U/LG - Quantidade: 3.000 Tubo - Valor Referência: 32,30						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (94.389.400/0001-84)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	PRATI	PRATI	1256800440033	3.000	33.480,00
Item: 0019 - NEOMICINA + BACITRACINA 10 GR - Quantidade: 4.000 Tubo - Valor Referência: 7,28						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	BELFAR	BELFAR	0	4.000	9.160,00
Item: 0020 - METRONIDAZOL 200 MG/5 ML - Quantidade: 200 Ampola - Valor Referência: 5,02						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	EMS	EMS	102350492	200	1.004,00

Item: 0021 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 5,5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL ANATÔMICA - Quantidade: 6 Caixa - Valor Referência: 98,53						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	DESCARPACK	DESCARPACK	6	570,00	
Item: 0022 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,0 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA - Quantidade: 6 Caixa - Valor Referência: 98,53						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	DESCARPACK	DESCARPACK	6	570,00	
Item: 0023 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA - Quantidade: 6 Caixa - Valor Referência: 98,53						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	LEMGRUBER	LEMGRUBER	6	330,78	
Item: 0024 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 98,53						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	LEMGRUBER	LEMGRUBER	24	1.323,12	
Item: 0025 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 98,53						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	LEMGRUBER	LEMGRUBER	24	1.323,12	
Item: 0026 - ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML, PRÓPRIO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS E ESCARAS - Quantidade: 288 Frasco - Valor Referência: 10,13						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Registro ANVISA	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	FRANCIFARMA	FRANCIFARMA	0	288	996,48
Item: 0027 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 1,87						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	UNIDADE	MARKMED	240	357,60	
Item: 0028 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 2,28						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	UNIDADE	MARKMED	240	372,00	
Item: 0029 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 2,38						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	UNIDADE	MARKMED	240	372,00	
Item: 0030 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 2,49						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	UNIDADE	MARKMED	240	360,00	
Item: 0031 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 2,88						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em:	UNIDADE	MARKMED	240	360,00	

	31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins				
Item: 0032 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 2,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	MEDSONDA	MEDSONDA	240	381,60
Item: 0033 - SONDA URETRAL Nº10 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	UNIDADE	BIOBASE	240	213,60
Item: 0034 - SONDA URETRAL Nº12 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	UNIDADE	BIOBASE	240	213,60
Item: 0035 - SONDA URETRAL Nº14 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	UNIDADE	BIOBASE	240	213,60
Item: 0036 - SONDA URETRAL Nº16 - Quantidade: 240 Unidade - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	UNIDADE	BIOBASE	240	213,60
Item: 0037 - SONDA DE FOLEY Nº16 - Quantidade: 360 Unidade - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	360	666,00
Item: 0039 - SONDA DE FOLEY Nº20 - Quantidade: 360 Unidade - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	360	666,00
Item: 0040 - SONDA DE FOLEY Nº22 - Quantidade: 360 Unidade - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	360	666,00
Item: 0041 - SONDA DE FOLEY Nº24 - Quantidade: 360 Unidade - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (45.419.985/0001-22)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	360	666,00
Item: 0042 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - Quantidade: 144 Unidade - Valor Referência: 17,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 31/01/2024 - 12:55:14 - Por: Maria Érica Martins	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	144	1.203,84

MARIA ÉRICA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador: DFFC5808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023****CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 020/2023, PROCESSO****ADMINISTRATIVO Nº 095/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL****CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO****À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS HOSPITALARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019;
Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023 – Processo Administrativo nº 095/2023, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

Considerando o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo; Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas constantes no **RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** em anexo, expedido pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Observação: O Resultado discriminado encontra-se na relação gerada pelo Portal de Compras Públicas. **A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>. Código verificador: 7DFD30.**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 31 de janeiro de 2024.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, CEP: 59.790-000 – CNPJ

Nº 08.349.094/0001-10: E-mail:

gabinete@prefeituradegovdixsept.rn.gov.br

Termo de Homologação 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Pregão Eletrônico - 020/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - INSULINA LANTUS CANETA - UNIDADE - Valor Referência: 199,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	UNIDADE	300 Unidade	107,00	32.100,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0002 - INSULINA LANTUS REFIL - UNIDADE - Valor Referência: 183,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	UNIDADE	1.200 Unidade	98,27	117.924,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0003 - INSULINA HUMALOG REFIL - UNIDADE - Valor Referência: 227,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	UNIDADE	200 Unidade	84,90	16.980,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0004 - INSULINA HUMALOG CANETA - UNIDADE - Valor Referência: 104,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	UNIDADE	200 Unidade	55,31	11.062,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0005 - INSULINA BASAGLAR - CAIXA - Valor Referência: 505,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	CAIXA	200 Caixa	268,16	53.632,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0006 - INSULINA TRESSIBA - CANETA - Valor Referência: 385,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	CANETA	200 Unidade	204,11	40.822,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0007 - ANLADIPINO 5 MG - CIMED - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	60.000 Comprimido	0,18	10.800,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0008 - ATROVENT (BROMETO DE IPATRÓPIO) - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 12,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PRATI DONADUZZI	1.000 Frasco	2,31	2.310,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0009 - CEFALEXINA 250 MG - TEUTO - Valor Referência: 30,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	3.000 Frasco	9,54	28.620,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0010 - METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	COMPRIMIDO	120.000 Comprimido	0,15	18.000,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0011 - METRONIDAZOL 250 MG - PRATI - Valor Referência: 0,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI	48.000 Comprimido	0,21	10.080,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0012 - ÓLEO MINERAL - FRASCO - Valor Referência: 9,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	FRASCO	1.200 Frasco	3,50	4.200,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0013 - SINVASTATINA 20 MG - PHARLAB - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PHARLAB	80.000 Comprimido	0,14	11.200,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0014 - BEROTEC GOTAS (FENOTEROL) - BOEHRINGER - Valor Referência: 13,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	BOEHRINGER	500 Frasco	13,78	6.890,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0015 - CETOCONAZOL 200MG/G - PHARLAB - Valor Referência: 0,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PHARLAB	12.000 Comprimido	0,35	4.200,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0016 - CINARIZINA 25 MG - RANBAXY - Valor Referência: 0,89					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RANBAXY	12.000 Comprimido	0,43	5.160,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0017 - CINARIZINA 75 MG - NEO QUIMICA - Valor Referência: 1,14					
Phospodont Ltda	NEO QUIMICA	12.000 Comprimido	0,51	6.120,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0018 - METRONIDAZOL + NISTATINA 100 MG/G + 20.000 U.I/G - PRATI - Valor Referência: 32,30					
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	PRATI	3.000 Tubo	11,16	33.480,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0019 - NEOMICINA + BACITRACINA 10 GR - BELFAR - Valor Referência: 7,28					
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR	4.000 Tubo	2,29	9.160,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0020 - METRONIDAZOL 200 MG/5 ML - E M S - Valor Referência: 5,02					
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	EMS	200 Ampola	5,02	1.004,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0021 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL,5,5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL ANATÔMICA - DESCARPACK - Valor Referência: 98,53					
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPACK	6 Caixa	95,00	570,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0022 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL,6,0 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA - DESCARPACK - Valor Referência: 98,53					
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPACK	6 Caixa	95,00	570,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0023 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL,6,5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA - LEMGRUBER - Valor Referência: 98,53					
Phospodont Ltda	LEMGRUBER	6 Caixa	55,13	330,78	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0024 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL,7,5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA - LEMGRUBER - Valor Referência: 98,53					
Phospodont Ltda	LEMGRUBER	24 Caixa	55,13	1.323,12	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0025 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL, LUBRIFICADA COM PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA - LEMGRUBER - Valor Referência: 98,53					
Phospodont Ltda	LEMGRUBER	24 Caixa	55,13	1.323,12	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0026 - ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML, PRÓPRIO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS E ESCARAS - FRANCIFARMA - Valor Referência: 10,13					
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRANCIFARMA	288 Frasco	3,46	996,48	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0027 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 - UNIDADE - Valor Referência: 1,87					
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	UNIDADE	240 Unidade	1,49	357,60	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0028 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 - UNIDADE - Valor Referência: 2,28					
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	UNIDADE	240 Unidade	1,55	372,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0029 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 - UNIDADE - Valor Referência: 2,38					
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	UNIDADE	240 Unidade	1,55	372,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0030 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 - UNIDADE - Valor Referência: 2,49					
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	UNIDADE	240 Unidade	1,50	360,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0031 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 - UNIDADE - Valor Referência: 2,88					
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	UNIDADE	240 Unidade	1,50	360,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0032 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20 - MEDSONDA - Valor Referência: 2,88					
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDSONDA	240 Unidade	1,59	381,60	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0033 - SONDA URETRAL Nº10 - UNIDADE - Valor Referência: 1,85					
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	UNIDADE	240 Unidade	0,89	213,60	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0034 - SONDA URETRAL Nº12 - UNIDADE - Valor Referência: 1,85					
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	UNIDADE	240 Unidade	0,89	213,60	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0035 - SONDA URETRAL Nº14 - UNIDADE - Valor Referência: 1,85					
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	UNIDADE	240 Unidade	0,89	213,60	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0036 - SONDA URETRAL Nº16 - UNIDADE - Valor Referência: 1,85					
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	UNIDADE	240 Unidade	0,89	213,60	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0037 - SONDA DE FOLEY Nº16 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,85					
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	360 Unidade	1,85	666,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0038 - SONDA DE FOLEY Nº18 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,85					
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	360 Unidade	1,85	666,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0039 - SONDA DE FOLEY Nº20 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,85					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	360 Unidade	1,85	666,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0040 - SONDA DE FOLEY N°22 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	360 Unidade	1,85	666,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0041 - SONDA DE FOLEY N°24 - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	360 Unidade	1,85	666,00	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa
0042 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 17,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEVENSOHN	144 Unidade	8,36	1.203,84	Homologado em 31/01/2024 12:56:02 Por: Francisco Adail Carlos do Vale Costa

FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:FF16DEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE
EDITAL 001/2024 – PMGDR/SCTDJ - RELAÇÃO DE BLOCOS INSCRITOS/CONTEMPLADOS

EDITAL 001/2024 – RELAÇÃO DE BLOCOS INSCRITOS/CONTEMPLADOS

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, torna pública a RELAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS inscritos/contemplados no edital 001/2024 que receberão incentivos (ajuda de custo) doada pela Prefeitura Municipal de Governador Dix- sept Rosado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

BLOCO CARNAVALESCOS	REPONSAVEL	SEDE
BLOCO DOS LENHAS	LETICIA HANDINELE FREIRE DA COSTA CPF: 142502004-02	RUA: PADRE FLORENCIO
XEREM	ERICK KAUE DE M SOUZA CPF:108232614-07	RUA: MANOEL SALVIANO
100 NOÇÃO	ANTONIO ALDENIR DA SILVA CPF:778215134-15	RUA: JOSUE DIAS
OE INTRIGADOS	MARIA ALCIONE DE OLIVEIRA CPF:968564594-91	RUA: JOSUE DIAS
OS PISA NA TAMPA	DIEGO DE OLIVEIRA COSTA CPF:017011324-86	SITIO LORENA
BLOCO 24 HRS NA FARRA	VANESSA LUANA GOMES DE BRITO CPF:111487174-30	SITIO GANGORRINHA
SOU + NOS	DENISMAR DE OLIVEIRA MORAIS CPF: 065040304-61	RUA MANOEL SAVIANO ANTIGO BAR DE LUZANIRA
POVO DE NAIDE	MARIA JOSENAIDE DA SILVA CPF:813696384-34	RUA PADRE FLORENCIO, 17
FARRA E FARRA	THAYMON CARLOS BALBINO DA SILVA CPF:124818874-84	RUA MANOEL SALVIANO
K ENTRE NOS	LUIS ANTONIO DE FRANÇA NETO CPF: 466056874-91	RUA PADRE FLORENCIO
CERVEJANTES	SERVULO ALCIONE DA SILVA CPF:942435734-68	RUA FRANCISCO DE ALMEIDA
OS PAPUDINHOS DO ALTO	ROMARIO BATISTA DE MORAES 074465724-50	RUA DIX-HUIT ROSADO
BLOCO JK	ANDREY LUCAS DE MORAES SOUSA CPF:094634004-86	RUA SEBASTIÃO JOSE DE SOUZA
FUZUE FOLIA	ANDREZA GOMES DA SILVA CPF:104219034-81	RUA VICENTE VALENTIM DO VALE
KAI NA FOLIA	ALEX SANFRO DE MORAIS CPF:017011964-50	RUA PADRE FLORENCIO
A PANELINHA	MATHEUS RENAN COSTA FRANÇA CPF:121913834-75	RUA RAIMUND DIAS
BLOCO DO LOURO	GERUZIA ALVES DA SILVA CPF:033422271-51	RUA TRAVESSA FRANCISCO DE ALMEIDA, 228
GALERA DO COSTA BRANCA	ALMIRO ENDRIGUE CPF:070108564-94	RUA PADRE FLORENCIO,843
INIMIGOS DO FIM	YOSKINARIA ALESANDRA CPF: 083116634-75	SITIO SANTANA, 11
GALERA DA RUA	AURIVAN GOMES DO REGO JUNIOR CPF:086251294-80	RUA VIVENTE BORGES, 113
SO BUTANO	FRANCISCO KENIO DA SILVA CPF:037427444-45	SITIO PEREIRO COMUNIDADE CAMPESTRE,110
OS PIDÕES	MARCOS ANTONIO DE SALES CPF:761267574-91	RUA JOSUE DIAS
EU FOLIA	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CPF:489649304-44	RUA JOÃO BEVENUTO VIEIRA, 29
FARRA DO SAFADINHO	RAMON DIEGO MATINS DE MELO CPF: 083869464-07	RUA PEDRO PAULO DO NASCIMENTO
SOU BONITO VC NEM E	CALINE MICHELLY DE MORAES CPF: 044065254-59	SITIO BONITO,40
QUEM VAI TAQUI	JHONATAN SILVA DE SOUZA 095033844-35	RUA SEBASTIÃO JOSE DE SOUZA
OS CONHECIDOS	GILBERTO DE FREITAS GOMES CPF: 068119334-45	RUA ST CAMPESTRE, 35

Governador Dix- sept Rosado-RN, 02 de fevereiro de 2024.

ANA KLICIA TAVARES DE FREITAS
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

Publicado por:
Ana Klicia Tavares de Freitas
Código Identificador:9FFE7D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2024 - ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023 – CARONA Nº 8/2023

PROCESSO:1212006/2023

MODALIDADE: Adesão Carona nº 8/2023 oriunda Pregão Presencial nº 03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA:PAVING OBRAS EIREL

CNPJ nº 35.485.183/0001-67

ENDEREÇO:PC PEDRO VELHO, 64 SALA 26, CENTRO, ASSU/RN CEP:59650000

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 31 de janeiro de 2024

VIGENCIA: 31 de janeiro de 2024 a 29 de março de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária:	02.010 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação:	2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:	02.010 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Ação:	2169 - Realização e apoio aos festivais de música e carnaval de rua do município
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	1016 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURISTICA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Especificações mínimas: TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE TIPO CARRETA COM TRÊS EIXOS, COM NO MÍNIMO 23M DE COMPRIMENTO POR 3.20M DE LARGURA (FECHADO), 5.20 DE LARGURA (ABERTO) E 4.75M DE ALTURA, CONTENTO COMO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OS SEGUINTE ITENS: Palco com capacidade para 9 pessoas; Camarote na parte frontal com capacidade para 5 pessoas; Camarote na parte traseira com capacidade para 5 pessoas; Varanda frontal com capacidade para 8 pessoas; Varanda traseira com capacidade para 8 pessoas; P.A dianteiro móvel com suspensão no hidráulico; Varandas laterais, frontais e traseiras em aço inox ou similar; Cobertura em inox ou similar com suspensão no hidráulico ou manual; 02 subidas sendo uma na lateral dianteira e outra na lateral traseira; 02 banheiros sendo um na parte traseira e outro no camarim; 02 escadas de emergência; 01 camarim climatizado, banheiro, poltronas, frigobar e micro-ondas com capacidade para 10 pessoas; 01 cavalo mecânico; 02 grupos geradores de 180 kVA, sendo um em operação e outro de reserva (stand-by). Consoles: 01 Console Digital - 48 Canais para PA; 01 Console Digital - 48 Canais para Monitor; 01 Console de luz. Periféricos: 02 Processadores Digitais; 02 Power play, Iluminação: 04 Maxi Bruts (Público); 08 Mini Bruts (Público); 08 Canhões PAR LED 1 Dimer. Material de palco: 01 Bateria Acústica; 01 Caixa de Retorno de SUB para Bateria; 01 Cubo para contra baixo 4x10 + 1x15; 01 Cubo para guitarra; 01 Cubo para teclado; 04 Monitores de voz; 10 Fones de ouvido; 02 Microfones sem fio; 35 Microfones com fio; 01 Kit de microfones para bateria acústica; 08 Direct Box. Amplificadores - som frontal: 06 amplificadores para grave; 04 amplificadores para médio grave; 02 amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificadores - som traseiro: 06 amplificadores para grave; 04 amplificadores para médio grave; 02 amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificadores- som lateral "L": 04 amplificadores para grave; 03 amplificadores para médio grave; 02 amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificadores - som lateral "R": 04 amplificadores para grave; 03 amplificadores para médio grave; 02 amplificadores para agudo e médio agudo. Amplificador para retorno: 01 amplificador para retorno. Som frontal: 48 alto falantes de grave; 32 alto falantes de médio grave; 24 drivers Titanium. Som traseiro: 48 alto falantes de grave; 32 alto falantes de médio grave; 24 drivers Titanium. Som lateral "L": 32 alto falantes de grave; 24 alto falantes de médio grave; 12 drivers Titanium. Som lateral "R": 32 alto falantes de grave; 24 alto falantes de médio grave; 12 drivers Titanium.	DIARIA	03	50.000,0000	150.000,00
Total do contrato em R\$					150.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Grossos/RN, 31 de janeiro de 2024

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Paving Obras EIREL

DAYANNE MONIQUE OLIVEIRA DE LIMA TINOCO

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:8EF22B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

CNPJ. 08.094.708/0001-60

EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA, tendo em vista o Edital do Processo Seletivo Nº 001/2024, que torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de cargos de caráter eliminatório e classificatório para preenchimento de cargos nas classes do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal, do referido Edital, torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ITEM - ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Psicólogo - CRAS	R\$ 2.433,76	Nível superior em Psicologia, registrado no Conselho Regional Profissional.
Médico - ESF	R\$ 1.412,00 Gratificação (R\$ 10.000,00)	Nível superior em Medicina, registrado no Conselho Regional Profissional.
Enfermeiro - ESF	R\$ 2.433,76	Nível superior em Enfermagem, registrado no Conselho Regional Profissional.
Dentista - ESF	R\$ 2.433,76	Nível superior em Odontologia, registrado no Conselho Regional Profissional.

• PSICOLOGO

Atribuições: Psicologia Clínica e Educacional: a) colaborar com o corpo docente com conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; b) desenvolver trabalhos com docentes e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; c) elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação docente-discente, em situações acadêmicas específicas, visando por meio da ação coletiva e interdisciplinar à implementação de procedimentos de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; d) desenvolver programas de orientação profissional com os alunos, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; e) diagnosticar as dificuldades dos alunos e encaminhar aos serviços da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na Instituição, buscando a atuação integrada entre a Instituição e a comunidade; f) planejar, elaborar, executar e avaliar projetos sociais com a participação dos alunos; g) realizar trabalho psicoterapia individual e em grupo, atendendo às necessidades dos alunos; h) realizar avaliações psicológicas e entrevistas, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos para com o corpo discente; i) participar de programas de pesquisa sobre saúde; j) atuar como facilitador no processo de inclusão e adaptação do aluno à Instituição; l) participar de planejamento e realizar atividades culturais, psico-educativa e de lazer, com o objetivo de propiciar a inclusão social do corpo discente; m) desenvolver atividades clínicas na área de terapia breve e psicopedagogia, com experiência voltadas para atendimento de adolescentes e adultos, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. As atividades do psicólogo no CRAS devem estar voltadas para a atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas. Intervir em situações de devulnerabilidades, dentro da Assistência Social, implica diretamente em promover e favorecer o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos, oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades. Temos, aqui, a necessidade de mudanças nos referenciais teórico-metodológicos, na fundamentação dos programas, projetos, serviços e benefícios que devem se dar em nova ótica, investindo-se no potencial humano. Esse investimento pode produzir superação e desenvolvimento, mas, para tanto, também são fundamentais mudanças na forma de compreendermos a pobreza e a maneira de atuarmos sobre ela, gerando, por meios dos vínculos estabelecidos no atendimento, e de um conjunto de ações potencializadores, o rompimento do ciclo de pobreza, a independência dos benefícios oferecidos e a promoção da autonomia, na perspectiva da cidadania, tendo o indivíduo como integrante e participante ativo dessa construção.

. MÉDICO:

Atribuições: Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde, ao bem-estar social e à produção na área de veterinária, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, atribuições conforme estabelece a Lei 352/2009..

. ENFERMEIRO:

Atribuições: Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; organizar e direcionar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nos setores onde estiver lotado; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral bem como do controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; assistir à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; execução do parto sem distocia; promover educação visando à melhoria de saúde da população, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, atribuições conforme estabelece a Lei 352/2009.

. DENTISTA:

Atribuições: Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde bucal e situações de risco mais comuns aos quais a população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde bucal; valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde bucal do nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maiores complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos

efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à Saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações de saúde bucal, bem como desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, atribuições conforme estabelece a Lei 352/2009.

JOSÉ MORGANIO PAIVA Prefeito Municipal	ALISSON KEMIS DE ARAÚJO Secretário de Administração
--	---

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:F091DD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03/2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 303.322,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 559/2023, de 20 outubro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 303.322,00 (trezentos e três mil trezentos e vinte e dois reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE CIVIL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 26	02.002.04.122.0004.2016.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	6.542,00
Sub-Total:		6.542,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 54	02.003.04.122.0004.2017.3.3.90.35.1.500.0000 Natureza de despesa - Serviços de Consultoria Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	239.200,00
Sub-Total:		239.200,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPEUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPEUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 449	03.001.10.301.0014.2038.3.3.90.39.1.500.1002 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.600,00
Cód. red.: 484	03.001.10.301.0014.2074.3.3.90.39.1.500.1002 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000,00
Sub-Total:		30.600,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPEUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPEUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 557	04.001.08.243.0033.2043.3.3.90.36.1.669.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00
Cód. red.: 558	04.001.08.243.0033.2043.3.3.90.39.1.669.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	980,00
Cód. red.: 615	04.001.08.244.0033.2045.3.3.90.36.1.669.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	21.000,00
Sub-Total:		26.980,00
Total Parcial Suplementado:		303.322,00
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:		
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE CIVIL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 23	02.002.04.122.0004.2016.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	142,00
Sub-Total:		142,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 57	02.003.04.122.0004.2017.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Sub-Total:		60.000,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		

Cód. red.: 398	02.999.99.999.0099.9999.9.9.99.99.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	217.180,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		217.180,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 583	04.001.08.244.0008.2012.3.3.90.32.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 612	04.001.08.244.0033.2045.3.3.90.30.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	21.000,00
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		26.000,00
Total Parcial Reduzido:		303.322,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 3 de janeiro de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:EFD7B442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-002/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - PE-002/2024

Resultado da Homologação

0001 - KIT ESCOLAR: EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVERSOS - Valor Referência: 84,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	DIVERSOS	350 Kit	45,40	15.890,00	Homologado em 01/02/2024 14:06:38 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - KIT ESCOLAR: ENSINO FUNDAMENTAL I - Anos Iniciais - Diversos - Valor Referência: 58,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Diversos	350 Kit	29,90	10.465,00	Homologado em 01/02/2024 14:06:38 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0003 - KIT ESCOLAR: ENSINO FUNDAMENTAL I e II - Anos Finais e EJA - Diversos - Valor Referência: 64,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO SERRANO EIRELI	Diversos	350 Kit	34,40	12.040,00	Homologado em 01/02/2024 14:06:38 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:58CE5BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 0014/2024.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 87.061,20 (oitenta e sete mil e sessenta e um reais e vinte centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 87.061,20 (oitenta e sete mil e sessenta e um reais e vinte centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ			
			701 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 27010000	R\$ 73.761,20
Total da Ação:					R\$ 73.761,20
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 73.761,20
3 - FUNDO MUNICIPAL					

DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA			
			703 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 26050000	R\$ 1.800,00
Total da Ação:					R\$ 1.800,00
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			702 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 26050000	R\$ 11.500,00
Total da Ação:					R\$ 11.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.300,00

Valor total Suplementado: R\$ 87.061,20

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, são provenientes de superávit financeiro, na forma do Art.43 § 2º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/01/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:7717E47A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº014/2024 – GS.**

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias aos servidores lotados na SEMECD, FUNDEF 70% e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder 1/3 (um terço) de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – FUNDEF 70%, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Matrícula	Servidor	Lotação
170	Anita Fernandes da Silva	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
40	Antônia Denize de Freitas	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
172	Antônia Gurgel de Menezes	Jardim Escola Municipal Tia Alice
361	Clenilda Dantas da Cunha	Escola Municipal Profº Aluizio Gurgel
180	Elider Fernandes de Arruda Sales	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
82	Francisca Rosalina Neta Lopes	Escola Municipal Profº Leonel Cicero
188	Francisco Emídio de Arruda	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
648	Francisco Lucas Dias Nunes	Escola Municipal Profº Leonel Cicero
395	Gerica Dayane Batista de Oliveira	Escola Municipal Profº Leonel Cicero
646	Luisa Maria Benevides Garcia	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
399	Maria do Bom Sucesso Oliveira Sousa	Escola Municipal Profº Leonel Cicero
102	Maria Irlandia Lopes Alves de Menezes	Jardim Escola Municipal Tia Alice
213	Rita Fernandes da Silva Arruda	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
508	Santana Gurgel de Souza	Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel
52	Walner da Silva Neto	Escola Municipal Profº Aluizio Gurgel

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 31 de janeiro de 2024.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:5793B3EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet para a sede da prefeitura de Japi/RN e seus órgãos dependentes.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

Item	Quantidade	Und. Med.	Vlr. Inicial (Unit.)	Vlr. Total
1 – Link de conexão banda larga com a internet por fibra óptica de no mínimo 150 Mbps, sem serviço de telefonia/assinatura básica mensal, sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento do serviço, incluindo aparelho WI-FI para a: sede da prefeitura de Japi (4 pontos de acessos), Secretaria de Saúde e seus órgãos dependentes (8 pontos de acessos), Secretaria de Educação (2 pontos de acessos), Secretaria de Trabalho Habitação e Assistência Social e seus órgãos dependentes (6 pontos de acesso), Delegacia (1 ponto de acesso).	11	MÊS	XXX	XXX
2 – Link de conexão à internet via rádio com no mínimo 10Mbps sendo incluído o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento do serviço, incluindo aparelho WI-FI para a unidade básica de saúde na Comunidade de Queimadas e para o posto de saúde da Comunidade de Canoas.	11	MÊS	XXX	XXX

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail comissaocontratacao.japirn@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 07/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Japi/RN, 02 de fevereiro de 2024.

DALTON SALES DO NASCIMENTO

Diretor de Compras
Mat. nº.: 7196-1

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:D472D67A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 042/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA Nº 042/2024 – GP/PMJP

FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
ADEBI ALVES JÚNIOR	SERVENTE DE PEDREIRO
ALINE MARIA DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ALZENA RIBEIRO DE ARAÚJO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
ANTÔNIO FABILO DA COSTA OLÍMPIO	ATENDENTE DE FARMÁCIA
ARNÓBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
CELINEIDE FERREIRA DE LIMA	A.S.G
DEBORAH PAULA PAIVA	ENFERMEIRO
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
EDJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	A.S.G
EDMÍLSON FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
FÁBIO HENRIQUE PEREIRA SALDANHA	ENFERMEIRO
FRANCICLAÚDIO GUEDES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
GABRIELA COSTA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
HENRIQUE NETO DE ARAÚJO	FISCAL DE DISCIPLINA
HÓGUA GABRIEL ALVES	A.S.G
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
JACKSON FERNANDES DA SILVA	A.S.G
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE FARMÁCIA
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JEFFERSON JOARES BEZERRA DE MEDEIROS	DIGITADOR
JEIMISSON SALES DUTRA	OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA
JOÃO BATISTA FIGUEREDO LIMA	ELETRICISTA
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	ATENDENTE
JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO	DIGITADOR
JOSÉ BELARMINO FILHO	GARI
JOSÉ DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	A.S.G
JOSÉ HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO	GARI
JOSÉ MÁRIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSÉ REGINALDO DE ARAÚJO	GARI
JOSÉ SALVINO NETO	MOTORISTA
JOSUÉLIO LEANDRO DA SILVA	MOTORISTA
KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
KARINE DANTAS ALVES	ENFERMEIRO
LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
LÂNA RICHELE DA COSTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
MARCOS VINÍCIO DA SILVA SOUZA	A.S.G
MARIA DOLORES SOARES DUTRA	A.S.G
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
MICAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MISAEEL GARCIA DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA
PAULO TAVARES DE MEDEIROS	MOTORISTA
RAIANY KARINE DE OLIVEIRA SILVA	A.S.G
RAIMUNDO ANDRÉ FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RÉGIO CANUTO DE ARAÚJO	MOTORISTA
ROBERTO DE SOUSA ROCHA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ROBSON FÉLIX ALVES	DIGITADOR
ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
RUI ARAÚJO DOS SANTOS	VIGILANTE
VANESSA SOARES DUTRA	A.S.G
VERÔNICA TARGINO DUTRA	FISIOTERAPEUTA
ZILCLEYTON DANTAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5E1E0DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PESQUISA MERCADOLÓGICA - MATERIAL DE LABORATÓRIO

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde solicita pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **Aquisição de material de laboratório.**

O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

E-mail para contato: smsjardimdoserido_compras@outlook.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de material de laboratório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPONENTE: _____

CNPJ: ____/____/____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____ - ____ **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Ácido úrico - 100 determinações, com padrão incluso, compatível com o aparelho semiautomático BIOPLUS 2000.	Bioclin	Kit	25	R\$	R\$
2	Anticoagulante fluoreto 20ml.	-	Frasco	50	R\$	R\$
3	Bastão de vidro 20cm	-	Unidade	20	R\$	R\$
4	Colesterol total - 100 determinações, com padrão incluso, compatível com o aparelho semiautomático BIOPLUS 2000.	Bioclin	Kit	50	R\$	R\$
5	Lugol forte 5% - frasco com 1l.	-	Frasco	6	R\$	R\$
6	Papel para impressora térmica 56mm x 20m - rolo com 20 metros.	-	Rolo	100	R\$	R\$
7	Pipeta graduada 10ml em vidro.	-	Unidade	20	R\$	R\$
8	Pipeta graduada 5ml em vidro.	-	Unidade	20	R\$	R\$
9	Pipeta para VHS com adaptador, graduada 200mm, para uso com tubo VHS, caixa com 200 unidades.	-	Caixa	3	R\$	R\$
10	Pipetador PI-PUMP 10ml.	-	Unidade	3	R\$	R\$
11	Soro controle para analitos bioquímicos, compatível com o aparelho semiautomático BIOPLUS 2000.	Bioclin	Kit	2	R\$	R\$
12	Tubo 13 x 100mm em vidro.	-	Unidade	3000	R\$	R\$
13	Tubo de sedimentação para urinálises 12ml, em plástico.	-	Unidade	50	R\$	R\$
14	Contador manual de células sanguíneas.	-	Unidade	2	R\$	R\$
TOTAL						R\$

Cidade/UF, ____/____/2024.

Nome do proponente

CPF ou CNPJ

Publicado por:

Nataly Inêz Fernandes Dos Santos

Código Identificador:CA6C5F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 2º PUBLICAÇÃO

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FILÉ DE FRANGO PARA ATENDER DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Tendo em vista que a alimentação é indispensável nestes setores e serviços, a contratação do produto se faz necessária.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, **até as 15h00 do dia 07 de fevereiro de 2024**, onde será verificado a menor proposta para **Aquisição dos Produtos** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

JUCURUTU/RN, 02 de fevereiro de 2024.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FILÉ DE FRANGO PARA ATENDER DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	FILE DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do	KG	3.000		

registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O produto poderá ser entregue em embalagens variando entre 1kg a 2kg, conforme solicitação do setor requisitante.				
VALOR TOTAL				

O **compra**, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pela **Secretarias Municipais**.

O fornecimento do produto, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou Autorização de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, seguindo rigorosamente especificações constantes neste documento.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na **Ordem de Compra/ Nota de Empenho**;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se faz necessária, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a fim de dar continuidade às necessidades gerais de produção de refeições da administração pública ao adquirir filé de frango para as Secretarias Municipais, em seus diversos setores, com objetivo de garantir alimentação de pacientes diários na Unidade Hospitalar Terezinha Lula de Queiroz Santos, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), ações nas Unidades Básicas de Saúde, programas sociais da SMAS, refeições de servidores públicos que executam suas atividades na prefeitura municipal e seus respectivos setores. A compra do referido alimento também se destina à realização de eventos promovidos pela prefeitura, reuniões entre servidores públicos, ações direcionadas à população em geral, no qual se estenda a um período significativo de tempo, festividades municipais, bem como promover apoio alimentar nas escolas da rede municipal de ensino, aos esportistas que representam o Município de Jucurutu/RN em competições, que necessitam de fornecimento de alimentação. Tendo em vista que a alimentação é indispensável nestes setores e serviços, a contratação se faz necessária.

Salientamos ainda que o gênero alimentício em pauta foi inserido no processo nº 240500022023, porém o saldo foi zerado antes do período previsto, necessitando assim de retomada das aquisições para continuidade de assistência através da produção de refeições nos serviços.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de **até o fim do ano vigente**, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do serviço/entrega dos produtos, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado ou entrega dos produtos, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do serviço ou produtos, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS COMUNS

Os serviços ou produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os Serviços/Produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços/entrega dos produtos de acordo com o exigido neste TR;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:
 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:A574726F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CIMENTO PARA ATENDER DEMANDAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**. A aquisição do referido material se destina à manutenção e restauração das instalações físicas dos prédios públicos municipais, além de reparos básicos necessários para manter em adequado estado de conservação dos referidos locais. Os serviços de obras nos estabelecimentos públicos propiciam melhoria dos serviços desempenhados pelas secretarias municipais em seus diversos setores.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacao@jucurutu.rn.gov.br, **até as 15h00 do dia 08 de fevereiro de 2024**, onde será verificado a menor proposta para **Aquisição dos Produtos** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

JUCURUTU/RN, 02 de fevereiro de 2024.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CIMENTO PARA ATENDER DEMANDAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CIMENTO, SACO COM 50KG - Cimento com secagem rápida e alta resistência, ideal para reboco, contrapiso, concreto convencional e laje. Saco contendo 50kg de cimento	UNIDADE	1.500		
VALOR TOTAL					

A **compra**, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A aquisição do referido material se destina à manutenção e restauração das instalações físicas dos prédios públicos municipais, além de reparos básicos necessários para manter em adequado estado de conservação dos referidos locais. Os serviços de obras nos estabelecimentos públicos propiciam melhoria dos serviços desempenhados pelas secretarias municipais em seus diversos setores.

Destacamos ainda que a referida aquisição se faz necessária pois processo nº 071100012023 referente ao Pregão Eletrônico para aquisição de material de construção ainda não foi homologado e o contrato anterior já se encontra encerrado, dessa forma a presente aquisição é indispensável para continuidade de serviços básicos de construção civil nos diversos setores.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação será de **01 ANO**, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação, conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do serviço/entrega dos produtos, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado ou entrega dos produtos, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do serviço ou produtos, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS COMUNS

Os serviços ou produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os Serviços/Produtos objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços/produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços/entrega dos produtos de acordo com o exigido neste TR;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:A22B39AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 19010002/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; R. L. DE A. N. DE SOUZA - CNPJ: 22.772.210/0001-30; OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA).; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 01 ANO, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021. O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de fornecimento continuado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO:	
2003	Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Administração
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	
2223	Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica
2016	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2030	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial
2229	Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE:	
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:	
2013	Manut. Das Atividades do Ensino Básico – FUNDEB 40
2202	Manut. Das Atividades das Unid. Escolares com Rec. Salário Educação
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE:	
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
15500000	Transferência do Salário - Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO:	
2028	Manut. Dos Serviços da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente.
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
AÇÃO:	
2008	Manut. Dos Serv. Da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO:	
2050	Manut. Do Programa Primeira Infância no Suas Criança
2118	Manutenção do Fundo de Assistência Social
2033	Apoio a Gestão Descentralizada do Suas
2046	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica.
2069	Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
NATUREZA DA DESPESA:	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE:	
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

VALOR GLOBAL: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Valtran Nogueira de Souza – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 02 de fevereiro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:568FC1F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1677/2024 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1677/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 02 de fevereiro de 2024.

“REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 179.107,60 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024);

Considerando o artigo 167, §2º da Constituição Federal;

Considerando a Lei Municipal nº 823/2023;

Considerando que o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a reabertura do Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 179.107,60 (cento e setenta e nove mil cento e sete reais e sessenta centavos) destinado a atender às dotações especificadas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					179.107,60
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					179.107,60
	2113 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				179.107,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	39.107,60

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, bem como ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:638FCC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1675/2024 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1675/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 02 de fevereiro de 2024.

“REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 160.890,95 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024);

Considerando o artigo 167, §2º da Constituição Federal;

Considerando a Lei Municipal nº 820/2023;

Considerando que o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a reabertura do Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 160.890,95 (cento e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) destinado a atender às dotações especificadas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					160.890,95
13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					160.890,95
	2112 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO				160.890,95
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17150000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	48.660,98
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	52.229,97

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, bem como ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:0A4D6D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2024

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2024

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, nos termos do art.109 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 585.016,32 (quinhentos e oitenta e cinco mil, dezesseis reais e trinta e dois centavos)

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

Exercício	Unid. Orçamentária	Solicitação de Despesa	Valor Estimado
2024	03.001 - SEMAD	5/2024	R\$ 45.000,00
2024	03.001 - SEMAD	6/2024	R\$ 5.004,00
2024	005.001 - SEMED	5/2024	R\$ 73.500,00
2024	005.001 - SEMED	6/2024	R\$ 7.500,00
2024	005.001 - SEMED	7/2024	R\$ 9.000,00
2024	06.002 - FMS	21/2024	R\$ 48.000,00
2024	06.002 - FMS	22/2024	R\$ 29.004,00
2024	06.002 - FMS	23/2024	R\$ 73.008,00
2024	07.002 - FMAS	4/2024	R\$ 1.500,00
2024	07.002 - FMAS	5/2024	R\$ 7.500,00
2024	07.002 - FMAS	6/2024	R\$ 1.000,08
2024	08.001 - SEMOBUR	4/2024	R\$ 253.000,08
2024	08.001 - SEMOBUR	5/2024	R\$ 7.000,08
2024	09.001 - SEMDRA	3/2024	R\$ 8.000,04
2024	10.001 - SEMETUC	5/2024	R\$ 15.000,00
2024	15.001 - SEMOP	2/2024	R\$ 2.000,04

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 15500000 - Transferência do Salário-Educação; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.
Montanhas/RN, 02 de janeiro de 2024.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:CBE0AD94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2024**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.365.900/0001-44

DECRETO Nº 006/2023 Monte Alegre/RN, em 30 de janeiro de 2024.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2024, com créditos adicionais por suplementação para fins de classificação orçamentária da despesa, respectivamente, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, e dá outras providências:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.192/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária,

suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.192/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2023, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro **Anexo I (Acréscimo)**;

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.192/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro **Anexo II (Redução)**;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE								
Av. João de Paiva, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
13	02/01/2024	130.016/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	02/01/2024	DECRETO: 6	PUBLICADO
Justificativa: CRIAR NATUREZA								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE					50,00

SAÚDE						
	1228 Estruturação e Reaparelhamento da Rede de Serviços de Atenção Primária					50,00
Nº Solic.: 6 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	15001002	0001	10,00
Nº Solic.: 6 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	16000000	0001	10,00
Nº Solic.: 6 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	16010000	0001	10,00
Nº Solic.: 6 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	16210000	0001	10,00
Nº Solic.: 6 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	16310000	0001	10,00
					Total:	50,00
Anexo II (Redução)						50,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						50,00
	1086 Construção do Centro de Diagnostico					50,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	16310000	0001	50,00
					Total:	50,00

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D95F67B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 6247/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

Objeto: **SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS**

Data da Assinatura: 31/01/2024.

Vigência: 31/01/2024 até 30/01/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		
CNPJ: 23.303.897/0001-28	Telefone: (84) 3417-1066	E-mail: toppecaseservicos@outlook.com/topvidrosauto@gmail.com
Endereço: Av Coronel Martiniano, 1975, Penedo, Caico/RN		
Representante: João Batista		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0002550 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4-24	Unidade	58	1.599,00	92.742,00
0002	0002556 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-30	Unidade	58	3.243,00	188.094,00
0003	0002549 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 700-16LT	Unidade	112	514,00	57.568,00
0004	0002551 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9-24	Unidade	56	2.313,00	129.528,00
0005	0002557 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-34	Unidade	56	3.383,00	189.448,00
0006	0002558 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000 R 20	Unidade	76	911,00	69.236,00
007	0002552 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 2.75/80 R 22.5	Unidade	62	945,00	58.590,00
0011	0002555 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 - 24	Unidade	92	2.099,00	193.108,00
0012	0002560 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R 17.5	Unidade	128	639,00	81.792,00
0013	0002561 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900/20	Unidade	132	820,00	108.240,00
0014	0005546 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750/16	Unidade	42	596,00	25.032,00
Valor total: R\$ 1.193.378,00					

Publicado por:
Valquíria Yara de Araújo Lima
Código Identificador:E39DDEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 11, de 02 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2024 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2024.

HUMBERTO ALVES GONDIM, Prefeito em Exercício de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2024 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2024, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2024, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Parelhas/RN, 02 de Fevereiro de 2024.

HUMBERTO ALVES GONDIM

Prefeito em Exercício

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					1.344,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					1.344,00
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				1.344,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	1.344,00
Anexo II (Redução)					1.344,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					1.344,00
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				1.344,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	1.344,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:F8628E53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 129-2023_01_12_2023**

Rua Sem. Dinarte Mariz, 288, Centro, Ceará-Mirim, RN - CEP: 59.259-000
CNPJ: 08.145.153/0001-39

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 129/2023
Passagem/RN, 01 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 638.060,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 638.060,00 (seiscentos e trinta e oito mil e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação, parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.

PASSAGEM/RN, 01 de dezembro de 2023

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN					
Rua Sem. Dinarte Mariz, 288, Centro, Ceará-Mirim, RN - CEP: 59.259-000					
CNPJ: 08.145.153/0001-39					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrescimo)					638.060,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					5.600,00
	2007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				5.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.600,00
03 .001 Sec. Munic.de Administração/Planejamento					129.150,00
	1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS				36.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	36.000,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				63.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.800,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.600,00
	2014 Contribuição para Formação do PASEP				23.550,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	15000000	0001	23.550,00
	2143 Cooperação Mútua no Desenvol.das ativ. de segurança Pública e Defesa Social				6.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.400,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					35.650,00
	2015 Manut. dos Serviços Iluminação Pública				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				32.650,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	32.600,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	50,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					172.900,00
	2021 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				58.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	38.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	1.500,00
	2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR				57.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	41.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.200,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				49.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	49.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	2032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE				6.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	6.800,00
06 .002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					127.600,00
	1036 Aquisição de Equip.e Matl Permanente FUNEB-30%				100.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	100.600,00
	2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% ...				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	13.000,00
	2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.000,00
	2083 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30%				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	9.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					45.700,00
	2041 Manutenção da Capitação Ponderada				9.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.700,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ...				34.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	8.000,00
	2173 Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem				1.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	1.500,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					14.950,00
	2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	250,00
	2070 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF (CRAS/PAIF)				3.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.600,00
	2119 Programa Passagem Cidadã LEI Nº 264/2017				11.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	11.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Agricultura					69.510,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				36.010,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.000,00
	2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar				33.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.500,00
10 .001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos					17.300,00
	2170 Execução da Lei Paulo Gustavo - Lei nº 195/2022 Audiovisual				17.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	17.300,00
16 .001 Secretaria Municipal de Transporte					2.500,00
	2145 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
17 .001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					17.200,00
	2078 Manutenção do Parque de Vaquejada				17.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.200,00
Anexo II (Redução)					638.060,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					5.600,00
	2002 Manutenção da Publicidade e Comunicação Social				100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
	2007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.950,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15000000	0001	50,00

		GRATUITA			
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
03	.001	Sec. Munic. de Administração/Planejamento			18.600,00
		1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			240,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	240,00
		1006 Amortização da Dívida de Precatórios			2.000,00
		CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.000,00
		2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração			14.180,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	4.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.650,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	230,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20,00
		2011 Contrib. Assoc. Munic. AMLAP, CNM e FEMURN.			140,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	140,00
		2014 Contribuição para Formação do PASEP			1.940,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	15000000	0001	140,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	15010000	0001	300,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	17500000	0001	1.500,00
		2112 Manut. dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC			50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		2143 Cooperação Mútua no Desenvol. das Ativ. de Segurança Pública e Defesa Social			50,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	50,00
04	.001	Secretaria Municipal de Finanças			62.550,00
		2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			52.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.950,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	14.000,00
		2149 Manutenção do SIAFIC			10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
05	.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura			35.650,00
		1018 Construção e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas			30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		2015 Manut. dos Serviços Iluminação Pública			1.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	350,00
		2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura			3.700,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
		2056 Manutenção dos Serviços de Limpeza Públicas			100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
		2140 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)			100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
06	.001	Secretaria Municipal de Educação			100.550,00
		1032 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas			500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	500,00
		1033 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar			500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	500,00
		2020 Manut. da Secretaria Municipal de Educação			3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.200,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		2021 Programa Nac. de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental			150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	150,00
		2022 Manutenção do Ensino Fundamental			10.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17180000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.930,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	270,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	450,00
		2024 Programa Livro e Materiais Didático			500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	500,00

	2025 Manutenção dos Conselhos de Educação, FU NDEB e Merenda Escolar				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR				11.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.450,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				4.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.600,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
	2073 Aquisição de Fardamento Escolar				250,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	250,00
	2086 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE				950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	950,00
	2088 Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	21.000,00
	2097 Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15510000	0001	1.000,00
	2098 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	2099 Manutenção do Ensino Médio				4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.800,00
	2100 Programa Tempo de Aprender				150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	50,00
	2101 Manutenção do Ensino Especial				300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50,00
	2114 Aquisição de Fardamento Escolar				450,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	450,00
	2115 Programa Novo Mais Educação				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	500,00
	2138 Manutenção do Salário Educação- QSE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.000,00
	2141 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos(Painéis Solares)				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	500,00
	2166 Manutenção da Ação Judicial Fundef - PRECATORIOS ENSINO FUNDAMENTAL				1.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15440000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15440000	0001	500,00
	2167 Manutenção da Ação Judicial Fundef - PRECATORIOS ENSINO INFANTIL CRECHE				8.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15440000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15440000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15440000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	2.000,00
	2168 Manutenção da Ação Judicial Fundef - PRECATORIOS ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15440000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15440000	0001	1.500,00
06 .002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					133.350,00
	2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%				9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15400000	0001	9.500,00

		JURÍDICA			
	2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% ...				92.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	36.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	56.000,00
	2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				10.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	250,00
	2037 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 70%				100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	100,00
	2084 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 70%				21.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	21.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	150,00
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					88.300,00
	1038 Construção do Sistema de Saneamento Básico				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
	1039 Construção de Unidades Sanitárias				32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	22.000,00
	2038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				32.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2039 Manutenção do Conselho Munic.de Saúde				3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					149.300,00
	1051 Aquisição de Veículo/Ambulância				16.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	16.500,00
	1053 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ...				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ...				103.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	17.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	47.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	6.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003120	0001	16.600,00
	2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				9.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.700,00
	2120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
	2173 Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	1.500,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					14.950,00
	1056 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				50,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	50,00
	1057 construção da SEDE do SCFV Idoso.				50,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50,00
	1078 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50,00
	1084 Ampl.,Ref.,Adequação da Assist.e Suas Unidades de Atendimento				50,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50,00
	2057 Programa Municipal de Auxílio Desemprego-Lei nº 108/2008				50,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	50,00
	2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV				250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50,00

		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50,00
	2063 Programa Municipal de Assistência Familiar Lei nº 145/2009				50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
	2065 Manutenção do Fundo da Segurança Alimentar				100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				7.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	400,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2070 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF)				4.450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	350,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.600,00
	2089 Índice de Gestão Descentralizada do IGD SUAS				150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50,00
	2119 Programa Passagem Cidadã LEI Nº 264/2017				1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
	2153 Programa Família Acolhedora				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	50,00
09 .001 Secretaria Municipal de Agricultura					10,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				10,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10,00
10 .001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos					12.000,00
	2106 Promoção de Eventos Cultura				12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17180000	0001	10.000,00
17 .001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					17.200,00
	1045 Reforma da Área de Lazer				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	1065 Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	1066 Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	2078 Manutenção do Parque de Vaquejada				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2079 Promoção de Eventos Esportivos				3.050,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	850,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,00
	2122 Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017				500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte				11.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	900,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00

PASSAGEM/RN, 01 de dezembro de 2023

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:A124E92B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE REMANEJAMENTO Nº 12-2023_01_12_2023

Rua Sem. Dinarte Mariz, 288, Centro, Ceará-Mirim, RN - CEP: 59.259-000

CNPJ: 08.145.153/0001-39

PORTARIA Nº 12/2023 Passagem/RN, 01 de dezembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário.

PASSAGEM/RN, 01 de dezembro de 2023

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.800,00
02.001 Gabinete do Prefeito					100,00
	2007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					10.700,00
	2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS				10.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	10.700,00
Anexo II (Redução)					10.800,00
02.001 Gabinete do Prefeito					100,00
	2007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	50,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					10.700,00
	2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS				10.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	10.700,00

PASSAGEM/RN, 01 de dezembro de 2023

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:E3DF9170

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 870/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes			
2001 - Gabinete do Prefeito			
2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
	695 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 20.000,00
2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento			
2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
	812 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.000,00
2003 - Secretaria Municipal de Finanças			
2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
	811 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:			R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 2.000,00
2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB			
2.122 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB			
	937 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 80.000,00
Total da Ação:			R\$ 80.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 80.000,00
4 - Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes			
4002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.135 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família			
	1515 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 112.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes			
2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento			
2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
	699 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
5.1 - Consignações a Justiça do Trabalho			
	698 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 20.000,00
2009 - Sec. Mun. Des. Econ. Ger. de Emprego e Renda			
2.26 - Manut.das Ativ.da Sec.Mun.Desnv.Econ. e Geração de Emprego e Renda			
	1071 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 6.000,00
2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB			
2.121 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB			
	938 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
2.122 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB			
	936 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 40.000,00
Total da Ação:			R\$ 40.000,00
2.33 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB			
	1112 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 10.000,00
	1146 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 80.000,00
4 - Fundo Mun de Assistência Social de Rodolfo Fernandes			
4001 - Secretaria Mun. de Assistência Social			
2.49 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social			
	1410 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 6.000,00

Valor total: R\$ 112.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 2 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:787DC6FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

Processo Administrativo nº 312/2023

OBJETO: Aquisição de Notebook destinado a rede de Ensino Escolar

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 49.140.067/0001-10	Telefone: 8491507777	Email:
Endereço: R INACIO SOARES, 0, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CPF: 030.403.514-94		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0038143 - NOTEBOOK VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHZ (4.20GHZ TURBO MAX) COM MEMORIA CACHE DE 8MB, MEMORIA RAM DE 8GB DDR4, SSD DE 256GB NVME WINDOWS 11 HOME ORIGINAL TELA 15,6 FULL HD CONEXÕES 2-USB-A 1 HDMI, 1 USB-C 1 AUDIO, 1 MICROS SD TIPO DE TECLADO PORTUGUES BR COM TECLADO NUMERICINTEGRADO	SAMSUNG BOOK	UNIDADES	150,00	2.351,000	352.650,00
2	0039463 - NOTEBOOK VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHZ (4.20GHZ TURBO MAX) COM MEMORIA CACHE DE 8MB, MEMORIA RAM DE 8GB DDR4, SSD DE 256GB NVME WINDOWS 11 HOME ORIGINAL TELA 15,6 FULL HD CONEXÕES 2-USB-A 1 HDMI, 1 USB-C 1 AUDIO, 1 MICROS SD TIPO DE TECLADO PORTUGUES BR COM TECLADO NUMERICO INTEGRADO EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPQRADOS	SAMSUNG BOOK	Unidade	50,00	2.351,000	117.550,00

Importa a presente em R\$ 470.200,00 (quatrocentos e setenta mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 23/01/2025.

SANTA CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C9ED3EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Processo Administrativo nº 317/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação de software para o gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz – RN, inclusos a hospedagem e o gerenciamento de e-mails

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: A AMARO F DA SILVA		
CNPJ: 14.769.245/0001-92	Telefone:	Email:
Endereço: RUA INGLATERRA, 243, ITAPERI, FORTALEZA/RN, CEP: 60714-150		
Representante: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA - CPF: 014.475.673-07		

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0038156 - Horas destinadas a treinamento/capacitação dos servidores	PRÓPRIO	Hora	200,00	125,000	25.000,00
2	0038157 - Horas técnicas para implementações, melhorias, funções novas, criação e ambientação conforme necessidade.	PRÓPRIO	Hora	200,00	150,000	30.000,00
3	0038158 - Locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura, para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação, junto a Controladoria.	PRÓPRIO	Mês	12,00	1.540,000	18.480,00
4	0038159 - Locação de software de controle específico da Secretaria de Turismo, com informações da secretaria, cadastros de pousadas, restaurantes, rotas turísticas, passeios e outras informações	PRÓPRIO	Mês	12,00	300,000	3.600,00
5	0038160 - Locação de software de controle específico da Secretaria de Cultura, com informações da secretaria, mapa cultural, cadastro dos artistas, eventos, espaços, projetos, oportunidades entre outros.	PRÓPRIO	Mês	12,00	300,000	3.600,00
6	0038161 - Locação de software de controle adequação e confecção da carta de serviços para atender a Lei 13.460 de 26 junho de 2017.	PRÓPRIO	Mês	12,00	300,000	3.600,00
7	0038162 - Locação de software de controle específico da sala do empreendedor.	PRÓPRIO	Mês	12,00	290,000	3.480,00
8	0038163 - Locação de Sistema de gerenciamento e controle de ouvidoria geral e ouvidoria setorial.	PRÓPRIO	Mês	12,00	600,000	7.200,00
9	0038164 - Locação de software de controle específico da Secretaria de Esporte	PRÓPRIO	Mês	12,00	240,000	2.880,00
10	0038165 - Locação de sistema de gerenciamento de e-mails institucionais, 100 caixas com a capacidade de 15GB/caixa.	PRÓPRIO	Mês	12,00	600,000	7.200,00
VALOR GLOBAL LOTE UNICO						105.040,00

Importa a presente em R\$ 105.040,00 (cento e cinco mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 23/01/2025.

SANTA CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A6FB30A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Processo Administrativo nº 301/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI		
CNPJ: 04.050.869/0001-00	Telefone: 8432163970	Email:
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 0 de 3299 a 4241 - lado ímpar, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-200		
Representante: ISABELLA BEZERRA DE ARAUJO LACERDA LIMA - CPF: 074.513.834-90		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
26	0036117 - PLACA DE HIDROCOLÓIDE 15X15	CONVATEC	Unidade	500,00	26,800	13.400,00
119	0038024 - CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL TEGADERM IV 1633BR 7CM X 7CM É UM CURATIVO COM FINA PELÍCULA TRANSPARENTE CONSTITUÍDA POR POLIURETANO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES COM ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, GARANTINDO AS TROCAS GASOSAS E NÃO PERMITINDO A PERMANÊNCIA DE UMIDADE SOB O CURATIVO, REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÕES, PERMITE A VISUALIZAÇÃO CONTÍNUA DO SÍTIO DE INSERÇÃO DO CATETER, ENQUANTO REDUZ O RISCO DE INFECÇÃO DE CORRENTE SANGUÍNEA ASSOCIADA A CATETER, IMPEDINDO A RECOLONIZAÇÃO DA PELE AO REDOR DO SÍTIO POR ATÉ 10 DIAS.	ESSITY	Unidade	1500,00	3,700	5.550,00
120	0038025 - CURATIVO FIXADOR ESTÉRIL PERMEÁVEL PARA CATETER - 9X12CM, É UM CURATIVO COM FINA PELÍCULA TRANSPARENTE CONSTITUÍDA POR POLIURETANO PARA FIXAÇÃO DE CATETERES COM ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR, GARANTINDO AS TROCAS GASOSAS E NÃO PERMITINDO A PERMANÊNCIA DE UMIDADE SOB O CURATIVO, REDUZINDO O RISCO DE INFECÇÕES, PERMITE A VISUALIZAÇÃO CONTÍNUA DO SÍTIO DE INSERÇÃO DO CATETER, ENQUANTO REDUZ O RISCO DE INFECÇÃO DE CORRENTE SANGUÍNEA ASSOCIADA A CATETER, IMPEDINDO A RECOLONIZAÇÃO DA PELE AO REDOR DO SÍTIO POR ATÉ 10 DIAS.	ESSITY	Unidade	2000,00	4,600	9.200,00

Importa a presente em R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 23/01/2025.

SANTA CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e ISABELLA BEZERRA DE ARAUJO LACERDA LIMA –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C7CD8727

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Processo Administrativo nº 301/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 11.042.902/0001-07	Telefone: 1143047800	Email:
Endereço: Av mofarrej, 0 AP 73 TORRE 01, VILA LEOPOLDINA, Marília/SP, CEP: 05311-000		
Representante: ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO - CPF: 327.553.748-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
86	0037995 - TERMÔMETRO DIGITAL MÍNIMA E MÁXIMA -50 +70 GRAUS. COM SENSOR EXTERNO E CABO DE 50 CM.	INSMART	Unidade	50,00	80,000	4.000,00

Importa a presente em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA: 23/01/2025.

SANTA CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:20A09C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Processo Administrativo nº 275/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: WILTON DA COSTA SANTOS		
CNPJ: 09.319.988/0001-20	Telefone: 8432227100	Email:
Endereço: RUA SÃO MIGUEL n 98, 0, CENTRO, Cuité/PB, CEP: 58175-000		
Representante: WILTON DA COSTA SANTOS - CPF: 034.109.024-73		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0034522 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - ALIMENTO COMPOSTO POR GRAOS DE AVEIA EM SUA FORMA INTEGRAL EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO OU EM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A IN	DULAR	UND	200,00	3,350	670,00
26	0000130 - CALDO DE CARNE CAIXA C/ 06 TABLETES	APTI	CX	500,00	3,790	1.895,00
27	0000131 - CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 06 TABLETES	APTI	CX	500,00	2,950	1.475,00
41	0034528 - CEREAL EM FLOCOS À BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 240 G.	NESTON	Unidade	300,00	6,750	2.025,00
45	0019563 - COCO RALADO PACOTE C/ 50G.	BAHIA	Pacote	200,00	2,650	530,00
53	0034531 - EXTRATO DE TOMATE COM 1.020G	JULIETA	Unidade	500,00	7,400	3.700,00
64	0003854 - FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESPINHA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BRAVO PESCADOS	KG	600,00	24,850	14.910,00
72	0003843 - LEITE DE COCO, CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BAHIA	Unidade	385,00	3,000	1.155,00
91	0034544 - MILHO P/ MUNGUNZÁ PACOTE COM 500G	REI DE OURO	Pacote	800,00	3,050	2.440,00
93	0034545 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA COM 200G.	FUGINI	Unidade	800,00	3,800	3.040,00
94	0006660 - MOLHO TIPO INGLÊS, PRODUTO PREPARADO À BASE DE EXTRATO DE CARNE, ACRESCIDO DE VINAGRE, ÁGUA, AÇÚCAR, CARAMELO, SAL, CRAVO, CANELA E INGREDIENTES PERMITIDOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FRASCO COM 15	CAMPO BELO	Unidade	100,00	2,950	295,00
111	0000118 - SAL REFINADO, IODADO, ANTIUMECTANTE	VENEZA	KG	300,00	1,300	390,00

Importa a presente em R\$ 32.525,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 23/01/2025.

SANTA CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e WILTON DA COSTA SANTOS – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C369AD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Processo Administrativo nº 275/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 49.572.307/0001-56	Telefone: 84999329212	Email:
Endereço: R PROFESSORA ALICE RODRIGUES, 0 LOTE 12, PAJUCARA, Natal/RN, CEP: 59104-095		
Representante: GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO - CPF: 067.000.414-65		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0034521 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PACOTE DE 400G.	APTI-APTI	Pacote	350,00	4,590	1.606,50
4	0019583 - ADOÇANTE C/ ASPARTAME C/ 100 ML.	MARATÁ MARATÁ	Unidade	30,00	4,740	142,20
6	0019579 - ALFACE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	IN NATURA - IN NATURA	Unidade	400,00	2,950	1.180,00
8	0019558 - AMEIXA EM CALDA LATA C/ 400G.	OLÉ - OLÉ	Unidade	80,00	11,750	940,00
11	0003759 - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRAOS INTEIROS.	CHINÊS - CHINÊS	KG	200,00	6,950	1.390,00
14	0006658 - AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	COCINERO COCINERO	Unidade	50,00	25,500	1.275,00
18	0003780 - BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	DO SITIO / DO SITIO	Litro	800,00	3,900	3.120,00
19	0000176 - BETERRABA, GRAUDAS, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE	IN NATURA / IN NATURA	KG	200,00	3,900	780,00
20	0037840 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE COM 400 G.	3 DE MAIO / 3 DE MAIO	Pacote	1500,00	4,550	6.825,00
22	0019593 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRA E/OU FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM	3 DE MAIO / 3 DE MAIO	Pacote	300,00	5,830	1.749,00
24	0019595 - BOLO DE OVOS - BOLO DE OVOS SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. PRODUZIDO E ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	MESTRINHO MESTRINHO	KG	1000,00	19,900	19.900,00
30	0019545 - CARNE BOVINA (TIPO MÚSCULO) - DE 2ª QUALIDADE (TIPO MÚSCULO), RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE, ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO D	H&G INDUSTRIA / H&G INDUSTRIA	KG	1500,00	21,000	31.500,00
31	0037851 - CARNE BOVINA (TIPO MÚSCULO) - DE 2ª QUALIDADE (TIPO MÚSCULO), RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE, ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO D EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	H&G INDUSTRIA / H&G INDUSTRIA	KG	500,00	21,000	10.500,00
32	0034525 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE MOIDA, PATINHO CONGELADO. DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRAD	H&G INDUSTRIA / H&G INDUSTRIA	KG	2250,00	17,400	39.150,00
33	0037852 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE MOIDA, PATINHO CONGELADO. DEVEM SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/2001 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRAD EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	H&G INDUSTRIA / H&G INDUSTRIA	KG	750,00	17,400	13.050,00

34	0034526 - CARNE DE CHARQUE DE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (F	CAICO-A AZEVEDO	KG	300,00	24,950	7.485,00
42	0037841 - CHÁ DE CAMOMILA (CX C/ 10 SACHÊ)	MARATÁ MARATÁ	caixas	3000,00	3,650	10.950,00
43	0037842 - CHÁ DE ERVA DOCE (CX C/ 10 SACHÊ)	MARATÁ MARATÁ	caixas	3000,00	3,650	10.950,00
46	0019581 - COENTRO DE 1ª QUALIDADE, VERDES, NOVOS, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO unidade de fornecimento: maço com no mínimo 150 g.	IN NATURA / IN NATURA	Unidade	1000,00	1,700	1.700,00
62	0019544 - FILÉ DE FRANGO - FILÉ PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS A VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICA	BOMTODO BOMTODO	KG	2250,00	15,900	35.775,00
75	0037779 - LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	DO SÍTIO-DO SÍTIO	Litro	3000,00	5,500	16.500,00
83	0034540 - MAIONESE COM 250G.	DUSUL - DUSUL	Unidade	160,00	2,700	432,00
88	0034543 - MARGARINA SEM SAL COM 500G	QUALY / QUALY	Unidade	200,00	11,000	2.200,00
97	0003777 - PÃO TIPO DOCE TAM MÉDIO.	MESTRINHO MESTRINHO	KG	300,00	18,000	5.400,00
98	0003778 - PÃO TIPO FRANCÊS TAM MÉDIO.	MESTRINHO MESTRINHO	KG	1000,00	18,000	18.000,00
99	0027581 - Peito de frango com osso. Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto e apresentando o número do registro no Ministério	BOMTODO BOMTODO	KG	2000,00	12,450	24.900,00

Importa a presente em R\$ 267.399,70 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 23/01/2025. SANTA CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 1374E84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

Processo Administrativo nº 273/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar e ventiladores destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME		
CNPJ: 17.570.889/0001-45	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Senador Duarte Filho, 116, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59141-110		
Representante: LU IZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO - CPF: 4554082946		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0039438 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	AGRATTO	Unidade	3,00	4.815,000	14.445,00

Importa a presente em R\$ 14.445,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 23/01/2025. SANTA CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 11B6FB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

Processo Administrativo nº 273/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar e ventiladores destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA		
CNPJ: 11.319.557/0003-78	Telefone: 71992830448	Email:
Endereço: AV. SIDNEY GIRAO, 0, BERNECK, Mundo Novo/MS, CEP: 79980-000		
Representante: PAULO RICARDO ARTUS - CPF: 014.077.720-23		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0023228 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE	AGRATTO	Unidade	38,00	1.680,000	63.840,00
3	0023229 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE	AGRATTO	Unidade	45,00	1.780,000	80.100,00
5	0023230 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO	AGRATTO	Unidade	45,00	2.850,000	128.250,00

	220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE.					
7	0023232 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE	AGRATTO	Unidade	15,00	3.800,000	57.000,00
9	0023233 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTU'S, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, CONTROLE REMOTO TOTAL, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, 220V, APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE.	AGRATTO	Unidade	12,00	4.600,000	55.200,00

Importa a presente em R\$ 384.390,00 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 23/01/2025.

SANTA CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e PAULO RICARDO ARTUS–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:26C200CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

Processo Administrativo nº 273/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar e ventiladores destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.140.067/0001-10 Telefone: 8491507777 Email:
Endereço: R INACIO SOARES, 0, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000
Representante: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - CPF: 030.403.514-94

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0039433 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE exclusivo me epp e equiparados	AGRATTO ICST9FR4-02	Unidade	12,00	1.705,000	20.460,00
4	0039434 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE exclusivo me epp e equiparados	AGRATTO ICST12F-02	Unidade	15,00	1.845,000	27.675,00
6	0039436 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	AGRATTO ICS18FR4	Unidade	15,00	2.920,000	43.800,00
8	0039437 - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A OU R-407C), NA COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL, COM FUNÇÃO TIMER/SLEEP/SWING, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SELO INMETRO/PROCEL "A" DE CONSUMO ENERGÉTICO, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	AGRATTO ICS24F-02I	Unidade	5,00	3.885,000	19.425,00
13	0034515 - VENTILADOR DE PAREDE HÉLICE PLÁSTICA 53CM DIÂMETRO, GRADE 60CM DIÂMETRO EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, POTÊNCIA DE 160W, VELOCIDADE/ROTAÇÃO 1.150RPM, TENSÃO 220V	VENTISOL NEW 60CM	Unidade	50,00	209,000	10.450,00
14	0034516 - VENTILADOR DE COLUNA HÉLICE PLÁSTICA 45 CM DIÂMETRO, GRADE 50CM DIÂMETRO EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, POTÊNCIA DE 140W, VELOCIDADE /ROTAÇÃO 1.450RPM, TENSÃO 220V	VENTISOL TURBO 50CM	Unidade	50,00	216,000	10.800,00

Importa a presente em R\$ 132.610,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e dez reais). VIGÊNCIA: 23/01/2025.

SANTA CRUZ/RN, 24 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2981C2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 032/2023- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO GAB. Nº 32, de 01 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 567.631,77, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, combinada com a Lei Municipal nº 308/2022, que trata do orçamento municipal para o ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 567.631,77 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA MARIA/RN, 01 de dezembro de 2023.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal De Santa Maria/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					567.631,77
02 .002 Gabinete do Prefeito					19.502,48
	2003 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				6.382,48
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.382,48
	2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				13.120,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.120,00
02 .003 Secretaria Municipal de Administração					17.000,00
	1061 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
	1063 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP				7.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	7.000,00
02 .005 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					13.500,00
	2010 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				13.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.500,00
02 .006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					226.529,29
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2017 Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70 %				73.029,29
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	73.029,29
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				59.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	56.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2030 Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30 %				32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	32.000,00
	2034 Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil - Creche				500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	500,00
	2038 Promoção de Eventos Culturais				41.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	39.500,00
	2134 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30 %				18.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	18.500,00
02 .007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras					79.600,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras				71.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2045 Manutenção das Rede Pública de Energia Elétrica, incluindo sua revitalização				8.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	8.600,00
02 .014 Fundo Municipal de Saúde					183.500,00
	2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				64.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	52.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.500,00
	2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde - FB				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	65.000,00
	2143 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
	2154 Complemen. do Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				46.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	46.000,00
02 .015 Fundo Municipal de Assistência Social					28.000,00

	2078 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - CRAS/PAIF				28.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	28.000,00
Anexo II (Redução)					567.631,77
02.002 Gabinete do Prefeito					19.502,48
	2002 Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica Municipal				3.232,48
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.232,48
	2005 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2006 Manutenção das Ações da Controladoria Municipal				7.750,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.750,00
	1086 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Municipal				4.020,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.020,00
	1087 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Controladoria Municipal				3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
02.003 Secretaria Municipal de Administração					17.000,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
	2088 Contribuição Para Formação do PASEP				7.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	7.000,00
	2090 Contribuição à AMLAP, CNM e FEMURN				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
02.005 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					13.500,00
	1043 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água				3.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
	1069 Adequação e Modernização da Feira Livre				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02.006 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					2.000,00
	2039 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
02.007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras					78.100,00
	1023 Conservação dos Prédios e Logradouros Públicos				7.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.150,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.150,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.150,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.250,00
	1024 Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público				7.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.500,00
	1026 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				11.330,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.330,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	1027 Construção e Readequação de Calçadas e Passeios Públicos				2.470,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.470,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras				11.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.750,00
	1070 Construção de Passagem Molhada				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18990000	0001	5.000,00
	1072 Construção Para Destinação Final de Lixo				19.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	19.500,00
	1073 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos				8.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	8.600,00
02.014 Fundo Municipal de Saúde					171.000,00
	1032 Aquisição de Veículos Ambulâncias				3.750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	3.750,00
	1033 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				94.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	37.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	43.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16313120	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	4.000,00
	2046 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	22.500,00
	2059 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psico-Social				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	1082 Construção e Reforma de Academias ao Ar Livre				8.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	8.000,00
02 .015 Fundo Municipal de Assistência Social					266.529,29
	1046 Aquisição de Imóveis				46.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	16.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16600000	0001	10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16650000	0001	10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16690000	0001	10.000,00
	1051 Construção, Reforma, Instalação e Adaptação de Espaços Públicos				52.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	11.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	11.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16690000	0001	11.500,00
	1076 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - SUAS				16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	3.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	5.750,00
	1078 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos - FMAS				90.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	41.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	14.265,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16690000	0001	14.135,00
	2113 Manutenção das Ações do Acolhimento Institu. à Pessoa Port. de Deficiência em Situação de violência				1.929,29
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.929,29
	1091 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Idoso				60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60.000,00

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal De Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:FD449055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5005/2023

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**, publicada no **DOU** dia 28/12/2023, processo administrativo n.º 5005/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO** especificados no Termo de Referência, anexo VI do edital de Pregão nº 50/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.140.067/0001-10

ENDEREÇO: Rua Inacio Soares,471 – Bosque dos Piranhas – São Bento/PB – CEP: 58.865-000.

REPRESENTANTE: Adson Fabrício Oliveira Dantas, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG sob nº 003.112.586 – SSP/RN – inscrito no CPF sob nº 016.795.444-03, residente na Rua Gonzaga Pedro da Silva, APT 101 – centro – São Bento/PB – CEP: 58.865-000.

E-MAIL: dantas.eletros.sb@gmail.com **TEL.:** (83) 98189-1986

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0015	Aparelho de ar condicionado split hiwall inverter 14.000 btus - ciclo frio; tensão: 220volts; monofásico; frequência: 60 hz gás refrigerante: r- 410a; classificação inmetro: a; tecnologia inverter - tipo hi-wall 12000 btu's. cor branca	Agratto - ICST12F-02	Unid.	6	R\$ 2.237,00	R\$ 13.422,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.422,00 (treze mil quatrocentos e vinte e dois reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações do CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.;

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata;

Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;

Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado nessa Ata de Registro de Preços;

Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o MUNICIPIO, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do MUNICIPIO;

Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no **Município de Santana do Matos/ RN**, na sede da secretaria solicitante, e em até 20 (vinte) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do **e-mail: compassm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Município De Santana Do Matos	Dantas Eletromoveis E Equipamentos LTDA
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 49.140.067/0001-10
MARIA ALICE SILVA	ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS
CPF: 597.533.074-20	CPF: 016.795.444-03
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:B9C96437

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5005/2023

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**, publicada no **DOU** dia 28/12/2023, processo administrativo n.º 5005/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO** especificados no Termo de Referência, anexo VI do edital de Pregão nº 50/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 37.653.978/0001-62						
ENDEREÇO: Av. Musicista Samuel Sandoval da Fonseca, 1525, sala 01 – Vista bela – Assu/RN – CEP: 59.650-000.						
REPRESENTANTE: Hellen Cristina Rodrigues de Araújo, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH sob nº 04791765103 – DETRAN/RN – inscrita no CPF sob nº 072.029.324-31, residente na Av. Musicista Samuel Sandoval da Fonseca, 1515 – Janduis – Assu/RN – CEP: 59.650-000.						
E-MAIL: MGCOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM TEL.: (84) 99610-0035						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0019	Cafeteira expresso versão portátil, multibebidas, máquina automática, exclusivo sistema de cápsulas, pressão 15 bar, sistema thermoblock, capaz de servir bebidas quentes ou frias, capacidade de reservatório de água de 800 ml, capaz de fazer uma bebida de 200ml, funcionamento automático, voltagem 220v	3 corações	Unid	3	R\$ 539,00	R\$ 1.617,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.617,00(mil seiscentos e dezessete reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;
multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações do CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;
Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.;;
Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;;
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;
Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata;
Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado nessa Ata de Registro de Preços;
Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA
Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do MUNICÍPIO;

Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no **Município de Santana do Matos/ RN**, na sede da secretaria solicitante, e em até 20 (vinte) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 01 fevereiro de 2024.

Município De Santana Do Matos	MGH Comercio E Servicos LTDA
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 37.653.978/0001-62
MARIA ALICE SILVA	HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO
CPF: 597.533.074-20	CPF: 072.029.324-31
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:177A3BDE

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5005/2023

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**, publicada no **DOU** dia 28/12/2023, processo administrativo n.º 5005/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO** especificados no Termo de Referência, anexo VI do edital de Pregão nº 50/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO LTDA
CNPJ: 17.570.889/0001-45
ENDEREÇO: Rua Padre Oliveira Rolim, 267 – Liberdade – Parnamirim/RN – CEP: 59.155-600.
REPRESENTANTE: Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG sob nº 732.104 – ITEP/RN – inscrita no CPF sob nº 455.408.294-68, residente na Rua José Alvares Maciel, SN, Quadra 05, Lote 12 – Liberdade – Parnamirim/RN – CEP: 59.155-593
E-MAIL: jrmoveisprojetados@Outlook.com TEL.: (84) 3645-3657

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	Cadeira secretária giratória sem apoio de braços: base estrela giratória em aço com capa de nylon e com rodinhas pp feitas em polipropileno, regulagem de altura da cadeira por coluna a gás, assento e encosto feito todo em espuma injetada com madeira compensada revestido em tecido na cor preta. - altura mínima do assento: 42cm do chão até o assento. - altura máxima do assento: 49cm do chão até o assento. - espaço entre o assento e o encosto: 11cm. - peso suportado: até 110kg. dimensões do assento: - largura: 41cm - profundidade: 39cm - dimensões do encosto: - largura: 35cm - altura: 28cm, conforme termo de referência	Martiflex	Unid	25	R\$ 246,00	R\$ 6.150,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.150,00 (seis mil reais cento e cinquenta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações do CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.;

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata;

Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;

Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado nessa Ata de Registro de Preços;

Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do MUNICÍPIO;

Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no **Município de Santana do Matos/ RN**, na sede da secretaria solicitante, e em até 20 (vinte) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Município De Santana Do Matos	JR Industria E Comercio De Moveis
CNPJ: 08.110.439/0001-89	Luiza Pinheiro Fernandes Malheiro LTDA
MARIA ALICE SILVA	CNPJ nº 17.570.889/0001-45
CPF: 597.533.074-20	LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO
Prefeita	CPF: 455.408.294-68
	Representante

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:680798B8

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5005/2023

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N – Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, publicada no **DOU** dia 28/12/2023, processo administrativo n.º 5005/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO** especificados no Termo de Referência, anexo VI do edital de Pregão nº 50/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: K J DE M ANDRADE LTDA						
CNPJ: 49.385.374/0001-61						
ENDEREÇO: Rua Coronel Gurgel, 168, Loja 115 – Centro – Mossoró/RN – CEP 59.600-200.						
REPRESENTANTE: Katia Jeane de Medeiros Andrade, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG sob nº 002.918.938 – SSP/RN – inscrita no CPF sob nº 087.854.774-60, residente na Rua Cruz das Almas, 2770, Apt 01 – Cruz das Almas – Martins/RN – CEP: 59.800-000.						
E-MAIL: lculturallicitacoes@hotmail.com TEL.: (84) 99810-0900						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0018	Liquidificador doméstico (550w/ 220v) com 5 velocidades mais a opção pulsar. capacidade para 1,5l	Mondial	Unid	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
VALOR TOTAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;
multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e
as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações do CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;
Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.;;
Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.;;
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens;
Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata;
Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado nessa Ata de Registro de Preços;

Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o MUNICIPIO, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do MUNICIPIO;

Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no **Município de Santana do Matos/ RN**, na sede da secretaria solicitante, e em até 20 (vinte) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 01 de fevereiro de 2024.

Município De Santana Do Matos	K J De M Andrade LTDA
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 49.385.374/0001-61
MARIA ALICE SILVA	KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE
CPF: 597.533.074-20	CPF: 087.854.774-60
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:A758873A

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4882/2023

PREÂMBULO

No dia 31 de janeiro de 2024, às 09h30, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira, Maria das Neves de Souza, de acordo com a portaria nº 011/2024 e a equipe de apoio: Anderson Plinyo de Sousa Silva, Miria Dayane Barbosa Mafra e Mônica Paula da Silva de Assis, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 019/2023, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA(PEDREIRO, SERVENTE E CALCETEIRO), PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO CICLÓPICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REJUNTADO COM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:3, PARA A PAVIMENTAÇÃO DE QUATRO TRECHOS LOCALIZADOS NA SERRA DO CAJUEIRO**. Ato contínuo, após 10 minutos de tolerância foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das empresas licitantes. Iniciando-se

os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

ABERTURA

Ato contínuo as 09h40min a sessão pública foi aberta, a Pregoeira solicitou as empresas interessadas que apresentassem os documentos para credenciamento, na forma consignada no Edital, a fim de verificar a comprovação da existência de poderes para a prática dos atos cabíveis no presente procedimento.

EMPRESAS CREDENCIADAS: REPRESENTANTES:

DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA – CNPJ: 29.048.853/0001-85	FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS – CPF: 062.237.354-48
C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34	CLIDENOR FELIX NICACIO – CPF: 294.117.854-68
R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 17.604.005/0001-26	CARLOS ROBERTO BENEVIDES SALES – CPF: 967.804.014-04
J PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88	JOSE PAIVA LOPES NETO – CPF: 016.952.894-47
JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 37.883.801/0001-52	GABRIEL GUILHERME FERREIRA MOURA – CPF: 703.251.524-03
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS – EIRELI – CNPJ: 22.924.281/0001-01	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA – CPF: 071.709.304-20
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 41.284.989/0001-90	ALVARO RAMON DE OLIVEIRA QUEIROGA – CPF: 090.571.844-51
IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ: 47.568.207/0001-20	RONALDO OZORIO DE QUEIROGA – CPF: 706.469.094-28
TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 49.219.307/0001-77	JOSE RODRIGO OZORIO DE QUEIROGA – CPF: 119.093.764-69
J M F SERVICOS LTDA – CNPJ: 22.120.334/0001-31	MARCONI SANTOS DE ARAÚJO – CPF: 769.626.284-04
SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 04.163.819/0001-20	JOSE CRUZ LEMOS – CPF: 031.794.264-62
ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 26.072.691/0001-22	CARLOS CESAR MARIANO DA SILVA – CPF: 093.845.198-71
CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 09.026.534.0001-61	PROTOCOLADA
RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 08.847.196/0001-00	PROTOCOLADA
CONSERV PRESTADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS – CNPJ: 07.511.091/0001-79	PROTOCOLADA
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 29.655.139/0001-55	PROTOCOLADA
LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 30.746.170/0001-80	PROTOCOLADA

Encerrada a etapa de credenciamento na forma citada, a pregoeira facultou a oportunidade para algum questionamento, não havendo questionamentos, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento as 10h09min.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo a Proposta de preço, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução com aqueles definidos no Edital, após análise foi constatado que as empresas: **C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA – CNPJ: 10.634.109/0001-34; SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 04.163.819/0001-20; ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 26.072.691/0001-22; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 17.604.005/0001-26; CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS – EIRELI – CNPJ: 22.924.281/0001-01; J M F SERVICOS LTDA – CNPJ: 22.120.334/0001-31**, foram desclassificadas por erro na elaboração da proposta de preços, descumprindo o item 6. **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA, subitem 6.1.** do instrumento convocatório.

RESULTADO

Foi dado início a fase de lances das empresas classificadas e nesse momento foi constatado que nenhuma das empresas classificadas tinha condições de lances, por decisão da pregoeira em consenso com todos os participantes presentes, o certame foi declarado **FRACASSADO**. Fica registrado em ata a devolução dos envelopes de documentos de habilitação inválucros das seguintes empresas: **C. L. CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA; SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA; ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS e J M F SERVICOS LTDA.**

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, e pelos membros da Equipe de Apoio, os representantes das empresas se ausentaram da sessão logo após a fase de lances.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA

Apoio

ANDERSON PLINYO DE SOUSA SILVA

Apoio

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS

Apoio

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador: 7EC071FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA

FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO** a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 18h do dia do prazo final.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT	VAOR TOTAL
1	ELABORAR e IMPLEMENTAR o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO no HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR CLOVIS AVELINO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores daquela unidade de saúde, nos termos do artigo 157, inciso 1, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c item 7.1.1 da NR nº 7 e item 32.2.3 e subitens da NR nº 32	SVÇ	1		
2	ELABORAR e IMPLEMENTAR o Programa de Gerenciamento de riscos no HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR CLOVIS AVELINO, conforme a NR-01, em consonância com os demais programas exigidos nas normas regulamentadoras trabalhistas	SVÇ	1		
3	ELABORAR e IMPLEMENTAR o Programa de Proteção Radiológica – PPR no HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR CLOVIS AVELINO, nos termos item 32.4.2 e subitens da Norma Regulamentadora (NR) nº 32, do Ministério do Trabalho e Empreg	SVÇ	1		
4	CAPACITAR todos os trabalhadores da radiologia do HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR CLOVIS AVELINO sobre os riscos radiológicos associados ao seu trabalho e cientificá-los dos resultados das doses referentes as suas exposições de rotina, conforme prescrevem os itens 32.4.3, alínea “b”, e 32.4.6, alínea “f”, da NR nº 32	SVÇ	1		
5	REALIZAR ANÁLISE de periculosidade para todos os empregados que realizem atividades com máquinas, equipamentos e materiais de radiologia, definindo a medida, tempo e grau de exposição enfrentada por cada um dos trabalhadores, nos termos do art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal, c/c art. 193 da CLT e com a Súmula 364 do Colendo Superior Tribunal do Trabalho e com a Orientação Jurisprudencial nº 345 da Seção de Dissídios Individuais 1 do C. TST	SVÇ	1		

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 02 de Fevereiro de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA

Setor de Compras

Publicado por:

Eduarda Camila Araújo da Silva

Código Identificador:738949ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 001/2024 – PREMIOS CULTURAIS - DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS DAS DEMAIS ÁREAS – SANTANA DO MATOS/RN****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER****EDITAL Nº 001/2024 – PREMIOS CULTURAIS DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS DAS DEMAIS ÁREAS – SANTANA DO MATOS/RN****RESULTADO DE SELEÇÃO FINAL****Edital 001/2024 – PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS DAS DEMAIS ÁREAS**

PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA	HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Orquestra Encantos do Frevo	Associação Cultural Maestro Romildo Batista dos Santos	BANDA DE FREVO (ARRASTÃO)	Apto	70	1º
Forró D' Stylo	Severino dos Ramos Ciriaco	GRUPO MUSICAL	Apto	32	1º
Projeto Carnaval 2024	Jobson Pereira Regis	ARTISTA SOLO	Apto	37	1º
DJ Play Boy da Mídia	José Richardson Sousa de Oliveira	ARTISTA SOLO	Apto	36	2º
Carnaval das Antigas	Sidney Isifran da Silva	ARTISTA SOLO	Apto	36	3º
Nara Souza	Nara Raquel da Conceição de Souza	ARTISTA SOLO	Apto	36	4º
Carnaval Vibrante 2024	Gilberto da Fonsêca	ARTISTA SOLO	Apto	35	5º
MC Luciano	José Luciano da Silva Filho	ARTISTA SOLO	Apto	35	-
Pedinho Show	Valderir Bento da Silva	ARTISTA SOLO	Apto	32	-
IB Elétrico 2024	Maria Vanúzia Macedo da Silva	ARTISTA SOLO	Inapto	35	-
Ligado na Folia	Francisco Edlima Freire	COBERTURA DE EVENTO	Apto	65	1º
Carnaval Santana...	Maria Luíza Damasceno de Oliveira	COBERTURA DE EVENTO	Apto	60	-
Cobertura Carnaval 2024	Manoel Gildenilson dos Santos	COBERTURA DE EVENTO	Apto	60	-
Decore sua Rua	Francisco Odselson P. Caetano	CONFECÇÃO ORNAMENTAÇÃO DE RUA	DE Apto	30	1º

Publicado por:

Ana do Carmo Aquino de Carvalho

Código Identificador:E6E2B19A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de ELETRDOMÉSTICOS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (08) oito dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT
1	BATEDEIRA ELÉTRICA Especificação: com no mínimo 01 par de batedores de aço inox inclusos, capacidade total de no mínimo 4 litros, quatro velocidades e também função turbo, tigela com material de polipropileno e potência de no mínimo 500W, cor a definir com a contratante, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	7	UNIDADE	
2	LIQUIDIFICADOR TURBO Especificação: potência de no mínimo 900W, copo com capacidade de no mínimo 2,6 litros, quatro velocidades, facas integradas ao copo que impede vazamentos, tampa com sobre tampa e base antiderrapante e porta fio, cor a definir com a contratante, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	13	UNIDADE	
3	VENTILADOR DE COLUNA Especificação: com no mínimo 6 pás na hélice, 40 cm de diâmetro, 3 velocidades, grades aerodinâmicas e seguras, oscilação horizontal de 80 graus, inclinação vertical regulável, coluna desmontável, eficiência energética no mínimo A, cor a definir com a contratante, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	11	UNIDADE	
4	VENTILADOR DE MESA TURBO Especificação: com no mínimo 6 pás na hélice, 3 velocidades oscilação na horizontal e na vertical, 40cm de diâmetro e uma oscilação horizontal de 80 graus, grades aerodinâmicas e seguras, cor a definir com a contratante, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	11	UNIDADE	
5	GRILL/SANDUICHEIRA RETANGULAR Especificação: com no mínimo grelhas duplas onduladas e antiaderentes que aqueça rapidamente e possa grelhar os alimentos dos dois lados sem adição de óleo ou manteiga, alça isotérmica com trava de fechamento e lâmpada piloto, no mínimo 750W de potência, controle de temperatura automático, pés antiaderentes, rotação lateral, cor a definir com a contratante, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	6	UNIDADE	
6	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇOS Especificação: giratória, com regulagem de altura, sem braço, com rodinhas, em tecido preto, espuma injetável para assento e encosto, peso médio suportado de no mínimo 110 kg, na cor preta, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	59	UNIDADE	
7	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE COM BRAÇOS Especificação: estrutura no mínimo em aço cromado, estofado revestido em no mínimo em PU e a espuma de alta densidade no assento, apoio alto, encosto prolongado para melhor apoio da cabeça, assento amplo, estofado revestido em no mínimo em PU, assento macio com espuma de alta densidade que oferece mais durabilidade e comodidade, regulagem de altura à gás, com regulagem e trava, base giratória, apoio para braços, peso médio suportado de no mínimo 120 kg, na cor preta, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	10	UNIDADE	
8	LONGARINA DE 3 LUGARES Especificação: cadeira de espera tipo longarina com assentos em no mínimo polipropileno e base fixa, sendo a base fixa no mínimo duplo aço carbono, encosto e assentos em PP, estrutura em aço carbono, formato anatômico, peso recomendado de 130kg por assento, cor a definir com a contratante, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	37	UNIDADE	
9	CADEIRA SECRETÁRIA PÉ PALITO FIXA TECIDO Especificação: assento e encosto com espuma injetada de no mínimo 34 mm, revestido em material de alta qualidade, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade, peso recomendado de 110 kg. Dimensões aproximadas mínimas de altura: 85 cm, altura encosto: 36 cm, largura assento: 43 cm, profundidade assento: 39 cm, peso líquido aproximado do produto de 4 kg, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	43	UNIDADE	
10	PROCESSADOR DE ALIMENTOS ELÉTRICO Especificação: capacidade de no mínimo 500ml, potência mínima de 250W, design vertical que ocupa menos espaço nas cozinhas, todos os acessórios inclusos, pés antiderrapantes, funções: processar, cortar, misturar, picar, triturar, cor a definir com a contratante, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	4	UNIDADE	
11	BEBEDOURO TIPO COLUNA GARRAFAO Especificação: Refrigeração por compressor, termostato frontal com controle gradual de temperatura que controla a temperatura da água gelada, com no mínimo incluso o sistema Easy Open removível fazendo a abertura automática do lacre do garrafão, alças laterais que facilitem o transporte e deslocamento para limpeza, aparador de água removível, facilitando a limpeza do aparador e a retirada do excesso de água, reservatório de água vedado, garantindo a qualidade da água do garrafão. Reservatório de água gelada no mínimo de 1,8 L, suportando galões de até 20 litros, com voltagem de 220v ou bivolt, cor a definir com a contratante, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	19	UNIDADE	
12	REFRIGERADOR 240 LITROS HORIZONTAL UMA PORTA Especificação: com no mínimo tipo de degelo cycle defrost, capacidade mínima de 240 litros, uma porta, possuir freezer superior, no mínimo eficiência energética A, contando com no mínimo iluminação interior, porta-latas, porta-ovos, gaveta multiuso, gaveta de vegetais e prateleiras, capacidade do freezer de no mínimo 25 litros, cor a definir com a contratante, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	6	UNIDADE	
13	FOGÃO DE PISO COM 4 BOCAS Especificação: a gás e acendimento automático, capacidade do forno mínima de 47L, com no mínimo prateleiras, trava de segurança, painel aprovado pelo Inmetro e selo procel inclusos, com voltagem de 220v ou bivolt, no mínimo mesa em aço inox e botões removíveis, cor a definir com a contratante, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	6	UNIDADE	
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL 04 TORNEIRAS Especificação: com no mínimo corpo e estrutura em aço inox, 04 torneiras plásticas de alta vazão geladas, aparador de água (pingadeira) em plástico de alta resistência, serpentina em aço inox (interna), reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico em EPS, boia controladora do nível de água, certificado pelo INMETRO, baixo consumo de energia, termostato com 7 níveis para controle de temperatura, gás ecológico R134A, refrigeração por compressor que garante maior eficiência, capacidade de armazenamento de no mínimo 200 litros de água, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	4	UNIDADE	
15	ARMÁRIO DE AÇO Especificação: medindo no mínimo 1,98 x 0,90 x 0,40 (altura, largura e profundidade), com no mínimo 02 portas, com chave e 04 prateleiras, capacidade por prateleira no mínimo de 35 kg (bem distribuídos), sistema de fechamento através de fechadura tipo Yale, 2 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta, cor a definir com a contratante, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	9	UNIDADE	
16	ARQUIVO DE AÇO Especificação: com no mínimo 4 gavetas para pasta suspensa, gavetas que deslizam sobre patim de nylon, fechamento por chave, espessura de no mínimo chapa 26 (0,40mm) ou similar, puxador de plástico poliuretano. Cada gaveta suporta até no mínimo 18 kg, produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó, acompanha pés reguláveis de plástico, cor a definir com a contratante, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	10	UNIDADE	
17	MESA DE APOIO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICA) Especificação: resistente, certificada pelo Inmetro, empilhamento fácil após uso, quadrada, em média 70x70 cm, pesando em média 4 kg, na cor branca, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	37	UNIDADE	
18	CADEIRAS EM POLIPROPILENO (PLÁSTICAS) Especificação: sem braço, na cor branca, uso adulto, suporte mínimo de 140kg, certificada pelo Inmetro, empilhamento fácil após uso, facilidade de limpeza e resistência a condições climáticas adversas, na cor branca, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	222	UNIDADE	
19	REFRIGERADOR DUPLEX HORIZONTAL 375 L Especificação: com capacidade líquida de armazenamento de no mínimo 375 l, contendo no mínimo internamente descongelamento automático, prateleiras na porta do freezer, prateleiras da porta removíveis e reguláveis, porta-laticínios, porta-ovos, removíveis e empilháveis, gaveta de legumes, iluminação interna, dreno para descongelamento, cor a definir com a contratante, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	2	UNIDADE	
20	FOGÃO DE PISO COM 06 BOCAS Especificação: a gás e acendimento automático, capacidade do forno mínima de 95L, com no mínimo prateleiras, trava de segurança, painel aprovado pelo inmetro e selo procel inclusos, com voltagem de 220v ou bivolt, no mínimo mesa em aço inox e botões removíveis, cor a definir com a contratante, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	4	UNIDADE	
21	SMART TV LED 32 POLEGADAS Especificação: com tela LED de no mínimo 32 polegadas e resolução HD, com no mínimo conectividade Wi-Fi Direct, 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet - 1 Saída de Áudio Digital - 1 Entrada de RF, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	6	UNIDADE	
22	MICROONDAS DE MESA Especificação: com no mínimo 30L de capacidade e 10 potências, com timer, display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança, material em aço, vidro e plástico, cor a definir com a contratante, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	4	UNIDADE	
23	VENTILADOR DE PAREDE Especificação: com no mínimo 60 cm de diâmetro, 03 hélices, oscilante de parede, grade aço, bivolt, silencioso e econômico, protetor térmico, motor com 2 rolamentos, cor a definir com a contratante, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	11	UNIDADE	
24	FERRO ELÉTRICO A SECO Especificação: com no mínimo poupa botões em toda lateral do ferro, controle de temperatura frontal, cabo anatômico com giro de 360°, base em alumínio polido, cor a definir com a contratante, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	3	UNIDADE	
25	FERRO ELÉTRICO A VAPOR Especificação: com no mínimo base em alumínio antiaderente, sistema autolimpante, poupa botões em toda a lateral do ferro, cabo anatômico com giro 360°, ajuste de intensidade de vapor, reservatório de no mínimo 125ml, cor a definir com a contratante, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	3	UNIDADE	
26	CAIXA DE SOM TORRE Especificação: com no mínimo RMS de 1000w, função karaokê, regulagem de graves e agudos, função Bluetooth, com voltagem de 220v ou bivolt, amplificador digital, com controle remoto, material da caixa em madeira, controle de eco, microfone prioridade, ajuste de delay do microfone, entrada e saída RCA, leitura de arquivos por pasta, formatos de áudio suportados de no mínimo MP3, WAVE e WMA. Com no mínimo inclusas as referidas conexões e entradas: Conexões: 01 x Entrada RCA (mínimo ou similar), 01 x Saída RCA (mínimo ou similar), 02 x Entrada microfone ou Guitarra (P10) (mínimo ou similar), 01 x Entrada USB - Reprodução MP3 (mínimo ou similar), 01 x Entrada Cartão de Memória (mínimo ou similar) Itens Inclusos: 01 Caixa de Som, 01 Controle	6	UNIDADE	

	Remoto, 01 Cabo Carregador, 01 Manual do utilizador e 02 Microfone com fio (mínimo), com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.			
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS Especificação: Bebedouro industrial, corpo e estrutura em aço inox, pés reguláveis, 02 torneiras, aparador de água (pingadeira em aço inox), serpentina em aço inox, reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico em EPS, boia controladora do nível de água, tomada de 03 pinos conforme norma da ABNT, certificado pelo INMETRO, termostato com 07 níveis para controle de temperatura, gás ecológico R134A, refrigeração por compressor, capacidade de armazenamento de no mínimo 50 litros de água gelada, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	2	UNIDADE	
28	BEBEDOURO COLUNA PRESSÃO AÇO INOX Especificação: modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado no mínimo em aço inox, permitindo a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas- torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água, ralo sifonado, barra o mau cheiro, tampa no mínimo em aço inox polido e base em material injetados, controle manual da temperatura da água com regulagem externa, com no mínimo filtro de água com carvão ativado impregnado com prata, impedindo a proliferação de microorganismos, eliminando sabor e odor de cloro e reduzindo a quantidade de cloro, grau de proteção no mínimo ipx4, peso mínimo de 30 kg, com voltagem de 220v ou bivolt, com garantia mínima estipulada pelo fabricante inclusa.	5	UNIDADE	
				TOTAL

Santana do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2024

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe De Apoio

Publicado por:
Sérgio Ferreira de Macedo
Código Identificador:7A95B327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

RECURSOS HUMANOS

DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 236/2023 SÃO MIGUEL/ RN, 29 DE AGOSTO DE 2023. ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DE CUSTEIO ATRAVÉS DO INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

Decreto Suplementar Nº. 236/2023 São Miguel/ RN, 29 de agosto de 2023.

Abre Crédito Especial para cobertura de despesas de custeio através do Incentivo a Cultura - Lei Paulo Gustavo.

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 238.119,78 (duzentos e trinta e oito mil e cento e dezenove reais e setenta e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 29/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 29 de agosto de 2023.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL					
PROGRAMA: 40 PROGRAMA DE EXPANÇÃO E INCENTIVO A CULTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2003 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO					
FUNÇÃO: 12 CULTURA; SUBFUNÇÃO 392 DIFUSÃO CULTURAL					
AÇÃO: 2381 INCENTIVO A CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO					
NATUREZA DA DESPESA: 33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTE					
Valor total Suplementado: R\$ 238.119,78					
Redução					
5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores					
	5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores				
		1,999 - Reserva de Contingência			
			1233 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 18001111	R\$ 238.119,78
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 238.119,78
Valor total Reduzido:					R\$ 238.119,78

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:FDCD730F

RECURSOS HUMANOS

DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 243/2023 SÃO MIGUEL/ RN, 22 DE SETEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE COMPLEMENTO SALARIAL DA ENFERMAGEM.

Decreto Suplementar Nº. 243/2023 São Miguel/ RN, 22 de setembro de 2023.

Abre Crédito Especial para Concessão de Complemento Salarial da Enfermagem.

O **Prefeita Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 22/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 22 de setembro de 2023.

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO	
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA	
Suplementação	
Unidade Gestora	03 – Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária	3008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Ação	2.382 - Concessão de Abono Salarial da Enfermagem
Elemento de Despesa	31901600 – Outras Despesas Variáveis/PC
Valor	R\$ 510.000,00
Fonte de Recursos	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor total Suplementado: R\$ 510.000,00	

Redução					
3 - Secretaria de Saúde					
	3008 - Fundo Municipal de Saúde				
		1.116 - Aquisição de energia solar p/prédios da saúde			
			1223 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001002	R\$ 310.000,00
Total da Ação:					R\$ 310.000,00
		2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC			
			389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 70.000,00
			397 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	R\$ 130.000,00
Total da Ação:					R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 510.000,00
Valor total Reduzido: R\$ 510.000,00					

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: B9A2C828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 019/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de São Vicente Prefeitura de São Vicente		
Registro de Preços Eletrônico - 019/2023		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - ROTA: Sítio Torraão, Ipuera do Mato, Umari, e zona urbana do Município. KM/DIA = 70 km - VEÍCULO/TIPO: MICRO-ÔNIBUS - Quantidade: 120 Viagem - Valor Referência: 341,33		
Forneceador	Situação	Valor Total
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.451.835/0001-80)	Adjudicado em: 31/01/2024- 11/59/09 - Por: José Taliz da Silva	36.000,00
Item: 0002 - ROTA: Sítio Exú, Jucurutu, e zona urbana do Município. KM/DIA = 60 km - VEÍCULO/TIPO: MICRO-ÔNIBUS - Quantidade: 220 viagem - Valor Referência: 290,67		
Forneceador	Situação	Valor Total
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.451.835/0001-80)	Adjudicado em: 31/01/2024- 11/59/09 - Por: José Taliz da Silva	61.600,00
Item: 0003 - ROTA: Poço da Pedra, a zona urbana do Município. KM/DIA = 46 - VEÍCULO/TIPO: PASSEIO - Quantidade: 220 Viagem - Valor Referência: 153,33		
Forneceador	Situação	Valor Total
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.451.835/0001-80)	Adjudicado em: 31/01/2024- 11/59/09 - Por: José Taliz da Silva	28.600,00
Item: 0004 - ROTA: Sítio Ipuera Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de serra, e zona urbana do Município. KM/DIA = 52 - VEÍCULO/TIPO: VAN - Quantidade: 220 Viagem - Valor Referência: 252,73		
Forneceador	Situação	Valor Total
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.451.835/0001-80)	Adjudicado em: 31/01/2024- 11/59/09 - Por: José Taliz da Silva	55.000,00
Item: 0005 - ROTA: Sítio Carretão, Ipuera Cercada, Tanquinho, Pé de Serra, Miguel da Rocha, Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 58 - VEÍCULO/TIPO: VAN - Quantidade: 220 Viagem - Valor Referência: 280,67		

Fornecedor	Situação	Valor Total
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.451.835/0001-80)	Adjudicado em: 31/01/2024- 11/59/09 - Por: José Taliz da Silva	57.200,00
Item: 0006 - ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 25 - VEÍCULO/TIPO: MICRO-ÔNIBUS - Quantidade: 120 Viagem - Valor Referência: 145,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.451.835/0001-80)	Adjudicado em: 31/01/2024- 11/59/09 - Por: José Taliz da Silva	16.800,00
Item: 0007 - ROTA: Quinquêzinho, Pau d'arco, Sítio Jucurutu e zona urbana do Município. KM/DIA =45 - VEÍCULO/TIPO: ÔNIBUS - Quantidade: 120 Viagem - Valor Referência: 305,83		
Fornecedor	Situação	Valor Total
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.451.835/0001-80)	Adjudicado em: 31/01/2024- 11/59/09 - Por: José Taliz da Silva	31.140,00
Item: 0008 - ROTA: Quinquê, Pedra Petra, e zona urbana do Município. KM/DIA =50 - VEÍCULO/TIPO: MICRO-ÔNIBUS - Quantidade: 220 viagem - Valor Referência: 245,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.451.835/0001-80)	Adjudicado em: 31/01/2024- 11/59/09 - Por: José Taliz da Silva	50.380,00
Item: 0010 - ROTA: Sítio Cachoeirinha, Vaca brava (1), Vaca Brava (2), e zona urbana do Município. KM/DIA = 112 - VEÍCULO/TIPO: MICRO-ÔNIBUS - Quantidade: 220 Viagem - Valor Referência: 540,07		
Fornecedor	Situação	Valor Total
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.451.835/0001-80)	Adjudicado em: 31/01/2024- 11/59/09 - Por: José Taliz da Silva	69.960,00

SÃO VICENTE/RN 31 DE JANEIRO DE 2024

JOSÉ TALIZ DA SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:16741448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Vicente Prefeitura de São Vicente Registro de Preços Eletrônico - 019/2023 De acordo com o que determina o Inciso VI do Art. 13 e Art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, a AUTORIDADE COMPETENTE, HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadroabaixo, resultado da homologação.

Resultado da Homologação					
0001 - ROTA: Sítio Torrão, Ipuera do Mato, Umari, e zona urbana do Município, KM/DIA = 70 km -VEÍCULO/TIPO: MICRO- ÔNIBUS - N/C - Valor Referência: 341,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	120 Viagem	300,00	36.000,00	Homologado em 01/02/2024 13:12:05 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0002 - ROTA: Sítio Exú, Jucurutu, e zona urbana do Município. KM/DIA = 60 km - VEÍCULO/TIPO: MICRO-ÔNIBUS - N/C - Valor Referência: 290,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	220 viagem	280,00	61.600,00	Homologado em 01/02/2024 13:12:05 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0003 - ROTA: Poço da Pedra, a zona urbana do Município. KM/DIA = 46 - VEÍCULO/TIPO: PASSEIO - N/C - Valor Referência: 153,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	220 Viagem	130,00	28.600,00	Homologado em 01/02/2024 13:12:05 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0004 - ROTA: Sítio Ipuera Cercada, Ipiranga, Dizimeiro, Pé de serra, e zona urbana do Município. KM/DIA = 52 - VEÍCULO/TIPO: VAN - N/C - Valor Referência: 252,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	220 Viagem	250,00	55.000,00	Homologado em 01/02/2024 13:12:05 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0005 - ROTA: Sítio Carretão, Ipuera Cercada, Tanquinho, Pé de Serra, Miguel da Rocha, Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 58 - VEÍCULO/TIPO: VAN - N/C - Valor Referência: 280,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	220 Viagem	260,00	57.200,00	Homologado em 01/02/2024 13:12:05 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0006 - ROTA: Sítio Saco da Luiza e zona urbana do Município. KM/DIA = 25 - VEÍCULO/TIPO: MICRO-ÔNIBUS - N/C - Valor Referência: 145,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	120 Viagem	140	16.800,00	Homologado em 01/02/2024 13:12:05 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0007 - ROTA: Quinquêzinho, Pau d'arco, Sítio Jucurutu e zona urbana do Município. KM/DIA =45 - VEÍCULO/TIPO: ÔNIBUS - N/C - Valor Referência: 305,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	120 Viagem	259,50	31.140,00	Homologado em 01/02/2024 13:12:05 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0008 - ROTA: Quinquê, Pedra Petra, e zona urbana do Município. KM/DIA =50 - VEÍCULO/TIPO: MICRO-ÔNIBUS - N/C - Valor Referência: 245,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	220 viagem	229,00	50.380,00	Homologado em 01/02/2024 13:12:05 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
0010 - ROTA: Sítio Cachoeirinha, Vaca brava (1), Vaca Brava (2), e zona urbana do Município. KM/DIA = 112 - VEÍCULO/TIPO: MICRO-ÔNIBUS - N/C - Valor Referência: 540,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VARELA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	N/C	220 Viagem	318,00	69.960,00	Homologado em 01/02/2024 13:12:05 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

SÃO VICENTE/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0529689F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 015-2023 CONTRATO 20240040

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 015-2023 CONTRATO 20240040

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/23

CONTRATO Nº.....: 20240040

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 015-2023

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME CNPJ 34.307.903/0001-31 ENDEREÇO ROD RN 118, 15, NOVO HORIZONTE, Jucurutu-RN, CEP 59330-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
029995	OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: NEGRÃO	UNIDADE	4,00	4,450	17,80
085933	ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	0,400	8,00
085934	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	0,400	8,00
085935	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
085936	ADAPTADOR SOLD CURTO 40X1.1/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	3,000	60,00
085937	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	2,700	54,00
085941	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 50X1.1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
085942	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 60X2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	9,720	194,40
085943	AREIA	METRO CÚBICO	50,00	71,700	3.585,00
085948	ARAME GALVANIZADO Nº 12. - Marca.: GERDAU	QUILO	10,00	13,300	133,00
085949	ARAME GALVANIZADO Nº 18. - Marca.: GERDAU	QUILO	10,00	14,300	143,00
085952	ASSENTO SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	2,00	18,100	36,20
085954	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE UM A VAZÃO - Marca.: LOGASA	UNIDADE	4,00	256,500	1.026,00
085955	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - Marca.: LOGASA	UNIDADE	6,00	145,800	874,80
085959	BRITA Nº 0 (9 MM) - Marca.: SERIDÓ	METRO CÚBICO	4,00	104,900	419,60
085960	BRITA Nº 1 (19 MM) - Marca.: SERIDÓ	METRO CÚBICO	20,00	98,900	1.978,00
085962	BUCHA RED SOLD CURTA 32X25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	0,600	6,00
085963	BUCHA RED SOLD CURTA 60X50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
085964	BUCHA RED SOLD LONGA 40X25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	2,500	25,00
085965	BUCHA RED SOLD LONGA 50X25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	1,400	14,00
085966	BUCHA RED SOLD LONGA 50X32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	1,500	15,00
085967	CADEADO 25MM EM LATÃO - Marca.: PADO	UNIDADE	4,00	13,600	54,40
085968	CADEADO 30MM EM LATÃO - Marca.: PADO	UNIDADE	4,00	17,100	68,40
085975	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES - Marca.: ASTRA	UNIDADE	4,00	23,700	94,80
085976	CAIXA DE PORTA 2,10X0,60M - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	2,00	178,900	357,80
085978	CERÂMICA 46X46 TIPO A PEI 4. - Marca.: CERBRAS	METRO QUADRADO	20,00	32,900	658,00
085979	CILINDRO PARA FECHADURAS EM LATÃO. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	4,00	25,900	103,60
085980	CIMENTO SACO COM 50 KG - Marca.: ELO	UNIDADE	160,00	36,000	5.760,00
085981	CONE LARANJA 50CM. - Marca.: KALA	UNIDADE	4,00	13,600	54,40
085982	CORRENTE 8MM - Marca.: NEGRÃO	QUILO	20,00	31,450	629,00
085984	ELETRODO 48 4,00MM. - Marca.: ESAB	QUILO	4,00	19,000	76,00
085985	ELETRODO 6013 - Marca.: ESAB	QUILO	4,00	19,000	76,00
085987	ESCADA EM ALUMINIO 08 DEGRAUS - Marca.: MOR	UNIDADE	2,00	189,900	379,80
085988	ESMALTE SINTÉTICO 3 LT - Marca.: INQUINE	UNIDADE	36,00	76,900	2.768,40
085992	FECHADURA BANHEIRO - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	6,00	37,900	227,40
085993	FECHADURA EXTERNA - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	10,00	41,900	419,00
085994	FECHADURA INTERNA. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	10,00	34,900	349,00
085995	FORRO EM PVC DE 8MM - Marca.: NOVA FORMA	METRO QUADRADO	200,00	6,160	1.232,00
085998	JANELA EM ALUMINIO 1,00X1,50 - Marca.: QUALITY	UNIDADE	2,00	299,900	599,80
085999	JOELHO 45 ESG SN DN 100 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	4,600	92,00
086000	JOELHO 45 ESG SN DN 40 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	0,800	16,00
086001	JOELHO 45 ESG SN DN 50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	1,900	38,00
086002	JOELHO 90 ESG 100 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	3,400	68,00
086003	JOELHO 90 ESG 150 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	6,00	19,600	117,60
086004	JOELHO 90 ESG 40 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	0,800	16,00
086005	JOELHO 90 ESG 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
086006	JOELHO 90 ESG 75MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	3,200	64,00
086007	JOELHO 90 REDUCAO SOLD 25X20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	1,500	30,00
086008	JOELHO 90 SOLD 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	0,300	6,00
086009	JOELHO 90 SOLD 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	0,300	6,00
086010	JOELHO 90 SOLD 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	1,300	26,00
086011	JOELHO 90 SOLD 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	2,400	48,00
086012	JOELHO 90 SOLD 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	2,800	56,00
086013	JOELHO 90 SOLD 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	6,500	130,00
086014	LIXA M MASSA GR 100. - Marca.: 3M	UNIDADE	100,00	0,490	49,00
086015	LIXA M MASSA GR 150 - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	0,490	24,50
086016	LUVA RASPA CURTA. - Marca.: MARANGUAPE	PAR	4,00	11,100	44,40
086017	LUVA SOLD 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	0,400	1,60
086018	LUVA SOLD 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	1,200	4,80
086019	LUVA SOLD 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	1,800	7,20
086020	LUVA SOLD 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	2,400	9,60
086025	MASSA ACRÍLICA 18L. - Marca.: SBRAS	QUILO	270,00	2,230	602,10
086026	MASSA CORRIDA 18L. - Marca.: SBRAS	QUILO	450,00	1,250	562,50
086029	PIA INOX 1,20M SIMPLES. - Marca.: GHELPLUS	UNIDADE	2,00	194,900	389,80
086030	PIA INOX 1,80M SIMPLES - Marca.: GHELPLUS	UNIDADE	2,00	349,900	699,80
086031	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10 X 80 CM - Marca.: CAVALCANTE	UNIDADE	4,00	478,490	1.913,96
086032	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 60 CM - Marca.: KDK	UNIDADE	2,00	124,900	249,80
086033	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 70CM - Marca.: KDK	UNIDADE	2,00	124,900	249,80
086034	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 80CM - Marca.: KDK	UNIDADE	6,00	124,900	749,40
086035	PORTA LAMINADA DE MADEIRA PARA PINTURA 2,10 X 90CM - Marca.: KDK	UNIDADE	10,00	158,900	1.589,00
086036	PREGO 1 1/2X14 - Marca.: GERDAU	QUILO	4,00	19,850	79,40
086037	PREGO 2 1/2X11 - Marca.: GERDAU	QUILO	4,00	1,700	6,80
086038	PROTETOR AURICULAR. - Marca.: LOTUS	UNIDADE	4,00	1,400	5,60
086039	REJUNTE 1KG - Marca.: QUARTZOLIT	UNIDADE	52,00	3,400	176,80
086044	TE ESGOTO 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	1,500	15,00
086045	TE ESGOTO 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	3,700	37,00
086046	TE ESGOTO 75MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	10,00	7,290	72,90
086048	TE SOLD 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	6,00	0,500	3,00
086049	TE SOLD 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	0,600	2,40
086050	TE SOLD 32MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	2,300	9,20
086053	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL - Marca.: UNIÃO	MILHEIRO	6,00	925,000	5.550,00
086055	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,44M - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	50,00	64,900	3.245,00
086057	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS. - Marca.: UNIÃO	UNIDADE	10.000,00	0,600	6.000,00

086060	TORNEIRA DE BOIA HASTE ABS - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	4,00	11,900	47,60
086061	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL - Marca.: TALITA	UNIDADE	4,00	39,500	158,00
086066	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM COM 6M - Marca.: FORTLEV	METRO	52,00	1,050	54,60
086067	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM COM 6M - Marca.: FORTLEV	METRO	52,00	1,720	89,44
086068	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM COM 6M - Marca.: FORTLEV	METRO	52,00	0,310	16,12
086069	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM COM 6M - Marca.: FORTLEV	METRO	52,00	3,940	204,88
086070	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM COM 6M - Marca.: FORTLEV	METRO	52,00	6,200	322,40
086071	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM COM 6M - Marca.: FORTLEV	METRO	52,00	7,670	398,84
086072	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM COM 6M - Marca.: FORTLEV	METRO	52,00	12,200	634,40
086162	SELADOR ACRÍLICO 15 LT	UNIDADE	36,00	84,900	3.056,40
086165	TEXTURA EXTERNA ACRÍLICA 25KG - Marca.: SBRAS	UNIDADE	10,00	113,500	1.135,00
086166	TINTA EXTERNA ACRÍLICA 15L - Marca.: SBRAS	UNIDADE	60,00	75,900	4.554,00
086167	TINTA PISO 15L VARIAS CORES - Marca.: SBRAS	UNIDADE	24,00	123,700	2.968,80
086168	TRELIÇA TG8 DE 6,0 MT - Marca.: GERDAU	UNIDADE	60,00	35,940	2.156,40
086169	VERGALHÃO CA-60 4.2 MM - Marca.: GERDAU	UNIDADE	1.000,00	10,450	10.450,00
VALOR GLOBAL					R\$ 72.053,44

VALOR TOTAL.....: R\$ 72.053,44 (setenta e dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2024 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: RAYSSA BATISTA LOPES FIGUEIREDO

FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS MAT. 1080

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:50C8AC18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 018-2023 CONTRATO 20240105

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000121/23

CONTRATO Nº.....: 20240105

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 018-2023

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: CABORE LOCACOES EIRELI CNPJ 22.484.608/0001-71 ENDEREÇO RUA ALCINDO SALUSTIANO, Nº132, PAIZINHO MARIA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, GRID, CAMARIM E TENDAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADAS EM 2024

ITENS:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO DE DIMENSÕES 12X08 METROS -Especificação: em alumínio boxtruss Q30 com 6 metros de altura do piso ao teto, 1,8 metros de altura do chão ao piso, fechado com gradeados de proteção, coberto com lona vinílica, nas laterais em lonas, sombrites de até 80% que permitam alguma circulação de ar, revestimento interno em malha, para apresentações de shows artísticos, em formato de duas águas com aterramento nos grids e estrutura metálica. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Diária	07	Alupac - JDL	R\$ 3.700,00	R\$ 25.900,00
02	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PALCO TAMANHO 10X6: Especificação: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 0,60m até 1,20 metros de altura, confeccionado em estrutura industrial ou alumínio, piso em compensado naval com no mínimo 18 mm, torres com mínimo de 06 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Diária	05	Alupac - JDL	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00
03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOM DE MÉDIO PORTE - Especificação: 12 caixas de sub grave, 12 caixas fly (rali), 02 mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kits de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Diária	09	Alupac - JDL	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00
04	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOM DE GRANDE PORTE – Especificação: 24 caixas de médio grave 24 caixas de sub grave 4 caixa para frontfill 1 mesa digital com 48 canais para p.a. 1 mesa digital com 48 canais e 16 auxiliares para monitor Saíd duplo 8 spoid sm400 sub para bateria cubo de guitarra cubo de baixo multicabo com 48vias 30 pedestral 20	Diária	03	Alupac - JDL	R\$ 4.400,00	R\$ 13.200,00

	directbox cabos e extensão suficiente ac 15.000 amperes. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.					
05	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Especificação: 12- Moving bean 9r com borda de Led; 04- Moving mec Áurea; 10 - atomic; 04- mini brut (lâmpada ou Led); 02- cobs.; 01- máquina de fumaça 3300; 08- placas de Led p5 metro quadrado (2x4); 01- processadora de vídeo; 01- mesa operacional Pilot ou MÁ. Diária	03	Alupac - JDL	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00	
06	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Especificação: 08- Moving bena 9r com borda de Led; 04- Atomic com fita de Led; 02- mini brut de lâmpada ou Led; 02- cob; 01- máquina de fumaça 3300; 06- placas de Led p5 (2x3); 01- mesa operacional pilot Diária	09	Alupac - JDL	R\$ 1.600,00	R\$ 14.400,00	
07	GRID – Locação de 54 metros de Grid em alumínio Q30 , com 04 (quatro) sapatas medindo 0,70 x 0,70. Diária	09	Alupac - JDL	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00	
08	GRID – Locação de 70 metros de Grid em alumínio Q30 , com 04 (quatro) sapatas medindo 0,70 x 0,70. Diária	03	Alupac - JDL	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00	
09	LOCAÇÃO DE CAMARIM: Especificação: em estrutura metálica medindo 4x4 metros, revestido em formicas de ts ou material similar, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura, coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20”), altura do chão ao piso 02 metros e 3,50 de pé direito, escadas e rampas de acesso, cobertura em tendas tipo pirâmide. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos. Diária	10	Alupac - JDL	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	
11	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA - Detalhamento: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), sendo 2 horas antes ligado para passagem de som e iluminação e 8 horas de evento. Combustível e operador incluso. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos. Diária	10	Alupac - JDL	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00	
12	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA Q30 - DESCRIÇÃO: pavilhão tipo galpão, em estrutura de treliça de alumínio q30, em duas águas, medindo tamanho de 12 metros de frente com tesouras de reforço em suas extremidades, por 30 metros de fundo, com cobertura em lona sintética antichama impermeável, base de sustentação do pavilhão em torres de treliça de alumínio q30 com altura mínima 3,50 metros, contendo o mínimo de 08 torres para o tamanho do pavilhão. Observações: O locador será responsável por todos os custos inerentes ao transporte, montagem, desmontagem, manutenção e reparos, caso necessário. DIÁRIA	04	Alupac - JDL	R\$ 7.800,00	R\$ 31.200,00	
13	locação diária de grades de isolamento/proteção com medidas 2,00 largura x 1,20 de altura em de aço galvanizado compostas por perfis tubulares externos medindo aproximadamente 1 ½ polegadas, travessas internas em barra verticais sólidas com diâmetro aproximado de 3/8 polegadas, dois pés macho e fêmea, cor alumínio. UNIDADE	250	Alupac - JDL	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00	
14	DIÁRIA DE SEGURANÇA para formação de equipe de apoio incumbidos de executar os serviços de segurança no local das Festividades por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadas cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade do Evento, realizando o controle de acesso ao palco, camarins e outras áreas reservadas indicadas pela organização. Unidade	50	Alupac - JDL	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	
15	Prestação dos serviços de Bombeiro Civil (devidamente uniformizados e identificados) com a inclusão dos respectivos equipamentos de proteção individual e coletivos, para atuarem nos eventos/festividades culturais, realizadas em praça pública. Unidade	70	Alupac - JDL	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00	

VALOR TOTAL.....: R\$ 200.600,00 (duzentos mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0606.133920029.2.030 Manut. do Setor Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS

FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS MAT. 1080

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4B3B7A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2023 CONTRATO 20240041

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2023 CONTRATO 20240041

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000076/23

CONTRATO Nº.....: 20240041

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS CNPJ 27.907.844/0001-77 ENDEREÇO RUA ANTONIO CUNHA LIMA, 240, CENTRO, Jardim do Seridó-RN, CEP 59343-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003839	PINCÉIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO) - Mar ca.: lyke PINCÉIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	PACOTE	20,00	21,500	430,00
003861	TECIDO TNT ESTAMPADO. - Marca.: santa fe	METRO	75,00	6,700	502,50
030130	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE - M arca.: lyke PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRALIZAÇÃO DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE MÁXIMA 100FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE	20,00	98,000	1.960,00
051797	CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4 - Marca.: like e comercio	UNIDADE	30,00	0,500	15,00
051840	FITA ADESIVA (ESTREITA), material polipropileno tran sparente, tipo mono-face - Marca.: plazapel	UNIDADE	50,00	0,950	47,50
051842	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variada - Marca.: MULTIMIX FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE, largura 30mm, rolo com mínimo de 50m, cores variadas	ROLO	50,00	6,400	320,00
051871	PAPEL PARA PRESENTES, folha medindo 50x60cm, cores d iversas ou estampadas - Marca.: scriity	UNIDADE	50,00	0,350	17,50
051899	ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branc a, folha tamanho carta, caix - Marca.: WALEU ETIQUETA AUTOADESIVA, tamanho 25,4 x 101,6 mm, branca, folha tamanho carta, caixa com 100 folhas, sendo20 etiquetas por folha.	CAIXA	50,00	28,000	1.400,00
074260	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 li - Marca.: INPLAST CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 litros.	UNIDADE	50,00	4,100	205,00
074266	FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borrac ha e resina, tipo mono-face, - Marca.: embalando fit FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48 mm X 50m. com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UNIDADE	50,00	12,900	645,00
VALOR GLOBAL					RS 5.542,50

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.542,50 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 740 de 13 de dezembro de 2024 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 12.361.0025.2.018 Manut. da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS

FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS MAT. 1080

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:96FB9500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2023 CONTRATO 20240120

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2023 CONTRATO 20240120

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000032/23

CONTRATO Nº.....: 20240120

ORIGEM.....: PREGÃO PP Nº 001-2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME CNPJ 03.653.650/0001-24 ENDEREÇO PRAÇA PREFEITO METODIO FERNANDES DA COSTA, 236A, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040693	ABACATE IN NATURA - Marca.: IN NATURA ABACATE com 60 a 70% de maturação climática, grau max. de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeito, firmes, tenras e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	250,00	10,000	2.500,00
040694	ABACAXI IN NATURA - Marca.: IN NATURA Aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	UNIDADE	130,00	3,400	442,00
040695	ALFACE IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHOS	150,00	2,200	330,00
040696	BANANA PACOVAN IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	QUILO	290,00	4,000	1.160,00
040697	BATATA DOCE IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	200,00	3,700	740,00
040698	BATATA INGLESA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	200,00	6,800	1.360,00
040699	BETERRABA IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	230,00	5,900	1.357,00
040700	BRÓCOLIS IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	UNIDADE	180,00	13,000	2.340,00
040701	CEBOLA IN NATURA - Marca.: IN NATURA De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	QUILO	150,00	6,600	990,00
040702	CENOURA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	130,00	6,900	897,00
040703	CEBOLINHA FRESCA IN NATURA - Marca.: IN NATURA de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	MOLHOS	200,00	1,000	200,00
040704	COENTRO IN NATURA - Marca.: IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, molho com aproximadamente 25 cm de altura.	MOLHOS	150,00	0,900	135,00
040705	COUVE-FOLHA IN NATURA - Marca.: IN NATURA de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHOS	200,00	1,700	340,00
040706	FEIJAO VERDE IN NATURA - Marca.: IN NATURA isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	QUILO	200,00	13,000	2.600,00
040707	GOIABA IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade Com aroma cor da espécie de boa qualidade, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	170,00	5,000	850,00
040708	JERIMUM IN NATURA - Marca.: IN NATURA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	170,00	4,000	680,00

040709	LARANJA PÊRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	120,00	3,200	384,00
040710	MAÇA VERMELHA IN NATURA - Marca.: IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	120,00	14,000	1.680,00
040711	MACAXEIRA IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	120,00	6,000	720,00
040712	MAMÃO IN NATURA - Marca.: IN NATURA MAMÃO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	120,00	3,000	360,00
040713	MANGA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, cortes e odores.	QUILO	120,00	3,800	456,00
040714	MARACUJÁ IN NATURA - Marca.: IN NATURA MARACUJÁ IN NATURA redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	QUILO	170,00	7,400	1.258,00
040715	MELANCIA In Natura - Marca.: IN NATURA Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	220,00	2,200	484,00
040716	MELÃO In Natura - Marca.: IN NATURA Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores	QUILO	80,00	3,700	296,00
040717	PEPINO VERDE IN NATURA - Marca.: IN NATURA (verde, firme, viçoso, textura e consistência vegetal fresco, livre de deterioração). Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	120,00	4,800	576,00
040718	PIMENTÃO VERDE IN NATURA - Marca.: IN NATURA tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de sujidades, parasitose larvas.	QUILO	70,00	6,000	420,00
040719	REPOLHO IN NATURA - Marca.: IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	40,00	6,300	252,00
040720	SALÇA FRESCA IN NATURA - Marca.: IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos.	MOLHOS	60,00	2,000	120,00
040721	TOMATE IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	25,00	8,500	212,50
040722	UVA IN NATURA - Marca.: IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	220,00	13,000	2.860,00
040723	UVA PASSAS IN NATURA - Marca.: IN NATURA escura sem sementes de boa qualidade.	QUILO	30,00	29,000	870,00
073670	ALHO IN NATURA - Marca.: IN NATURA ALHO INTEGRO E FRESCO TAMANHO PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	QUILO	60,00	28,000	1.680,00
VALOR GLOBAL					R\$ 29.549,50

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.549,50 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

PELA CONTRATADA: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAUJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9E2CDFE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024. PROCESSO: N.º 1.117.030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos do programa hiperdia, assinatura da ata 29.01.2024. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

EMPRESA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 38.329.458/0001-61

END.: RUA ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO, 237, BELA VISTA, ERECHIM – RS, CEP: 99704-056

REPRESENTANTE: CATIA MANOELA GASPARETTO CPF: 926.239.210-91

e-mail: biomed.medicamentos@gmail.com **TEL.:** (54) 3712-3948

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Hydroclorotiazida 25mg	MEDQUIMICA	60000	UN	0,04	2.400,00
VALOR TOTAL R\$						2.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. **SIGNATARIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Catia Manoela Gasparetto - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Joao Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:938D19AA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024. PROCESSO: N.º 1.117.030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos do programa hiperdia, assinatura da ata 29.01.2024. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

EMPRESA: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 26.436.406/0001-05
 END.: RODOVIA BR-116, 3131, MESSEJANA, FORTALEZA – CE, CEP: 60842-395
 REPRESENTANTE: JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA CPF: 619.235.833-87
 e-mail: comercial@centralfraldas.com.br TEL.: (85) 3276-3616

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Atenolol 100mg	PRATI	6000	UN	0,16	960,00
9	Enalapril 20mg	HIPOLBOR	40000	UN	0,06	2.400,00
10	Furosemida 40mg	PRATI	30000	UN	0,06	1.800,00
11	Glibenclamida 5mg	MEDQUIMICA	60000	UN	0,04	2.400,00
16	Losartana Potássica 50mg	PRATI	120000	UN	0,06	7.200,00
18	Metformina 850mg	PRATI	90000	UN	0,17	15.300,00
21	Metoprolol 25mg	NEOQUIMICA	2000	UN	0,27	540,00
23	Metoprolol 100mg	ACHE	1000	UN	0,51	510,00
25	Nifedipino 20mg	NEOQUIMICA	10000	UN	0,12	1.200,00
26	Propranolol Cloridrato 40mg	OSORIO	36000	UN	0,04	1.440,00
VALOR TOTAL R\$						33.750,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jose Sales Silveira D Almeida - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
 Joao Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:D6D19C6A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024. PROCESSO: N.º 1.117.030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos do programa hiperdia, assinatura da ata 29.01.2024. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

EMPRESA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 40.274.237/0001-85
 END.: RUA JACINTO GODOY, 390, CENTRO, ERECHIM – RS, CEP: 99700-384
 REPRESENTANTE: CARLA EVA PRICHOA CPF: 997.159.020-49
 e-mail: clmfarma.med@gmail.com TEL.: (54) 3712-5636 / 99128-1136

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Captopril 25mg	Hipolabor	60000	UN	0,03	1.800,00
VALOR TOTAL R\$						1.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Carla Eva Prichoa - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
 Joao Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:8FA6EA44

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024. PROCESSO: N.º 1.117.030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos do programa hiperdia, assinatura da ata 29.01.2024. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

EMPRESA: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 40.256.200/0001-24
 END.: RUA DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, 300, LETRA A, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58411-560
 REPRESENTANTE: NATHALIA DE ARAUJO SANTOS CPF: 705.198.094-75
 e-mail: licitacao.meds@gmail.com TEL.: (83) 3021-1237

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Digoxina 0,25mg	TEUTO	7000	UN	0,19	1.330,00
VALOR TOTAL R\$						1.330,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Nathalia de Araujo Santos - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Joao Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:C5CB9FBD

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024. PROCESSO: N.º 1.117.030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos do programa hiperdia, assinatura da ata 29.01.2024. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

EMPRESA: OUIROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.368.182/0001-84
END.: RUA PERU, 454, CENTRO, OURO VERDE DO OESTE – PR, CEP: 85933-000
REPRESENTANTE: RAISSA PETTER CPF: 101.521.979-90
e-mail: ouromeddistribuidora@gmail.com TEL.: (45) 3251-1170

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg	BRASTERAPICA	40000	UN	0,04	1.600,00
3	Atenolol 25mg	VITAMEDIC	70000	UN	0,05	3.500,00
4	Atenolol 50mg	VITAMEDIC	15000	UN	0,06	900,00
6	Captopril 50mg	PRATI	10000	UN	0,08	800,00
8	Enalapril 10mg	HIPOLABOR	40000	UN	0,04	1.600,00
14	Losartana Potássica 100mg	PRATI	2000	UN	0,46	920,00
22	Metoprolol 50mg	CIMED	2000	UN	0,53	1.060,00
24	Nifedipino 10mg	NEO FEDIPINO	5000	UN	0,18	900,00
VALOR TOTAL R\$						11.280,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Raissa Petter - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Joao Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:23319D3F

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024. PROCESSO: N.º 1.117.030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos do programa hiperdia, assinatura da ata 29.01.2024. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

EMPRESA: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.419.985/0001-22
END.: AV. RIO CAJUPIRANGA, 368, LETRA C GALPAOC, EMAUS, PARNAMIRIM – RN, CEP:59149-206
REPRESENTANTE: FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA CPF: 037.116.464-84
e-mail: parnamirimhospitalar@gmail.com TEL.: (84) 99941-0258

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Hidroclorotiazida 50mg	MEDQUIMICA	10000	UN	0,10	1.000,00
VALOR TOTAL R\$						1.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Flavia Keyte Vieira Maia - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Joao Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:61392194

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024. PROCESSO: N.º 1.117.030/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos do programa hiperdia, assinatura da ata 29.01.2024. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

EMPRESA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
CNPJ: 41.347.974/0001-23
END.: RUA ESPIRITO SANTO, 1440, LOJA, LINHO, ERECHIM – RS, CEP: 99704-396
REPRESENTANTE: IVANOR ZAIONS CPF: 008.980.470-80
e-mail: zaframedicamentos@gmail.com TEL.: (54) 99935-2862

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	Metildopa 250mg	SEM	10000	UN	0,60	6.000,00
VALOR TOTAL R\$						6.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ivanor Zaions - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:0504F539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2312280001

PROMOTENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**
PROMOTENTE CONTRATADA: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ 46.423.434/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
22	BARRA CHATA 2 X 1/2"	ARCELOR	100	M	67,86	6.786,00
28	BARRA REDONDA DE 1/4"	ARCELOR	400	M	3,00	1.200,00
29	BARRA REDONDA DE 3/4"	ARCELOR	1.000	M	34,97	34.970,00
49	CANTONEIRA "U" CHAPA 14 DE 2"	ARCELOR	20	M	20,89	417,80
50	CANTONEIRA "U" CHAPA 3/16 DE 5"	ARCELOR	30	M	89,29	2.678,70
55	CANTONEIRA L 2 X 1/8"	ARCELOR	60	M	31,08	1.864,80
62	CHAPA DE FERRO Nº 1/8 1X2M	ARCELOR	10	UND	675,11	6.751,10
64	CHAPA DE FERRO Nº 1/8 1X2M	ARCELOR	10	UND	397,46	3.974,60
190	TUBO DE FERRO PATENTE 1"1/4" COM 6M	ARCELOR	150	UND	163,93	24.589,50
191	TUBO DE FERRO PATENTE DE 2"	ARCELOR	400	M	48,70	19.480,00
VALOR TOTAL DE						102.712,50

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:45C22DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2312280001

PROMOTENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**
PROMOTENTE CONTRATADA: **DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 06.267.047/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
10	ARCO SERRA FIXO 12"	LOTUS	10	UND	16,20	162,00
43	CAIXA VERSÁTIL 20A	ILUMI	10	UND	22,50	225,00
71	CHAVE 9/16" FREZADA E BOCA	WORKER	5	UND	10,00	50,00
73	CHAVE GRIFE 18"	LOTUS	2	UND	67,00	134,00
74	CHIBANCA	TENACE	50	UND	55,00	2.750,00
80	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA	ASTRO	20	UND	90,00	1.800,00
91	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS	BOTAFOGO	1	UND	1.276,62	1.276,62
93	FACÃO Nº 12	CAVILLAN	10	UND	20,00	200,00
94	FILTRO DE CARBONOGRAFITE PARA MASCARA PROTETORA	PLASTCOR	80	UND	24,00	1.920,00
118	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2.0MM	PLASTMAN	100	M	5,00	500,00
130	MARRETA 1KG	TENACE	6	UND	28,50	171,00
131	MARRETA 2KG	PARABONI	5	UND	58,00	290,00
161	RODA DE ALUMÍNIO COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MÃO	WORKER	45	UND	106,69	4.801,05
162	SERRA MÁRMORE 1.500	SIGMA	2	UND	379,80	759,60
179	TESOURA CORTA VERGALHAO 14"	LOTUS	2	UND	95,00	190,00
182	TORQUES ARMADOR 12"	VOX FERRAMENTAS	10	UND	33,50	335,00
204	VIBRADOR PARA CONCRETO PORTATILCOM MANGOTE 1,5M 1500W 220V	LYNUS	2	UND	1.030,00	2.060,00
VALOR TOTAL DE						17.624,27

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:390B89A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2312280001

PROMOTENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**
PROMOTENTE CONTRATADA: **EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ 10.526.193/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
5	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12	BELGO	30	KG	16,99	509,70
11	ARMAÇÃO PLESBOW 01 PPA	CARIBE	30	UND	17,80	534,00
12	ARRUELAS LISA 1/2	WURTH	30	KG	0,85	25,50
13	ASPESOR PARA IRRIGAÇÃO 1"	TRAMONTINA	20	UND	27,50	550,00

15	BALDE PLÁSTICO 12L	INPLAST	30	UND	10,99	329,70
25	BARRA CHATA 3/4 X 1/4	GERDAU	300	M	8,00	2.400,00
26	BARRA CHATA 3/4 X 3/16"	GERDAU	200	M	7,39	1.478,00
27	BARRA REDONDA A36 1/2" C/M	GERDAU	300	M	11,41	3.423,00
30	BARRA REDONDA DE 3/8"	GERDAU	1.000	M	6,49	6.490,00
35	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFÁSICA, 380V COMPATÍVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLÍMERO COMPATÍVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEÃO	SIGMA	2	UND	2.196,80	4.393,60
36	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV(3/7). CORPO DA BOMBA: INOX, LUBRIFICANTE DE MOTOR ÓLEO ELÉTRICO ISOLANTE (NÃO TÓXICO). MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NÚMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSÃO: ATÉ 08 METROS. QUANTIDADE MÁXIMA DE AREIA NA ÁGUA: 40G/M ³ . SELO MECÂNICO: GRAFITE CERÂMICA BUNA. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 35°C. VAZÃO MÁX.: 4,2 M ³ /H. POTÊNCIA 0,5 HP. ROTAÇÃO 3450 RPM. ALTURA MÁXIMA: 43 METROS. SAÍDA: 1	SIGMA	2	UND	1.083,90	2.167,80
40	CABO AÇO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG	VONDER	50	M	18,00	900,00
41	CABO AÇO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG	VONDER	40	M	16,99	679,60
44	CÂMARA DE AR 3,5X8	COLSON	20	UND	19,39	387,80
45	CÂMARA DE AR 4,0X8	COLSON	30	UND	23,99	719,70
46	CÂMARA DE AR 4,5X8	COLSON	30	UND	30,00	900,00
61	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 18 1x2m	GERDAU	10	UND	288,00	2.880,00
63	CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M	GERDAU	10	UND	367,90	3.679,00
78	CIMENTO COLA ACII 15KG	SUPERCOLA	500	SAC	11,39	5.695,00
83	COLUNA DE FERRO 5/16" 7x17 cm COM 6M	GERDAU	200	UND	106,40	21.280,00
88	CONE FLEXÍVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO	VONDER	20	UND	51,40	1.028,00
96	FURADEIRA 500W	BLACK DECKER	2	UND	188,80	377,60
105	LAMBRI ONDULADO CHAPA 20	GERDAU	40	UND	222,00	8.880,00
111	LUVA DE BORRACHA SEM FORRO	IMBAT	100	UND	8,49	849,00
125	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA	DRYCOFITA	50	M	24,75	1.237,50
132	MARRETA 5KG	VONDER	3	UND	175,89	527,67
134	METALON PESADO 20X20 CHAPA 18	GERDAU	200	M	10,69	2.138,00
136	METALON PESADO 30X50 CHAPA 18	GERDAU	250	M	19,69	4.922,50
141	PIA DE COZINHA 1,0X0,50m	MARMOBELL	5	UND	112,90	564,50
147	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.20M	MARMOBELL	5	UND	108,70	543,50
151	PNEU 4.0X8"	COLSON	20	UND	24,50	490,00
152	PNEU 4.5X8"	COLSON	20	UND	27,00	540,00
156	PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX	TALITA	20	UND	19,99	399,80
157	PORTA PAPEL TOALHA INOX	TALITA	20	UND	17,40	348,00
158	POSTE CIRCULAR 400 DAN DE 14 METROS	TORRES PREMOLDADOS	4	UND	3.500,00	14.000,00
165	SILICONE ACÉTICO 280G	W-MAX	30	UND	18,00	540,00
168	TAMBOR EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 200L	RECICLADO	50	UND	230,00	11.500,00
171	TELA GALVANIZADA - Nº 10 BWG 26 100CM LG	VONDER	200	M	18,99	3.798,00
181	TUOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS	CERÂMICA UNIÃO	40	MLR	600,00	24.000,00
185	TRENA 20M	THOMPSON	5	UND	21,90	109,50
186	TRENA 50M	THOMPSON	5	UND	42,99	214,95
195	TUBO METALON CH Nº18 50X30	GERDAU	120	M	16,99	2.038,80
199	VASSOURA NYLON	MUNDIAL	30	UND	9,25	277,50
VALOR TOTAL DE						138.747,22

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:0203DB26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2312280001

PROMOTENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**
PROMOTENTE CONTRATADA: **ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ 24.523.276/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
2	ARAME FARPADO 250M	BELGO	10	RL	239,90	2.399,00
18	BARRA CHATA 1/2 X 3/16	GERDAU	600	M	5,40	3.240,00
19	BARRA CHATA 1/2X1/8"	GERDAU	150	M	2,85	427,50
34	BOMBA 4.0 CV TRIFÁSICA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ, ROTOR (MM) MÍNIMO DE 120, SUÇÃO DE 2", RECALQUE DE 2", ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 RPM, VAZÃO MÁXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO.	SCHNEIDER	2	UND	6.622,35	13.244,70
37	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA PARA POÇO 04 POLEGADAS POTÊNCIA DE 350 WATTS COM SAÍDA DE 3/4", VAZÃO MÁXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSÃO MÁXIMA DE 20 METROS	JS BOMBAS	2	UND	309,57	619,14
38	BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLÍMERO COMPATÍVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEÃO.	BOMBAS LEÃO	2	UND	638,30	1.276,60
42	CABO AÇO GALV 6.4MM	VONDER	100	M	4,44	444,00
47	CANTONEIRA U 2" CH1/8"	AÇO CEARENSE	200	KG	12,75	2.550,00
48	CANTONEIRA U 3" CH1/8"	AÇO CEARENSE	300	KG	13,27	3.981,00
57	CARRO DE MÃO NO MÍNIMO 60L COM CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,5 MM	BOTAFOGO	40	UND	179,33	7.173,20
58	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA	SIMETALL	20	UND	43,00	860,00
65	CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M	AÇO CEARENSE	10	UND	236,72	2.367,20
72	CHAVE GRIFE 14"	FOX LUX	2	UND	53,00	106,00
81	CJ BACIA+LAVATÓRIO+COLUNA BRANCO	LOGASA	10	UND	297,50	2.975,00
85	CONCERTINA 45CMX10M	SIGMA	20	UND	137,78	2.755,60
86	CONE 50CM	PLASTCOR	15	UND	17,78	266,70
87	CONE 75CM	PLASTCOR	20	UND	38,13	762,60
97	GESSO EM PÓ	REJUNTAMIX	200	KG	1,78	356,00

98	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	GERDAU	50	KG	14,40	720,00
99	GRAMPO ISOL 14/16	DEL SARTO	30	CX	5,56	166,80
101	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COR BRANCA	HERC	10	UND	32,50	325,00
117	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2,0MM	PLASBOHN	100	M	3,63	363,00
127	MÁQUINA DE INVERSORA 200A BIVOLT COM CABOS, MÁSCARA DE PROTEÇÃO	SIGMA	1	UND	443,56	443,56
129	MARRETA 1,5KG	TRAMONTINA	4	UND	52,00	208,00
133	MARTELO UNHA 25mm	TRAMONTINA	5	UND	28,00	140,00
138	MOTOBOMBA 6,5HP 3 POL AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 4 TEMPOS SUÇÃO E RECALQUE 2"	BRANCO	2	UND	2.271,56	4.543,12
139	MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 5,5HP A GASOLINA	BRANCO	1	UND	1.207,85	1.207,85
140	MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 6,5HP A GASOLINA	BRANCO	2	UND	1.389,00	2.778,00
143	PIA INOX 1.00X0,50m	GHELPLUS	5	UND	180,00	900,00
144	PIA INOX 1.20MT	GHELPLUS	5	UND	175,11	875,55
146	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS	GHELPLUS	5	UND	590,00	2.950,00
148	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.80M	MARMOBELL	5	UND	190,00	950,00
153	PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO	FORCE	30	UND	46,22	1.386,60
160	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	CENSI	50	UND	80,00	4.000,00
164	SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)	CENSI	30	UND	6,11	183,30
166	SILICONE ACÉTICO 50G	TEKBOND	30	UND	5,34	160,20
167	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G	TEKBOND	50	UND	9,40	470,00
180	TESOURA CORTA VERGALHÃO 30"	SIGMA	2	UND	123,44	246,88
187	TRENA 5M	FOX LUX	5	UND	11,00	55,00
188	TUBO DE FERRO PATENTE 1" COM 6M	AÇO CEARENSE	100	UND	101,00	10.100,00
189	TUBO DE FERRO PATENTE 1 1/2" COM 6M	AÇO CEARENSE	150	UND	149,00	22.350,00
192	TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 1 1/4" COM 6M PARA CATAVENTO	ARCELOR MITTAL	200	UND	322,60	64.520,00
194	TUBO METALON CH Nº18 20X40	AÇO CEARENSE	100	M	14,35	1.435,00
196	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	CIPLA	60	UND	10,00	600,00
200	VASSOURÃO PLÁST 40CM+CABO	VONDER	50	UND	42,00	2.100,00
201	VEDA CALHA 280G	TEKBOND	20	UND	13,95	279,00
205	ZINCO COM 0,80m LARGURA	AÇO CEARENSE	200	M	36,65	7.330,00
VALOR TOTAL DE						177.591,10

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador: E1E4F598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2312280001

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

PROMOTENTE CONTRATADA: MARIA DO Ó DOS SANTOS VAREJISTA - ME, inscrita no CNPJ 70.321.765/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
1	ANDAÍMES TUBULARES 1MX1,5M	andaimo	50	UND	232,00	11.600,00
3	ARAME FARPADO 400M	aramo	50	RL	378,00	18.900,00
4	ARAME FARPADO 500M	aramo	100	RL	340,00	34.000,00
6	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14	aramo	100	KG	16,70	1.670,00
7	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16	aramo	100	KG	18,00	1.800,00
8	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	aramo	100	KG	18,00	1.800,00
9	ARAME RECOZIDO Nº 18	aramo	50	KG	13,40	670,00
31	BARRA REDONDA DE 5/16"	barra	1.000	M	4,50	4.500,00
32	BARRA REDONDA DE 5/8"	barra	100	M	15,90	1.590,00
33	BETONEIRA CAPACIDADE 400L MOTOR MONOFÁSICO 220V COM PROTEÇÃO FIXA DE CREMALHEIRA	menegote	1	UND	4.990,00	4.990,00
51	CANTONEIRA L 1.1/2 X 1/4"	cantoneira	100	M	32,34	3.234,00
59	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 4	ceramica	2.000	M²	22,00	44.000,00
60	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 5	ceramica	2.000	M²	22,10	44.200,00
76	CIMENTO 50KG	cimento	5.000	SAC	33,60	168.000,00
77	CIMENTO COLA ACI 15KG	argamassa	200	SAC	10,40	2.080,00
79	CIMENTO COLA ACII 15KG	argamassa	300	SAC	23,80	7.140,00
82	COLUNA DE FERRO 3/8" 7x17 cm COM 6 M	coluna	200	UND	123,50	24.700,00
84	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	coluna	10	UND	79,00	790,00
89	ESCADA DE ALUMÍNIO/FIBRA EXTENSIVA COM DEGRAU VAZADO DE 4,20 X 7,20	escada	1	UND	795,00	795,00
92	ESTACA RETA DE 2,20 MT DE COMPRIMENTO COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE ARAME A CADA 10CM	estaca	1.300	UND	60,00	78.000,00
95	FORRO DE PVC 8MM x 20CM x 6M (M²) BRANCO GELO	forro	300	M²	24,50	7.350,00
103	KIT VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	luzarte	20	UND	312,00	6.240,00
104	LAJE PREMOLDADA	laje	500	M²	80,00	40.000,00
107	LAVATORIO PARA COL. BRANCO	lavatorio	10	UND	82,00	820,00
108	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO	luzarte	10	UND	62,50	625,00
113	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 2 X 3 METROS	tela	30	UND	100,00	3.000,00
114	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS	tela	40	UND	87,50	3.500,00
119	MANGUEIRA TRANÇADA DE 20 mm	mangueira	200	M	4,70	940,00
122	MANILHA DE CONCRETO COM 0,40M D E 1M COMP.	manilha	150	UND	441,25	66.187,50
123	MANILHA DE CONCRETO COM 0,60M D E 1M COMP.	manilha	150	UND	517,73	77.659,50
124	MANILHA DE CONCRETO COM 1M D E 1M COMP.	manilha	70	UND	888,38	62.186,60
126	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M	manta	50	UND	10,00	500,00
135	METALON PESADO 30X30 CHAPA 18	metalon	250	M	14,20	3.550,00
142	PIA DE COZINHA 1,5X0,50m	piq	5	UND	144,00	720,00
145	PIA INOX 1.50MT	pia	5	UND	199,00	995,00
149	PISO INTERTRAVADO 20X10X6 CM CONCRETO VIBRADO	piso	600	M²	57,00	34.200,00
150	PISO INTERTRAVADO 20X10X8 CM CONCRETO VIBRADO	piso	300	M²	64,90	19.470,00
159	REJUNTE	rejunte	200	KG	3,30	660,00
169	TANQUE MARMOFIBRA DUPLO 102 X 50 CM	tanque	80	UND	139,00	11.120,00
170	TELA GALVANIZADA - Nº 06 BWG 24 100CM LG	tela	320	M	10,00	3.200,00

172	TELHA CERÂMICA 1ª	telha	50	MLR	575,00	28.750,00
173	TELHA CERÂMICA AMERICANA/ ROMANA	telha	40	MLR	1.330,00	53.200,00
174	TELHA DE ALUMÍNIO VOTORAL ONDULADA 1MX6M (LXC)	telha	15	UND	267,00	4.005,00
175	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10m	telha	50	UND	70,50	3.525,00
176	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10m	telha	25	UND	79,90	1.997,50
177	TELHA TZ 0,40MM ZINCO 6 X1,10M	telha	100	UND	267,00	26.700,00
178	TELHA TZ 0,40MM ZINCO 7 X1,10M	telha	100	UND	428,00	42.800,00
183	TRELIÇA TG12 COM 6M	treliça	150	UND	49,70	7.455,00
184	TRELIÇA TG8 COM 6M	treliça	200	UND	29,20	5.840,00
202	VERGALHÃO DE FERRO CA-50 12,5mm C/ 12 METROS	ferro	200	UND	89,90	17.980,00
203	VERGALHÃO DE FERRO CA-50 8,0mm C/ 12 METROS	ferro	300	UND	34,90	10.470,00
206	ZINCO COM 1.00m LARGURA	zinco	200	M	57,00	11.400,00
207	ZINCO COM 1.20m LARGURA	zinco	50	M	66,70	3.335,00
VALOR TOTAL DE						1.014.840,10

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:DC6335E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2312280001

PROMOTENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**
PROMOTENTE CONTRATADA: **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ 37.247.494/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
128	MÁQUINA PODADORA COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 25,4 CC, 2 TEMPOS DE MOTOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,3 HP E CAPACIDADE MÍNIMO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 500ML	VP3300L	1	UND	1.479,31	1.479,31
VALOR TOTAL DE						1.479,31

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B97EC272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 –
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2312280001

PROMOTENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**
PROMOTENTE CONTRATADA: **RENOR ANTONIO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ 12.743.424/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT	UND	VR UNIT	VR TOTAL
14	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	BRANCO	100	UND	21,20	2.120,00
16	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4" (1/4)	CHATA	100	M	21,00	2.100,00
17	BARRA CHATA 1.1/2X3/16"	CHATA	300	M	14,98	4.494,00
20	BARRA CHATA 1X1/4"	CHATA	100	M	14,70	1.470,00
21	BARRA CHATA 1X1/8"	CHATA	100	M	7,20	720,00
23	BARRA CHATA 2.1/2 X 1/4"	CHATA	100	M	36,82	3.682,00
24	BARRA CHATA 2.1/2 X 1/8"	CHATA	100	M	38,00	3.800,00
52	CANTONEIRA L 1.1/2X3/16"	L	200	M	30,40	6.080,00
53	CANTONEIRA L 1X1/8"	L	10	M	13,29	132,90
54	CANTONEIRA L 1X3/16"	L	60	M	19,90	1.194,00
56	CANTONEIRA L 2.0 X 3/16"	L	60	M	40,89	2.453,40
66	CHAVE 13mm FREZADA E BOCA	FREZADA E BOCA	5	UND	12,50	62,50
67	CHAVE 14mm FREZADA E BOCA	FREZADA E BOCA	5	UND	12,49	62,45
68	CHAVE 15mm FREZADA E BOCA	FREZADA E BOCA	5	UND	12,99	64,95
69	CHAVE 16mm FREZADA E BOCA	FREZADA E BOCA	5	UND	12,32	61,60
70	CHAVE 17mm FREZADA E BOCA	FREZADA E BOCA	5	UND	16,45	82,25
75	CHUVEIRO COMUM COM HASTE	COMUM	10	UND	6,39	63,90
90	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA VIDRO - 27 DEGRAUS - 4,80 X 8,40 METROS	EXTENSÍVEL	1	UND	2.464,99	2.464,99
102	KIT BANHO INOX	INOX	5	UND	48,00	240,00
109	LIMA PARA ENXADA 8"	LIMA 8	20	UND	15,44	308,80
110	LONA POLIÉSTER AMARELA 4X4M	POLIÉSTER	10	UND	105,00	1.050,00
112	LUVA RASPA (PAR)	RASPA	100	UND	10,89	1.089,00
115	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	CRISTAL	300	M	3,18	954,00
116	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,0MM	CRISTAL	400	M	5,68	2.272,00
120	MANGUEIRA TRANÇADA DE 25 mm	TRANÇADA	200	M	7,00	1.400,00
121	MANGUEIRA TRANÇADA DE 32mm	TRANÇADA	400	M	9,80	3.920,00
137	METALON PESADO 40x40 CHAPA 18	PESADO	250	M	21,39	5.347,50
154	PORTA CADEADO 300X3.1/2"	PORTA CADEADO	40	UND	4,49	179,60
155	PORTA CADEADO 300X4.1/2"	PORTA CADEADO	40	UND	7,00	280,00
163	SIFÃO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)	GARGANTA	40	UND	4,99	199,60
193	TUBO METALON CH Nº18 20X20 COM 6M	METALON	300	UND	12,50	3.750,00
197	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COR BRANCO	BRANCO	20	UND	163,40	3.268,00
198	VASSOURA MET JARDIM 22D	METAL	30	UND	19,84	595,20
VALOR TOTAL DE						55.962,64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAUSECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023 - SMC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN – CARONA Nº 1/2024

PROCESSO: 1227359/2023

MODALIDADE: Adesão Carona nº 1/2024 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 03/2023 - SMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: PAVING OBRAS EIRELI

CNPJ: 35.485.183/0001-67

ENDEREÇO: Pç Pedro Velho, Nº 64 – Centro, Assu, RN - Cep: 59.650-000

OBJETO: Prestar serviços com contratação de Trio Elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 30 de janeiro de 2024

VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	2170 - Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
01	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE Especificações Técnicas: Cavalão Mecânico Traçado, ano de fabricação no máximo 2013, motor com potência mínima de 400 CV, apto a transitar; deverá ser montado em prancha com 3 eixos. Pneus em perfeito estado de conservação. Devidamente licenciado nos órgãos municipais, estaduais e federais (se necessário). Com dimensões aproximadas entre 5m e no máximo 6m de largura com as 04 (quatro) orelhas abertas, aproximadamente 23m de comprimento e no máximo 6,5m de altura (incluso a cobertura); com no mínimo 2 Camarins com Isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofá, frigobar e TV. 02 (duas) varandas superiores (dianteira e traseira); 02 grupos geradores de no mínimo 230 KVA cada, em compartimento silenciado; PALCO: com no mínimo 12m de comprimento, e com no mínimo 08 monitores + drivers / 01 amplificador para Contra-baixo / 01 amplificador de guitarra (FENDER TWIN REVERB ou similar) / 01 amplificador de guitarra (JEZZ COUROS) / 20 microfones sm 58 (shure ou similar) / 10 microfones sm 57 (shure beta ou similar) / 10 microfones sm 57 / 01 kit bateria (akg ou similar) / 01 kit bateria (sennheiser ou similar) / 01 microfone sem fio (sennheiser EW500) / 02 microfones sm 81 (shure ou similar) / 24 garras (LP ou similar) / 28 pedestais / 16 direct box / 200 cabos de microfone plug XLR / 70 cabos P.10 / 12 fones (AKG k414P ou similar) / 01 sistema de fones 12 vias / 01 mesa de 48 canais (VENUE SC ou similar) / 01 mesa digital para PA (VENUE PROFILE ou similar) / 02 processadores (LEKE LM 26 ou similar) / Iluminação: 18 refletores par 64/ 06 mini brut/ 01 mesa de iluminação DMX/ 02 rack dimmer DMX/ 01 máquina de fumaça; PA LATERAIS: com no mínimo 40 falantes de 18" grave em cada lateral; 40 falantes de 10" de médio grave em cada lateral; 24 drivers de alta em cada lateral; PA FRENTE E FUNDO: 48 falantes de 15" de grave frente e fundo; 40 falantes de 10" de médio grave frente e fundo; 24 drivers frente e fundo. AMPLIFICADORES: com no mínimo 24 amplificadores X12 e 32 amplificadores X8, divididos conforme necessidade técnica. A Contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança.		DIÁRIA	5,00	50.000,00	250.000,00
02	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE - Especificações Técnicas: Cavalão Mecânico Traçado, ano de fabricação no máximo 2013, motor com potência mínima de 350 CV, apto a transitar; deverá ser montado em prancha com 3 eixos. Pneus em perfeito estado de conservação. Devidamente licenciado nos órgãos municipais, estaduais e federais (se necessário). Com dimensões aproximadas entre 5m e no máximo 6m de largura com as 04 (quatro) orelhas abertas, aproximadamente de 18 a 25m de comprimento e no máximo 6m de altura (incluso a cobertura); Camarim com Isolamento acústico, com Ar-condicionado, banheiros, sofá, frigobar e TV. 02 (duas) varandas superiores (dianteira e traseira); 02 grupos geradores de no mínimo 180 KVA cada, em compartimento silenciado (no mínimo dois); PALCO: 08 monitores / 01 sistema de retorno bateria 1x18 + drives/ 01 sistema para teclados/ 01 mesa de som digital 48 canais PA/ 01 mesa de som digital 48 canais palco/ 02 retornos para guitarra/ 01 retorno para contra baixo/ 15 garras para microfones/ 20 pedestais/ 20 microfones tipo SM57/ 20 microfones tipo SM58/ 02 microfones sem fio/ 15 direct box; Iluminação: 18 refletores par 64/ 06 mini brut/ 01 mesa de iluminação DMX/ 02 rack dimmer DMX/ 01 máquina de fumaça; PA LATERAIS: 40 falantes grave em cada lateral; 40 falantes de médio grave em cada lateral; 16 drivers de alta em cada lateral; PA FRENTE E FUNDO: 32 falantes de grave frente e fundo; 32 falantes de médio grave frente e fundo; 16 drivers frente e fundo. AMPLIFICADORES: 16 amplificadores de grave/ 16 amplificadores de médio grave/ 08 amplificadores de alta. A Contratada deverá disponibilizar profissionais treinados, habilitados e com experiência neste tipo de evento, principalmente, quanto aos serviços de motorista, iluminador, operador de som e mesário, garantindo suporte em tempo integral aos artistas e bandas que se apresentarão no evento, além de disponibilizar infraestrutura completa de equipamentos para oferecer conforto, comodidade e segurança.		DIÁRIA	2,00	70.000,00	140.000,00
Total:						390.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Tibau/RN, 30 de janeiro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

DAYANNE MONIQUE OLIVEIRA DE LIMA TINÔCO

Paving Obras EIRELI

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:FA227546

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 11/2023 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

A Comissão de Análise do Mérito Cultural do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo no Município de Touros, realizou procedimento de análise do mérito do Edital de Chamada Pública nº 11/2023, que teve como objeto a seleção de agentes culturais dos mais variados segmentos da cultura, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Touros/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os (as) proponentes atenderam a todos os requisitos do edital, o Presidente e demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou SELECIONADOS (AS) os (as) participantes abaixo citados (as):

CATEGORIA: PRÊMIO PARA ARTISTAS INDIVIDUAIS DA MÚSICA
VALOR: R\$ 1.360,00

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	Manoel Paixão Ferragens de Souza (cotas)	Paixão – aulas gratuitas de violão aos Quilombolas	63,0	Classificado (a)
02	Marcio Torres do Nascimento	Márcio do Sax	57,1	Classificado (a)
03	Sebastião Ferragens de Souza (cotas)	Bastinho – voz e violão	54,5	Classificado (a)
04	Marcelo Miguel Cabral de Araújo Rocha	MPB no trompete	52,8	Classificado (a)
05	Ítalo Gilberto da Silva (cotas)	Ítalo show	52,5	Classificado (a)
06	Pedro Henrique Silva de Macedo	Pedro Ricky	51,0	Classificado (a)
07	Hillary da Silva Jovino	Garotas de Touros	50,8	Classificado (a)
08	Diogo Felipe Nascimento de Oliveira (cotas)	Diogo Felipe	43,5	Classificado (a)
09	Francisco Canindé Filho	Dedé Moreno	42,8	Classificado (a)

CATEGORIA: PRÊMIO PARA ARTISTAS INDIVIDUAIS DO ARTESANATO E ARTES VISUAIS
VALOR: R\$ 1.360,00

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	Francisco Sergio Mafra	Coroné Chicó	67,8	Classificado (a)
02	Joeberson Patricio da Silva	Nino Arte	65,1	Classificado (a)
03	Otaciano Quirino de Assis		64,5	Classificado (a)
04	Gerônimo Moura do Nascimento (cotas)	Giro das Artes	62,0	Classificado (a)
05	Maria do Socorro Paraguai Lima		51,3	Classificado (a)
06	João Victor Silveira Soares		50,3	Classificado (a)
07	Sonia Maria da Cruz Costa		49,0	Classificado (a)
08	Maria do Céu de Oliveira Alves		42,8	Classificado (a)
09	Patrícia Miranda de Oliveira Quirino		42,6	Classificado (a)
10	Marquileide Domingos		42,5	Classificado (a)
11	Sandra Maria Rocha dos Nascimento (cotas)		41,1	Classificado (a)
12	Maria de Fatima dos Nascimento dos Santos		40,8	Classificado (a)
13	Sheila Costa do Nascimento (cotas)		40,5	Classificado (a)
14	Maria da Conceição da Silva Lins		39,1	Classificado (a)
15	Juliana Marília Lisbano dos Santos		-	Desclassificado, de acordo com o item 7.2 – a, do referido Edital.
16	Hudson Bento de Almeida		-	Desclassificado, de acordo com o item 7.2 – a, do referido Edital.

CATEGORIA: PRÊMIO PARA ARTISTAS INDIVIDUAIS DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA
VALOR: R\$ 1.360,00

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	OBSERVAÇÕES
01	Maria Antônia Teixeira da Costa		62,6	Classificado (a)
02	Hudson Gabriel Rocha de Almeida		-	Desclassificado, de acordo com o item 7.2 – a, do referido Edital.

CATEGORIA: PRÊMIO PARA MANIFESTAÇÕES DA CULTURA RELIGIOSA
VALOR: R\$ 1.360,00

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	Micael da Silva Pereira	Tenda Cigana Diolinda	39,0	Classificado (a)
02	Willian de Souza Soares		39,0	Classificado (a)

CATEGORIA: PRÊMIO PARA GRUPO/COLETIVO INFORMAL DA DANÇA
VALOR: R\$ 3.000,00

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria da Paz da Costa	Bandeirinhas de Touros	67,6	Classificado (a)
02	Lidiane Carla Costa do Nascimento	As Sete Maravilhas de Touros	65,1	Classificado (a)
03	Francisca Guedes da Silva	Pastoril Estrelas Vivas	63,8	Classificado (a)
04	Lucineide Santana dos Santos	Tradicional Grupo de Pastoril Estrelas da Terra	62,6	Classificado (a)
05	Alcio Henry Chaves da Costa	Capoeira em Touros- História e Cultura	60,0	Classificado (a)
06	Denilson dos Santos Melo	Explosão de Cores	54,1	Classificado (a)

CATEGORIA: PRÊMIO PARA GRUPO COLETIVO INFORMAL DA MÚSICA
VALOR: R\$ 3.003,56

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
01	Márcio Torres do Nascimento	Amigos do Ritmo	55,5	Classificado (a)
02	Maria Cecília Soares dos Santos	Cecilia Show	52,1	Classificado (a)
03	Jakson Gomes Marques Santana	Bryan e Banda	49,1	Classificado (a)
04	Robério Ferreira Bezerra	Robério Lima	43,5	Classificado (a)

Touros/RN, 02 de fevereiro de 2024**FLÁVIO MARIA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão

LUIZ CLÁUDIO PENHA DA SILVA

Membro da Comissão

PEDRO GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Membro da Comissão

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:F3C84D5B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**
TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº. 001/2024**PROCESSO LICITATORIO Nº. 015/24****TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº. 001/2024**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E A EMPREENDEMENTOS ELIAS AVELINO DOS ANTOS EPP. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/2002.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP / INSCRITA NO CNPJ: 03.911.717/0001-83**, com sede na **AV. REMADOR CLODOALDO BAKKER, 1314 – PAJUCARA – NATAL/RN – CEP 59.132-000**, neste ato, representada pelo Sr. **ELIAS AVELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF: nº. 307.504.904-20**, e do RG nº. 364531 ITEP, residente e domiciliado na Rua Currais Novos, 110 Resid. Versalhes, Apto, 801, Lagoa Seca, Natal/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

CLAUSULA II - DO PRAZO DE VIGENCIA:2.1. O prazo de vigência será da data de sua assinatura até **31/12/2024**, podendo ser prorrogado a critério da contratante nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**CLAUSULA III- DO VALOR:**3.1. O presente contrato tem por estimativo total R\$ **736.099,78 (Setecentos e trinta e seis mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**.**CLAUSULA IV - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

4.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 022/ 2018 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

4.2 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Várzea a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

4.3 Nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 022/2018, o setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

4.4 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

4.5 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

4.6 Os pagamentos de acordo com o artigo 11º do Decreto Municipal nº. 022/ 2018, deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 em seu artigo 12, I e II.

4.7. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Várzea, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

4.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.10 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados no artigo 15 da Resolução nº 032/2016, I, II, III, IV e V, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas serem precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

4.11 Deverá ser obedecido todos requisitos do termo de referencia do processo base desta adesão, devendo todos os critérios técnicos e administrativos estabelecidos pelo contrato oriundo da Ata de registro de preços nº. 020/2023 do Município de Poço Branco/RN.

CLÁUSULA V – DOS ITENS:

5.1. As especificações e quantitativos dos itens contratados devem estar conforme relacionados abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	UND	0020697 - CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE	PREMIATA	3000	R\$ 1,23	R\$ 3.690,00
02	UND	0020698 - AGENDA DE TELEFONE - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES 160MM X 220 MM. A A Z, CAPA EM PVC MÍNIMO DE 160 PÁGINAS	INDEXTEL	50	R\$ 20,32	R\$ 1.016,00
03	CX	0020699 - ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: CORES DIVERSA, EM POLIETILENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	JOCAR	50	R\$ 4,31	R\$ 215,50
04	UND	0020700 - APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPOSITO - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR P LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE FUROS 1, COM DEPOSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	LEONORA	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
05	CX	0023639 - AVISO DE ETIQUETA PLÁSTICA PARA PASTA SUSPENSÃO CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	100	R\$ 9,16	R\$ 916,00
06	UND	0020702 - CALCULADORA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS 2 FONTES DE ENERGIA BATERIAM SOLAR AUTO -LIGA DESLIGA INCLINAÇÃO DO VISOR	CLASSE	100	R\$ 17,56	R\$ 1.756,00
07	UND	0023491 - COLA EM BASTÃO UNIDADE - ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO NO MÍNIMO 36G.	LEONORA	1000	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
08	PCT	0020704 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTE COM 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	200	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
09	PCT	0020705 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR AMARELO - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR AMARELO	SÃO ROQUE	200	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
10	PCT	0020706 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR AZUL - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	SÃO ROQUE	200	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
11	PCT	0020707 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR BRANCO	SÃO ROQUE	200	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
12	PCT	0020708 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR LARANJA - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR LARANJA	SÃO ROQUE	200	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
13	PCT	0020709 - (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR LILÁS - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR LILÁS	SÃO ROQUE	200	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
14	PCT	0020710 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR VERDE - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR VERDE.	SÃO ROQUE	200	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
15	UND	0025062 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 MM	EUROCEL	300	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
16	PCT	0020712 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR VERMELHO - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHO	SÃO ROQUE	200	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
17	PCT	0020713 - BALÃO (BEXIGA) Nº7 PCT COM 50 UND COR ROSA - ESPECIFICAÇÃO: BALÃO BEXIGA EM LÁTEX NÚMERO 7 PACOTES COM 50 UNIDADES NA COR ROSA	SÃO ROQUE	200	R\$ 9,16	R\$ 1.832,00
18	UND	0023640 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO TAMANHO OFICIO, ARMAÇÃO EM POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUMÉ, VALIDADE INDETERMINADA	CARBRINK	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
19	RL	0020715 - BARBANTE 100% ALGODÃO ROLO 236 MTS	RAYANE	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
20	PCT	0023641 - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/ 1 BLOCO DE 76 MM X 102 MM - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 1 BLOCO AUTO ADESIVO.	BRW	50	R\$ 3,08	R\$ 154,00
21	PCT	0023642 - BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MM X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 4 BLOCOS	BRW	200	R\$ 3,11	R\$ 622,00
22	CX	0023643 - BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UND - ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, É INDICADA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL, MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL.	RED BOR	50	R\$ 13,43	R\$ 671,50
23	CX	0025063 - BORRACHA PONTEIRA C/100 UNIDADES.	PREMIER	50	R\$ 13,28	R\$ 664,00
24	UND	0023507 - CADERNO CAPA DURA 12 MATÉRIAS COM NO MÍNIMO 240 FOLHAS	FORONI	1000	R\$ 13,68	R\$ 13.680,00
25	UND	0023644 - CAIXA ARQUIVO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230 X 320 X 135 MM, CORES VARIADAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	POLYCART	400	R\$ 4,56	R\$ 1.824,00
26	UND	0023509 - CAIXA PARA ARQUIVO PASSIVO PLÁSTICO.	POLYCART	200	R\$ 4,56	R\$ 912,00
27	UND	0020723 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS	MASTER PRINT	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
28	UND	0023645 - CALCULADORA GRANDE DE MESA COM BOBINA TIPO LP 19	ELGIN	05	R\$ 280,80	R\$ 1.404,00

		ESPECIFICAÇÃO: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO EXTRA GRANDE 12 DÍGITOS BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA.				
29	CX	0023646 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL, TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL TAMPA NA COR DA TINTA, ESFERA 1MM .COM COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	COMPACTOR	400	R\$ 26,80	R\$ 10.720,00
30	CX	0023647 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL, TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL TAMPA NA COR DA TINTA, ESFERA 1MM .COM COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	COMPACTOR	400	R\$ 26,80	R\$ 10.720,00
31	CX	0023648 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL, TRANSPARENTE HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL TAMPA NA COR DA TINTA, ESFERA 1MM .COM COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	COMPACTOR	400	R\$ 26,80	R\$ 10.720,00
32	UND	0023649 - CARIMBO NUMERADO AUTOMÁTICO 6 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: 6 DÍGITOS, 7 FUNÇÕES, CORPO METÁLICO, AUTO ENTITAMENTO.	KAZ	10	R\$ 168,95	R\$ 1.689,50
33	FL	0023650 - CARTOLINA COLOR 7 (CORES VARIADAS) - ESPECIFICAÇÕES COLOR SETCARTOLINA DIVERSAS CORES, DIMENSÕES: 48 CM X 66 CM, PESO 140G, CORES: VERDE, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM ESCURO, DUPLA FACE.	PREMIATA	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
34	CX	0023651 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX /12 UND - AZUL	BRW	20	R\$ 22,88	R\$ 457,60
35	FL	0023517 - CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS) - PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM 140G	PREMIATA	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
36	FL	0020732 - CARTOLINA ONDULADA (CORES VARIADAS).	NILEPL	500	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
37	TB	0018557 - CD (VIRGEM) COM 100 UNIDADES	ELGIN	30	R\$ 110,93	R\$ 3.327,90
38	CX	0020733 - CLIPS METAL NIQUELADO P/ PAPEL 0/0 CAIXA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	ECOCLIPS	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
39	CX	0023652 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL 1/0 CX - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	ECOCLIPS	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
40	CX	0023653 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL 2/0 CX - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	ECOCLIPS	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
41	CX	0023654 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL 4 /0 CX - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	ECOCLIPS	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
42	CX	0023654 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL 8/0 CX - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	ECOCLIPS	400	R\$ 2,38	R\$ 952,00
43	CX	0023656 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL Nº 6/0 CAIXAS - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE CLIPS NÚMERO 6/0COM 50 UNIDADES.	ECOCLIPS	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
44	CX	0020739 - CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL Nº 2/0 CAIXAS - ESPECIFICAÇÃO: CLIPS EM METAL NIQUELADO P/PAPEL Nº 2 CX /100 UND	ECOCLIPS	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
45	UND	0025064 - COLA BRANCA 1 KG	BAMBINI	100	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00
46	UND	0025065 - COLA BRANCA 40 G	BAMBINI	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
47	UND	0025066 - COLA BRANCA 90G	BAMBINI	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
48	CX	0020743 - COLA COLORIDA CX C/ 6 UND -ESPECIFICAÇÃO CAIXA CONTENDO 6 UND.	BAMBINI	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
49	UND	0025067 - COLA DE ISOPOR 1KG.	BAMBINI	100	R\$ 26,55	R\$ 2.655,00
50	UND	0025068 - COLA DE ISOPOR DE 40G.	BAMBINI	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
51	UND	0025068 - COLA DE ISOPOR DE 90G.	BAMBINI	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
52	CX	0023661 - COLA QUENTE (BASTÃO FINO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTÕES FINOS	FUTURO	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
53	CX	0023662 - COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO) PCT C/ 1KG - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE CONTENDO 1KG DE BASTÃO GROSSO.	FUTURO	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
54	CX	0020749 - CORRETIVO 18 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCOS DE 18 ML CAIXA COM 6 UND.	BAMBINI	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
55	CX	0018576 - DVD (VIRGEM) COM 100 UND	ELGIN	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
56	PCT	0023663 - ELÁSTICO AMARELO PACOTE COM 1 KG (1000G) - ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO (ATILIO) NA COR AMARELO PACOTE CONTENDO 1KG (1000G) DE ELÁSTICO DE BOA QUALIDADE.	PREMIER	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
57	FL	0023537 - EMBORRACHADO EVA 40 X 48 CM ESP. 1MM CORES VARIADAS	IBEL	2500	R\$ 1,69	R\$ 4.225,00
58	UND	0025070 - ENVELOPE BRANCO 176 X 250 MM ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO DIMENSÕES 176 X 250 MM.	SCRITY	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
59	UND	0025071 - ENVELOPE BRANCO 280 X 360 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO DIMENSÕES 260 X 360 MM.	SCRITY	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
60	UND	0025072 - ENVELOPE KRAFT OURO 176 X 250 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSÕES 176 X 250 MM.	SCRITY	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
61	UND	0025073 - ENVELOPE KRAFT OURO 260 X 360 MM - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE KRAFT OURO DIMENSÕES 260 X 360 MM.	SCRITY	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
62	UND	0020756 - ENVELOPE PARA CARTAS BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 114 X 229 MM	SCRITY	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
63	UND	0020757 - ENVELOPE PARA CD/DVD.	SCRITY	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
64	UND	0025074 - ENVELOPE PARA CONVITES 160 X 236 MM COR: AZUL E MAREM.	SCRITY	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
65	RL	0023543 - FITILHO PLÁSTICO 1 KG	IGUAL	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
66	UND	0023544 - FITA ADESIVA EM MARROM TAM 38 X 50 M.	EUROCEL	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
67	UND	0020761 - FITA ADESIVA GOMADA 45 MM X 50 MTS - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA GAMADA	EUROCEL	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
68	UND	0023545 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50 MTS - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÃO 45 MM X 50 MTS	EUROCEL	150	R\$ 4,21	R\$ 631,50
69	UND	0025075 - FITA ADESIVA TRANSP., 12 MM X 50 MTS.	EUROCEL	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
70	RL	0023547 - FITA ADESIVA, CREPE MONOFASE 19 X 50 MM - ESPECIFICAÇÃO: COR BERGÉ MULTIUSO TENDO 19 MM X 50 MM ROLO.	EUROCEL	150	R\$ 4,08	R\$ 612,00
71	CX	0023668 - FITA CORRETIVA 8 MT CX C/ 12 UND - ESPECIFICAÇÃO CONTENDO 12 UNIDADES.	BRW	10	R\$ 55,29	R\$ 552,90
72	UND	0023549 - FITA DECORATIVAS CORES VARIADAS 32 X 50 M	ENFESTA	300	R\$ 13,40	R\$ 4.020,00
73	UND	0020767 - FITA DUREX DE POLIPROPENO, MEDINDO 12 X 40 MM NA COR TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM NA COR TRANSPARENTE.	EUROCEL	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
74	UND	0023551 - FITA DUREX GRANDE 12 X 50 MT.	EUROCEL	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00

75	UND	0023552 - FITA EM CETIM Nº9 PEÇAS COM 10 MT.	PROGRESSO	200	R\$ 12,66	R\$ 2.532,00
76	UND	0025076 - FITA GOMADA 32 MM X 50 M DE PAPEL.	EUROCEL	300	R\$ 11,08	R\$ 3.324,00
77	UND	0025077 - FITA GOMADA 45 MM X 50 M DE PAPEL.	EUROCEL	300	R\$ 14,55	R\$ 4.365,00
78	UND	0025078 - FITA GOMADA 50 MM X 50 MM DE PAPEL	EUROCEL	300	R\$ 14,55	R\$ 4.365,00
79	CX	0020773 - GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO CX C/ 40 CAIXINHAS C/ 64 UND.	DELTA	40	R\$ 130,44	R\$ 5.217,60
80	UND	0020774 - GRAMPEADOR 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL, TIPO MESA, PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 FILHAS DE GRAMATURA DE 75G/M.	TRIS	05	R\$ 97,40	R\$ 487,00
81	UND	0020775 - GRAMPEADOR GRANDE P/ ATÉ 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM NO MÍNIMO DE ESFORÇO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/10.	MASTER PRINT	08	R\$ 49,51	R\$ 396,08
82	UND	0023671 - GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE 30 FLS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS	BAZZE	200	R\$ 19,17	R\$ 3.834,00
83	UND	0023672 - GRAMPEADOR PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR PARA 10 FOLHAS 84 - 0018607 GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5.000 UND.	MASTER PRINT	200	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
84	CX	0018607 - GRAMPO 23/8 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8. CAIXA COM 5.000 UND.	ACC	60	R\$ 17,17	R\$ 1.030,20
85	CX	0020778 - GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/ 1000 UND - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TIPO ACOBREADO CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	JOCAR	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
86	CX	0020779 - GRAMPO 26/6 GALVANIZADO CX/ C 5000 UND	BRW	250	R\$ 4,49	R\$ 1.122,50
87	CX	0023673 - GRAMPO PARA PASTAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA PASTA (FIXA PAPEL), TIPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA. OS COMPRESSORES DO TRILHO DEVEM TER ACIONAMENTO SUAVE E QUE NÃO SE SOBREPONHAM	JOCAR	150	R\$ 9,78	R\$ 1.467,00
88	UND	0020781 - GUILHOTINA P PAPEL MA4C/30 CM, CORTA ATÉ 20 FOLHAS	MENNO	05	R\$ 476,00	R\$ 2.380,00
89	UND	0020782 - ISOPOR GROSSO 15 MM.	ISOPLAC	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
90	CX	0020783 - LÁPIS DE COR (COLEÇÃO) GRANDE CX C/12 UND - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES DE LÁPIS DE COR COLEÇÃO.	FUTURO	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
91	CX	0020784 - GIZ DE CERA CX C/ 12 UND CORES 112G - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE GIZES DE CERA CX/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS 112 G	ALCALEX	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
92	CX	0020785 - LÁPIS GRAFITE (CAIXA COM 144 UND).	FUTURO	200	R\$ 30,57	R\$ 6.114,00
93	CX	0020786 - LÁPIS HIDROCOR C/12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE LÁPIS HIDROCOR C/12 CORES	FUTURO	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
94	CX	0023674 - LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA (COLOR 850) C 6 UND - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA COLOR 850 C/6 UND.	FUTURO	250	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
95	CX	0023675 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND VERMELHO.	FUTURO	40	R\$ 29,48	R\$ 1.179,20
96	CX	0023676 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND AZUL.	FUTURO	50	R\$ 29,48	R\$ 1.474,00
97	CX	0023677 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/12 UND PRETO	FUTURO	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
98	UND	0020791 - LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM COM 100 FOLHAS OFF SET, BRANCAS PAUTADAS E ENUMERADAS.	TILIBRA	200	R\$ 13,41	R\$ 2.682,00
99	UND	0023574 - LIVRO DE ATA 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM COM 100 FOLHAS OFF SET, BRANCAS PAUTADAS E ENUMERADAS.	TILIBRA	100	R\$ 23,31	R\$ 2.331,00
100	UND	0020793 - LIVRO DE ATA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM COM 50 FOLHAS OFF SET, BRANCAS PAUTADAS E ENUMERADAS.	TILIBRA	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
101	UND	0023575 - LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM COM 100 FOLHAS OFF SET, BRANCAS	TILIBRA	100	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00
102	UND	0023678 - LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216 X 53 MM COM 100 FOLHAS	TILIBRA	50	R\$ 10,98	R\$ 549,00
103	CX	0020796 - MARCA TEXTO AMARELO CAIXA COM 12 UND	MASTER PRINT	60	R\$ 12,96	R\$ 777,60
104	CX	0018624 - MARCADOR PERMANENTE CX /12 UND - AZUL.	BRW	60	R\$ 24,39	R\$ 1.463,40
105	CX	0018625 - MARCADOR PERMANENTE CX /12 UND - PRETO.	BRW	60	R\$ 24,39	R\$ 1.463,40
106	CX	0020797 - MARCADOR PERMANENTE CX /12 UND - VERMELHO.	BRW	60	R\$ 24,39	R\$ 1.463,40
107	CX	0020798 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD CX /12 UND - PRETO.	BRW	60	R\$ 26,46	R\$ 1.587,60
108	CX	0023679 - MASSA PARA MODELAR CX C/6 CORES - ESPECIFICAÇÃO: MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 6 CORES	ALCALEX	800	R\$ 2,22	R\$ 1.776,00
109	UND	0020800 - NOVELO DE BARBANTE UND - ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE EM ROLO COM PESO MÉDIO 300G.	RAYANE	50	R\$ 19,71	R\$ 985,50
110	UND	0023583 - ORGANIZADOR ACRÍLICO COM 3 DIVISÓRIAS P ESCRITÓRIO	CARBRINK	50	R\$ 41,22	R\$ 2.061,00
111	FL	0023584 - PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	ART FLOC	1500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
112	CX	0023680 - PAPEL CARBONO 2 FACES AZUL DE 1ª QUALIDADE CX C/100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO DUPLA FACE NA COR AZUL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 100 FOLHAS DE PAPEL CARBONO.	RADEX	10	R\$ 38,16	R\$ 381,60
113	PCT	0023681 - PAPEL CASCA DE OVO 180 GR MARFIM E BRANCO (PCT. C/50 FOLHAS).	OFF PAPER	50	R\$ 16,74	R\$ 837,00
114	FL	0023587 - PAPEL CELOFANE (90X 69CM) DE 1ª QUALIDADE - CORES DIVERSAS.	CROMUS	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
115	FL	0020806 - PAPEL CELOFANE DECORADO FLS	CROMUS	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
116	FL	0020807 - PAPEL DE PRESENTE FOLHA 50X60 CM.	VMP	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
117	CX	0020808 - PAPEL HECTÓGRAFO CX COM 100 UND.	HELIOS	10	R\$ 114,57	R\$ 1.145,70
118	UND	0023589 - PAPEL MADEIRA COR DE OURO	JANDAIA	3000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
119	CX	0020810 - PAPEL OFICIO A4 CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	1500	R\$ 241,20	R\$ 361.800,00
120	PCT	0023682 - PAPEL OFICIO COLORIDO PCT C/ 100 FOLHAS.	REPORT	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
121	PCT	0020812 - PAPEL PESO 40 GR C/ 250 FOLHAS.	SUZANO	50	R\$ 31,68	R\$ 1.584,00
122	PCT	0020813 - PAPEL PESO 60 GR C/ 250 FOLHAS.	SUZANO	10	R\$ 55,17	R\$ 551,70
123	UND	0020814 - PASTA ABA ELÁSTICA PP CORRUGADA 30MM	DAC	600	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
124	UND	0023594 - PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 55 MM	DAC	500	R\$ 5,04	R\$ 2.520,00
125	UND	0023683 - PASTA ARQUIVO AZ - ESPECIFICAÇÃO: PASTA ARQUIVO AZ	DAC	300	R\$ 11,61	R\$ 3.483,00

		LOMBO LARGO, TAMANHO OFICIO COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLÁSTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVÍVEL				
126	UND	0023596 - PASTA AZUL LARGO ESTREITO VISUAL FRAMA	DAC	300	R\$ 11,61	R\$ 3.483,00
127	PCT	0023684 - PASTA CANALETA PCT C/10 UND	DAC	100	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00
128	UND	0023598 - PASTA CATÁLOGO C/50 PLÁSTICOS	DAC	200	R\$ 16,11	R\$ 3.222,00
129	UND	0023599 - PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO CAPA DURA. COM PRESILHA ROMEU/JULIETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	CARTEX	2000	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00
130	UND	0023600 - PASTA DE PAPELÃO FINA C/ ELÁSTICO	POLYCART	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
131	UND	0023601 - PASTA PLÁSTICA 30 MM	DAC	200	R\$ 4,23	R\$ 846,00
132	UND	0023601 - PASTA PLÁSTICA 50MM	DAC	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
133	UND	0025079 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO GROSSA TRANSPARENTE	DAC	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
134	UND	0025080 - PASTA PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE FINA C/ ELÁSTICO 233MM X 348 MM.	DAC	1000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
135	UND	0020826 - PASTA PLÁSTICA SIMPLES FINA C / ELÁSTICO 233MM X 348MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO FINA E COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES DE 233MM X 348 MM	DAC	1000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
136	UND	0023605 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 55 MM.	DAC	600	R\$ 5,04	R\$ 3.024,00
137	UND	0023606 - PASTA TIPO SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS AM.	DAC	100	R\$ 19,32	R\$ 1.932,00
138	UND	0023685 - PASTA SUSPensa - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPensa, EM CARTOLINA, GRAMATURA 35G/M2, SEM PREDEDOR INTERNO, TAMANHO 37 X 24CM, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 9CM, COM HASTE EM METAL E PONTEIRAS PLÁSTICAS	CARTEX	600	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
139	UND	0020830 - PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS.	YINS	150	R\$ 32,76	R\$ 4.914,00
140	UND	0020831 - PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUIROS P/ 300 FOLHAS.	KANGARO	02	R\$ 1.004,05	R\$ 2.008,10
141	UND	0020832 - PILHAS PEQUENAS (AA) (ALCALINAS).	ELGIN	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
142	PCT	0023686 - PINCEL (CHATO Nº 12) PACOTE C 12 UNIDADES.	LEONORA	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
143	PCT	0020834 - PINCEL ATÔMICO AZUL CX C 12.	FUTURO	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
144	CX	0020835 - PINCEL ATÔMICO PRETO CX C 12	FUTURO	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
145	CX	0020836 - PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX C 12	FUTURO	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
146	UND	0020837 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 10 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 10, PARA ARTESANATO.	LEONORA	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
147	UND	0020838 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 14 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 14, PARA ARTESANATO.	LEONORA	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
148	UND	0020839 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 16 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 16, PARA ARTESANATO	LEONORA	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
149	UND	0020840 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 18 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 18, PARA ARTESANATO.	LEONORA	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
150	UND	0023687 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 20 - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIOLA METÁLICA; DE PONTA EM CERDAS SINTÉTICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 20, PARA ARTESANATO.	LEONORA	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
151	UND	0020842 - PINCEL PARA PINTURA TAMANHO Nº4 ROLIÇO	LEONORA	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
152	UND	0020843 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE	FUTURO	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
153	UND	0020844 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA.	FUTURO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
154	UND	0020845 - PORTA LÁPIS - ESPECIFICAÇÃO: PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE, TIPO CONJUGADO 3 EM 1, EM ACRÍLICO INTERIÇO FUME, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 60 MM E ALTURA 90 MM	WALLEU	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
155	UND	0023617 - PRANCHETA DE ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO COM PREDEDOR METÁLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA, DE ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO, COM PREDEDOR METÁLICO	WALLEU	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
156	UND	0020847 - QUADRO BRANCO 90 X 120 CM	SOUZA	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
157	UND	0020848 - QUADRO DE AVISO 90 X 60 CM FELTRO VERDE MOLDURA EM ALUMÍNIO	SOUZA	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
158	UND	0020849 - QUADRO DE AVISO CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO 90 X 120 CM	SOUZA	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
159	UND	0023618 - QUADRO DE AVISO CORTIÇA 0,90 X0,60 MOLDURAS EM ALUMÍNIO.	SOUZA	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
160	CX	0023688 - REABASTECE DOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - VERMELHA	BRW	80	R\$ 27,87	R\$ 2.229,60
161	CX	0020852 - REABASTECE DOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - AZUL.	BRW	100	R\$ 27,87	R\$ 2.787,00
162	CX	0023689 - REABASTECE DOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO CX COM 12 UND - PRETO	BRW	60	R\$ 27,87	R\$ 1.672,20
163	UND	0023690 - SUPORTE PARA BLOCO DE ANOTAÇÕES EM ACRÍLICO.	INTERPOINT	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
164	UND	0020855 - TELA PARA PINTURA DIMENSÕES 30 X 50	ART JALES	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
165	UND	0020856 - TESOURA PARA PICOTAR GRANDE.	MASTER PRINT	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
166	UND	0023623 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - ESPECIFICAÇÃO: ARREDONDADA LÂMINA INOXIDÁVEL, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MASTER PRINT	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
167	UND	0020858 - TESOURA GRANDE 21 CM EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO.	JOCAR	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
168	CX	0020859 - TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA SOLÚVEL EM AGUA 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 15 ML CADA.	BAMBINI	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
169	UND	0020860 - TINTA A ÓLEO PARA TELA CORES VARIADAS 20 ML.	ACRILEX	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
170	UND	0020861 - TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML	RADEX	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
171	RL	0025081 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR AMARELO.	MAKE +	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
172	RL	0025082 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR AZUL BIC	MAKE +	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
173	RL	0025083 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR BRANCO.	MAKE +	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
174	RL	0025084 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR PRETO	MAKE +	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
175	RL	0025085 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR VERDE BANDEIRA.	MAKE +	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
176	RL	0025086 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR BEGE.	MAKE +	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
177	RL	0025087 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR ROSA	MAKE +	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
178	RL	0025088 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR LILÁS.	MAKE +	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
179	RL	0025089 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR LARANJA	MAKE +	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
180	RL	0025090 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR VERMELHO.	MAKE +	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00

181	RL	0025091 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR MARROM	MAKE +	30	RS 70,00	RS 2.100,00
182	RL	0025092 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR VERDE ÁGUA.	MAKE +	30	RS 70,00	RS 2.100,00
183	RL	0025093 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR AZUL BEBÊ.	MAKE +	30	RS 70,00	RS 2.100,00
184	PCT	0023691 - PILHA ALCALINA "MEDIA" CARTELA COM 2 UNIDADES (ALCALINA).	ELGIN	100	RS 15,01	RS 1.501,00
736.099,78 (Setecentos e trinta e seis mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).						

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A licitante vencedora CONTRATADA obrigará-se a prestar os serviços, objeto da presente licitação, bem como:

- I.** Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços ora contratados;
- II.** Atender às solicitações para sanar falhas ou quaisquer problemas na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 24 (vinte e quatro) horas;
- III.** Entregar, mensalmente na Sede da Prefeitura Municipal, a fatura do serviço e respectivo detalhamento dos serviços prestados;
- IV.** Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome da **Prefeitura Municipal de Várzea** para fins comerciais ou campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal do prefeito;

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obrigará-se a:

- a)** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;
- b)** Prestar as informações e os esclarecimentos relativos objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c)** Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA;
- d)** Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;
- e)** Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços e do contrato;
- f)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLAUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, Rg 003.420.845.

8.2 O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLAUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ou deixar de cumprir as obrigações assumidas, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como, as dos Arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado por atraso injustificado na prestação dos serviços, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n.º 10.520/2002;
- b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - b.1)** Advertência;
 - b.2)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
 - b.3)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
 - b.4)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLAUSULA X - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, formalizadas previamente por Termo Aditivo.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente licitação serão utilizados recursos nas dotações orçamentárias constante do orçamento vigente de acordo com o órgão requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2. - O processo de adesão a ARP nº. **020/2023** e a **ata de registro de preços** do Município de POÇO BRANCO/RN, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

12.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea - RN, em 16 de janeiro de 2024.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal
Prefeitura Mun. De Várzea
Pela Contratante

ELIAS AVELINO DOS SANTOS

Representante Legal
Elias Avelino Dos Antos EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:8A97A6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO: 079/2023 REF.: CARONA Nº 006/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.306.711/0001-05.

CONTRATADA: AL LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ/MF nº 33.681.071/0001-56.

Objeto: contratação futura e eventual prestação dos SERVIÇOS TERCEIROS – serviços complementares.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	AUXILIAR DE ELETRICISTA	600	HORA	14,21	8.526,00
02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1125	HORA	15,94	17.932,50
03	CARPINTEIRO	675	HORA	20,63	13.925,25
04	ELETRICISTA	600	HORA	20,56	12.336,00
05	ENCARREGADOR OPERACIONAL	1440	HORA	20,65	29.736,00
06	PINTOR	675	HORA	20,65	13.938,75
07	PEDREIRO	1440	HORA	20,65	29.736,00
08	SERVENTE	1440	HORA	15,13	21.787,20

Dotação Orçamentária: 130 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da publicação deste extrato.

Assinam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER – CLEITOM JACOME DA COSTA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – DAMIR DA SILVA BEZERRA

AL LIMPEZA URBANA LTDA - AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4E148F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DO CONTRATO: 078/2023 REF.: CARONA Nº 006/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inscrito no CNPJ nº 01.612.380/0001-88.

CONTRATADA: AL LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ/MF nº 33.681.071/0001-56.

Objeto: contratação futura e eventual prestação dos SERVIÇOS TERCEIROS – serviços complementares.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	AUXILIAR DE ELETRICISTA	3.400	HORA	14,21	48.314,00
02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	6.375	HORA	15,94	101.617,50
03	CARPINTEIRO	3.825	HORA	20,63	78.909,75
04	ELETRICISTA	3.400	HORA	20,56	69.904,00
05	ENCARREGADOR OPERACIONAL	8.160	HORA	20,65	168.504,00
06	PINTOR	3.825	HORA	20,65	78.986,25
07	PEDREIRO	8.160	HORA	20,65	168.504,00
08	SERVENTE	8.160	HORA	15,13	123.460,80

Dotação Orçamentária: 258 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 259 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 130 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da publicação deste extrato.

Assinam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER – CLEITOM JACOME DA COSTA

AL LIMPEZA URBANA LTDA - AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:F0A02FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RGF 1º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - AMLAP													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023 -		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2023															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.266,66	4.266,66	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.266,66	4.266,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.266,66	4.266,66	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.266,66	4.266,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		394,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		394,05	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		4.266,66	1.082,77
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		212,79	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		202,15	51,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		191,51	48,60

NOTA:
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:0074C021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA FEVEREIRO MOTORISTAS SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE																															
End.: Rua Severino Elias de Souza, 200 – Santa Luzia																															
Fone: (84) 3434-2621 Email: smssantanadomatostm@rn.gov.br																															
ESCALA MENSAL DOS MOTORISTAS FEVEREIRO 2024																															
DIAS DO MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	*	*

